



CAPITAL DO FERIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2025

SECRETARIA E/OU DIVISÃO:

Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Rodoviários

TIPO DE LICITAÇÃO

Menor Valor Global

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE PAVIMENTO POLIÉDRICO NA ESTRADA VICINAL DE ACESSO À COMUNIDADE DE SÃO BENTO NO KM 4 + 830 M A 6 KM + 860 M.

PRAZO DE VIGÊNCIA:

12 (doze) meses

VALOR R\$ 1.251.632,01 (um milhão duzentos e cinquenta e um mil seiscentos e trinta e dois reais e um centavo).

FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) nos termos do Cronograma Físico-Financeiro após a execução e aprovação da obra pelo Departamento de Engenharia, mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada das certidões de regularidade fiscal e trabalhista.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Três Barras do Paraná, 11 de dezembro de 2023.

De: Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

Para: Gabinete do Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

O Município de Três Barras do Paraná necessita da contratação de empresa para execução de serviços pavimentação asfáltica sobre pavimento poliédrico, a ser implantada na estrada vicinal de acesso à comunidade de São Bento, no município de Três Barras do Paraná, melhorando as condições de trânsito de veículos.

A pavimentação será executada entre o KM 4 + 830 m e KM 6 + 890 m de estrada, iniciando-se no final do pavimento asfáltico existente, nas proximidades da ponte que cruza o Córrego São Pedro, estendendo-se por 2.060,00 m, até a ponte que cruza o Rio Barra Grande.

A justificativa para execução da obra mencionada baseia-se em dados estatísticos da Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná, e demais municípios vizinhos, na qual há uma constância no índice de tráfego verificado neste tipo de via, com base na população a ser atendida, mesmo levando-se em conta a sazonalidade de tráfego, influenciada pelo aumento da circulação de determinados tipos de veículos e redução de outros, devido a períodos de safra e afins.

O Município não dispõe de servidores e equipamentos suficientes e necessários para a realização dos serviços, dessa forma, sendo necessária a contratação com terceiros.

Com base na necessidade, objetivos e justificativas já apontadas, também os dados constantes no Projeto Básico e Memorial Descritivo em anexo, bem como demais documentos que o embasam, solicitamos vossa competente aprovação do Projeto Básico em anexo e autorização para prosseguimento na elaboração de processo licitatório visando a proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE PAVIMENTO POLIÉDRICO NA ESTRADA VICINAL DE ACESSO À COMUNIDADE DE SÃO BENTO NO KM 4 + 830 m A 6 + 860 m..**

Foi estimado o quantitativo e obtivemos média de valores conforme planilha BDI – Orçamento base para Licitação – OGU, estimamos um investimento no valor total de R\$



ESTADO DO PARANÁ

000002

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

R\$ 1.632,01 (um milhão duzentos e cinquenta e um mil seiscentos e trinta e dois reais e um centavo).

Atenciosamente,


WALDIR ANTONIO TODESCATO

Secretário de Obras, Viação e Serviços Urbanos

ANEXOS:

- 1 – Projeto Básico
- 2 – Planilha BDI

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE PAVIMENTO POLIÉDRICO

ORÇAMENTO CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO CÁLCULO DE BDI

Localização:	ESTRADA VICINAL DE ACESSO À COMUNIDADE DE SÃO BENTO
Trecho:	Km 4 + 830m a 6 + 890m
Extensão:	2.060,00m
Área a Pavimentar:	12.360,00m ²
Proponente:	MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
Elaboração:	IVAN RODRIGO DAL-BERTI & CIA LTDA
Responsável Técnico:	RODRIGO LUDWIG - CREA: SC-642808/D

RODRIGO
LUDWIG:02719902950

Assinado de forma digital por
RODRIGO LUDWIG:02719902950
Dados: 2023.12.07 09:15:40
-03'00'

RODRIGO LUDWIG
Eng. Civil – CREA: SC-642808/D
RESPONSÁVEL TÉCNICO

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
CNPJ: 78.121.936/0001-68
PROPONENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ

PLANILHA DE SERVIÇOS

000004

PROPOSTANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ						BDI PADRÃO:		33,34%	
OBJETO: RECAPE ASFÁLTICO SOBRE PAVIMENTO POLIÉDRICO						BDI LIGANTES:		23,34%	
LOCALIZAÇÃO: ESTRADA VICINAL DE ACESSO À COMUNIDADE DE SÃO BENTO						DATA BASE:		out/23	
EXTENSÃO TOTAL DA OBRA: 2.066,00m						DATA:		dez/23	
REF. DE PREÇOS	REF	CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNIT. SEM BDI	PREÇO UNIT. COM BDI	PREÇO TOTAL COM BDI
1 SERVIÇOS PRELIMINARES									1.863,99
SINAPI	103689	1.1	1.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M²	4,50	310,65	414,22	1.863,99
2 DRENAGEM									29.348,83
SICRO	804029	2.1	2.1	CORPO DE BSTC D = 0,80 M PA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	9,00	619,44	825,96	7.433,64
SICRO	804037	2.2	2.2	CORPO DE BSTC D = 1,00 M PA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	12,00	795,58	1.060,83	12.729,96
SICRO	804101	2.3	2.3	BOCA DE BSTC D = 0,80 M - ESCONDSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UD	2,00	1.234,33	1.645,86	3.291,72
SICRO	804233	2.4	2.4	BOCA DE BSTC D = 1,00 M - ESCONDSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UD	2,00	2.209,95	2.946,75	5.893,50
3 BASE/SUB-BASE									187.323,68
3.1 SUBSTITUIÇÃO DE BASE									
SINAPI	101230	3.1.1	3.1.1	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111 HP), FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT ATÉ 1 KM E VELOCIDADE MÉDIA 14 KM/H. AF_05/2020	M³	125,00	11,09	14,79	1.848,75
SINAPI	96400	3.1.2	3.1.2	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE MACADAME SECO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M³	75,00	109,29	145,79	10.929,75
SINAPI	96396	3.1.3	3.1.3	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M³	50,00	120,47	160,63	8.031,50
SICRO	4011351	3.1.4	3.1.4	IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO	M²	500,00	0,37	0,49	245,00
3.2 TAPA BURACO									
SICRO	4915678	3.2.1	3.2.1	TAPA BURACO COM PINTURA DE LIGAÇÃO - DEMOLIÇÃO MANUAL	M²	118,66	439,08	585,47	69.471,87
3.3 LIGANTES BETUMINOSOS									
DER-PR	589100	3.3.1	3.3.1	FORNECIMENTO DE ASFALTO DILUÍDO (M-30 (IMPRIMAÇÃO - 0,0012T/M³))	T	0,60	5.894,81	7.270,66	4.362,40
3.4 CUSTOS DE TRANSPORTE									
SINAPI	95876	3.4.1	3.4.1	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M³XKM). AF_07/2020 (MACADAME/GRADUADA)	M³.XM	4.650,00	2,13	2,84	13.206,00
SINAPI	93593	3.4.2	3.4.2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M³XKM). AF_07/2020 (MACADAME/GRADUADA - DMT EXCEDENTE 60,75KM)	M³.XM	9.416,25	0,86	1,15	10.828,69
SINAPI	95876	3.4.3	3.4.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M³XKM). AF_07/2020 (MASSA ASFÁLTICA - TAPA BURACO)	M³.XM	3.559,80	2,13	2,84	10.109,83
SINAPI	93593	3.4.4	3.4.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M³XKM). AF_07/2020 (MASSA ASFÁLTICA - TAPA BURACO - DMT EXCEDENTE 60,75KM)	M³.XM	7.208,60	0,86	1,15	8.289,89
4 PAVIMENTAÇÃO									1.029.205,26
4.1 PREPARAÇÃO DA BASE									
SICRO	4011212	4.1.1	4.1.1	VARRIDURA DA SUPERFÍCIE PARA EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO	M²	11.860,00	0,06	0,08	948,80
SICRO	4011353	4.1.2	4.1.2	PINTURA DE LIGAÇÃO	M²	24.720,00	0,27	0,36	8.899,20
4.2 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA									
SINAPI	95996	4.2.1	4.2.1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO (REPERFILAMENTO) COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - ESP. 1,5CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M²	177,90	1.054,71	1.406,35	250.189,67
SINAPI	95995	4.2.2	4.2.2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - ESP. 3,0CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M²	378,30	1.225,45	1.634,02	618.149,77
4.3 LIGANTES BETUMINOSOS									
DER-PR	589420	4.3.1	4.3.1	FORNECIMENTO DE DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C (PINTURA DE LIGAÇÃO - 0,0005T/M³)	T	12,36	3.748,59	4.623,51	57.146,54
4.4 CUSTOS DE CARGA E TRANSPORTE									
SINAPI	100987	4.4.1	4.4.1	CARGA DE MISTURA ASFÁLTICA EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M³	556,20	10,28	13,71	7.625,50
SINAPI	95876	4.4.2	4.4.2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M³XKM). AF_07/2020 (MASSA ASFÁLTICA)	M³.XM	16.686,00	2,13	2,84	47.368,24
SINAPI	93593	4.4.3	4.4.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M³XKM). AF_07/2020 (MASSA ASFÁLTICA - DMT EXCEDENTE 60,75KM)	M³.XM	33.789,15	0,86	1,15	38.857,52



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ
PLANILHA DE SERVIÇOS

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ					BDI PADRÃO:		33,34%		BDI
Objeto: RECAPE ASFÁLTICO SOBRE PAVIMENTO POLIÉDRICO					BDI LIGANTES:		23,34%		
Localização: ESTRADA VICINAL DE ACESSO À COMUNIDADE DE SÃO BENTO					DATA BASE:		out/23		
EXTENSÃO TOTAL DA OBRA: 2.060,00m					DATA:		dez/23		
REF. DE PREÇOS		ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNIT. SEM BDI	PREÇO UNIT. COM BDI	PREÇO TOTAL COM BDI	
REF	CÓDIGO								
		5	SINALIZAÇÃO					53.690,24	
		5.1	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL						
SICRO	5213400	5.1.1	PINTURA DE FAIXA COM TINTA ACRÍLICA - ESPESSURA DE 0,4mm	M²	824,00	29,74	39,66	32.679,84	P
		5.2	SINALIZAÇÃO VERTICAL						
SICRO	5213464	5.2.1	PLACA DE ADVERTÊNCIA EM AÇO, LADO DE 0,60 m - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UD	34,00	252,98	337,32	11.468,88	P
SICRO	5213440	5.2.2	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO Ø = 0,60 m - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UD	4,00	252,95	337,28	1.349,12	P
SICRO	5213444	5.2.3	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO, R1 LADO 0,248m (60x60) - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UD	2,00	253,00	337,35	674,70	P
SICRO	5213477	5.2.4	PLACA DELINEADOR EM AÇO - 0,30 x 0,90 m - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + IV - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UD	3,00	174,80	233,08	699,24	P
SICRO	5216111	5.2.5	SUORTE PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO EM MADEIRA DE LEI TRATADA 8 X 8 CM - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UD	43,00	122,41	163,22	7.018,46	P
TOTAL DA OBRA COM BDI								1.251.632,01	

Referencial de preços:

- SICRO - JULHO/23 (desonerada)
- SINAPI - OUTUBRO/23 (desonerada)
- DER/PR - SETEMBRO/23 (desonerada)

RODRIGO
LUDWIG:02719902950

Assinado de forma digital por
RODRIGO LUDWIG:02719902950
Data: 2023.12.07 09:15:54 -0700

RODRIGO LUDWIG
Engenheiro Civil
CREA: SC-642808/D



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ
CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

PROPOSTANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ

OBJETO: RECAPE ASFÁLTICO SOBRE PAVIMENTO POLIÉDRICO

LOCALIZAÇÃO: ESTRADA VICINAL DE ACESSO À COMUNIDADE DE SÃO BENTO

EXTENSÃO TOTAL DA OBRA: 2.060,00m

ITEM	AGRUPOADORES DE SERVIÇO	ÍNDICE	1º MÊS		2º MÊS		3º MÊS		4º MÊS		5º MÊS		6º MÊS		TOTAL
			%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,00	100,00%	1.863,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.863,99
2	DRENAGEM	0,02	100,00%	29.348,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.348,82
3	BASE/SUB-BASE	0,11	100,00%	137.323,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	137.323,68
4	PAVIMENTAÇÃO	0,82	5,00%	51.460,26	25,00%	257.301,32	30,00%	308.761,58	25,00%	257.301,32	15,00%	154.380,79	0,00	0,00	1.029.205,28
5	SINALIZAÇÃO	0,04		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.890,24
TOTAL		1,00													1.251.632,01

TOTAIS MENSIS	17,58%	219.996,75	20,56%	257.301,32	24,67%	308.761,58	16,64%	208.271,03	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.251.632,01
TOTAIS ACUMULADOS	17,58%	219.996,75	38,13%	477.298,07	62,80%	786.059,66	83,36%	1.043.360,98	100,00%	1.251.632,01	100,00%	1.251.632,01	100,00%	1.251.632,01	1.251.632,01

Referencial de preços serviços:

- SICRO - JULHO/23 (desonerada)
- SINAPI - OUTUBRO/23 (desonerada)
- DER/PR - SETEMBRO/23 (desonerada)

RODRIGO LUDWIG
LUDWIG:02719902950
Atividade de forma digital por
RODRIGO LUDWIG:02719902950
Dados: 2023.11.07 09:16:09 -03:00

RODRIGO LUDWIG
Engenheiro Civil
CREA: SC-642808/D

000006



P.M. TRÊS BARRAS DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ

CÁLCULO DE BDI

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ
OBJETO: RECAPE ASFÁLTICO SOBRE PAVIMENTO POLIÉDRICO
LOCALIZAÇÃO: ESTRADA VICINAL DE ACESSO À COMUNIDADE DE SÃO BENTO
EXTENSÃO TOTAL DA OBRA: 2.060,00m

Identifique o tipo de obra:	2	Informe a base de cálculo do ISSQN. (0) Sobre os serviços. X Sobre a mão-de-obra.
Construção de praças urbanas, rodovias, ferrovias, recapeamento e pavimentação:	2	
		Informe a ocorrência da DESONERAÇÃO da folha de pagamento. Lei 12844/2013. 0 SEM Desoneração. X COM Desoneração.

Item Componente do BDI	Intervalo de admissibilidade			Valores Propostos
	1º Quartil	Médio	3º Quartil	
Administração Central	3,80%	4,01%	4,67%	4,50%
Seguro e Garantia	0,32%	0,40%	0,74%	0,70%
Risco	0,50%	0,56%	0,97%	0,95%
Despesas Financeiras	1,02%	1,11%	1,21%	1,20%
Lucro	6,64%	7,30%	8,69%	7,80%
I1: PIS e COFINS				3,65%
I2: ISSQN (conforme legislação municipal)				5,00%
I3: Cont.Prev s/Rec.Bruta (Lei 12844/13 - Desoneração)				4,50%

BDI - SEM Desoneração da folha de pagamento	26,77%
BDI - COM Desoneração da folha de pagamento	33,34%

Declaramos que esta planilha foi elaborada conforme equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo Acórdão 2622/2013 - TCU, representada pela fórmula abaixo.

$$\text{BDI - SEM Desoneração} = [(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)/(1-I1-I2)]-1$$

$$\text{BDI - COM Desoneração} = [(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)/(1-I1-I2-I3)]-1$$

RODRIGO
LUDWIG:02719902950

Assinado de forma digital por
RODRIGO LUDWIG:02719902950
Dados: 2023.12.07 09:16:25 -03'00'

RODRIGO LUDWIG
Engenheiro Civil
CREA: SC-642808/D



1. Responsável Técnico

RODRIGO LUDWIG

Título profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Empresa Contratada: **IVAN RODRIGO DAL BERTI & CIA LTDA**

RNP: **2502720974**

Carteira: **SC-642808/D**

Registro/Visto: **50139**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

CNPJ: **78.121.936/0001-68**

AVENIDA BRASIL, 245

CENTRO - TRES BARRAS DO PARANA/PR 85485-000

Contrato: (Sem número)

Celebrado em: 15/08/2023

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

ESTRADA VICINAL DE ACESSO À COMUNIDADE DE SÃO BENTO, S/N

KM 4+830 A 6+890 ZONA RURAL - TRES BARRAS DO PARANA/PR 85485-000

Data de início: 15/08/2023

Previsão de término: 30/12/2023

Coordenadas Geográficas: -25,416024 x -53,235731

Finalidade: Infra-estrutura

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

CNPJ: **78.121.936/0001-68**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
[Projeto] de traçado viário para rodovias	2060,00	METRO
[Projeto] de obras de terra terraplenagem	125,00	M3
[Projeto] de sistemas de drenagem para obras civis	142400,00	M2
[Projeto] de sinalização viária	2060,00	METRO
[Projeto] de pavimentação asfáltica para rodovias	12360,00	M2
[Elaboração de orçamento, Especificação] de infraestrutura rodoviária	1,00	UNID

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

6. Declarações

Acessibilidade: Declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Assinaturas

Documento assinado eletronicamente por RODRIGO LUDWIG, registro Crea-PR SC-642808/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 07/12/2023 e hora 09h55.

GERSO FRANCISCO

GUSSO:40988660059

Assinado de forma digital por

GERSO FRANCISCO

GUSSO:40988660059

Dados: 2023.12.07 16:36:04 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - CNPJ: 78.121.936/0001-68

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br
Central de atendimento: 0800 041 0067



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R\$ 254,59

Registrada em : 07/12/2023

Valor Pago: R\$ 254,59

Nosso número: 2410101720236488310





1. Responsável Técnico

JEAN CARLOS DE LIMA

Título profissional:
ENGENHEIRO CIVIL

RNP: **1717206980**

Carteira: **PR-167397/D**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

CNPJ: **78.121.936/0001-68**

**AVENIDA BRASIL, 245
CENTRO - TRES BARRAS DO PARANA/PR 85485-000**

Contrato: (Sem número)

Celebrado em: **07/12/2023**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira**

Ação Institucional: **Órgão Público (Servidor/Empregado)**

3. Dados da Obra/Serviço

ESTRADA VICINAL DE ACESSO A COMUNIDADE DE SÃO BENTO, SN

KM 4+830 A 6+890 ZONA RURAL - TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR - TRES BARRAS DO PARANA/PR 85485-000

Data de Início: **07/12/2023**

Previsão de término: **07/12/2024**

Coordenadas Geográficas: **-25,416039 x -53,235781**

Finalidade: **Infra-estrutura**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

CNPJ: **78.121.936/0001-68**

4. Atividade Técnica

[Fiscalização de obra] *de traçado viário para rodovias*
[Fiscalização de obra] *de obras de terra terraplenagem*
[Fiscalização de obra] *de sistemas de drenagem para obras civis*
[Fiscalização de obra] *de sinalização viária*
[Fiscalização de obra] *de pavimentação asfáltica para rodovias*

Quantidade	Unidade
2060,00	METRO
125,00	M3
142400,00	M2
2060,00	METRO
12360,00	M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

7. Assinaturas

Documento assinado eletronicamente por JEAN CARLOS DE LIMA, registro Crea-PR PR-167397/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 07/12/2023 e hora 14h31.

GERSO FRANCISCO
GUSSO:40988660059

Assinado de forma digital por
GERSO FRANCISCO
GUSSO:40988660059
Dados: 2023.12.07 16:36:22 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - CNPJ: 78.121.936/0001-68

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confrea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br
Central de atendimento: 0800 041 0067



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R\$ 96,62

Registrada em : 07/12/2023

Valor Pago: R\$ 96,62

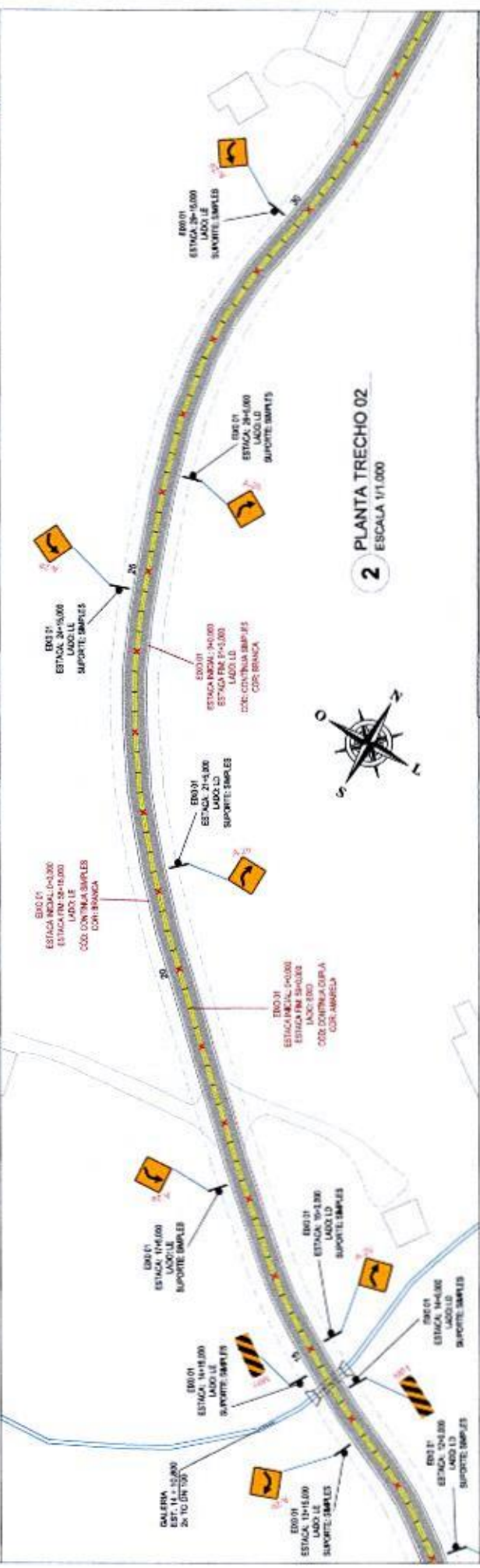
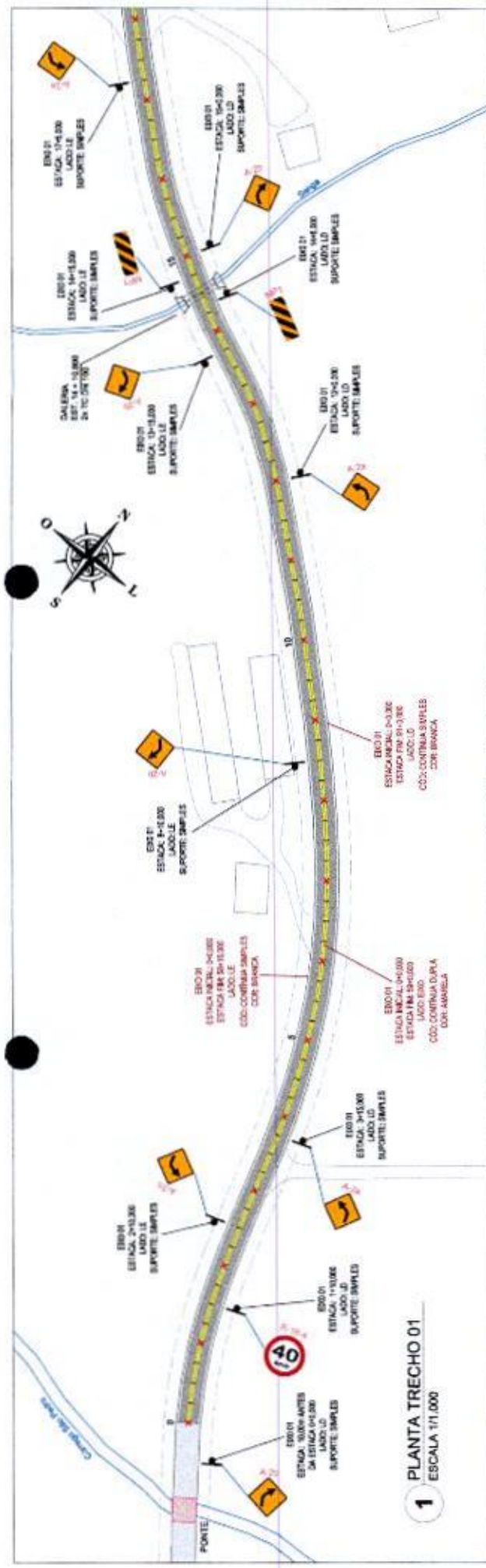
Nosso número: 2410101720236499932





RESPONSÁVEL TÉCNICO
RODRIGO
LUDWIG-02
719902950
MÁQUINA: 2012.04.04
PROJETO: 18.03.18

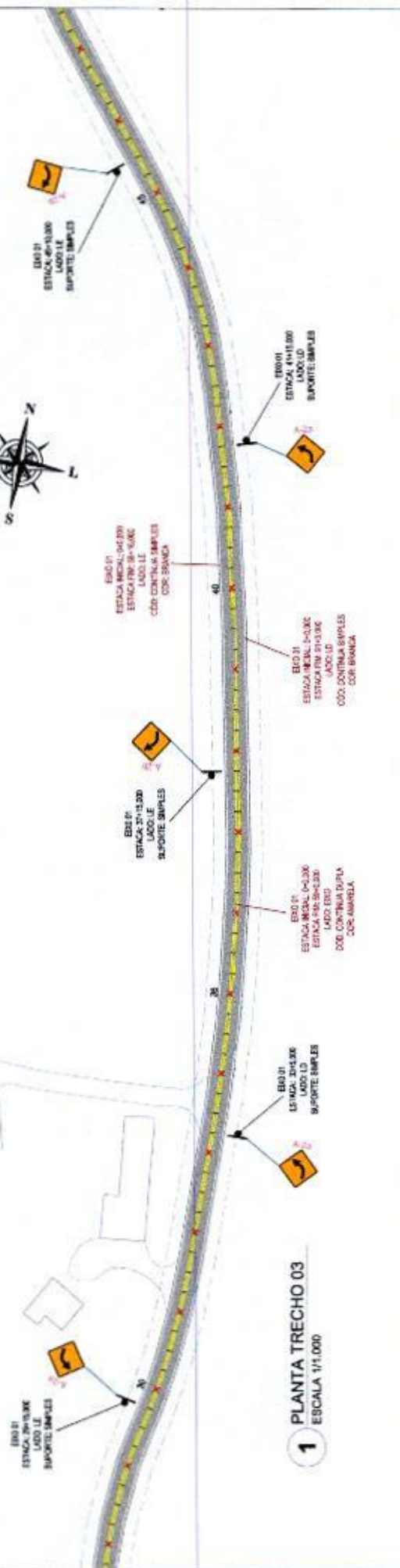
PROJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE PEDRA IRREGULAR
MUNICÍPIO: ESTRAVA VICINAL - TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PR
PLANTAS - TRECHOS 01 E 02
EXTENSÃO: 2.060,00m
ÁREA: 12.360,00m²
DATA: AGOSTO/2023
INDICADA



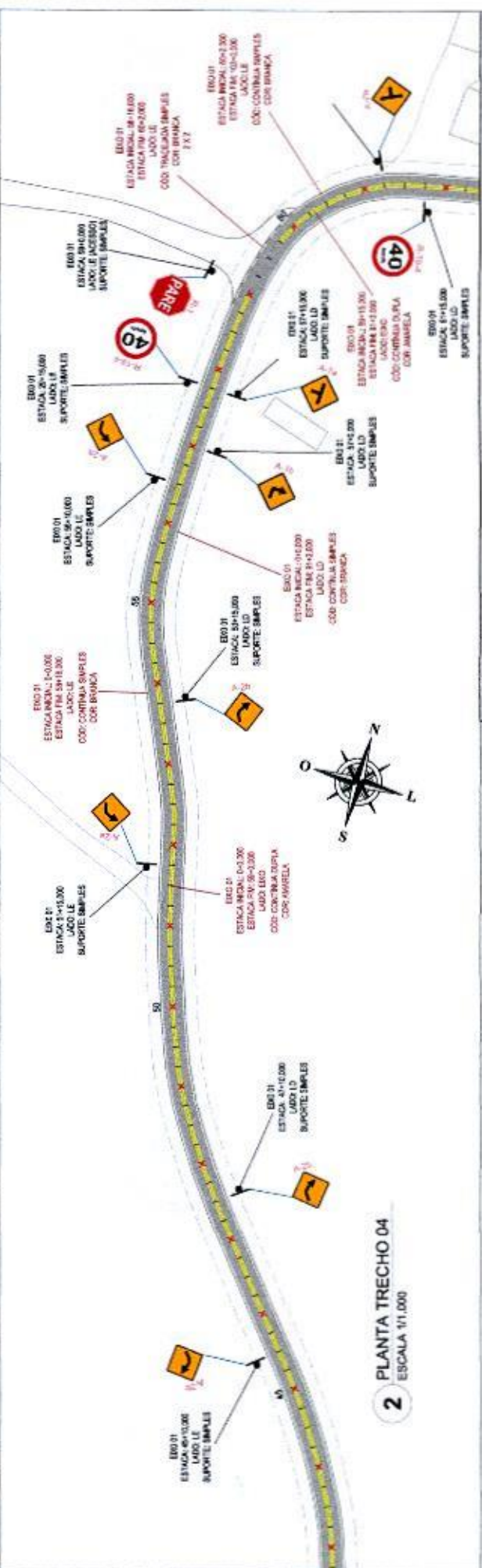


SINALIZAÇÃO 02/04

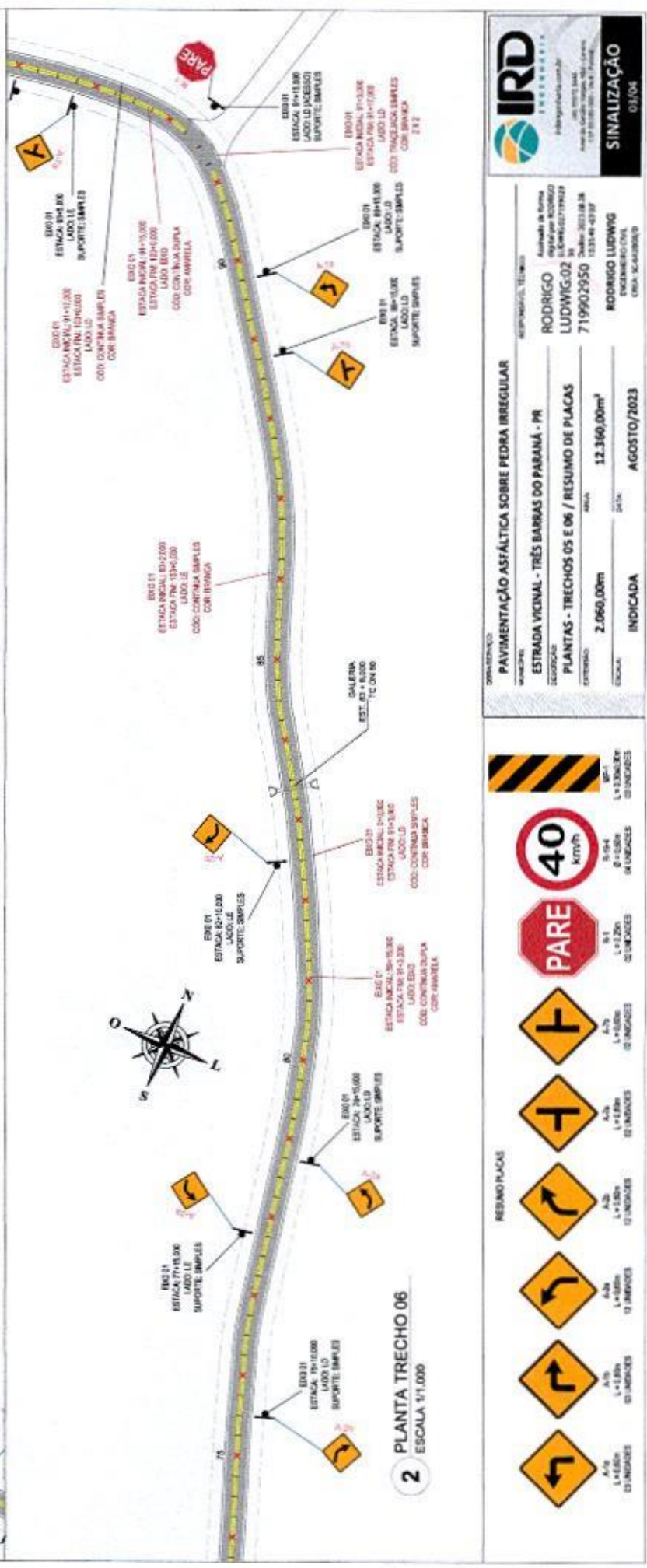
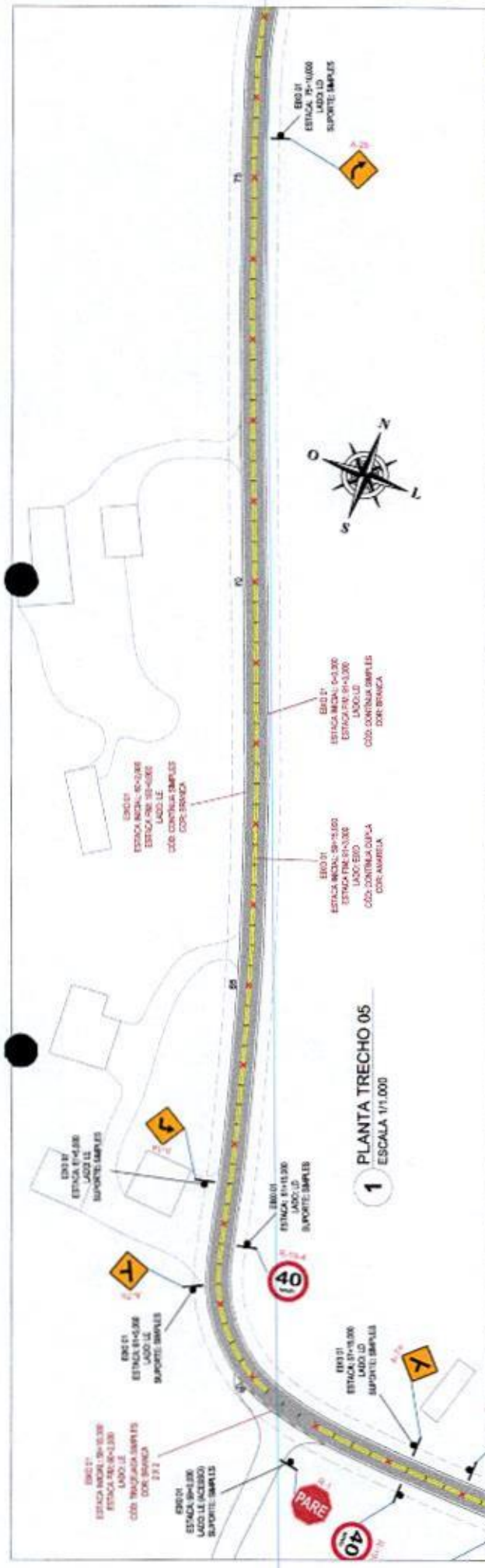
PROJETO	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE PEDRA IRREGULAR
NUMERO	ESTRADA VICINAL - TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PR
DESCRIÇÃO	PLANTAS - TRECHOS 03 E 04
EXTENSÃO	2,060,00m
ÁREA	12,360,00m ²
DATA	AGOSTO/2023
PROJETADE	RODRIGO LUDWIG
ENGENHEIRO	ENGENHEIRO CIVIL
REGISTRO	ENR 564.880-0
EMPRESA	ENR - ENGENHARIA NOROCCIDENTAL



1 PLANTA TRECHO 03 ESCALA 1/1.000



2 PLANTA TRECHO 04 ESCALA 1/1.000



REPÚBLICA DE PANAMÁ
RODRIGO LUDWIG
 719929550
 INGENHEIRO CIVIL
 CREA: 364000079

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE PEDRA IRREGULAR
ESTRADA VICINAL - TRÊS BARRAS DO PASARÁ - PM
PLANTAS - TRECHOS 05 E 06 / RESUMO DE PLACAS
 ESTIMADO: 2.0650,00m
 DATA: AGOSTO/2023
 INDICADA

RESUMO PLACAS

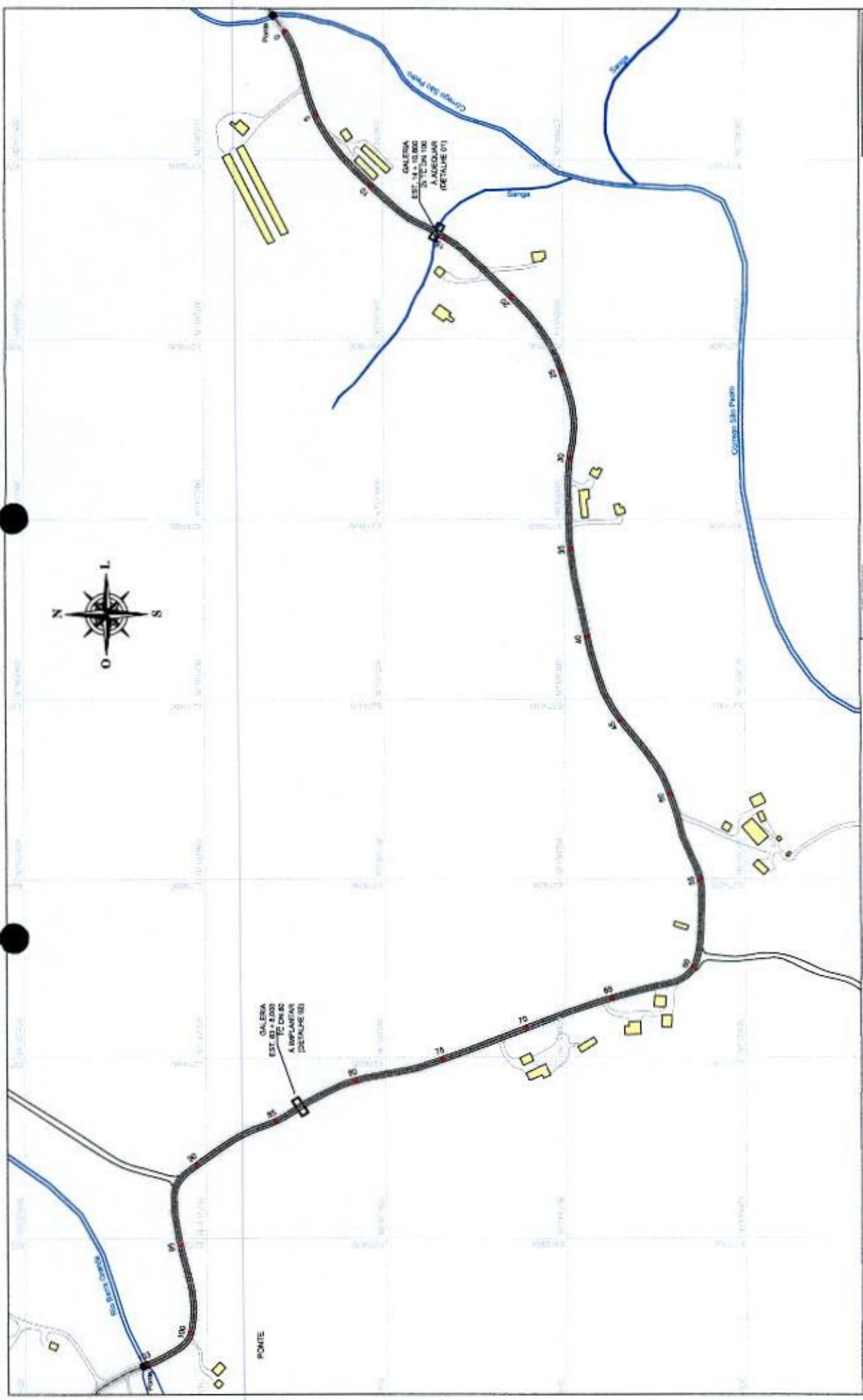
- 01
- 02
- 03
- 04
- 05
- 06
- 07
- 08
- 09
- 10
- 11
- 12



DRENAGEM
02/02

PROPOSTA	
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE PEDRA IRREGULAR	
PROJETO	ESTRADA VICINAL - TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PR
PROJETA	RODRIGO LUDWIG LUDWIG
EXTENSÃO	2.060,00m
ÁREA	12.346,00m ²
FECHA	AGOSTO/2023
INDICADA	INDICADA
PROJETA	RODRIGO LUDWIG ENGENHEIRO DO C. A. S. 047.548-0/PR
PROJETA	RODRIGO LUDWIG LUDWIG ENGENHEIRO DO C. A. S. 047.548-0/PR

1 PLANTA IMPLANTAÇÃO
ESCALA 1:2.000



PROJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE PEDRA IRREGULAR

PROJETADE: R. F. C. VIEIRA

CLIENTE: ESTRADA VICINAL - TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PR

PROJETO: DETALHES

EXTENSÃO: 2.060,00m

ÁREA: 12.360,00m²

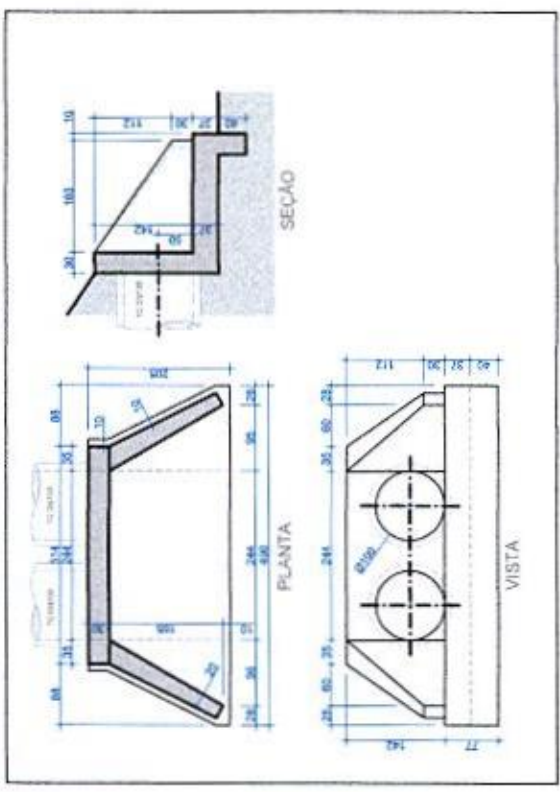
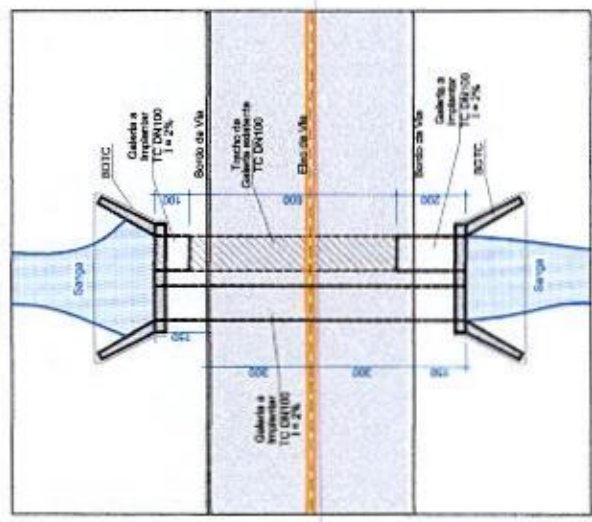
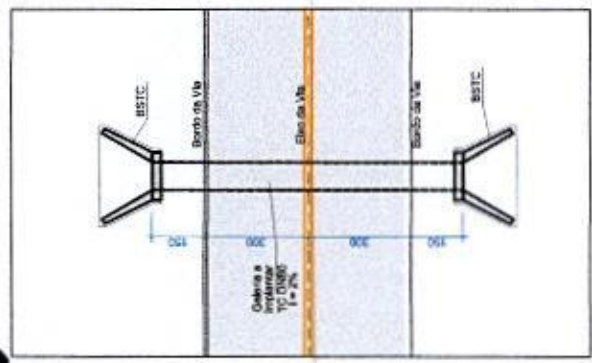
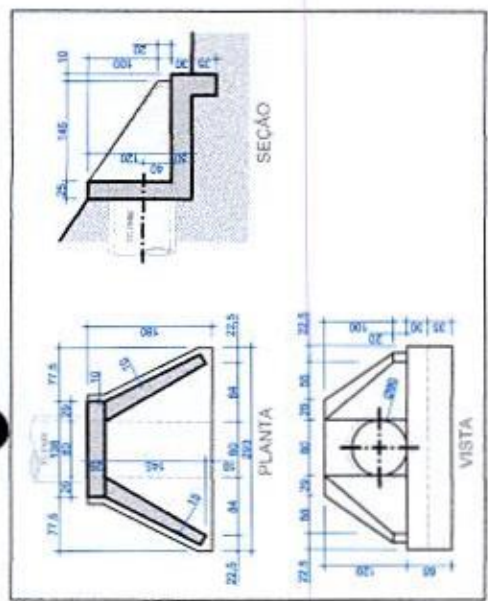
DATA: AGOSTO/2023

PROJETADE: RODRIGO LUDWIG

PROF. REG. Nº: 11.1433-0/PR

ENGENHEIRO CIVIL

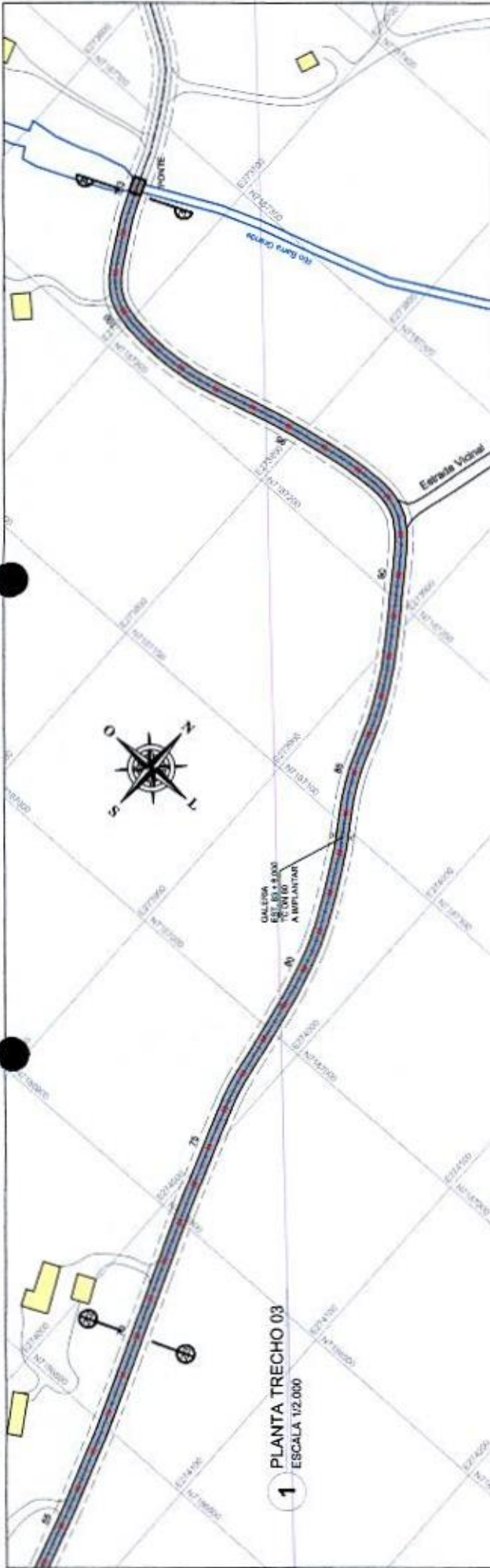
CREA: 30.64208/0





PROJETO	
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE PEDRA IRREGULAR	
CLIENTE	RESPONSÁVEL TÉCNICO
ESTRADA VICINAL - TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PR	RODRIGO LUDWIG
PLANTAS BAIIXAS - TRECHOS 01 E 02	719902950
EXTENSÃO	ÁREA
2.060,00m	12.340,00m ²
DATA	INDICADA
AGOSTO/2023	

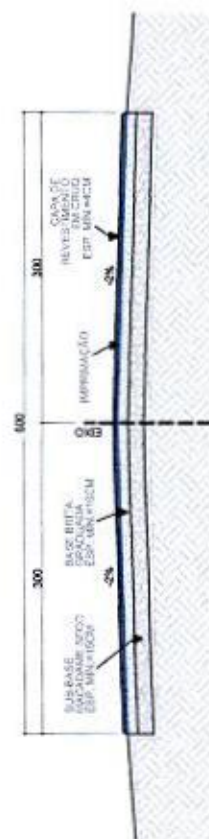




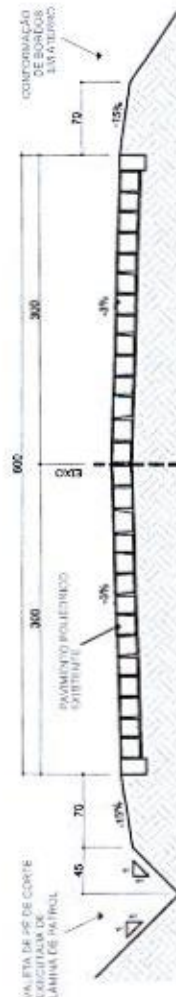
1 PLANTA TRECHO 03
ESCALA 1/2.000



2 SEÇÃO TRANSVERSAL GÊNÉRICA
ESCALA 1/50



3 SEÇÃO TRANSVERSAL GÊNÉRICA - TRECHO C/ SUBSTITUIÇÃO DE BASE
ESCALA 1/50



4 DETALHE CONFORMAÇÃO DE BORDOS DA VIA
ESCALA 1/50

OBSE:
1- TODOS OS SERVIÇOS DE CONFORMAÇÃO DE BORDOS SERÃO REALIZADOS PREVIAMENTE AO INÍCIO DOS TRABALHOS, SOB RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

EMPRESA
IRD
S.A. SANEAMENTO

Av. Santa Helena, 111 - Centro
13.241-000 - Ilhópolis/SP

GEOMÉTRICO
02/02

PROPOSTA
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE PEDRA IRREGULAR

PROPOSTA
ESTRADA VICINAL - TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PR

PROPOSTA
PLANTAS BARRAS - TRECHOS 01 E 02

PROPOSTA
ÁREA: 12.360,00m²

PROPOSTA
VALOR: 2.060,00m

PROPOSTA
INDICADA

PROPOSTA
DATA: AGOSTO/2023

PROPOSTA
RESPONSÁVEL TÉCNICO:
RODRIGO LUDWIG
719902950

PROPOSTA
PROPOSTA Nº:
LUDWIG/02/23

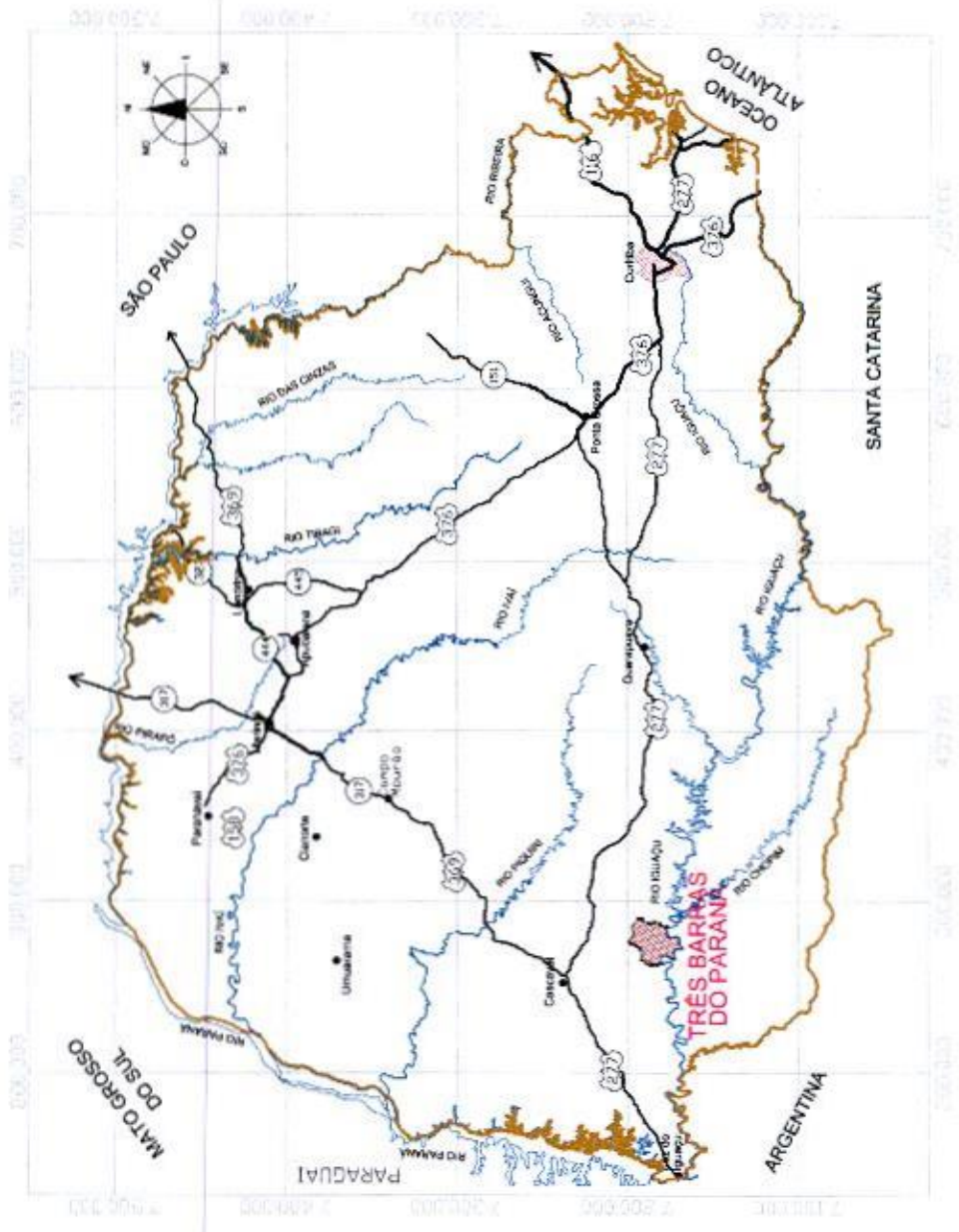
PROPOSTA
PROPOSTA Nº:
719902950

PROPOSTA
PROPOSTA Nº:
12.341.0000

PROPOSTA
PROPOSTA Nº:
RODRIGO LUDWIG
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 5-64298/0



2 LOCALIZAÇÃO NACIONAL
SEM ESCALA



1 LOCALIZAÇÃO ESTADUAL
ESCALA 1/3.000.000

LEGENDA CARTOGRÁFICA

- DRENAGEM ESTADUAL
- RIOS E CORREIOS
- RECORTES PRINCIPAIS
- LOCAL DA INTERVENÇÃO

IRRD
INSTITUTO DE RECURSOS RURAIS DO PARANÁ

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE PEDRA IRREGULAR

MUNICÍPIO: **ESTRADA VICINAL - TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PR**

PROPOSTA: **LOCALIZAÇÃO NACIONAL E ESTADUAL**

PROPOSTA Nº: 719902950

ÁREA: **12.360,00m²**

DATA: **AGOSTO/2023**

ESCALA: **INDICADA**

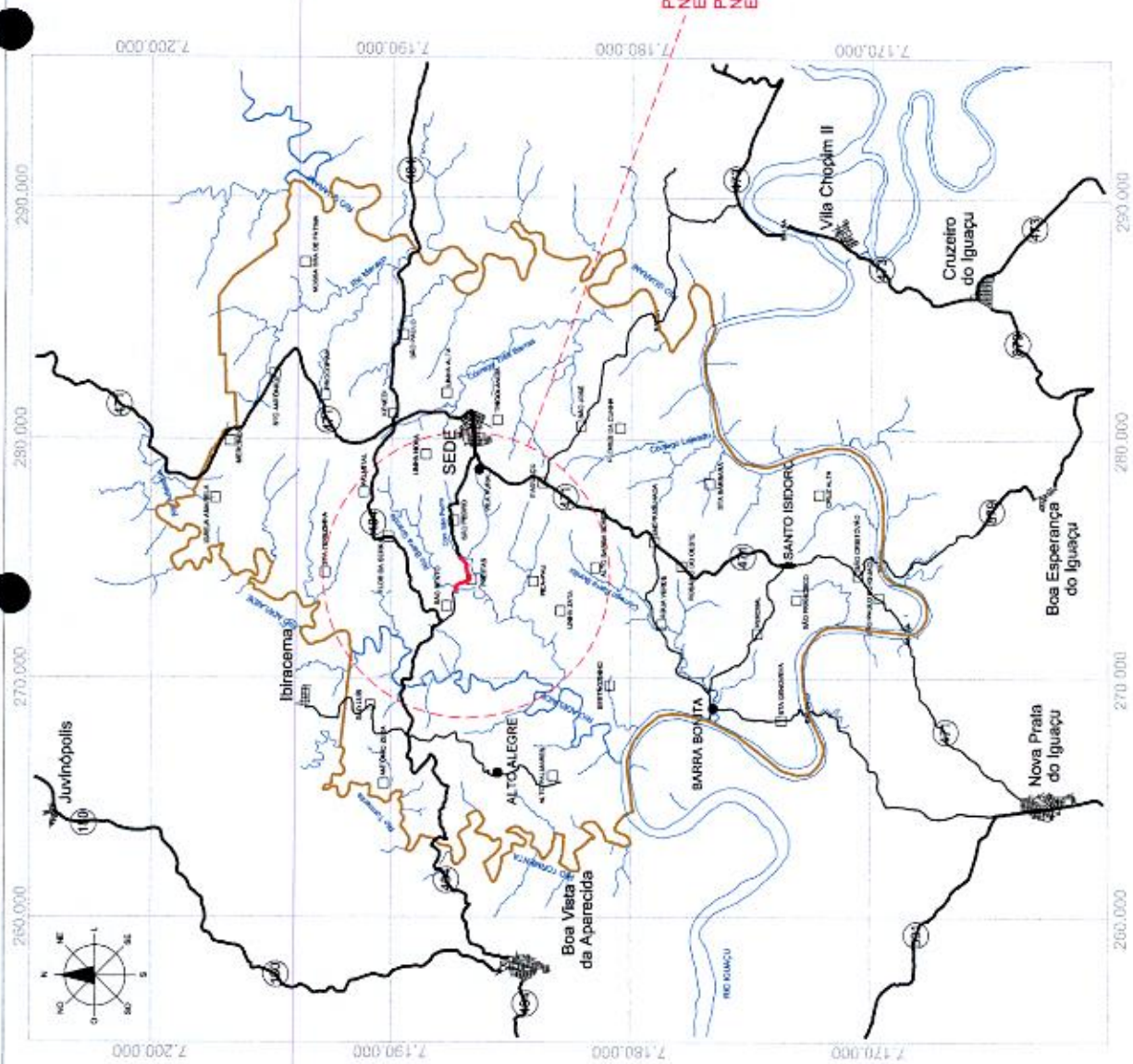
RESPONSÁVEL TÉCNICO:
RODRIGO LUDWIG
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 544386/PR

Assinado e emitido digitalmente por:
RODRIGO LUDWIG
CPF: 09077344
Assinado em: 2023/08/28
CPF: 09077344

LOCALIZAÇÃO
03/03

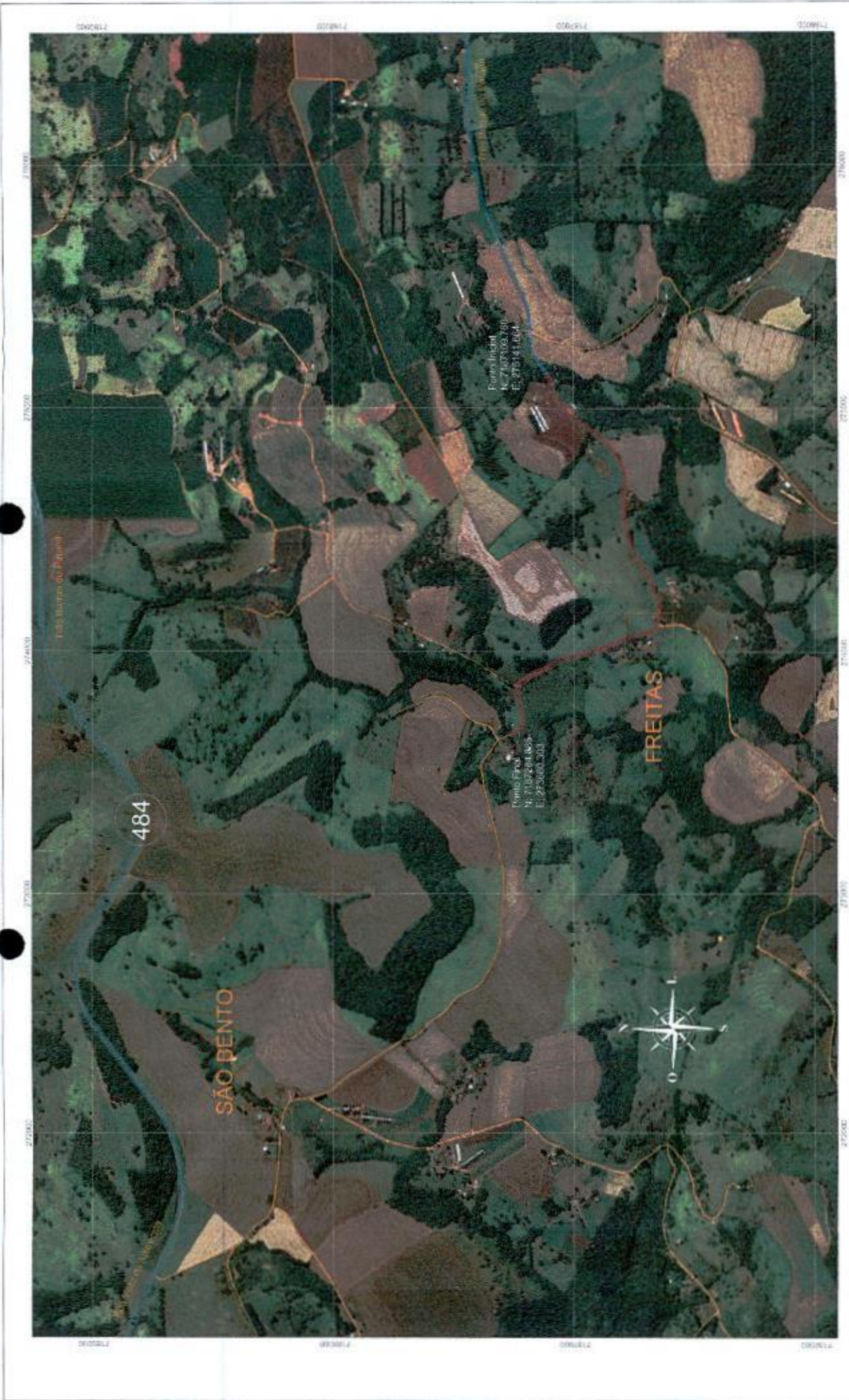


- LEGENDA CARTOGRÁFICA**
- Cursos D'água
 - Estradas
 - Divisa Municipal
 - Intervenção
 - Sedes, Distritos e Comunidades



OBJETIVO	
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE PEDRA IRREGULAR	
MUNICÍPIO	
ESTRADA VICINAL - TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PR	
DESCRIÇÃO	
LOCALIZAÇÃO MUNICIPAL	
EXTENSÃO	2.060,00m
ÁREA	12.360,00m ²
ESCALA	INDICADA
DATA	AGOSTO/2023
RESPONSÁVEL TÉCNICO	
RODRIGO LUDWIG 02	
719902950	
RODRIGO LUDWIG	
ENGENHEIRO CIVIL	
CREA: 564289/0	

1 LOCALIZAÇÃO MUNICIPAL
ESCALA 1/200.000



1 IMPLANTAÇÃO
ESCALA 1/15.000

PROJETO	
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE PEDRA IRREGULAR	
LOCALIZAÇÃO	
ESTRADA VICINAL - TRÊS BARIAS DO PARANÁ - PR	
IMPLANTAÇÃO	
EXTENSÃO	2.060,00m
ÁREA	12.360,00m ²
DATA	AGOSTO/2023
INDICADA	

RESPONSÁVEL TÉCNICO

RODRIGO LUDWIG
LUDWIG/02 54
719902950

RESPONSÁVEL EXECUTIVO

RODRIGO LUDWIG
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 5-048196/0

IRRD
ENGENHARIA

Interagir é fácil com o IRRD
Atende em todo Brasil
Especializado em Projetos e Implantação de Estradas

LOCALIZAÇÃO
01/03

Ponto Inicial
N: 7.879.009,791
E: 275.514,004

Ponto Final
N: 7.872.814,895
E: 273.600,319



PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE PAVIMENTO POLIÉDRICO

MEMORIA JUSTIFICATIVA MEMÓRIA DE CÁLCULO DESCRITIVO DE SERVIÇOS

SERVIÇOS PRELIMINARES
DRENAGEM
SINALIZAÇÃO VIÁRIA

Localização:	ESTRADA VICINAL DE ACESSO À COMUNIDADE DE SÃO BENTO
Trecho:	Km 4 + 830m a 6 + 890m
Extensão:	2.060,00m
Área a Pavimentar:	12.360,00m ²
Proponente:	MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
Elaboração:	IVAN RODRIGO DAL-BERTI & CIA LTDA
Responsável Técnico:	RODRIGO LUDWIG - CREA: SC-642808/D

RODRIGO
LUDWIG:0271990295
0

Assinado de forma digital por
RODRIGO LUDWIG:02719902950
Dados: 2023.08.28 15:36:50
-03'00'

RODRIGO LUDWIG
Eng. Civil – CREA: SC-642808/D
RESPONSÁVEL TÉCNICO

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
CNPJ: 78.121.936/0001-68
PROPONENTE

INTRODUÇÃO

O presente memorial descritivo tem por objetivo discriminar os serviços a executar no projeto de execução de PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE PAVIMENTO POLIÉDRICO, a ser implantada na estrada vicinal de acesso à comunidade de São Bento, no município de Três Barras do Paraná, melhorando as condições de trânsito de veículos.

A pavimentação será executada entre o Km 4 + 830m e Km 6 + 890m da estrada, iniciando-se no final do pavimento asfáltico existente, nas proximidades da ponte que cruza o Córrego São Pedro, estendendo-se por 2.060,00m, até a ponte que cruza o Rio Barra Grande.

São contemplados neste memorial os serviços referentes a:

- SERVIÇOS PRELIMINARES
- DRENAGEM
- SINALIZAÇÃO VIÁRIA

Para a elaboração dos projetos, seguiu-se basicamente normativas e instruções técnicas do DER-PR, e manuais de projeto do DNIT.

A execução da obra, em todos os seus itens, deve obedecer rigorosamente aos projetos, seus respectivos detalhes e as especificações constantes neste memorial.

Em casos de divergências deve ser seguida a hierarquia (em ordem decrescente) conforme segue, devendo, entretanto serem ouvidos os respectivos autores e o proprietário:

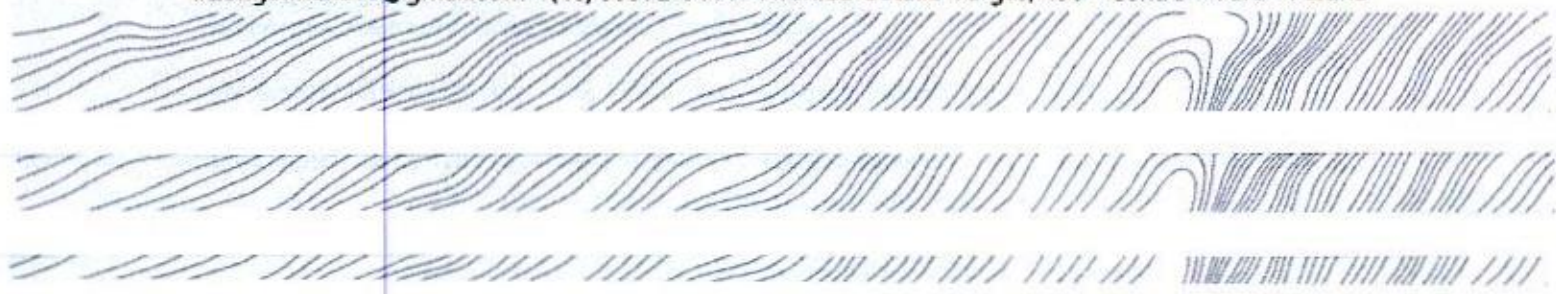
- 1º Memorial descritivo;
- 2º Especificações de Serviço do DER/PR
- 2º Projeto Geométrico;
- 3º Demais projetos complementares

Todos os materiais e serviços aplicados na obra serão comprovadamente de primeira qualidade, satisfazendo as condições estipuladas neste memorial, os códigos, normas e especificações brasileiras, quando cabíveis. Os materiais e serviços aqui especificados somente poderão alterados mediante consulta prévia aos autores do projeto e proprietários, por escrito, havendo falta dos mesmos no mercado, ou retirado de linha pelo fabricante.

Todas as especificações de serviço citadas neste documento encontram-se disponíveis no endereço eletrônico: <https://www.der.pr.gov.br/Pagina/Especificacoes-de-Servicos-Rodoviaros>

SERVIÇOS PRELIMINARES

irdengenharia10@gmail.com - (46) 99972-0444 - Avenida Getúlio Vargas, 458 - Centro - Verê - Paraná



1. CONFORMAÇÃO DE BORDOS

Trata-se da operação e preparação da via para o recebimento da pavimentação, e consta da reconformação dos bordos da pista, valas de drenagem, de forma a promover a estabilidade da base onde será implantada a pavimentação. Além disto, considera-se também a operação de limpeza dos bordos e corpo estradal, que pela falta de manutenção apresentam desenvolvimento de vegetação, além da possível presença de entulhos, matacões e quaisquer elementos que impeçam a perfeita execução do serviço.

Todos estes serviços serão executados previamente pela Administração Municipal, e são aqui tratados de forma a orientar a forma correta da execução.

1.1. Equipamentos

As operações devem ser executadas utilizando-se equipamentos adequados, complementados com o emprego de serviço manual. A escolha do equipamento deve ser em função da densidade e tipologia do material a ser removidos.

A seleção do equipamento deve considerar o seguinte:

- Preferencialmente, devem ser utilizados motoniveladoras, retro-escavadeiras, com implementos apropriados às tarefas, e motosserras;

1.2. Execução

Os serviços de limpeza dos elementos / áreas compreendem três itens principais, a saber: a) remoção da vegetação e destocamento; b) retirada da camada de terra vegetal; c) remoção de blocos, pedras isoladas, matacões, etc, observando-se a destinação do material removido e no atendimento aos condicionamentos ambientais.

2. ESCAVAÇÃO DE VALAS DE DRENAGEM

O processo de execução das valas compreende a escavação do terreno natural nos bordos da pista, em locais que a área lindeira possua cota superior ao nível da pista, fazendo com que haja a destinação das águas do escoamento superficial para fora da pista, através da conformação de taludes e vala com a utilização de motoniveladora.

Obviamente as valas deverão possuir destinação das águas conforme condição atual já presente nos bordos da estrada.

3. ATERROS

Trata-se da reconformação de bordos da via, que devido à ação do tempo e intempéries sofreram desestabilização, comprometendo a geometria dos mesmos.

Esta reconformação, em alguns casos requer depósito de materiais provenientes de cortes e/ou de empréstimos de jazida, devidamente caracterizados e selecionados.

3.1. Execução

A execução dos aterros deve ser procedida, atendendo ao contido nos itens a seguir:

Descarga, espalhamento em camadas, homogeneização, conveniente umedecimento ou aeração, compactação dos materiais selecionados procedentes de empréstimos, para a reconstrução dos bordos, até a cota correspondente à seção típica.

O lançamento do material deve ser feito em camadas sucessivas, em extensões tais que permitam seu umedecimento e compactação. A espessura de cada camada compactada não deve ultrapassar de 0,30 m. Para as camadas finais essa espessura não deve ultrapassar de 0,20 m.

Todas as camadas do solo devem ser convenientemente compactadas.

DRENAGEM

ESTUDO HIDROLÓGICO

Trata-se da implantação de galerias, para travessia de córrego e de escoamento de águas pluviais, sob a via a ser pavimentada. Para a galeria 01, salienta-se que o córrego possui vazão perene, a qual será considerada para o cálculo a qual foi determinada por levantamento em campo.

Tendo em vista que as galerias possuirão seção única desde o início do trecho até o final, para o cálculo de dimensionamento da galeria utilizou-se as vazões máximas de cheia ou vazão de pico das bacias de contribuição, conforme manual do DAEE-SP. No caso da Galeria 01, considera-se ainda o valor da vazão perene do curso d'água o qual será acrescido da vazão da bacia.

Para tanto, determinou-se seções de estudo, ou ponto de análise das vazões sendo, utilizado neste caso, a galeria existente a ser adequada, na travessia sob a via.

1. DETERMINAÇÃO DA VAZÃO PERENE DO CÓRREGO

Para determinação da vazão perene do córrego, implantou-se, no local previsto um medidor de vazão removível, do tipo triangular de soleira delgada, conforme procedimento descrito no manual de vertedores do Departamento de Recursos Hídricos e Geologia Aplicada da Universidade Federal do Piauí.

Foram realizadas medições diárias, no período compreendido entre 03/07/2023 a 28/07/2023. Tendo em vista, a presença de precipitação durante o período de medições, devido ao elevado acréscimo de volume, foram desconsideradas medições nos primeiros 3 dias subsequentes à precipitação

Entretanto, nos demais dias, observou-se constância nos dados levantados, obtendo-se um valor médio de 32,26cm.

Para obtenção do valor da vazão, utilizou-se a fórmula apresentada no manual supracitado:

$$Q = 1,4 H^{5/2}$$

Onde:

Q = vazão do córrego (m³/s);

A = altura verificada na medição (m).

Substituindo-se o valor médio obtido das medições, na fórmula:

$$Q = 1,4 \times (0,3226)^{5/2} = 0,0828\text{m}^3/\text{s} \text{ ou } 82,80 \text{ litros/s}$$

2. DEFINIÇÃO DOS DADOS E PARÂMETROS DE CÁLCULO

2.1. Localização e Delimitação das Bacias de Contribuição

Para a delimitação das bacias de contribuição foram utilizadas as cartas topográficas do Ministério do Exército – Departamento de Engenharia e Comunicações, através de disponibilização online pelo Instituto de Terras, Cartografia e Geologia do Paraná – ITCG, para a verificação dos divisores de água bem como a demarcação da áreas das bacias contribuintes para as galerias previstas.

A figura 1, a seguir mostra a representação das bacias consideradas e a figura2, contempla o mesmo conteúdo com sobreposição sobre imagem de satélite, para verificação.

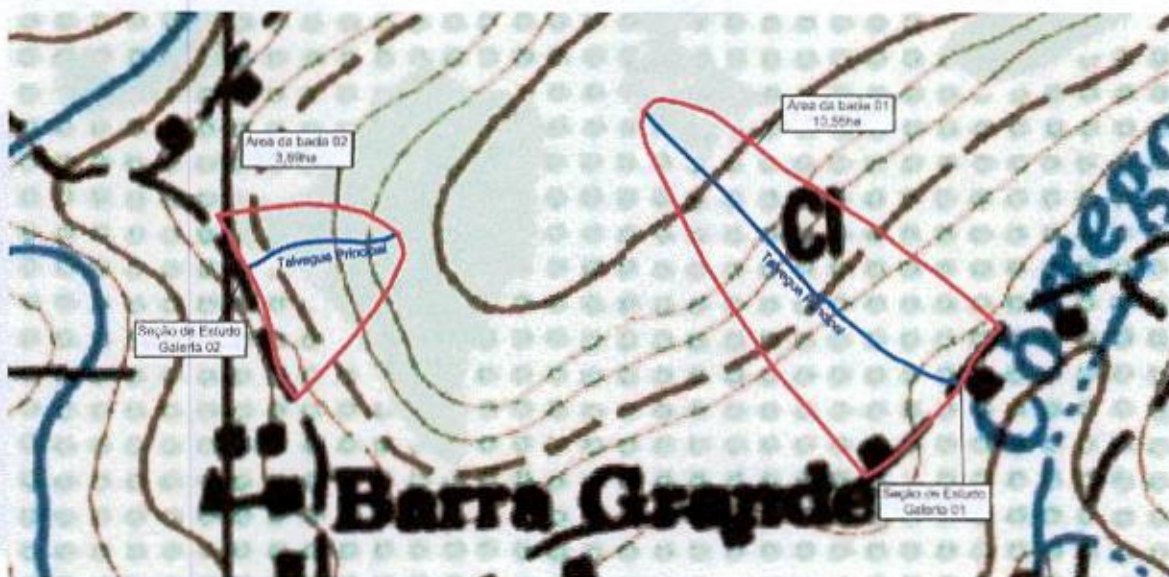


Figura 1 – Carta Topográfica do Exército Brasileiro
(Fonte: Instituto de Terras, Cartografia e Geologia do Paraná – ITCG)

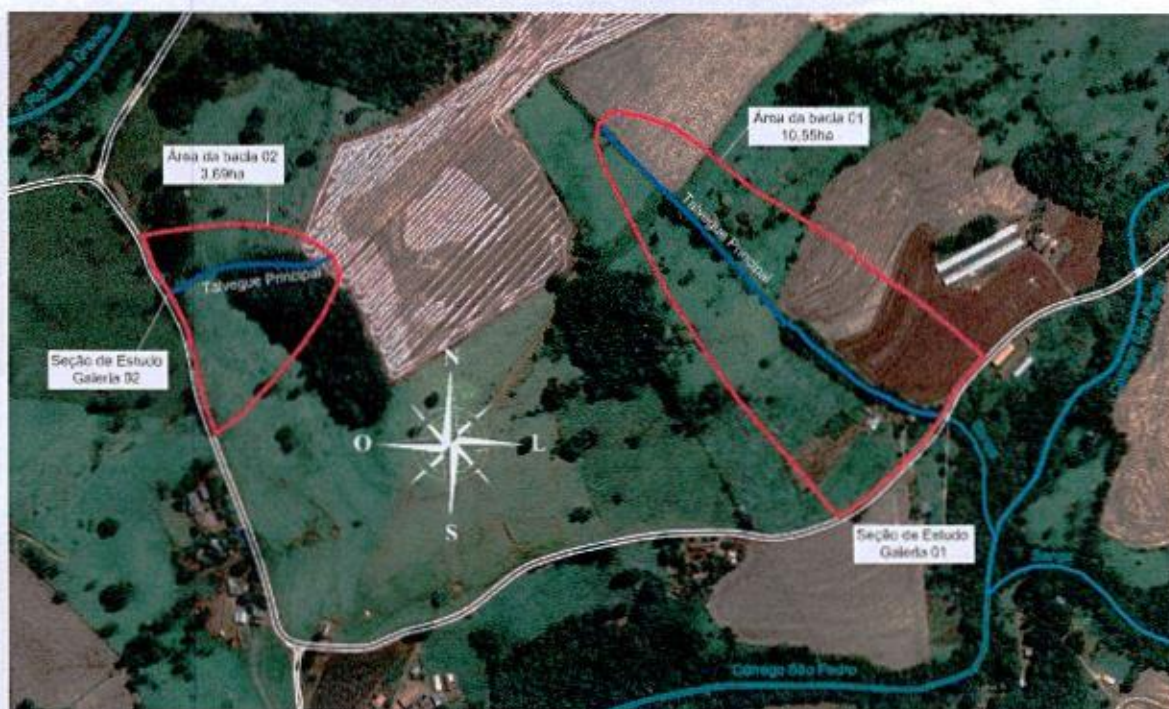


Figura 2 – Imagem de satélite (03/2021)
(Fonte: Google Earth)

As imagens acima apresentadas, representam as áreas das bacias de contribuição, para levantamento da vazão máxima de cheia ou de pico da bacia. Os dados relativos às bacias foram verificadas em escalas do mapa em aplicativo tipo CAD, com cotas obtidas in loco, e confirmadas pelo aplicativo online Google Earth. Os dados das bacias de contribuição são apresentados a seguir:

Área da bacia de contribuição 01	: 10,55 ha
Comprimento do talvegue 01	: 570,00m
Cota montante do talvegue 01	: 510,00

Cota jusante do talvegue 01	: 418,00
Área da bacia de contribuição 02	: 3,69 ha
Comprimento do talvegue 02	: 213,00m
Cota montante do talvegue 02	: 498,00
Cota jusante do talvegue 02	: 420,00

2.2. Tempo de Recorrência

Para este projeto, adotaremos como tempo de recorrência de 25 anos;

2.3. Coeficiente de Escoamento

A definição do coeficiente de escoamento superficial foi determinada conforme metodologia proposta pelo Manual de Drenagem de Rodovias do DNIT, através do cálculo da média ponderada de coeficientes de escoamento em função tipologia do local e da respectiva área dentro da bacia de contribuição.

O que verifica-se, é que as áreas internas às bacias apresentam basicamente a mesma tipologia, excetuando-se porção da bacia 02, que possui boa parte de sua área com vegetação/florestas.

No entanto, de forma a proceder-se um verificação avaliando-se um cenário bem desfavorável, de acordo com a tabela a seguir, adotou-se um coeficiente de escoamento genérico no valor de 0,35.

Coeficientes de Escoamento Superficial

Características da superfície	Coeficiente de escoamento
Revestimento de concreto de cimento portland	0,70 – 0,90
Revestimento betuminoso	0,80 – 0,95
Revestimento primário	0,40 – 0,60
Solos sem revestimento com baixa permeabilidade	0,40 – 0,65
Solos sem revestimento com permeabilidade moderada	0,10 – 0,30
Taludes gramados	0,50 – 0,70
Prados e campinas	0,10 – 0,40
Áreas florestais	0,10 – 0,25
Terrenos cultivados em zonas altas	0,15 – 0,40
Terrenos cultivados em vales	0,10 – 0,30

Fonte: Tabela 39 – Manual de Drenagem de Rodovias DNIT (2006)

2.4. Tempo de Concentração

Para o cálculo do tempo de concentração das bacias de contribuição, utilizou-se da fórmula recomendada pelo DNOS:

$$T_c = \frac{10 \times A^{0,3} \times L^{0,2}}{K \times i^{0,4}}$$

Onde:

Tc = tempo de concentração (min);

A = área da bacia de contribuição (ha);

L = comprimento do talvegue principal (m);

K = coeficiente tabulado em função das características fisiográficas da bacia;

i = declividade do talvegue principal (%).

Os valores para o coeficiente K foram retirados da seguinte tabela:

Característica da Área	K
Terreno areno-argiloso coberto de vegetação intensa e elevada absorção	2
Terreno comum, coberto de vegetação e absorção apreciável	3
Terreno argiloso, coberto de vegetação e absorção média	4
Terreno com vegetação média, pouca absorção	4,5
Terreno com rocha, escassa vegetação, baixa absorção	5
Terreno rochoso, vegetação rala, reduzida absorção	6

Para este caso específico de projeto, adotaremos como coeficiente "K", o valor de 4.

Sendo assim, aplicando-se os valores já apresentados relativos à Bacia de Contribuição e coeficientes tabulados temos que:

Bacia 01

$$\Delta H \text{ do Talvegue (m)} = 510 - 418 = 92$$

$$\text{Declividade do talvegue (\%)} = 92/570 \times 100 = 16,14$$

$$T_{c1} = \frac{10 \times 10,55^{0,3} \times 570,00^{0,2}}{4 \times 16,14^{0,4}}$$

$$T_{c1} = \frac{10 \times 2,028 \times 3,558}{4 \times 3,042}$$

$$T_{c1} = 5,93 \text{ min}$$

Bacia 02

$$\Delta H \text{ do Talvegue (m)} = 498 - 420 = 78$$

$$\text{Declividade do talvegue (\%)} = 78/213 \times 100 = 36,62$$

$$T_{c2} = \frac{10 \times 3,69^{0,3} \times 213,00^{0,2}}{4 \times 36,62^{0,4}}$$

$$T_{c2} = \frac{10 \times 1,479 \times 2,922}{4 \times 4,222}$$

$$T_{c2} = 2,56 \text{ min}$$

2.5. Intensidade de Precipitação

A fórmula da intensidade de precipitação, foi retirada do software PLUVIO 2.1 da Universidade Federal de Viçosa para a cidade de Três Barras do Paraná – PR e segue abaixo:

$$I = \frac{1137,117 \cdot T_r^{0,147}}{(T_c + 6,760)^{0,782}}$$

Onde:

I = intensidade de precipitação (mm/h)

Tr = tempo de recorrência (anos);

Tc = tempo de concentração da bacia (min);

Sendo assim temos:

$$I = \frac{1137,117 \cdot 25^{0,147}}{(26,32 + 6,760)^{0,782}}$$

$$I = \frac{1825,166}{15,428}$$

I = 118,30 mm/h

3. VAZÕES DE PROJETO

As vazões necessárias ao dimensionamento hidráulico dos bueiros que compõem o sistema de drenagem foram obtidas através do método racional por se tratarem de bacias com áreas $\leq 5 \text{ km}^2$. Os princípios básicos desta metodologia são:

- considera a duração da precipitação intensa de projeto igual ao tempo de concentração. Ao considerar esta igualdade admite-se que a bacia é suficientemente pequena para que esta situação ocorra, pois a duração é inversamente proporcional à intensidade. Em bacias pequenas, as condições mais críticas ocorrem devido a precipitações convectivas que possuem pequena duração e grande intensidade;
- Adota um coeficiente único de perdas, denominado C, estimado com base nas características da bacia;
- não avalia o volume da cheia e a distribuição temporal das vazões.

A equação do método racional é a seguinte:

$$Q = 2,778 \cdot C \cdot I \cdot A$$

Onde:

Q = vazão de contribuição (l/s);

C = coeficiente de escoamento - (vide item 1.2);

I = intensidade de precipitação (mm/h);

A = área da bacia de contribuição (ha).

Diante disto temos que:

Bacia 01

$$Q_1 = 2,778 \times 0,35 \times 118,30 \times 10,55$$

$$Q_1 = 1.213,49 \text{ l/s ou } 1,213\text{m}^3/\text{s}$$

Somando-se a vazão perene do córrego apresentada no item 1, temos que a vazão considerada para o cálculo da galeria em

$$Q_1 = 1.296,29 \text{ l/s ou } 1,296\text{m}^3/\text{s}$$

Bacia 02

$$Q_2 = 2,778 \times 0,35 \times 118,30 \times 3,69$$

$$Q_2 = 424,44 \text{ l/s ou } 0,424 \text{ m}^3/\text{s}$$

DIMENSIONAMENTO DAS GALERIAS

4. METODOLOGIA DE DIMENSIONAMENTO DAS GALERIAS

Para o dimensionamento das galerias de águas pluviais pelo Método Racional, em síntese, baseamo-nos na equação de Manning que fornece o valor da velocidade e vazão para um certo diâmetro comercial arbitrado. Esta escolha obedece frequentemente a decisão mais econômica adotando-se inicialmente a declividade do terreno conduzindo a menores custos relacionados à escavação. Com o cálculo da vazão à seção plena e tendo a vazão a ser escoada pela tubulação determina-se a razão Q/Q_p e pela tabela determina-se por interpolação a velocidade do escoamento. Caso os valores ultrapassem os limites estabelecidos para a velocidade e também para a relação altura/diâmetro, galerias dimensionadas como condutos livres, deve-se decidir pela troca de diâmetro ou proceder a alterações na declividade da galeria.

Considerando que serão previamente adotados os diâmetros comerciais para utilização em projeto, e também que dispomos das declividades de projeto é possível determinar a vazão máxima admissível para um determinado diâmetro de tubulação baseado na equação de continuidade.

$$Q_s = V \cdot A$$

Onde:

Q_s = vazão máxima suportada pela tubulação no trecho (m^3/s)

V = velocidade de escoamento no trecho (m/s);

A = área interna da tubulação (m^2).

4.1. Velocidade de Escoamento

Para a determinação da velocidade, utilizaremos a equação mais usada para micro e macro drenagem que sem dúvida alguma é a equação de Manning a seguir:

$$V = \frac{R_h^{2/3} \cdot S^{1/2}}{n}$$

Onde:

V = velocidade de escoamento no trecho (m/s);

R_h = raio hidráulico (m);

S = declividade do trecho (m/m);

n = coeficiente de rugosidade de Manning. – 0,015 (tubos de concreto)

4.1.1. Raio Hidráulico

O raio hidráulico é descrito como a relação entre a Área Molhada (m^2) e o Perímetro Molhado (m). Tendo em vista que o método racional considera o cálculo da vazão em seção plena, temos que o raio hidráulico é a relação entre a área interna da seção da tubulação e a circunferência da seção da tubulação, conforme abaixo:

$$Rh = \frac{Am}{Pm} = \frac{\pi \cdot (D^2/4)}{\pi \cdot D} = \frac{D}{4}$$

Onde:

Rh = raio hidráulico (m);

Am = área molhada (m²);

Pm = perímetro molhado (m);

D = diâmetro da tubulação (m).

4.2. Determinação da Velocidade Real/Corrigida

Tendo em vista que o valor da velocidade obtida pela fórmula de Manning, expressa o valor da velocidade para a seção plena, finalmente podemos obter o valor real da velocidade de escoamento, através da relação Q/Qp, ou seja, a relação entre a vazão real de projeto e a vazão a seção plena do conduto. Para tanto, foi utilizada uma tabela de valores calculados para seções circulares, apresentada por MENEZES FILHO e COSTA (2012), baseada no Método de Saatchi, o qual por sua vez, baseia-se no Método Racional. A tabela apresenta relação entre h/D, V/Vp e Q/Qp, o que torna possível obter por interpolação, os valores reais/corrigidos de velocidade de escoamento.

Valores calculados para seção circular		
h/D	Q/Qp	V/Vp
0,01	0,0001	0,08
0,05	0,0048	0,25
0,10	0,0208	0,40
0,20	0,0875	0,61
0,25	0,1369	0,70
0,30	0,1958	0,77
0,35	0,2629	0,84
0,40	0,3369	0,90
0,45	0,4165	0,95
0,50	0,5000	1,00
0,55	0,5857	1,03
0,60	0,6718	1,07

4.3. Critérios de Verificação

Como parâmetros finais de verificação, fica determinada velocidade máxima de 4,5 m/s conforme Tabela 31 do Manual de Drenagem do DNIT (2006), além do fator de segurança previsto onde Q/Qp = 66,67%, ou seja, a vazão real não seja superior a dois terços da vazão máxima admissível na galeria.

5. CÁLCULO DAS GALERIAS

Com a metodologia definida, podemos agora realizar a análise das galerias, conforme preconizado.

5.1. Galeria 01

Para este trecho, propõe-se a adoção de dois tubos de concreto com diâmetro nominal de 1,00m cada, com declividade de 1,00%, ou 0,01m/m, para qual temos que:

$$V = \frac{(1,00/4)^{(2/3)} \times 0,01^{(1/2)}}{0,015}$$

$$V = \frac{0,397 \times 0,100}{0,015} = 2,647 \text{ m/s}$$

$$Q_p = V \cdot A = 2,647 \cdot \pi \cdot 0,5^2 =$$

$$Q_p = 2,079 \text{ m}^3/\text{s} \text{ ou } 2.078,95 \text{ l/s}$$

Portanto, considerando-se valor da Vazão Total de Projeto da Bacia 01 (Q_1) obtida no estudo hidrológico no valor de 1.296,29l/s, e lembrando-se o proposto em projeto de que sejam utilizados 02 tubos para o qual a vazão será igualmente dividida retornando portanto um valor de vazão unitário de e o valor de vazão 648,15l/s, comparando-se à vazão máxima suportada pela galeria à seção plena (Q_p), temos:

$$Q/Q_p = 648,15 / 2.078,95 = 0,3118$$

através da interpolação dos valores tabelados, temos que:

$$V/V_p = 0,880$$

Portanto:

$$V = 0,880 V_p$$

$$V = 0,880 \cdot 2,647$$

$$V = 2,33 \text{ m/s}$$

Diante do exposto, verifica-se que $Q/Q_p \leq 0,66$ e que $V \leq 4,5 \text{ m/s}$, sendo portanto a utilização de 02 tubos de concreto com diâmetro de 1000mm a uma inclinação de 1,00% adequado e suficiente para a galeria 01.

Salienta-se que há ciência de que a proposta apresenta-se com certo sobredimensionamento. No entanto, que a opção trata-se de desejo da administração municipal, de forma a minimizar ações de manutenção.

5.2. Galeria 02

Para este trecho, propõe-se a adoção de um tubo de concreto com diâmetro nominal de 0,80m, com declividade de 2,00%, ou 0,02m/m, para qual temos que:

$$V = \frac{(0,80/4)^{(2/3)} \times 0,02^{(1/2)}}{0,015}$$

$$V = \frac{0,342 \times 0,141}{0,015} = 3,215 \text{ m/s}$$

$$Q_p = V \cdot A = 3,215 \cdot \pi \cdot 0,4^2 =$$

$$Q_p = 1,616 \text{ m}^3/\text{s} \text{ ou } 1.616,04 \text{ l/s}$$

Portanto, considerando-se valor da Vazão Total de Projeto da Bacia 02 (Q_2) obtida no estudo hidrológico no valor de 424,44l/s, comparando-se à vazão máxima suportada pela galeria à seção plena (Q_p), temos:

$$Q/Q_p = 424,44 / 1.616,04 = 0,2626$$

através da interpolação dos valores tabelados, temos que:

$$V/V_p = 0,840$$

Portanto:

$$V = 0,840V_p$$

$$V = 0,840 \cdot 3,215$$

$$V = 2,70\text{m/s}$$

Diante do exposto, verifica-se que $Q/Q_p \leq 0,66$ e que $V \leq 4,5\text{m/s}$, sendo portanto a utilização de 01 tubo de concreto com diâmetro de 800mm a uma inclinação de 2,00% adequado e suficiente para a galeria 02.

5.3. Dissipadores de Energia

Dissipadores de energia, como o nome indica, são dispositivos destinados a dissipar energia do fluxo d'água, reduzindo conseqüentemente sua velocidade, quer no escoamento através do dispositivo de drenagem, quer no deságue para o terreno natural.

Para o caso de boca de jusante de bueiros, o DNIT recomenda a adoção de bacias de amortecimento, o qual ocorre nas bocas de saída em função da construção destas, sendo que o dimensionamento hidráulico será função da velocidade de escoamento d'água a montante e da altura do fluxo afluyente.

Conforme o Manual do DNIT (2006), segundo experiências elaboradas pelo Bureau of Reclamation – USA, o ressalto hidráulico que ocorre na bacia de amortecimento é função da variação do número de Froude, e a determinação deste ressalto hidráulico permitirá o dimensionamento do dispositivo.

O número de Froude é calculado pela seguinte expressão:

$$F_1 = \frac{V_1}{\sqrt{g \times Y_1}}$$

onde :

F_1 = Número de Froude;

V_1 = velocidade do fluxo afluyente à bacia, em m/s ;

Y_1 = altura do fluxo afluyente à bacia, em m;

g = aceleração da gravidade, em m/s²;

Sendo assim, necessitamos saber a velocidade de escoamento ao fim da boca de saída do bueiro, visto que esta possui velocidade reduzida, em função do alargamento da base.

Considerando-se que na boca de saída a fluxo se desenvolve através de canal de seção retangular, os cálculos são desenvolvidos com a utilização da fórmula de Manning, empregada para o dimensionamento em regimes uniformes e definida pela expressão:

$$Q = \frac{1}{n} \cdot A \cdot R^{2/3} \cdot I^{1/2}$$

Onde:

Q = descarga em m³/s;

A = área da seção molhada em m²;

n = coeficiente de rugosidade, $n = 0,013$;

R = raio hidráulico da seção em m;

I = declividade do trecho a ser adotado em m/m.

Para tanto, da mesma forma como para obtenção da velocidade na seção de bueiros retangulares, considerando-se que a largura das boca de saída determinada pelo preconizado em projeto, por iterações sucessivas, é possível determinar-se a altura da lâmina d'água e por conseguinte a velocidade de escoamento.

Galeria 01

Vazão na saída do bueiro 01: 1.296,29 l/s

Largura da saída do bueiro 01: 4,34m

Inclinação da saída do bueiro 01: 0,01 m/m

Após as iterações, obtêm-se que:

Altura da lâmina d'água: H = 0,146156m

Aplicando-se o processo de conferência temos:

$$A_m = 0,634317m^2$$

$$P_m = 4,632312m$$

$$R_h = 0,136933m$$

Considerando-se a inclinação constante de 0,01m/m temos a vazão:

$$Q = (1/0,013) \times 0,634317 \times 0,136933^{2/3} \times 0,01^{1/2}$$

$$Q = 1,29629m^3/s$$

Por sua vez a velocidade é determinada por:

$$Q = (1/0,013) \times 0,136933^{2/3} \times 0,01^{1/2}$$

$$V = 2,044m/s$$

Com estes valores podemos determinar o número de Froude, sendo:

$$F_1 = V_1 / (g + \gamma_1)^{1/2}$$

$$F_1 = 2,044 / (9,8 + 0,146156)^{1/2}$$

$$F_1 = 0,648$$

Galeria 02

Vazão na saída do bueiro 02: 424,44 l/s

Largura da saída do bueiro 02: 2,44m

Inclinação da saída do bueiro 02: 0,02 m/m

Após as iterações, obtêm-se que:

Altura da lâmina d'água: H = 0,085928m

Aplicando-se o processo de conferência temos:

$$A_m = 0,209665m^2$$

$$P_m = 2,611857m$$

$$R_h = 0,080274m$$

Considerando-se a inclinação constante de 0,02m/m temos a vazão:

$$Q = (1/0,013) \times 0,209665 \times 0,080274^{2/3} \times 0,02^{1/2}$$

$$Q = 0,42444\text{m}^3/\text{s}$$

Por sua vez a velocidade é determinada por:

$$Q = (1/0,013) \times 0,080274^{2/3} \times 0,02^{1/2}$$

$$V = 2,024\text{m/s}$$

Com estes valores podemos determinar o número de Froude, sendo:

$$F_1 = V_1 / (g + \gamma_1)^{1/2}$$

$$F_1 = 2,024 / (9,8 + 0,085928)^{1/2}$$

$$F_1 = 0,644$$

O Manual do DNIT (2006), cita no item 3.10.1, que para números de Froude inferiores à 1,7, "não há necessidade de preocupações, pois haverá apenas pequena turbulência na superfície da água".

Seguindo-se a metodologia de cálculo descrita no Manual, para este valor do número de Froude, sequer há possibilidade de dimensionamento da bacia.

Diante do exposto, não verifica-se a necessidade de implantação de dispositivos dissipadores de energia.

DESCRIPTIVO DE SERVIÇOS

6. EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

6.1. Escavações e Reaterro

Deverão ser executadas escavações com auxílio de retroescavadeira de modo a obter-se as profundidades de fundo de vala descritas em projeto. Deverá ser observando o cobrimento mínimo 1,00m, descontando-se a altura do pavimento.

Os reaterros deverão ser compactados mecanicamente, de modo a prover o suporte necessário ao tráfego de veículos, sendo que nas laterais dos tubos deverá haver compactação manual promovendo uma perfeita ancoragem do tubo.

6.2. Galerias

As galerias serão executadas com tubos de concreto, sem armadura, com diâmetro nominal variando entre 80 e 100cm, conforme indicações em projeto.

Nos fundos das valas o solo deverá ser preparado de forma que acomode perfeitamente o tubo, sem pedras, ou protuberâncias que porventura possam danificar o tubo, após a compactação do solo na parte superior.

6.3. Dispositivos de Captação de Descarga

Serão executados bueiros em alvenaria, nos pontos e descrições indicados em projeto, de forma a absorver e descarregar o acúmulo de águas pluviais. Deverão ser respeitadas todas as condições descritas em projeto.

Todos os dispositivos serão construídos com estrutura de concreto.
Todos os dispositivos foram projetados com base no Álbum de Projetos (Tipo de Dispositivos de Drenagem) do IPR-DNIT, disponível no site "ipr.dnit.gov.br".

6.4. Especificações Técnicas Utilizadas

DER-PR-ES-D-01-18 - Sarjetas e Valetas;
DER-PR-ES-D-04-18 - Dissipadores de Energia;
DER-PR-ES-D-05-18 - Bocas e Caixas para Bueiros Tubulares;
DER-PR-ES-D-09-18 - Bueiros Tubulares de Concreto;
DER-PR-ES-D-12-18 - Dispositivos de Drenagem Pluvial Urbana;
DNIT-IPR-763 - Álbum de Projetos – Tipos de Dispositivos de Drenagem

SINALIZAÇÃO VIÁRIA

1 - SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

A sinalização horizontal é o conjunto de sinais constituído por linhas, marcações, sinais, símbolos e legendas, posicionados sobre o pavimento, com a função de regulamentar, advertir ou indicar o modo seguro de transitar na via.

O projeto de sinalização definiu os dispositivos empregados na sinalização horizontal, largura e extensões de faixas, tachas, localização e necessidade de intervenções.

A sinalização horizontal é composta de:

- Faixa de divisão de fluxos no mesmo sentido e sentidos opostos;
- Linhas de bordo;
- Linhas de continuidade
- Faixa de retenção;
- Zebrados;
- Legenda;
- Setas.

A sinalização horizontal é materializada na via através de diferentes sinais marcados na pista, cujos principais tipos utilizados no presente projeto e suas características são apresentados em pranchas.

As demarcações em pista serão realizadas com aplicação de tinta à base de resina acrílica por aspersão com espessura 1,5mm. As tintas devem obedecer às especificações e sistemática empregada pelo DER/PR, conforme disposto na especificação de serviço DER/PR ES-OC 03/18.

1.1 - Marcações

Utilizaram-se basicamente linhas na cor amarela para separação dos fluxos contrários e na cor branca para bordos e demarcação das faixas de tráfego. Para demarcar os bordos da pista foram utilizadas as linhas de limitação de pistas de trânsito, que serão executadas na cor branco-neve, em faixa contínua, com 0,10m de largura posicionada a 0,20m do bordo da pista.

As linhas de limitação de faixa de trânsito em sentidos opostos serão na cor amarela, duplocontínua, com largura igual a 0,10m espaçadas de 0,10m, determinadas em função da classe da rodovia.

Para as linhas seccionadas na cor branco-neve segue conforme dimensionamento do Manual de Sinalização Rodoviária - DNIT, linha simples seccionada com traço de 2,00m e espaçamento de 2,00m.

As cores adotadas no projeto são: branca que é utilizada quando direciona fluxo de mesmo sentido e a amarela quando direciona fluxo de sentido oposto.

1.2 - Linhas de Proibição de Ultrapassagem

As linhas de proibição de ultrapassagem são implantadas em rodovias de pista simples, nos segmentos onde a manobra de ultrapassagem venha a representar risco de acidentes, em função de:

- Insuficiência de visibilidade em relação ao sentido oposto de tráfego, o que não garante ao usuário a possibilidade de executar aquela manobra de forma segura;
- Ocorrência de fatores adicionais de risco num determinado segmento, como a existência de pontes estreitas e travessias de interseções, especialmente em nível, tornando a manobra de ultrapassagem ainda mais perigosa.

Pode ainda ser complementada por dispositivo auxiliar do tipo tacha bidirecional amarela, com elementos retro refletivos, para os trechos sujeitos a neblina.

O comprimento mínimo a ser adotado para as Linhas de Divisão de Fluxos em Sentidos Opostos é de 152 metros. Caso o comprimento da zona de proibição de ultrapassagem seja inferior a esse valor, a pintura da Linha de Proibição de Ultrapassagem deve ser iniciada antes, de maneira a completar os 152 metros.

A distância mínima entre duas Linhas de Divisão de Fluxos em Sentidos Opostos, relativas a um mesmo sentido de tráfego, é de 120 metros, considerando-se um tempo mínimo para percepção e tomada de decisão para efetuar a ultrapassagem, devendo-se unir duas Linhas de Proibição de Ultrapassagem, quando a distância entre elas for inferior a esse valor. É permitida a interrupção de uma Linha de Divisão de Fluxos em Sentidos Opostos em trechos pequenos, em locais onde ocorra situação de cruzamento de pista.

Neste projeto específico, levando se todas as considerações para determinação das zonas de ultrapassagem, ou seja, considerando-se distância de visibilidade mínima de 180 metros para velocidade diretriz de 60Km/h, NÃO FORAM DETECTADAS ZONAS QUE PERMITAM ULTRAPASSAGEM, até mesmo pela existência da interseção projetada, que fez com que, mesmo com zonas com visibilidade superior à preconizada, não se obtinha trechos com extensão superior a 120 metros.

Para tanto todo o trecho projetado, não apresenta condições de ultrapassagem.

2 - SINALIZAÇÃO VERTICAL

A sinalização vertical tem por finalidade controlar o trânsito através da comunicação visual pela aplicação de placas e painéis sobre as faixas de trânsito ou em pontos laterais à rodovia. É um subsistema da sinalização viária que se utiliza de sinais apostos sobre placas fixadas na posição vertical, ao lado ou suspensas sobre a pista, transmitindo mensagem de caráter permanente ou, eventualmente, variável, mediante símbolos e/ou legendas preestabelecidas e legalmente instituídas.

Todos os serviços de sinalização vertical devem obedecer ao disposto na especificação de serviço DER/PR ES-OC 09/18.

A função da sinalização vertical é de:

- Informar sobre as obrigações, limitações, proibições ou restrições que regulamentam o uso da via;
- Advertir sobre os riscos ou mudanças de condições da via, presença de escolas, passagem de pedestres ou travessias urbanas;
- Indicar direções, distâncias, serviços e pontos de interesse;
- Educar.

Quanto à sinalização vertical é composta de:

- Placas de regulamentação;
- Placas de advertência;
- Placas indicativas;
- Marcadores de perigo.

Quanto a estrutura das placas:

- Suportes de madeira 3"x3".
- Chapas de aço n. 18 com película totalmente refletiva tipo III. Letras, Tarjas, Orlas e setas também com película totalmente refletiva tipo III.

2.1 - Posicionamento na via

Como regra geral de posicionamento, as placas de sinalização devem ser posicionadas na margem direita da rodovia, no sentido do fluxo a que sinalizam, exceto em casos especiais onde se identifique uma necessidade de mudança.

Para todos os sinais posicionados lateralmente à via deve-se garantir uma pequena deflexão horizontal (em torno de 3°) em relação à direção ortogonal ao trajeto dos veículos que se aproximam de forma a minimizar problemas de reflexo.

Adicionalmente, os sinais devem ser inclinados em relação à vertical em trechos de rampa, para frente ou para trás conforme a rampa seja ascendente ou descendente, também de forma a melhorar a refletividade. As placas de regulamentação devem ser implantadas a uma altura de 1,20m a contar da borda inferior da placa à superfície da pista e as placas de advertências. O afastamento lateral do bordo do acostamento é 1,20m para placas de regulamentação e 1,50m para placas de advertências.

As placas indicativas devem ser implantadas a uma altura de 1,50 metros a contar da borda inferior da placa à superfície da pista e um afastamento lateral de, no mínimo 1,50 metros e no máximo 3,0 metros a partir do bordo do acostamento, até a projeção vertical da borda lateral mais próxima da placa.

2.2 - Sinais de regulamentação

Os sinais de regulamentação possuem formato circular com fundo na cor branca e borda vermelha.

Têm por objetivo notificar o usuário sobre as restrições, proibições e obrigações que governam o uso da via e cuja violação constitui infração prevista no Código de Trânsito Brasileiro.

Além da forma e cores mencionadas, os sinais de regulamentação possuem o símbolo ou legenda na cor preta e, ainda, uma tarja diagonal vermelha quando indicar proibição.

As exceções são o sinal de "Parada Obrigatória" que, além da forma octogonal e fundo na cor vermelha possui legenda em letras brancas e o sinal de "Dê a Preferência", que se destaca pela forma triangular.

As dimensões das placas foram definidas em função da velocidade de operação, conforme o Manual de Sinalização Rodoviária, sendo as placas de regulamentação de forma circular em trechos rurais, deverão ter diâmetro de 0,60m.

Sendo necessário acrescentar informações para complementar os sinais de regulamentação deve ser utilizada uma placa adicional ou incorporada à placa principal formando um só conjunto, na forma retangular, com as mesmas cores do sinal de regulamentação. Os tipos, padrões e espaçamentos de letras utilizados deverão seguir o padrão Série D do Standard Alphabets for Highway Signs and Pavement Markings - FHWA.

2.3 - Sinais de Advertência

Os sinais de advertência possuem forma quadrada e estão dispostos com uma das diagonais na vertical. A cor de fundo é o amarelo, com o símbolo ou legenda na cor preta.

Os sinais de advertência são utilizados para informar o usuário sobre situações adiante que requeiram maior atenção de sua parte. As medidas a serem tomadas vão desde um estado de alerta para uma situação eventual a uma operação mais complexa de direção, redução de velocidade ou até uma parada do veículo.

As dimensões das placas foram definidas em função da velocidade de operação, conforme o Manual de Sinalização Rodoviária, sendo as placas de advertência de forma quadrada em trechos rurais, deverão ter lados de 0,60m.

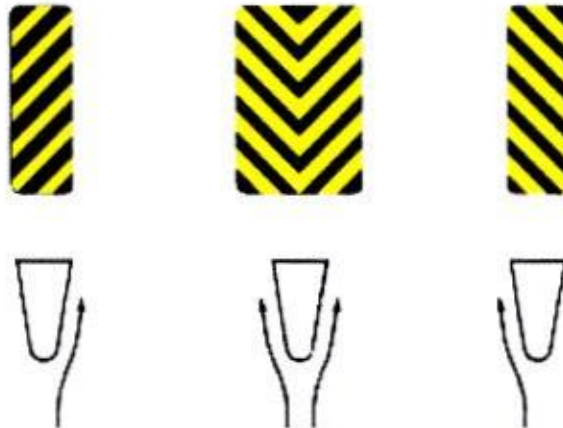
Para sinalização especial de advertência deverão ser adotadas placas no formato retangular, de tamanho variável em função das informações nelas contidas. A cor de fundo é o amarelo com o símbolo ou legenda na cor preta. Os tipos, padrões e espaçamentos de letras utilizados deverão seguir o padrão Série D do Standard Alphabets for Highway Signs and Pavement Markings - FHWA.

2.4 - Dispositivos de Sinalização de Alerta

São dispositivos capazes de melhorar, em condições apropriadas, a percepção do condutor quanto aos obstáculos e situações geradoras de perigo potencial à sua circulação que estejam na via ou adjacente à mesma.

2.4.1 – Marcadores de Perigo

São unidades refletivas em suportes, destinadas a alertar o condutor do veículo quanto a uma possível situação de risco, conforme figura abaixo.



PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE PAVIMENTO POLIÉDRICO

MEMORIA JUSTIFICATIVA MEMÓRIA DE CÁLCULO DESCRIPTIVO DE SERVIÇOS

GEOMÉTRIA E DIMENSIONAMENTO DO PAVIMENTO
PAVIMENTAÇÃO

Localização:	ESTRADA VICINAL DE ACESSO À COMUNIDADE DE SÃO BENTO
Trecho:	Km 4 + 830m a 6 + 890m
Extensão:	2.060,00m
Área a Pavimentar:	12.360,00m ²
Proponente:	MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
Elaboração:	IVAN RODRIGO DAL-BERTI & CIA LTDA
Responsável Técnico:	RODRIGO LUDWIG - CREA: SC-642808/D

RODRIGO
LUDWIG:027199
02950

Assinado de forma digital
por RODRIGO
LUDWIG:02719902950
Dados: 2023.08.28 15:37:14
-03'00'

RODRIGO LUDWIG
Eng. Civil – CREA: SC-642808/D
RESPONSÁVEL TÉCNICO

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
CNPJ: 78.121.936/0001-68
PROPONENTE

INTRODUÇÃO

O presente memorial descritivo tem por objetivo discriminar os serviços a executar no projeto de execução de PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE PAVIMENTO POLIÉDRICO, a ser implantada na estrada vicinal de acesso à comunidade de São Bento, no município de Três Barras do Paraná, melhorando as condições de trânsito de veículos.

A pavimentação será executada entre o Km 4 + 830m e Km 6 + 890m da estrada, iniciando-se no final do pavimento asfáltico existente, nas proximidades da ponte que cruza o Córrego São Pedro, estendendo-se por 2.060,00m, até a ponte que cruza o Rio Barra Grande.

São contemplados neste memorial os serviços referentes a:

- GEOMÉTRICO

- PAVIMENTAÇÃO

Para a elaboração dos projetos, seguiu-se basicamente normativas e instruções técnicas do DER-PR, e manuais de projeto do DNIT.

A execução da obra, em todos os seus itens, deve obedecer rigorosamente aos projetos, seus respectivos detalhes e as especificações constantes neste memorial.

Em casos de divergências deve ser seguida a hierarquia (em ordem decrescente) conforme segue, devendo, entretanto serem ouvidos os respectivos autores e o proprietário:

1º Memorial descritivo;

2º Projeto Geométrico;

3º Demais projetos complementares

Todos os materiais e serviços aplicados na obra serão comprovadamente de primeira qualidade, satisfazendo as condições estipuladas neste memorial, os códigos, normas e especificações brasileiras, quando cabíveis. Os materiais e serviços aqui especificados somente poderão alterados mediante consulta prévia aos autores do projeto e proprietários, por escrito, havendo falta dos mesmos no mercado, ou retirado de linha pelo fabricante.

GEOMETRIA E DIMENSIONAMENTO DO PAVIMENTO

1. GEOMETRIA

Quanto ao aspecto da geometria do trecho, praticamente não há considerações a serem realizadas, visto que, por tratar-se de pavimentação asfáltica tipo recape, sobre pavimento poliédrico, qualquer intervenção na geometria do trecho impactaria diretamente sobre a proposta do projeto.

Para tanto, deverá ser seguido o alinhamento horizontal e vertical da via existente.

2. DIMENSIONAMENTO ESTRUTURAL DO PAVIMENTO

2.1. Metodologia Adotada

Devido ao fato de tratar-se de estrada vicinal de acesso à uma comunidade da zona rural, esta apresenta características de fluxo de tráfego, semelhantes à vias locais residenciais com fluxo de tráfego leve. Portanto, para o dimensionamento do pavimento, seguiu-se as especificações de acordo com o Método de Dimensionamento de Pavimento Flexível adotado pelo DNIT, proposto pelo Eng. Murilo Lopez de Souza, através das diretrizes propostas pela Prefeitura Municipal de São Paulo na instrução de projeto IP-04 – Instrução para Dimensionamento de Pavimentos Flexíveis para Tráfego Leve e Médio.

2.2. Caracterização do Tráfego

Baseando-se em dados estatísticos da Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná, e demais municípios vizinhos, verifica-se uma constância no índice de tráfego verificado neste tipo de via, com base na população a ser atendida, mesmo levando-se em conta a sazonalidade de tráfego, influenciada pelo aumento da circulação de determinados tipos veículos e redução de outros, devido a períodos de safra e afins.

Entretanto, conforme citado anteriormente, levando-se em conta o citado no parágrafo anterior, verifica-se que o trecho de estrada contemplada no presente projeto apresentam características de tráfego, semelhantes à vias locais residenciais com passagem, e com base no disposto no Quadro 4.1 da IP-04/SIURB/PMSP, é possível classificá-las como de fluxo leve, visto que, estas apresentam circulação de veículos leves entre 100 a 400 veículos/dia, e no caso de veículos comerciais (caminhões e ônibus) entre 4 a 20 veículos/dia.

2.3. Determinação do Número "N"

O número "N" é um parâmetro para o dimensionamento do pavimento flexível e é definido pelo número de repetições de um eixo-padrão de 8,2t, durante o período de vida útil definido em projeto.

Considerando-se o previsto no Quadro 4.1 da IP-04/SIURB/PMSP, tal fluxo de veículos resulta em um número de operações padrão (N) variando entre $2,70 \times 10^4$ e $1,40 \times 10^5$ solicitações, o que nos dá um "N" característico no valor de:

$$N = 10^5$$

2.4. Caracterização da Base de Aplicação

Devido ao fato do presente dimensionamento, ter como prerrogativa o conhecimento da capacidade de suporte do sub-leito existente. Para tanto a espessura do pavimento a ser construído será calculado com base na capacidade de suporte (CBR).

Levando-se em consideração que a região sudoeste do Paraná, possui uma predominância geral de Nitossolo Vermelho, a qual pode ser observada em aproximadamente 70% da região. Ademais, sondagens realizadas comprovam esta caracterização de solo, com espessura média variando entre 1,70m e 3,50m, sendo que após essa camada verifica-se um aumento de parcela siltosa na composição, atingindo camadas de pedregulhos e transição para leito rochoso, o qual ocorre frequentemente após os 5,00m de profundidade, sem qualquer presença de acúmulos de matéria orgânica.

Diante desta similaridade na morfologia do solo, verifica-se também que diversos projetos de pavimentação executados na região, apresentam índices de suporte, em locais com material semelhante, variando entre 9 e 15%.

Inclusive, com base nos ensaios realizados in loco para obtenção dos valores característicos no projeto do contorno viário de acesso a cidade de Três Barras do Paraná, fora obtido um valor de CBR "mínimo" de 13,7%, chegando à valores próximos de 20%

Isto tudo, levando-se em consideração o baixo índice de tráfego a qual estará sujeita a pavimentação, nos apresenta a certeza de que a adoção de CBR=11,0%, apresenta margem de segurança para o dimensionamento do pavimento.

Diante destes fatores, cabe salientar que como trata-se de pavimentação asfáltica sobre pavimento poliédrico, o qual devido ao longo período de compactação do mesmo, em função do tráfego de veículos sobre este, o pavimento será dimensionado considerando-se o próprio pavimento poliédrico como camada de base granular, com espessura de 15cm.

Salienta-se ainda, que em alguns trechos, devido à ausência de manutenção, ou mesmo ausência de dispositivos de drenagem, o pavimento poliédrico fora comprometido. Nestes pontos, deverá ser realizada a remoção do pavimento existente, e por sua vez a base e sub-base serão construídos com material granular de forma a garantir a estabilidade do pavimento.

Nestes locais, durante a execução dos serviços de terraplenagem, todo o sub-leito deverá ser regularizado e compactado a 100% do Proctor Normal.

2.5. Coeficiente de Equivalência Estrutural

São recomendados pela Tabela 31 do Método de Dimensionamento de Pavimento Flexível adotado pelo DNIT (2006), coeficientes para os diferentes materiais indicados para constituírem a estrutura do pavimento.

Componentes do pavimento	Coefficiente K
Base ou revestimento de concreto betuminoso	2,00
Base ou revestimento pré-misturado a quente, de graduação densa	1,70
Base ou revestimento pré-misturado a frio, de graduação densa	1,40
Base ou revestimento betuminoso por penetração	1,20
Camadas granulares	1,00
Solo cimento com resistência à compressão a 7 dias, superior a 45 kg/cm ²	1,70
Idem, com resistência à compressão a 7 dias, entre 45 kg/cm ² e 28 kg/cm ²	1,40
Idem, com resistência à compressão a 7 dias, entre 28 kg/cm ² e 21 kg/cm ²	1,20

Adotamos, genericamente, para designação dos coeficientes estruturais a simbologia a seguir apresentada:

KR = Coeficiente estrutural do revestimento betuminoso
KR = 2,0 (Revestimento de concreto betuminoso – CBUQ – Faixa “C”)

KB = Coeficiente estrutural da base
KB = 1,0 (Brita Graduada ou Pavimento Poliédrico Existente)

KS = Coeficiente estrutural da sub-base
KS = 1,0 (Macadame seco)

2.6. Espessura Mínima do Revestimento Betuminoso

A espessura mínima a adotar visa especificamente às bases de comportamento puramente granular e são ditados pelo que se tem observado.

N	Espessura Mínima de Revestimento Betuminoso
$N \leq 10^6$	Tratamentos superficiais betuminosos
$10^6 < N \leq 5 \times 10^6$	Revestimentos betuminosos com 5,0 cm de espessura
$5 \times 10^6 < N \leq 10^7$	Concreto betuminoso com 7,5 cm de espessura
$10^7 < N \leq 5 \times 10^7$	Concreto betuminoso com 10,0 cm de espessura
$N > 5 \times 10^7$	Concreto betuminoso com 12,5 cm de espessura

2.7. Dimensionamento

O Método de Dimensionamento de Pavimento Flexível adotado pelo DNIT (2006), vale-se de um gráfico, com auxílio do qual se obtém a espessura total do pavimento, em função do número “N” e do “ISC”; Tal espessura total é obtida no gráfico, e em termos de $K=1,00$ ou seja, de camada granular; Para outros constituintes há que se multiplicá-los pelos respectivos valores de “K”.

Mesmo que o “ISC” do material de sub-base seja maior que 20%, a espessura do pavimento necessária para protegê-los, é determinada como se fosse esse valor igual a 20%.

Com a determinação da espessura do revestimento (R), com base na tabela apresentada em 2.6, a espessura da base (B) e da sub-base (h_{20}) são obtidos pela resolução sucessiva das inequações:

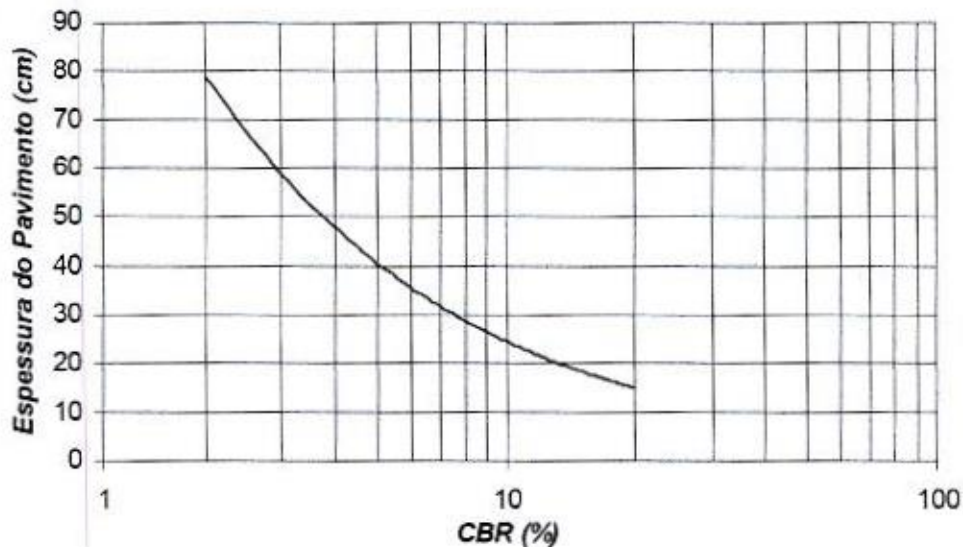
$$R \cdot Kr + B \cdot Kb > H_{20} \quad (1)$$

$$R \cdot Kr + B \cdot Kb + h_{20} \cdot Ks > H_m \quad (2)$$

A espessura da camada de revestimento (R) foi determinada em 4,5cm, conformada pela execução das duas camadas: reperfilamento com espessura de 1,5cm e camada de rolamento com espessura de 3,0cm, ambos executados em CBUQ.

No caso dos locais onde será necessário a substituição da base, será aplicada camada única de 4,5cm de forma a garantir a uniformidade.

Diante disto, com a espessura do revestimento (R) fixado em 4,5cm e considerando-se o número de operações de eixo padrão, caracterizada em 2.3, no valor de 10^5 , através da utilização do ábaco de dimensionamento, disponível IP-04/SIURB/PMSP, o qual apresenta os valores totais da espessura do pavimento, conforme abaixo:



VALORES TABELADOS

CBR	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	15	20
Heq	75	56	48	42	37	33	30	27	25	23	21	18	14

Figura 2 – Ábaco de Dimensionamento
(Fonte IP-04/SIURB/PMSP)

Heq = Hm = 23cm

2.8. Dimensionamento das Camadas

Com todos os dados levantados, e considerando-se a espessura do revestimento em $R=4,5\text{cm}$, para se conhecer a espessura da base aplica-se os valores conhecidos na inequação (1) apresentadas em 2.7, e temos que:

Aplicação direta sobre pavimento Poliédrico (B=15cm)

$$\begin{aligned}
 R \cdot Kr + B \cdot Kb &> Hm \quad (1) \\
 4,5 \cdot 2,0 + 15 \cdot 1,0 &> 23\text{cm} \\
 24 &> 23\text{cm}
 \end{aligned}$$

Diante do exposto acima é possível verificar que a camada de pavimento poliédrico com espessura de 15cm, mais a camada de CBUQ, com espessura de 4,5cm é suficiente para atender a altura total do pavimento.

Da mesma forma, considerando-se as camadas a serem executadas nos locais onde haverá a substituição de base, observando-se a espessura mínima das camadas para permitir a execução, considerando-se a aplicação de base em brita graduada com 10cm espessura e a aplicação da camada

de sub-base em macadame seco com espessura de 15cm, aplicando-se estes valores na inequação (2) também apresentada em 2.7, temos que:

$$R \cdot Kr + B \cdot Kb + h_{20} \cdot Ks > Hm \quad (2)$$
$$4,5 \cdot 2,0 + 10 \cdot 1,0 + 15 \cdot 1,0 > 23\text{cm}$$
$$34 > 23\text{cm}$$

Sendo assim, com todos os parâmetros estabelecidos em ambos os casos, adotamos as seguintes espessuras apresentadas nas tabelas abaixo:

ÁREAS COM RECAPE SOBRE PAVIMENTO POLIÉDRICO

Camada	Material	Espessura Mínima (cm)	Coefficiente Estrutural	Espessura Equivalente (cm)
Revestimento	Concreto Betuminoso Usinado à Quente (CBUQ)	4,50	2,00	9,00
Base	Pavimento Poliédrico Existente	15,00	1,00	15,00
Total		19,50		24,00

ÁREAS COM SUBSTITUIÇÃO DE BASE

Camada	Material	Espessura Mínima (cm)	Coefficiente Estrutural	Espessura Equivalente (cm)
Revestimento	Concreto Betuminoso Usinado à Quente (CBUQ)	4,50	2,00	9,00
Base	Brita Graduada	10,00	1,00	10,00
Sub-base	Macadame seco	15,00	1,00	15,00
Total		29,50		34,00

Considerando a deficiência de informações relativos à índices de suporte, verifica-se que a espessura adotada do pavimento, supera consideravelmente às exigências, e portanto, as expectativas quanto à vida útil do projeto, visto que a conformação proposta, tendo como base os índices de tráfego adotados, apresenta condições de uso para locais com índice de suporte inferior a 11%.

DESCRITIVO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO

3. PREPARAÇÃO DE BASE

3.1. Remoção de Pavimento Existente

Alguns trechos da via, devido às ações do tempo ou mesmo por problemas de drenagem, já não possuem mais pavimento poliédrico, em função de reconstrução do pavimento, porém com materiais de característica diferente.

Da mesma forma, em alguns pontos fora verificado que o pavimento apresenta deformações excessivas, fazendo-se se necessária a substituição da base existente, melhorando as condições de apoio da pista de rolamento.

Estas áreas foram levantadas e são apresentadas no quadro a seguir:

Estaca Inicial	Estaca Fim	Lado	Largura (m)	Área (m ²)
13 + 10,000	15 + 10,000	LE / LD	6,00	240,00
54 + 10,000	56 + 10,000	LE	2,00	80,00
85 + 0,000	88 + 0,000	LD	3,00	180,00
TOTAIS				500,00

Nestes trechos deverá ser procedida a remoção do pavimento e do solo, com profundidade suficiente, de forma a permitir a implantação de nova base. O sub-leito deverá ser reconformado, regularizado e compactado.

Todos os serviços devem obedecer as especificações dispostas na ES-P 01/05 e ES-P 27-05 do DER-PR.

3.2. Sub-Base de Macadame Seco

Nos locais onde houve a remoção do pavimento e da base existente, após a realização dos serviços de terraplenagem, regularização e compactação do sub-leito, deverá ser executada a camada inicial, composta de Macadame Seco, com espessura conforme previsto em projeto, que se trata de uma camada granular composta de agregados graúdos, preenchidos agregados miúdos, cuja estabilidade é obtida pela ação mecânica enérgica da compactação.

Todos os serviços devem obedecer às especificações dispostas na ES-P 04-05 do DER-PR.

3.3. Base de Brita Graduada

Sobre a Sub-Base de Macadame Seco, deverá ser executada uma camada Brita Graduada, composta por mistura em usina de produtos de britagem, apresentando granulometria contínua, cuja estabilização é obtida pelo umedecimento da massa e ação mecânica de equipamento de compactação. O grau de compactação desejado é de 100%. Neste serviço deverão ser observadas rigorosamente as inclinações de projeto e nivelamento com o pavimento existente, visto que sobre esta camadas será realizado o revestimento final.

Todos os serviços devem obedecer às especificações dispostas na ES-P 05-18 do DER-PR.

3.4. Imprimação

Sobre a base de brita graduada será realizada Imprimação que consiste na aplicação de uma camada de material betuminoso sobre a superfície da base concluída, antes da execução de um revestimento betuminoso qualquer, objetivando aumentar a coesão da superfície da base, pela penetração do material betuminoso empregado; impermeabilizar a base; e promover condições de aderência entre a base e o revestimento. Para a imprimação será utilizado asfalto diluído de cura

média (CM-30) ou emulsão tipo EAI, que será aplicada com caminhão espargidor sobre a base previamente submetida a processo de varredura, para eliminação de pó e materiais soltos.

Todos os serviços devem obedecer às especificações dispostas na ES-P 17-17 do DER-PR.

3.5. Tapa Buraco

Alguns pontos do pavimento poliédrico, apresentam pequenas deformações, que não caracterizam a necessidade de remoção da base existente, porém afetam condições geométricas do greide da pista.

Para tanto, nestes locais deverá ser realizado o preenchimento destas deformações com CAUQ, precedido da limpeza do pavimento, pintura de ligação e aplicação do CAUQ, com posterior compactação do material.

Fora identificado no trecho 1.483,20m² de áreas com necessidade de recomposição, com espessura média de 8cm.

Todos os serviços devem obedecer às especificações dispostas na ES-P 12-05 do DER-PR.

4. PAVIMENTAÇÃO

4.1. Limpeza de Pista

Deverá ser procedida a raspagem e remoção de qualquer material que porventura venha a interferir na adesividade do CAP ao pavimento existente. Deverá ser utilizado ferramental adequado, de forma que não se encontrem no pavimento partículas tais quais não possam ser absorvidas pela pintura de ligação.

4.2. Reperfilamento

4.2.1. Pintura de Ligação

Sobre o pavimento poliédrico, após a limpeza de pista deverá ser realizada a pintura de ligação através de aplicação de RR1C – Emulsão de Rompimento Rápido, sobre o pavimento, nos locais onde será feita a aplicação de CAUQ (Concreto Asfáltico Usinado à Quente). A aplicação deverá ser realizada com caminhão espargidor e em quantidade necessária a não se verificar pontos com ausência de pintura, e de acordo com a norma brasileira.

Todos os serviços devem obedecer às especificações dispostas na ES-P 17-17 do DER-PR.

4.2.2. Camada de Reperfilamento

Após realizada a pintura será realizada a aplicação de CAUQ Faixa "C", como camada de reperfilamento, com espessura não inferior a 1,5cm a qual deverá ser compactada com o auxílio de rolo de pneus, de forma a corrigir toda e qualquer imperfeição do pavimento existente.

Todos os serviços devem obedecer às especificações dispostas na ES-P 21-17 do DER-PR.

4.3. Capa de Rolamento

Todas as áreas deverão receber pintura de ligação, conforme descrito em 4.2.1, e posteriormente será executada a camada de revestimento em CAUQ Faixa "C", com auxílio de vibro-acabadora.

A espessura mínima deverá ser de 3cm nos locais com reperfilamento, e de 4,5cm nos locais onde houve a substituição da base.

Esta camada deverá ser impermeável de forma a impedir a absorção de água e a conseqüente deterioração da base do pavimento. Esta camada deverá compactada, com auxílio de rolo de tambor e de pneus de forma a obter o perfeito nivelamento da superfície e o adensamento das partículas do revestimento, devendo ser respeitadas as inclinações e condições indicadas em projeto. Todos os serviços devem obedecer às especificações dispostas na ES-P 21-17 do DER-PR.

5. CONTROLE TECNOLÓGICO

Compete à CONTRATADA a realização de testes e ensaios, para controle tecnológico de todos os serviços executados, que demonstrem a seleção adequada dos insumos e a realização do serviço de boa qualidade e em conformidade com as especificações de serviço supracitadas.

Verê-PR – agosto de 2023

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE PAVIMENTO POLIÉDRICO

MEMORIA DE CÁLCULO DE DMT

Localização: ESTRADA VICINAL DE ACESSO À COMUNIDADE DE SÃO BENTO
Trecho: Km 4 + 830m a 6 + 890m
Extensão: 2.060,00m
Área a Pavimentar: 12.360,00m²

Proponente: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
Elaboração: IVAN RODRIGO DAL-BERTI & CIA LTDA
Responsável Técnico: RODRIGO LUDWIG - CREA: SC-642808/D

RODRIGO
LUDWIG:02719902950

Assinado de forma digital por
RODRIGO LUDWIG:02719902950
Dados: 2023.08.28 15:36:26
-03'00'

RODRIGO LUDWIG
Eng. Civil – CREA: SC-642808/D
RESPONSÁVEL TÉCNICO

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
CNPJ: 78.121.936/0001-68
PROPONENTE

1. GENERALIDADES

O presente memorial descritivo tem por objetivo determinar as distâncias médias de transporte a serem consideradas quando da elaboração das estimativas orçamentárias, impactando no valor unitário dos serviços.

2. METODOLOGIA DE CÁLCULO - DMT

Para o levantamento das distâncias, determinou-se primeiramente o número mínimo de 02 empresas fornecedoras de materiais e serviços correlatos à obra em questão, os quais são passíveis de inclusão de custo de transporte, tanto para o produto acabado (material de britagem e massa asfáltica) como para a distância média de transporte de insumos utilizados pela empresa na produção do CBUQ, tais como CAP 50/70, areia e cal hidratada.

Em contato, com o Escritório Regional de Cascavel do Departamento de Estradas e Rodagem do Paraná – DER-PR, levantou-se a existência de 02 empresas mais próximas à realização da obra em questão, as quais são fornecedoras de ambos os serviços citados acima, sendo estas:

- Petrocon Construtora de Obras

End: PR-277 - Km 597 – Cascavel Velho – Cascavel – PR

Coord. Geográficas: 24°58'50"S – 53°29'58"O

- Pedreira Rio Quati

End: Rua Pro. Floraci Miranda – Santa Felicidade – Cascavel – PR

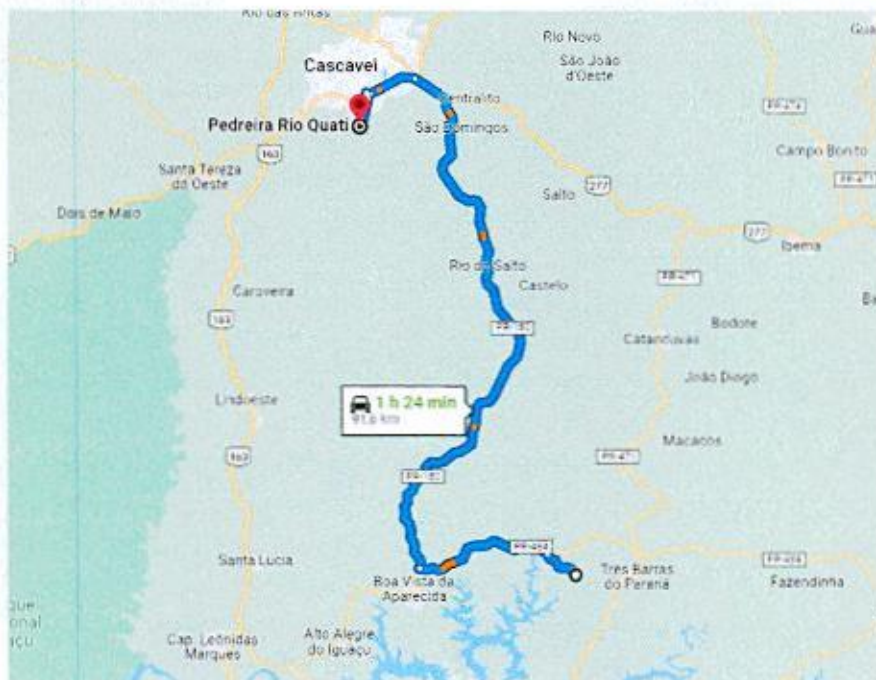
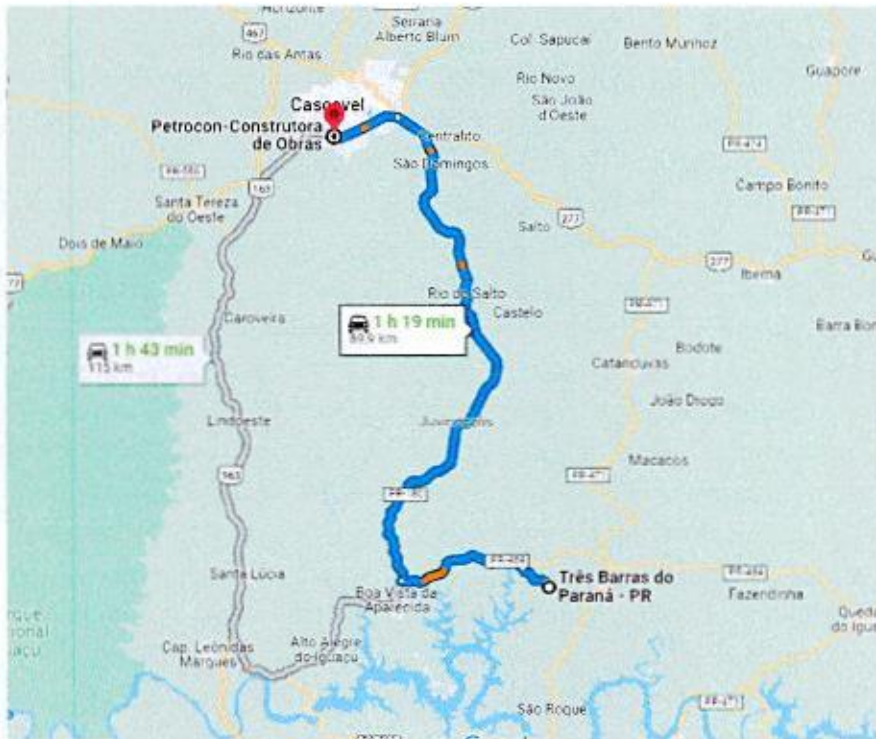
Coord. Geográficas: 25°00'32"S – 53°27'39"O

Com base, nestes dados, realizou-se o levantamento das distâncias entre as coordenadas acima e o ponto central das obras no Município de Três Barras do Paraná.

Para o levantamento das distâncias utilizou-se a ferramenta disponível no aplicativo *Google Maps* disponível na internet no endereço eletrônico <http://maps.google.com.br>. O deslocamento foi considerado através do trecho mais curto em vias pavimentadas, sem presença de praças de pedágio ou travessia de balsas.

A seguir apresentamos imagens obtidas do Google Maps, bem como cálculo das distâncias médias de transporte, para massa asfáltica e insumos.

2.1. Material de Britagem e Massa asfáltica



Com base nas imagens apresentadas, obtivemos as seguintes distâncias:

Para o cálculo da distância média de transporte a ser considerada para a elaboração de orçamentos, utilizou-se média aritmética simples, conforme abaixo:

$$(89,90 + 91,60)/2 = 181,50/2 = 90,75 \text{ Km}$$



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Três Barras do Paraná, 11 de dezembro de 2023.

De: Gabinete do Prefeito Municipal
Para: Secretaria Municipal da Fazenda / Departamento de Contabilidade;
Departamento de Licitações;
Assessoria Jurídica

Preliminarmente, a autorização para prosseguimento no processo licitatório conforme solicitado, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas para;

- 1 - A indicação de recursos de ordem orçamentária para a despesa;
- 2 - Elaboração de demonstrativo do impacto financeiro;
- 3 - A elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
- 4 - A aprovação da minuta indicada no item 3. acima.

Após, volte-me conclusos.


GERSO FRANCISCO GUSO
Prefeito Municipal

000060

060

REMESSA

Conforme manifestação do Sr. Prefeito, remeto os autos para manifestação do Departamento de Contabilidade acerca do Item "1" do memorando do Sr. Prefeito (pág. 59).

Três Barras do Paraná/PR, 11 de dezembro de 2023.



FERNANDO HENRIQUE PIZZATO
Assistente Administrativo



ESTADO DO PARANÁ

000061

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

Três Barras do Paraná, 14 de dezembro de 2023.

De: Dpto de Contabilidade
Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Em atenção ao contido no Processo Administrativo sob nº 0153/2023, em especial, as páginas nº 059 e 060, informa a existência de previsão orçamentária suficiente para a realização das despesas pretendidas até o limite requerido, ou seja, R\$ 1.251.632,01 (um milhão, duzentos e cinquenta e um mil, seiscentos e trinta e dois reais e um centavos), conforme dotação abaixo relacionada:

a) 05.01.26.782.0006.1.002.000.4.4.90.51.00

Atenciosamente,


Leomar A. Rotta
Contador
CRC N° PR - 052743/O

TERMO DE RECEBIMENTO

Certifico que recebi, nesta data, oriundo do Departamento de Contabilidade os autos relativos ao Processo Administrativo N° 153/2023.

Três Barras do Paraná/PR, 14 de dezembro de 2023.



FERNANDO HENRIQUE PIZZATO
Assistente Administrativo

TERMO DE JUNTADA

Certifico que, nesta data, após receber do Departamento de Contabilidade os autos relativos ao Processo Administrativo N° 153/2023.

Três Barras do Paraná/PR, 14 de dezembro de 2023.



FERNANDO HENRIQUE PIZZATO
Assistente Administrativo

REMESSA

Conforme manifestação do Sr. Prefeito, remeto os autos para manifestação da Secretaria da Fazenda acerca do Item "2" do memorando do Sr. Prefeito (pág. 59).

Três Barras do Paraná/PR, 14 de dezembro de 2023.



FERNANDO HENRIQUE PIZZATO
Assistente Administrativo



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000064

Três Barras do Paraná/PR, 14 de dezembro de 2023.

De: Secretaria Municipal da Fazenda
Para: Departamento de Licitações

De posse do Processo Administrativo com o objetivo de "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE PAVIMENTO POLIÉDRICO NA ESTRADA VICINAL DE ACESSO À COMUNIDADE DE SÃO BENTO NO KM 4 + 830 M A 6 KM + 860 M.", passamos a analisar o impacto orçamentário financeiro.

Consta no processo a informação do Departamento de Contabilidade, a qual relata a existência de dotação orçamentária suficiente para a contabilização do valor requerido.

O valor máximo apresentado na solicitação da abertura de procedimento licitatório e fixado na solicitação (R\$ 1.251.632,01) está dentro dos limites orçamentários desta municipalidade, sendo o mesmo compatível com as condições financeiras, podendo ser devidamente suportado sem causar prejuízos às ações em execução, atendendo dessa forma, o disposto no artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Respeitosamente,


CARMEM BRANDINI FONGARO
Secretária Municipal da Fazenda

TERMO DE RECEBIMENTO

Certifico que recebi, nesta data, oriundo da Secretaria da Fazenda, os autos relativos ao Processo Administrativo N° 153/2023.

Três Barras do Paraná/PR, 18 de dezembro de 2023.



FERNANDO HENRIQUE PIZZATO
Assistente Administrativo

TERMO DE JUNTADA

Certifico que, nesta data, após receber da Secretaria da Fazenda os autos relativos ao Processo Administrativo N° 153/2023, procedi a juntada do memorando atendendo o item "2" da manifestação do Sr. Prefeito.

Três Barras do Paraná/PR, 18 de dezembro de 2023.



FERNANDO HENRIQUE PIZZATO
Assistente Administrativo



MINUTA DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº XX/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2023

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, em conformidade com a Portaria nº 691, de 3 de janeiro de 2019, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações e demais legislações aplicáveis, **TORNA PÚBLICO** a realização de licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo de avaliação "**MENOR PREÇO**", regime de execução indireta "**EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**", objetivando proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE PAVIMENTO POLIÉDRICO NA ESTRADA VICINAL DE ACESSO À COMUNIDADE DE SÃO BENTO NO KM 4 . 830 M A 6 KM + 860 M**.

1.2. O recebimento do envelope nº 1, contendo a documentação de habilitação e envelope nº 2, contendo a proposta de preço dos interessados cadastrados dar-se-á até às **XXh do dia XX DE XXXX DE 2023**, no Departamento de Licitações, situado no Paço Municipal, na Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/Pr.

1.3. A abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação, dar-se-á no mesmo local retro estabelecido, às **XXh do dia XX DE XXXX DE 2023**. Havendo a concordância da Comissão de Licitação e de todas as proponentes, proceder-se-á nesta mesma data, a abertura dos envelopes nº 2, contendo a Proposta de Preço, das proponentes habilitadas.

2. OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1. A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE PAVIMENTO POLIÉDRICO NA ESTRADA VICINAL DE ACESSO À COMUNIDADE DE SÃO BENTO NO KM 4 . 830 M A 6 KM + 860 M**, de acordo com projetos de engenharia, memoriais descritivos e condições estabelecidas no Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento - FINISA - Apoio Financeiro para Despesa de Capital - Outras Garantias e neste Edital.

2.1.1. Os trechos que receberão as intervenções, bem como as suas respectivas metragens estão especificados no Projeto de Engenharia e nos Memoriais Descritivos, os quais,



independente de transcrição fazem parte deste Edital.

2.2. Os arquivos como planilha de custos, cronograma e memoriais encontram-se disponíveis em arquivos eletrônicos e serão disponibilizados no Departamento de Licitações no endereço descrito no item 1.2 deste Edital, ou através de solicitação pelo e-mail licitação@tresbarras.pr.gov.br.

3. DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL

3.1. O texto do edital poderá ser obtido no Portal da Transparência localizado no sítio eletrônico www.tresbarras.pr.gov.br, ou retirado pessoalmente no Departamento de Licitações, com o fornecimento de CD/PEN DRIVE por parte do interessado para gravação.

3.2. Os documentos que compõe a Pasta Técnica (projetos de engenharia, memoriais descritivos, planilhas de custos) encontram-se franqueados com vistas a todos os interessados no Departamento de Licitações. Encontram-se também disponíveis em meios eletrônicos e serão disponibilizados no Departamento de Licitações no endereço descrito no subitem 1.2.

3.3. Serão disponibilizados no sítio eletrônico www.tresbarras.pr.gov.br, no link "licitações" todos os avisos, comunicados e esclarecimentos pertinentes ao edital. **Compete ao licitante acessar o site para obter as informações.**

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Somente poderão participar desta licitação as empresas legalmente constituídas que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto ora licitado, **e que possuírem o Certificado de Cadastro do Município de Três Barras do Paraná**, dentro do respectivo prazo de validade. O licitante deverá cadastrar-se até **3 (três) dias antes da data da abertura da licitação.**

4.1.1. Para participação na presente licitação as proponentes deverão apresentar a documentação referente à habilitação mencionada no "item 6" relativa à pessoa jurídica que executará o objeto. Fica, portanto, **vedada a juntada de certidões de domicílios ou estabelecimentos (filiais) diferentes para fins de habilitação, observada as exceções legais.**

4.1.2. **As empresas interessadas poderão realizar visita técnica aos locais das obras ou apresentar declaração assinada pelo representante legal e responsável técnico, sob as penas da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades**



inerentes a natureza dos trabalhos, sendo obrigatória a apresentação do Atestado de Visita Técnica ou Declaração Formal de Dispensa de Visita Técnica.

4.1.2.1. Caso a licitante opte pela realização da visita técnica, esta deverá ser agendada previamente junto ao Departamento de Engenharia, através do telefone (45) 3235-1212 ou e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, e será realizada até a data limite para apresentação das propostas. O tempo máximo de duração da Visita Técnica será de 30 minutos.

4.1.2.1.1. Após realizada a visita técnica será emitido um Atestado de Visita Técnica.

4.1.2.2. A proponente, através de seu representante legal ou profissional técnico, quando da visita, deve obter por sua exclusiva responsabilidade todas as informações necessárias para o preparo de sua proposta, para que a proponente tome conhecimento das condições de execução da obra.

4.1.2.3. Tendo em vista a faculdade da realização da vistoria, esta não será fator de inabilitação da proponente, mas não serão admitidas alegações posteriores com relação ao não conhecimento das condições oferecidas pelo Município de Três Barras do Paraná e dos locais para a execução das obras com o intuito de obter acréscimos dos valores ou qualquer tipo de vantagem das quais não constam neste Edital e seus anexos.

4.1.2.4. Caso a proponente opte por não realizar a visita técnica nos locais das obras, deverá declarar através de Declaração Formal de Dispensa (Anexo XI) que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes a natureza dos trabalhos e de execução das obras, assumindo a responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejam avenças técnicas ou financeiras com o Município de Três Barras do Paraná.

4.2. Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

4.2.1. A comissão verificará no momento da habilitação a existência de registros impeditivos da contratação no Sistema de Cadastro de Fornecedores do Governo Federal – SICAF, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria Geral da União (CGU), disponível no Portal da Transparência (www.portaltransparencia.gov.br/ceis) e no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), por



meio de consulta a ser realizada no site (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do TCE/PR (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarimpedidosWeb.aspx>). Caso haja algum registro impeditivo, a licitante será excluída do certame.

4.3. Na presente licitação é vedada a participação de empresa em consórcio ou grupo econômico.

4.4. Da comprovação da regularidade fiscal e do direito de preferência das microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) nos termos da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.4.1. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista (item 6.1.2) mesmo que apresentem alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição.

4.4.1.1. As microempresas e/ou empresas de pequeno porte, por ocasião de participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição (artigo 43 da Lei Complementar nº 123/2006).

4.4.2. Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

4.4.3. Considerar-se-á empate quanto às propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% superiores à proposta de menor preço classificada, desde que não tenha sido apresentada por outra microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.4.4. Ocorrendo o empate acima descrito, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior à menor proposta classificada, na própria sessão, se presente o representante com poder para ofertar nova proposta, ou no prazo de 48 horas se não estiver presente. Uma vez apresentada nova proposta em valor inferior será considerada vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favor.

4.4.5. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para a



regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

4.4.5.1. As certidões deverão ser entregues à Comissão de Licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior homologação e adjudicação do processo licitatório, sob pena de decair do direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93.

4.4.5.2. Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes por meio de publicação no Órgão Oficial do Município. A partir da divulgação do resultado o julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

4.4.5.3. Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos conforme item 4.4.5.1, ou não ocorrendo à contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrarem na hipótese do **item 4.4.2**, segundo a ordem de classificação.

4.4.6. Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

4.5. A proponente deverá apresentar Declaração, assinada pelo representante legal do proponente de que recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação (ANEXO V).

4.6. Para formalização do contrato, o adjudicatário deverá comprovar no ato da assinatura do termo contratual que providenciou a prestação de garantia no valor equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, nos termos do parágrafo primeiro da cláusula nona da minuta do contrato.

5. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES Nº 1 E 2 E DA CARTA DE CREDENCIAMENTO

5.1. Os envelopes 01 (Documentação de Habilitação) e 02 (Proposta de Preços) deverão ser apresentados conforme está especificado no ANEXO I, deste edital.



5.2. Caso a proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório deverá formalizar uma carta de credenciamento, conforme modelo constante no ANEXO II, a qual deverá ser entregue no início da sessão, à Comissão de Licitação, na data de abertura do envelope nº 1.

5.2.1. A não apresentação da Carta de Credenciamento citado no subitem 5.2 não será motivo para desclassificação ou inabilitação do licitante, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da licitante durante a sessão.

5.2.2. Se o representante do licitante for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, o credenciamento será feito mediante a apresentação do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.2.3. Nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas da licitação.

5.2.4. É admitida a participação ativa de apenas um representante especialmente designado, de cada proponente nas reuniões da presente licitação.

5.3. Para manter a lisura bem como promover celeridade no procedimento licitatório, as proponentes poderão apresentar os documentos devidamente enumerados, acompanhados de índice.

6. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.1. O envelope nº 01, contendo a documentação relativa à habilitação jurídica, técnica, econômico-financeira e fiscal, obrigatoriamente deverá conter:

6.1.1. Para comprovação da **habilitação jurídica**:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (contrato social acompanhado de todas as alterações ou a última alteração contratual consolidada), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedade por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores;
- b) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;



- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;
- d) Declaração de idoneidade, de acordo com o modelo constante no ANEXO III. Essa declaração deverá vir assinada pelo representante legal da empresa (apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos);
- e) Declaração de inexistência de empregados menores, em cumprimento do disposto no Inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme ANEXO IV.
- f) **Certificado de Cadastro do Município de Três Barras do Paraná, dentro do respectivo prazo de validade.**

6.1.1.1. Os documentos exigidos nas alíneas "a" e "b" deste item poderão ser substituídos pela Certidão Simplificada da Junta Comercial ou fotocópias autenticadas dos extratos da Junta Comercial, devidamente publicados no Diário Oficial, indicando e relacionando os representantes legais e a composição acionária da empresa.

6.1.2. Para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista:

- a) Prova de regularidade para com a Receita Federal do Brasil, mediante apresentação de **Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais**, expedida pela Secretaria da Receita Federal e **Certidão Quanto à Dívida Ativa da União**, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei, ou Certidão Conjunta da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e da Secretaria da Receita Federal.
- b) Prova de regularidade para com a Receita Estadual, mediante apresentação de **Certidão Negativa de Tributos Estaduais**, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Municipais**, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, consiste na apresentação de **CRF (Certidão de Regularidade)** do FGTS.
- e) Comprovante de inscrição e de situação cadastral no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da



Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Conforme alteração trazida pela Lei 12.440/2011).

6.1.2.1. Em referência às Certidões exigidas nas alíneas "a", "b", "c" e "f" serão aceitas Certidões Positiva com efeito de negativa.

6.1.3. Para comprovação da **qualificação técnica:**

- a)** Certificado de Registro da licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo, dentro de seu prazo de validade e com jurisdição na sua sede. As proponentes que forem sediadas em outra jurisdição e, conseqüentemente, inscritos no CREA/CAU de origem, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA/CAU do Estado do Paraná, por força do disposto na Lei n.º 5.194 de 24 de dezembro de 1.966, em consonância com a Resolução n.º 413 de 27 de junho de 1997, do CONFEA;
- b)** Comprovação de possuir em nome da proponente, Atestado ou Declaração, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de no mínimo uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional, em quantitativos iguais ou superiores, conforme definido a seguir:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTIDADE MÍNIMA
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	5.000 M ²

- b.1) Entende-se como obra semelhante a que apresenta complexidade tecnológica e operacional aos serviços previstos no objeto deste Edital, ou seja, execução de pavimentação poliédrica;
- b.2) Para atendimento das quantidades mínimas acima, a quantidade de cada um dos serviços deverá ser atendida integralmente em um dos atestados ou declarações, não sendo permitida a soma das quantidades de um mesmo serviço em mais de um atestado ou declaração.
- c)** Indicação do (s) responsável (eis) técnico (s) pelos serviços, através de declaração assinada pela licitante (ANEXO X);
- d)** Comprovante de vínculo entre a empresa licitante e o (s) responsável (is) Técnico (s) indicado (s), mediante cópia do registro em carteira de trabalho ou cópia da ficha de registro de empregados da empresa ou Contrato de Trabalho. Caso o (s) responsável (is) Técnico (s) pelos serviços, seja (m) dirigente (s) ou sócio (s) da



empresa licitante, tal comprovação deverá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou cópia do contrato social;

- e) Certificado de Registro de Pessoa Física, do (s) responsável (is) técnico (s) indicado (s) pela licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo, dentro de seu prazo de validade e com jurisdição na sua sede;
- f) Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT do responsável técnico indicado, emitido pelo CREA/CAU, referente à execução de atividade pertinente e compatível, de semelhante complexidade tecnológica operacional, com o objeto desta licitação, em quantitativos iguais ou superiores, conforme alínea “b” deste item;
- g) Declaração assinada pelo representante legal do proponente, que recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação (ANEXO V – Modelo de Declaração de Recebimento e/ou Acesso a Documentação).
- h) Atestado de Visita Técnica ou Declaração Formal de Dispensa de Visita Técnica (Anexo XI).

6.1.4. Para comprovação da qualificação econômico-financeira:

- a) Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo distribuidor do local da sede da proponente, **com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias** da data marcada para o recebimento dos envelopes nº 1 e 2;

6.2. A apresentação do Certificado de Registro Cadastral fornecido pelo Município de Três Barras do Paraná, válido na data de abertura desta licitação, poderá substituir a apresentação dos documentos referentes aos itens: **6.1.1** alíneas “a”, “b”, “c” e **6.1.2** alínea “e”.

6.3. Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão de imprensa oficial, ficando, porém, a critério da Comissão solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, ficam condicionadas à verificação de sua validade e dispensam a autenticação. **Quando o prazo de validade não estiver expresso na certidão, a mesma será aceita com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias do recebimento dos envelopes**, exceto para os documentos referentes aos itens **6.1.1**, **6.1.3** e **6.1.4** alíneas “c” e “d”.



6.4. Não serão autenticados documentos na sessão de julgamento da licitação.

6.5. Caso a proponente esteja enquadrada como **microempresa (ME)** ou **empresa de pequeno porte (EPP)** deverá apresentar declaração conforme modelo ANEXO VII, **devidamente assinada pelo profissional habilitado em contabilidade** responsável pela empresa. A declaração deverá ser apresentada na documentação de habilitação acompanhada da Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial jurisdicionada a sede da proponente, com data de emissão de no máximo 60 (sessenta) dias, sob pena de não obter o direito de usufruir dos benefícios e direitos de preferência na contratação conforme determina a Lei Complementar nº 123/2006.

7. PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. Para a proposta de preço pede-se que, preferencialmente, sejam apresentadas na forma encadernada na ordem da disposição contida no item 7.2, com numeração seqüencial nas páginas, visando maior segurança ao Proponente e facilitando os trabalhos da Comissão de Licitação.

7.2. ENVELOPE Nº 2 - "PROPOSTA COMERCIAL"

7.2.1. O envelope referente à proposta comercial deverá conter:

- a) Carta Proposta Comercial, **contendo o valor global** prevendo inclusive o prazo de execução e validade da proposta, devidamente assinada pelo representante legal da empresa proponente. O valor **global** deverá ser apresentado em algarismos e por extenso;
- b) Prazo de validade da proposta será de 60 dias, contados a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento;
- c) Cronograma físico-financeiro prevendo todas as etapas da obra, devendo ser considerado o devido equilíbrio financeiro, sendo que o valor total não poderá ultrapassar o estipulado no item 10.1;
 - c.1) Forma de pagamento - conforme medições e cronograma físico-financeiro;
- d) Planilha detalhada da composição do percentual de Bonificação e Despesas Indiretas (BDI) utilizado, conforme determinação da Súmula nº 258 do Tribunal de Contas da União (TCU);
- e) Planilhas de serviços fornecida pelo Município devendo evidenciar:



- e.1)** A proponente deverá preencher as planilhas de serviços relacionando os preços unitários e o parcial. O preço parcial é resultante da multiplicação das quantidades, fornecidas pelo Município, pelo respectivo preço unitário. O subtotal é proveniente da soma dos preços parciais e o preço global é resultante da soma dos preços subtotais.
- e.2)** O rol dos serviços (descrição dos serviços) e as quantidades serão fornecidas pelo Município. O rol de serviços e as quantidades fornecidas pelo Município não poderão ser alteradas pela proponente. Também é vedada a inclusão ou subtração, pela proponente, de serviços e de quantidades, no rol de serviços e quantidades, fornecidas pelo Município, sob pena de desclassificação.

7.3. A apresentação de proposta na licitação fará prova de que a proponente:

- a)** Examinou criteriosamente todos os documentos do edital e seus anexos, que comparou entre si e obteve expressamente do Município de Três Barras do Paraná informações necessárias, antes de apresentá-la;
- b)** Ficou ciente de todos os detalhes da obra/serviços descritos na proposta e de que conhece todas as especificações e condições de execução do objeto do edital.
- c)** Sendo vencedora da Licitação, assumirá integral responsabilidade pelo perfeito e completo cumprimento do que está previsto no presente Edital, em todas as suas fases.

8. DOS PROCEDIMENTOS

- 8.1.** Serão abertos os envelopes nº 01, contendo a documentação relativa à habilitação das proponentes e procedida a sua apreciação.
- 8.2.** Serão consideradas inabilitadas as proponentes que não apresentarem os documentos exigidos no item **6**, deste edital.
- 8.3.** Os envelopes nº 02, contendo as propostas de preços, serão devolvidos fechados às proponentes consideradas inabilitadas, desde que não tenha havido recurso ou após a sua denegação.
- 8.4.** Serão abertos os envelopes nº 02, contendo as propostas de preços das proponentes habilitadas, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso ou tenha havido desistência expressa ou após o julgamento dos recursos interpostos.
- 8.5.** Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no item **7**, deste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.



8.6. O julgamento e classificação das propostas será de acordo com o estabelecido no item **9**, deste edital.

9. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

9.1. Dentre as propostas das proponentes consideradas habilitadas, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços apresentados, considerando-se vencedora a proponente que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL**, respeitado o critério de aceitabilidade dos preços fixados no item nº **10**, deste edital.

9.1.1. Será observado o direito de preferência das microempresas e empresas de pequeno porte nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme mencionado no item 4.4 do edital.

9.2. Havendo empate entre duas ou mais propostas a classificação se fará por sorteio, em ato público, para o qual todas as proponentes serão convocadas.

9.3. Será desclassificada a proposta que:

- a) Ultrapassar o valor fixado no item **10**, deste edital;
- b) Cotar valor manifestamente inexequível, conforme estabelecido no art. 48 Lei n.º 8.666/93 (com as alterações introduzidas pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998); consideram-se inexequíveis as propostas cujos preços globais sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:
 - Média aritmética dos preços globais, das propostas, superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor fixado no item 10.1;
 - Preço global fixado no item 10.1.

9.4. Em caso de discrepância entre o valor grafado por extenso e em algarismos, prevalecerá o valor grafado por extenso para os efeitos de julgamento das propostas.

10. PREÇO MÁXIMO

10.1. O preço máximo compreendido para esta licitação é a importância de **R\$ 1.251.632,01 (um milhão duzentos e cinquenta e um mil seiscentos e trinta e dois reais e um centavo)**.

10.1.1. Somente serão classificadas as propostas que apresentarem preços iguais ou inferiores aos valores apresentados neste item.

11. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

11.1. O prazo máximo para a execução do serviço será de **180 (cento e oitenta) dias**, contados



a partir do recebimento da Ordem de Serviço, a qual deverá ser emitida pelo Departamento de Engenharia em até 20 (vinte) dias após a assinatura do contrato. O prazo de execução dos serviços poderá ser prorrogado de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal até o prazo máximo da vigência.

11.2. O prazo de vigência do contrato será de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, contados a partir da assinatura do mesmo, sem possibilidade de prorrogação no que tange a vigência contratual.

11.2.1. O prazo de vigência da contratação é destinado ao período necessário para cumprimento das formalidades legais decorrentes.

11.3. Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Três Barras do Paraná convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 05 (cinco) dias, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

11.3.1. Por ocasião da assinatura do Contrato a empresa vencedora deverá apresentar um novo quadro de Capacidade Operacional Financeira, conforme ANEXO VI, e memorial de cálculo da Disponibilidade Financeira Operacional.

11.4. O Município de Três Barras do Paraná poderá, quando a convocada não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas neste edital, convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação independente da cominação prevista no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

11.5. Os prazos de que tratam os itens 11.1 e 11.2 poderão ser revistos nas hipóteses e formas que alude ao art. 57, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. O custeio decorrente do objeto desta licitação será suportado através da seguinte dotação orçamentária:

a) 05.01.26.782.0006.1.002.000.4.4.90.51.00

13. DO PAGAMENTO E DO FATURAMENTO

13.1. O pagamento será condicionado à fiscalização nas medições realizadas pelo Município devendo obedecer às regras definidas pelo Edital e pelo Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – FINISA – Apoio Financeiro para Despesa de Capital – Outras Garantias e, apresentação da nota fiscal acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

(ART/RRT), devidamente recolhida e quitada. Será retido ao INSS 11% (onze por cento), sobre o valor correspondente a mão de obra. **A alíquota será calculada conforme legislação vigente.**

a) Os pagamentos serão efetuados em até 10 (dez) dias, mediante apresentação das notas fiscais acompanhadas das medições devidamente aprovadas pelo Departamento de Engenharia e dos seguintes documentos:

- 1 - Relação dos funcionários da obra;
- 2 - GPS por matrícula;
- 3 - FGTS;
- 4 - GEFIP ou SEFIP.

b) Para liberação dos pagamentos referentes às medições será exigido do contratado a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

13.1.1. Para liberação da última parcela será obrigatória a apresentação do Certificado de Conclusão de Obra.

13.1.2. A (s) nota (s) fiscal (is) deverá (ao) ser emitida (s), obrigatoriamente, com o CNPJ apresentado na documentação de habilitação.

13.1.3. Os pagamentos serão efetuados preferencialmente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordens bancárias ou transferências eletrônicas, disponibilizados pelas Instituições Financeiras, em que fique identificada a sua destinação e, no caso de pagamento, o credor, devendo este ser obrigatoriamente o fornecedor contratado (IN nº 89/2013 - TCE/PR).

13.2. As faturas após protocoladas serão conferidas e certificadas, com base no boletim de medição, pela fiscalização do Município. No caso de se verificar divergências entre o boletim e o faturamento ou falta de documentação, será devolvida imediatamente à contratada.

13.3. Em caso de não cumprimento pela Contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

13.4. Nenhum pagamento será feito à Contratada que tenha sido multada, antes de pagar ou ser relevada a multa.

13.5. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pelo Município, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante



aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos Moratórios devidos;

I = Índice de Compensação Financeira = 0,00016438, computado com base na fórmula

$I = [(TX/100)/365]$;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento; e,

VP = Valor da prestação em atraso.

14. DOS MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS

14.1. A Contratada deverá apresentar para aprovação do Contratante, quando solicitada, os catálogos, desenhos, diagramas, nomes dos fabricantes e fornecedores, resultados de testes, ensaios, amostras e demais dados informativos sobre os materiais que serão empregados na obra ou serviços, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência, os quais deverão ser de 1ª qualidade.

14.2. A Contratada, para execução da obra ou serviços, ficará obrigada quando solicitado, às suas expensas, a realizar Laudo de Controle Tecnológico referente aos materiais a serem empregados em cada etapa da obra ou serviços para o efetivo controle de qualidade dos materiais.

14.3. Os trabalhos mencionados nos itens anteriores deverão ser desenvolvidos por órgão técnico que utiliza as normas do DNIT (Departamento Nacional de Infraestrutura e Transportes), tornando-se obrigatória a apresentação por parte da contratada dos Certificados das Análises.

14.4. Mesmo que o material tenha sido aprovado previamente e, comprovadamente, seja verificado seu desempenho inadequado, a fiscalização do Município poderá recusá-lo, não permitindo seu emprego e exigindo sua retirada, a contar do momento da recusa, sem ônus para o Município.

14.5. A responsabilidade pelo fornecimento em tempo hábil dos materiais será da Contratada. Consequentemente, ela não poderá solicitar prorrogação de prazo, nem justificar retardamento na conclusão dos serviços em decorrência do fornecimento deficiente de materiais.

14.6. As providências necessárias para o recrutamento administrativo, transporte, acomodação, alimentação e qualquer outra questão relacionada com mão de obra serão de responsabilidade



exclusiva da Contratada. Em virtude disso, a Contratada responderá por todas as despesas e obrigações relativas a salários, alimentação, assistência médica, previdência social, trabalhista, notadamente pelo fiel cumprimento dos dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho e legislação correlata. O Contratante poderá, a seu critério, determinar a paralisação da obra/serviços quando julgar que as condições mínimas de segurança e higiene do trabalho não estão sendo observadas pela Contratada. Este procedimento não servirá para justificar eventuais atrasos da Contratada.

14.7. É de inteira responsabilidade da Contratada o fornecimento dos materiais, contratação de mão de obra e todos os equipamentos necessários para o cumprimento do objeto deste edital

15. CRITÉRIO DE REAJUSTE

15.1. Os preços pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não serão reajustados.

16. GARANTIA

16.1. Após a formalização do contrato, o adjudicatário deverá comprovar no prazo máximo de 10 (dez) dias da assinatura do termo contratual que providenciou a prestação de garantia no valor equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

16.2. Caberá ao adjudicatário optar por uma das modalidades de garantia estabelecidas no artigo 56, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93:

16.2.1. Depósito do valor fixado no item 16.1, em espécie, cheque visado ou bancário, nominativo ao Município.

16.2.2. Carta de fiança bancária, sendo obrigatório que o prazo de validade da mesma seja, no mínimo, igual ao prazo de execução da obra acrescido de 30 (trinta) dias;

16.2.3. Seguro-garantia de execução em apólice nominal ao Contratante e emitido por seguradora brasileira ou autorizada a funcionar no Brasil, sendo obrigatório que o prazo de validade da mesma seja, no mínimo, igual ao prazo de execução da obra acrescido de 30 (trinta) dias.

16.3. A garantia prestada pela contratada será liberada ou restituída após a execução do contrato.

17. DO BOLETIM DE MEDIÇÃO

17.1. As medições serão efetuadas quando da conclusão das parcelas previstas no cronograma físico-financeiro, conforme item 13.1. do edital.



17.2. Os métodos de medição a serem utilizados serão determinados pelo Município de Três Barras do Paraná, que acolherá o mais apropriado para a classe de serviços medidos.

17.3. A fiscalização elaborará, em conjunto com a Contratada as medições dos serviços concluídos de acordo com as parcelas do cronograma físico-financeiro.

17.4. A Contratada elaborará e apresentará à fiscalização o boletim de medição no impresso de planilha de serviços.

17.5. No caso de divergência entre o boletim de medição e a medição da fiscalização, o mesmo será devolvido à Contratada para correções.

17.6. O boletim de medição será emitido em 3 (três

17.7.) vias, que terá a seguinte distribuição:

- a) Uma via à Contratada a qual deverá acompanhar a fatura;
- b) Uma via ao Departamento de Engenharia;
- c) Uma via ao Contratante para seu arquivo.

18. DA EXECUÇÃO DA OBRA E SERVIÇOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

18.1. A Contratada deverá atender rigorosamente o disposto nos itens do presente edital e contrato, permanecendo responsável pela segurança, eficiência e adequação dos métodos, mão de obra, materiais e equipamentos utilizados na execução da obra e serviços bem como deverá atender as normas técnicas definidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

18.2. A Contratada deverá, às suas custas, demolir ou refazer quaisquer partes da obra ou serviços que, a juízo da fiscalização, não tenham sido executadas de acordo com o estipulado nos documentos de contrato, edital e demais elementos instrutores.

18.3. A Contratada se obriga a:

- a) Prestar a execução dos serviços na forma ajustada;
- b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato;
- c) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- e) Cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança



- do Trabalho;
- f) Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART/RRT) no início da execução do contrato, recolhida e quitada;
 - g) Assegurar, durante a execução da obra ou serviços, proteção e conservação dos serviços executados;
 - h) Executar, imediatamente os reparos que se fizerem necessários nos serviços de sua responsabilidade;
 - i) Permitir e facilitar à fiscalização a inspeção do local da obra a qualquer dia ou hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados por esta, desde que pertençam seus fiscalizadores a Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná ou a terceiros por ela credenciados ou designados;
 - j) Manter em todos os locais de serviços um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
 - k) Colocar, às suas expensas, onde estiver realizando os serviços placas tipo cavalete, no mínimo 2 (duas) por trecho;
 - l) Comunicar à fiscalização a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão da obra em partes ou no todo;
 - m) Constitui obrigação da contratada, quando do término da obra, a **apresentação do Certificado de Conclusão de Obras.**
 - n) Será por conta da Contratada o seguro de responsabilidade civil geral no valor condizente com as condições, potenciais de riscos e peculiaridades dos serviços a serem executados;
 - o) Quando, a pedido da Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos, para agilizar a execução das obras e priorizar trechos da execução, deverá a contratada abrir outras frentes de trabalho.

19. DO RECEBIMENTO DA OBRA E SERVIÇOS

19.1. Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso I, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei n.º 8.666/93.

19.2. Executado o objeto do contrato, a contratada responderá pela solidez e segurança da obra/serviços em conformidade com o disposto no Código Civil Brasileiro.

19.3. Os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para boa execução



do objeto do contrato, quando solicitado, correrá por conta da contratada.

20. DA INEXECUÇÃO, RESCISÃO E PENALIDADES

20.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências previstas em lei, bem como as previsões contidas no instrumento convocatório e minuta do contrato.

20.2. Constituem motivo para rescisão do contrato:

20.2.1. O não cumprimento de cláusulas, especificações, projetos e prazos;

20.2.2. O cumprimento irregular de cláusulas, especificações, projetos e prazos;

20.2.3. A lentidão no seu cumprimento, levando a Fiscalização, a presumir a não conclusão da obra e ou serviços, nos prazos estipulados;

20.2.4. O atraso injustificado no início da obra e ou serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

20.2.5. A paralisação da obra e ou serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

20.2.6. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial do contrato, fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução deste, exceto se autorizada pela Administração;

20.2.7. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução;

20.2.8. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas no Relatório de Vistoria;

20.2.9. A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da contratada;

20.2.10. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo do Município, prejudique a execução do contrato;

20.2.11. A dissolução da sociedade.

20.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e ampla defesa.

20.4. A rescisão do contrato poderá ser:

20.4.1. Determinada por ato unilateral e escrito do Município, nos casos enumerados no item 20.2, subitens 20.2.1 a 20.2.11;

20.4.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo administrativo,



desde que haja conveniência para o Município;

20.4.3. Judicial, nos termos da legislação.

20.5. A rescisão amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

20.6. Quando a rescisão ocorrer, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito à devolução de garantia, pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão e pagamento do custo da desmobilização.

20.7. A rescisão unilateral acarretará as seguintes consequências, sem prejuízos das sanções previstas neste instrumento:

20.7.1. Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio do Município;

20.7.2. Perda ou execução da garantia contratual, para ressarcimento do Município e dos valores das multas e indenizações a ele devidos;

20.7.3. Retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados.

20.8. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pelo Município caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à penalidade definidas acima.

20.9. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a contratada à multa de mora, na forma prevista neste item DA INEXECUÇÃO, RESCISÃO E PENALIDADES.

20.9.1. A multa moratória não impede que o Município rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras penalidades previstas neste item;

20.9.2. A multa será descontada dos pagamentos ou da garantia do respectivo contrato, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

20.10. Pela inexecução total ou parcial, bem como pelo atraso injustificado na execução do contrato, o Município poderá aplicar as seguintes sanções:

20.10.1. Advertência por escrito;

20.10.2. Multa de 2% (dois por cento), por ocasião da medição mensal, aplicável sobre o saldo da importância não faturada e prevista no cronograma físico e financeiro proposto para este período, acrescida dos eventuais resíduos de parcela (s) anterior (es);

20.10.3. Multa de 0,3% (três décimos por cento) do valor do contrato por dia que exceder o prazo para a conclusão do objeto contratado até o limite de 20%, quando poderá ocorrer a rescisão do instrumento;



20.10.4. Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor total do contrato nos casos de rescisão unilateral do contrato e no caso de recusa injusta em iniciar os serviços, bem como no caso de recusa injustificada em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pelo Município;

20.10.5. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar ou subcontratar com o Município de Três Barras do Paraná, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

20.10.6. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município;

20.10.7. As sanções previstas nos subitens anteriores poderão ser aplicadas conjuntamente.

20.10.8. Se o contrato estiver gravado com cláusula de reajustamento, as multas também serão reajustadas.

20.10.9. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a contratada pela diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo Município ou será cobrada judicialmente.

20.10.10. Quando ocorrer atrasos no pagamento de contas decorrentes das contratações, será aplicado o índice oficial (IGPM ou outro índice que venha a substituí-lo) para atualização monetária, nos termos do Artigo 40, XIV, alínea "C" da Lei 8.666/93.

20.10.11. As multas previstas deverão ser recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial.

21. DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Uma vez iniciada a abertura das propostas não serão admitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado, nem admitidos à licitação, proponentes retardatários.

21.2. A Contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar ao Município de Três Barras do Paraná ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e/ou prepostos, na execução da obra/serviços objetos da presente licitação, isentando o Município de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos, inclusive quanto às de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e civil.

21.3. Os pagamentos não poderão ultrapassar o valor e as quantidades previstas na etapa do cronograma físico financeiro da obra.

21.4. A Contratada não poderá sub empreitar a obra objeto deste edital, sendo-lhe facultada, porém, mediante prévia comunicação e autorização do Município, a subcontratação de serviços especializados, substituindo, todavia perante o Município, a sua responsabilidade pela fiel



observância dos documentos de contrato.

21.5. A Contratada não terá direito a exigir acréscimo no preço, ainda que o dos salários, ou do material, encareça, como não terá direito a que se altere ou aumente, em relação à obra ajustada, nos termos do Código Civil Brasileiro. Somente será objeto de aditamento às quantidades previamente aprovadas pela fiscalização e autorizadas pelo Contratante não podendo a Contratada pleitear quantidades eventualmente executadas e não autorizadas pelo mesmo.

21.6. A Comissão de Licitação poderá solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares ou efetuar diligências, caso julgue necessário, sendo vedada à inclusão posterior de documentos que deveriam constar originalmente das propostas.

Às proponentes é assegurado o direito de interposição de Recursos, obedecendo à forma, procedimentos e prazos estabelecidos no art. 109 da Lei nº 8.666/93.

21.8. A empresa vencedora da licitação firmará com o Município, contrato conforme a minuta, que faz parte integrante deste edital ou de acordo com o Artigo 62 do parágrafo 4º da Lei 8.666/93.

21.9. Se no dia previsto para a abertura do processo licitatório não houver expediente na Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná, a mesma será transferida automaticamente para o primeiro dia útil de funcionamento que se seguir, obedecendo ao mesmo horário previsto no edital.

22. ANEXOS DO EDITAL

22.1. Integram o presente edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

- a)** Forma de apresentação dos envelopes 01 e 02 - Modelo ANEXO I;
- b)** Carta de Credenciamento - Modelo ANEXO II;
- c)** Declaração de Idoneidade - Modelo ANEXO III;
- d)** Declaração de inexistência de empregados menores - Modelo ANEXO IV;
- e)** Declaração de Recebimento e/ou Acesso a Documentação - Modelo ANEXO V;
- f)** Declaração de enquadramento de ME/EPP - Modelo ANEXO VI;
- g)** Carta Proposta - ANEXO VII;
- h)** Minuta de Contrato Administrativo de Execução de Obra - ANEXO VIII;
- i)** Declaração de Responsabilidade Técnica - Modelo ANEXO IX;
- j)** Declaração de Dispensa de Visita Técnica - Modelo ANEXO X;



- k) Projetos de engenharia, memoriais descritivos, planilhas de custos, cronograma físico financeiro e quadro de composição de investimento - BDI - ANEXO XI.

23. DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1. A Comissão de Licitação reserva-se o direito de aceitar a proposta que melhores condições oferecer ao Município, ou recusar no todo ou em parte, ou ainda anular a presente licitação sem que caiba de sua decisão reclamações ou indenizações de qualquer espécie, podendo, excepcionalmente, a seu critério promover revisão de quantidades, dentro dos limites legais e nas mesmas condições contratuais.

23.2. O Município reserva-se ainda o direito de recusar todo e qualquer serviço que não atender às especificações contidas no presente edital e seus elementos, ou seja, considerado inadequado pela fiscalização.

23.3. Todas as questões omissas concernentes a esta licitação e à execução de seu objeto serão resolvidos pela Constituição do Estado do Paraná, Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, e suas alterações.

23.4. Esclarecimentos técnicos relativos à presente Licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitados por escrito, encaminhados ao Presidente da Comissão de Licitação até 03 (três) dias antes da data prevista para abertura do certame.

23.5. O senhor Prefeito Municipal poderá desqualificar por despacho fundamentado a empresa vencedora da licitação, se houver notícia de qualquer fato ou circunstância anterior ao julgamento que desabone sua idoneidade técnica, financeira ou administrativa, sem que caiba à empresa indenização ou ressarcimento de qualquer natureza, independente de outras sanções que o caso determinar.

Três Barras do Paraná, XX de XXXX de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

000089

CAPITAL DO FEIJÃO

ANEXO I - FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES 01 E 02

Os envelopes nº 1 e 2, contendo respectivamente a documentação referente à habilitação e proposta de preço, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados/lacrados, constando na face de cada qual os seguintes dizeres:

À

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

TOMADA DE PREÇOS Nº XX/2023

ENVELOPE Nº 1 - HABILITAÇÃO

ABERTURA: XX DE XXXX DE 2023

HORÁRIO: Xh

PROPONENTE: **(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)**

CNPJ: XX.XXX.XXX/XXXX-XX

À

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

TOMADA DE PREÇOS Nº XX/2023

ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇO

PROPONENTE: **(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)**

CNPJ: XX.XXX.XXX/XXXX-XX



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000090

ANEXO II - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

TOMADA DE PREÇOS Nº XX/2023

A Comissão de Licitação do Município de Três Barras do Paraná

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o(a) Sr.(a) **(NOME COMPLETO DO(A) CREDENCIADO(A))**, portador(a) da Cédula de Identidade sob nº **(X.XXX.XXX-X)** e CPF sob nº **(XXX.XXX.XXX-XX)**, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº XX/2023, instaurado por este Município.

Na qualidade de representante legal da empresa **(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)**, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso e assinar termos de contratos.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

Assinatura devidamente identificada (firma reconhecida) do **representante legal da empresa proponente** apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000091

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

TOMADA DE PREÇOS Nº XX/2023

A Comissão de Licitação do Município de Três Barras do Paraná.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº XX/2023**, instaurado por este Município, que não estamos declarados inidôneos, suspensos de licitar e/ou impedidos de contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

Assinatura devidamente identificada do **representante legal da empresa proponente** apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos.

26/45



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000092

ANEXO IV - MODELO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

TOMADA DE PREÇOS Nº XX/2023

A Comissão de Licitação do Município de Três Barras do Paraná

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

(**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**), CNPJ Nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, sediada (**Endereço Completo**), declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal e a Lei Federal nº 9.854, de 27/10/99, que altera a Lei nº 8666/93.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

Assinatura devidamente identificada do **representante legal da empresa proponente** apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos.

OBS: Se a empresa licitante possuir menores aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, deverá declarar essa condição e em qual área atua.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000093

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N° XX/2023

A Comissão de Licitação do Município de Três Barras do Paraná.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS N° XX/2023, instaurado pelo Município de Três Barras do Paraná/PR, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

Assinatura devidamente identificada do **representante legal da empresa proponente** apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000094

**ANEXO VI - MODELO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE**

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023

A Comissão de Licitação do Município de Três Barras do Paraná.

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO
PORTE**

Prezados Senhores,

(NOME DO REPRESENTANTE LEGAL), portador do RG X.XXX.XXX-X, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente **(RAZÃO SOCIAL COMPLETA)**, CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, DECLARA expressamente, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser (microempresa ou empresa de pequeno porte) nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

CONTADOR
NOME DO CONTADOR
CRC Nº

Assinatura devidamente identificada do **representante legal da empresa proponente** apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos.



ANEXO VII - CARTA PROPOSTA

TOMADA DE PREÇOS N° XX/2023

A Comissão de Licitação do Município de Três Barras do Paraná/PR.

CARTA PROPOSTA

A empresa (**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**), com sede à (**endereço completo**), CNPJ n° **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, apresenta sua proposta de preço para a execução do objeto da **TOMADA DE PREÇOS N° XX/2023**, ficando assim estabelecido:

1. Considera como proposta, a importância total de R\$ **X,XX (valor por extenso)**, conforme a planilha orçamentária em anexo.
2. Condições de pagamento conforme item 13 do edital.
3. O prazo de execução conforme item 11.1 do edital.
4. O prazo de validade da proposta é de _____ (_____) dias, conforme item 7.2.1 "b" do edital) a contar da abertura da licitação.
5. Se vencedora da licitação, assinará o contrato de execução de obra, na qualidade de representante legal o (a) Sr (a). (**NOME DO REPRESENTANTE LEGAL**), portador (a) da Carteira de Identidade RG n° **X.XXX.XXX-X** e CPF n° **XXX.XXX.XXX-XX**.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

Assinatura devidamente identificada do **representante legal da empresa proponente** apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

OBS: PARA PREENCHIMENTO DO ANEXO VII - CARTA PROPOSTA, A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR DE FORMA IMPRESSA, JUNTO AO ENVELOPE Nº 02, OS ANEXO (ABAS) DISPOSTO NA PASTA TÉCNICA.

A) PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTO

OBS: O BDI deverá ser evidenciado nos preços unitários com BDI devendo ser apresentado na planilha orçamentária discriminativa do percentual de Bonificação e Despesas Indiretas utilizado e o respectivo detalhamento de sua composição.

B) CRONOGRAMA - CRONO

C) PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DO BDI - BDI



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

**ANEXO VIII - MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº
XXX/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº153 37/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº XX/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA, EM REGIME DE EXECUÇÃO EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ E A EMPRESA (**RAZÃO SOCIAL COMPLETA**).

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida dos Pioneiros, 500, centro, Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, abaixo assinado, Sr. GERSON FRANCISCO GUSSO, brasileiro, casado, odontólogo, portador do CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/Pr, doravante designado **CONTRATANTE**, de um lado e, de outro, a empresa (**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**), pessoa jurídica de direito privado, estabelecida (**ENDEREÇO COMPLETO**), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representada por seus representantes legais, ao fim assinados, (**QUALIFICAÇÃO DO(A) REPRESENTANTE LEGAL**), doravante designada **CONTRATADA**;

Estando às partes sujeitas as normas da **Lei Federal nº 8.666/93** e suas alterações subsequentes, AJUSTAM o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA**, em decorrência da **Licitação Modalidade Tomada de Preços Nº XX/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O objeto do presente contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR**



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE PAVIMENTO POLIÉDRICO NA ESTRADA VICINAL DE ACESSO À COMUNIDADE DE SÃO BENTO NO KM 4 + 830 M A 6 KM + 860 M, de acordo com projetos de engenharia, memoriais descritivos e condições estabelecidas no Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento - FINISA - Apoio Financeiro para Despesa de Capital - Outras Garantias e no Edital de Tomada de Preços nº XX/2023.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e complementam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de **TOMADA DE PREÇOS Nº XX/2023**, juntamente com seus anexos, projetos, memoriais, cronograma, planilhas e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. A execução do presente contrato dar-se-á em **REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, recaindo sobre a CONTRATADA a responsabilidade pela execução dos serviços (art. 10 da Lei nº 8.666/93).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor global para a execução dos serviços é de **R\$ X,XX (valor por extenso)**, daqui por diante denominado **VALOR CONTRATUAL**. Os custos estão previstos em planilhas constando no processo acima citado e arquivada no mesmo.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E FISCALIZAÇÃO

4.1. Pelos serviços prestados a Contratada receberá o valor total de **RS X,XX (valor por extenso)**, sendo que :

- a) **Será retido ao INSS 11% (onze por cento). A alíquota será calculada conforme legislação vigente.**
- b) A primeira medição será liberada mediante apresentação de ART/RRT de execução da obra, devidamente recolhida e quitada.
- c) Os pagamentos serão liberados mediante apresentação das notas fiscais acompanhadas das medições e dos seguintes documentos:

1 - Relação dos funcionários da obra;



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

- 2 - GPS por matrícula;
- 3 - FGTS;
- 4 - GEFIP ou SEFIP.

- d) Para liberação dos pagamentos será exigido do contratado a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.
- e) para liberação da última parcela será obrigatória a apresentação do Certificado de Conclusão de Obra.
- f) **Os pagamentos serão efetuados preferencialmente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordens bancárias ou transferências eletrônicas, disponibilizados pelas Instituições Financeiras, em que fique identificada a sua destinação e, no caso de pagamento, o credor, devendo este ser obrigatoriamente o fornecedor contratado (IN nº 89/2013 - TCE/PR).**

4.2. Fica estabelecido o engenheiro lotado no Departamento de engenharia como fiscal do contrato e da obra, o qual será responsável pela análise do avanço físico real dos serviços e o cronograma, verificando o exato cumprimento das obrigações da CONTRATADA no período de medição, quanto a quantidade, qualidade e ao prazo previsto para a execução.

4.3. O pagamento será, após fiscalização das medições, em até 10 (dez) dias após a apresentação da nota fiscal acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), devidamente recolhida e quitada. Será retido ao INSS 11% (onze por cento), sobre o valor correspondente a mão de obra. **A alíquota será calculada conforme legislação vigente.**

4.4. Não gerarão direito a reajustes e atualizações monetárias os serviços que forem entregues com atrasos imputáveis à CONTRATADA.

4.5. Demais condições relativas ao pagamento ficam condicionadas as exigências fixadas no item 13 do Edital de Tomada de Preços nº 01/2023, independentemente de transcrição.

4.6. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pelo Município, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

EM= $I \times N \times VP$, onde:

EM= Encargos Moratórios devidos;

I= Índice de Compensação Financeira = 0,00016438, computado com base na fórmula $I = [(TX/100)/365]$;

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento; e,

VP= Valor da prestação em atraso.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO ORÇAMENTÁRIO

5.1. As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas à conta da seguinte dotação orçamentária:

a) 05.01.26.782.0006.1.002.000.4.4.90.51.00

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

6.1. O preço estabelecido no presente contrato não sofrerá reajuste.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZO DE EXECUÇÃO

7.1. O prazo para a execução dos serviços será de **180 (cento e oitenta) dias**, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, a qual deverá ser emitida pelo Departamento de Engenharia em até 20 (vinte) dias após a assinatura do contrato, conforme item 11.1 do edital.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo estabelecido nesta Cláusula poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93, até o limite da vigência contratual.

CLÁUSULA OITAVA - GARANTIA DA OBRA

8.1. Executado o objeto contratual, a CONTRATADA responderá pela solidez e segurança da obra/serviços, em conformidade com o Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA NONA - GARANTIA DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

9.1. A CONTRATADA deverá prestar garantia por uma das modalidades previstas no art. 56 parágrafo 1.º da Lei 8.666/93, no valor equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000101

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A garantia prestada pela CONTRATADA será liberada ou restituída após o recebimento definitivo do objeto, e quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

CLÁUSULA DECIMA - DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

10.1. Constituem direitos de o CONTRATANTE receber o objeto deste contrato nas condições avançadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado; e
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à garantir execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar a execução dos serviços na forma ajustada;
- b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato;
- c) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- e) Cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho;
- f) Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) no início da execução do contrato, devidamente recolhida e quitada;
- g) Assegurar durante a execução da obra ou serviços, proteção e conservação dos serviços executados;
- h) Executar imediatamente os reparos que se fizerem necessários nos serviços de sua responsabilidade;
- i) Permitir e facilitar o livre acesso à fiscalização e a inspeção do local da obra, bem como em seus documentos e registros contábeis, a qualquer dia ou hora, devendo prestar todos os

36/45



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

informes e esclarecimentos solicitados por esta, desde que pertençam seus fiscalizadores a Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná ou a terceiros por ela credenciados ou designados;

- j) Manter em todos os locais de serviços um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- k) Colocar às suas expensas, onde estiver realizando os serviços placas tipo cavalete, no mínimo 2 (duas) por trecho, conforme modelo fornecido pela Secretaria de Obras;
- l) Comunicar à fiscalização a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão da obra em partes ou no todo;
- m) Constitui obrigação da contratada, quando do término da obra, a **apresentação do Certificado de Conclusão de Obras**;
- n) Será por conta da Contratada o seguro de responsabilidade civil geral no valor condizente com as condições, potenciais de riscos e peculiaridades dos serviços a serem executados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA INEXECUÇÃO, RESCISÃO E PENALIDADES

11.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências previstas em lei, bem como as previsões contidas no instrumento convocatório e minuta do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem motivo para rescisão do contrato:

- a) O não cumprimento de cláusulas, especificações, projetos e prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas, especificações, projetos e prazos;
- c) A lentidão no seu cumprimento, levando a Secretaria de Viação e Obras/Fiscalização, a presumir a não conclusão da obra e ou serviços, nos prazos estipulados;
- d) O atraso injustificado no início da obra e ou serviços, sem justa causa e prévia comunicação à SECRETARIA DE OBRAS;
- e) A paralisação da obra e ou serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Secretaria de Obras;
- f) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial do contrato, fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução deste, exceto se autorizada pela Secretaria de Obras;



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

- g) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução;
- h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas no Relatório de Vistoria;
- i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da contratada;
- j) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo do Município, prejudique a execução do contrato;
- k) A dissolução da sociedade

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e ampla defesa.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A rescisão do contrato poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito do Município, nos casos enumerados no item 20, subitem 20.2 do edital, bem como, em caso de descumprimento da cláusula décima, parágrafo segundo deste contrato.
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo administrativo, desde que haja conveniência para o Município;
- c) Judicial, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO QUARTO - A rescisão amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

PARÁGRAFO QUINTO - Quando a rescisão ocorrer, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a devolução de garantia, pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão e pagamento do custo da desmobilização.

PARÁGRAFO SEXTO - A rescisão unilateral acarretará as seguintes conseqüências, sem prejuízos das sanções previstas neste instrumento:

- a) Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio do Município;
- b) Perda ou execução da garantia contratual, para ressarcimento do Município e dos valores das multas e indenizações a ele devidos;
- c) Retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pelo Município caracteriza o



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000104

descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à penalidade definidas acima.

PARÁGRAFO OITAVO - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a contratada à multa de mora, na forma prevista neste item DA INEXECUÇÃO, RESCISÃO E PENALIDADES.

- a) A multa moratória não impede que o Município rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras penalidades previstas neste item;
- b) A multa será descontada dos pagamentos ou da garantia do respectivo contrato, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

PARÁGRAFO NONO - Pela inexecução total ou parcial, bem como pelo atraso injustificado na execução do contrato, o Município poderá aplicar as seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de 2% (dois por cento), por ocasião da medição mensal, aplicável sobre o saldo da importância não faturada e prevista no cronograma físico e financeiro proposto para este período, acrescida dos eventuais resíduos de parcela (s) anterior (es);
- c) Multa de 0,3% (três décimos por cento) do valor do contrato por dia que exceder o prazo para a conclusão do objeto contratado até o limite de 20%, quando poderá ocorrer a rescisão do instrumento;
- d) Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor total do contrato nos casos de rescisão unilateral do contrato e no caso de recusa injusta em iniciar os serviços, bem como no caso de recusa injustificada em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pelo Município;
- e) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar ou subcontratar com o Município de Três Barras do Paraná, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município;
- g) As sanções previstas nos subitens anteriores poderão ser aplicadas conjuntamente.
- h) Se o contrato estiver gravado com cláusula de reajustamento, as multas também serão reajustadas.
- i) Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a contratada pela diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo Município ou será cobrada judicialmente.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

- j) As multas previstas deverão ser recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Quando ocorrer atrasos no pagamento de contas decorrentes das contratações, será aplicado o índice oficial (IGPM ou outro índice que venha a substituí-lo) para atualização monetária, nos termos do Artigo 40, XIV, alínea "c" da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

12.1. O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados na art. 78 e seguimentos da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei Nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

13.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

14.1. A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - VIGENCIA

15.1. O presente contrato terá vigência de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias** (item 11.2 do edital), sem possibilidade de prorrogação contratual no que tange o prazo de vigência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO E DA GERÊNCIA

16.1. O gerenciamento e a fiscalização da execução do objeto do presente contrato caberão à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Fica designado como gestor deste contrato o Sr. WALDIR ANTONIO TODESCATTO, Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, CPF/MF 906.363.509-59.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ficam designadas como fiscais deste contrato, conforme segue:

a) JEAN CARLOS DE LIMA, Engenheiro Civil, CPF nº 088.693.709-41, fiscal titular;

b) CAMILA CRISTINA THEISEN, Chefe da Divisão de Contratos e Convênios, CPF nº 108.348.229-70, fiscal suplente.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O fiscal titular será responsável pela fiscalização dos serviços solicitados, independente do montante contratado.

PARÁGRAFO QUARTO - Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular, o fiscal substituto automaticamente assumirá a função até o retorno do titular.

16.2. Competirá aos responsáveis pela fiscalização acompanhar a execução conforme prescritos neste Contrato, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

16.3. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

16.4. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato, deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

16.5. A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto deste Contrato.

16.6. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

suas atividades.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

18.2. E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Local e data.

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

Representante Legal

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:

CPF

Nome:

CPF



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

ANEXO IX - MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À

Comissão de Licitações do Município de Três Barras do Paraná.

TOMADA DE PREÇOS Nº XX/2023.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), inscrita no CNPJ/MF nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, sediada (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da Lei, conforme o disposto no edital em epígrafe, caso venhamos a vencer a licitação, o (s) responsável (eis) técnico (s) será (ão):

NOME	FORMAÇÃO	Nº REGISTRO	DATA DO REGISTRO

Declara também, que a empresa se responsabiliza em emitir Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica (ART) de execução até o início dos serviços.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Carimbo e Assinatura

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Carimbo e Assinatura

OBS.: Se for indicado mais de um responsável técnico, todos deverão assinar esta Declaração em conjunto com o Representante Legal da empresa licitante.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

ANEXO X - MODELO DE DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA

TOMADA DE PREÇOS Nº XX/2023

A Comissão de Licitação do Município de Três Barras do Paraná.

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA

O representante legal e responsável técnico da empresa (**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**), inscrita no CNPJ/MF nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, **declaram**, sob as penas da Lei, que renunciam à Visita Técnica ao local da obra do objeto licitado e, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeiras para com o Município de Três Barras do Paraná.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO
FORMAÇÃO
CREA Nº



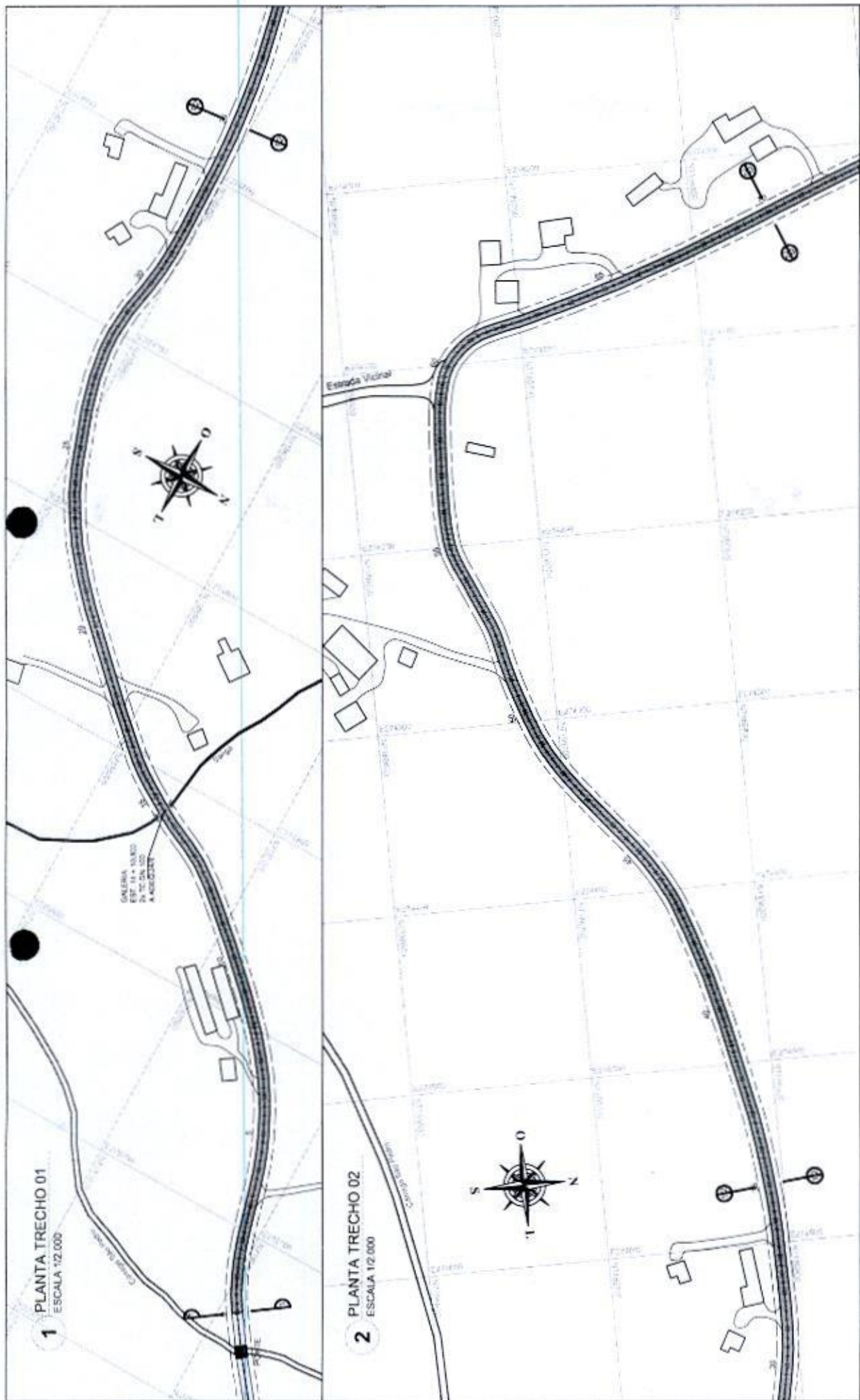
ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

ANEXO XI - PASTA TÉCNICA

A pasta técnica parte integrante deste anexo, independente de transcrição neste ato convocatório, compreende os documentos relativos aos Projetos de Engenharia, Memoriais Descritivos, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Plantas-Desenhos, os quais estão disponíveis em arquivos magnéticos nos Departamentos de Engenharia e Licitações, situados no Paço Municipal, na Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR. Os arquivos magnéticos também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br.



1 PLANTA TRECHO 01
ESCALA 1:12.000

2 PLANTA TRECHO 02
ESCALA 1:12.000



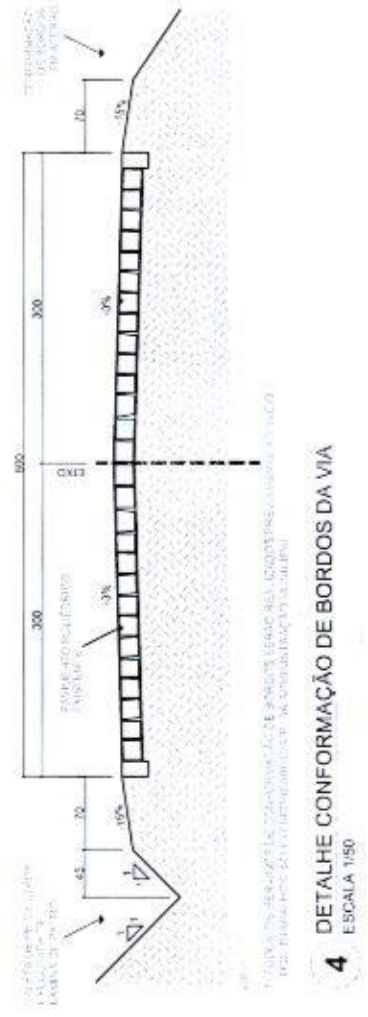
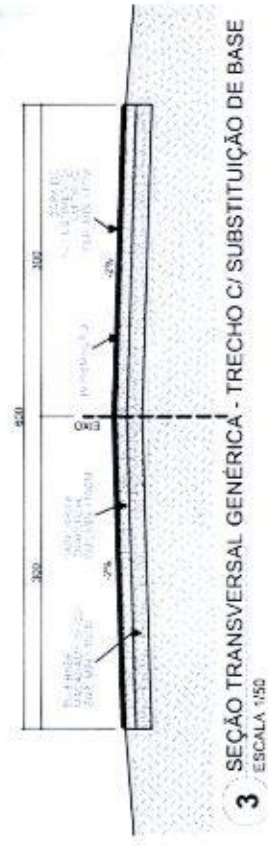
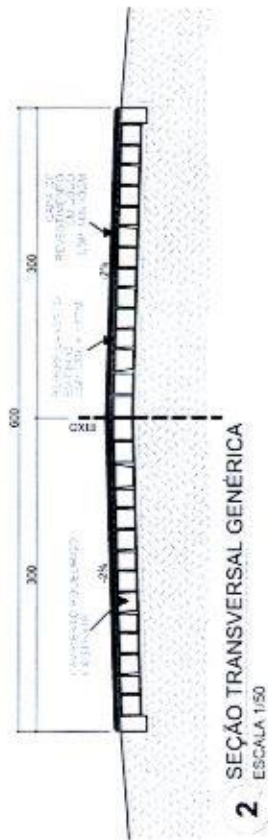
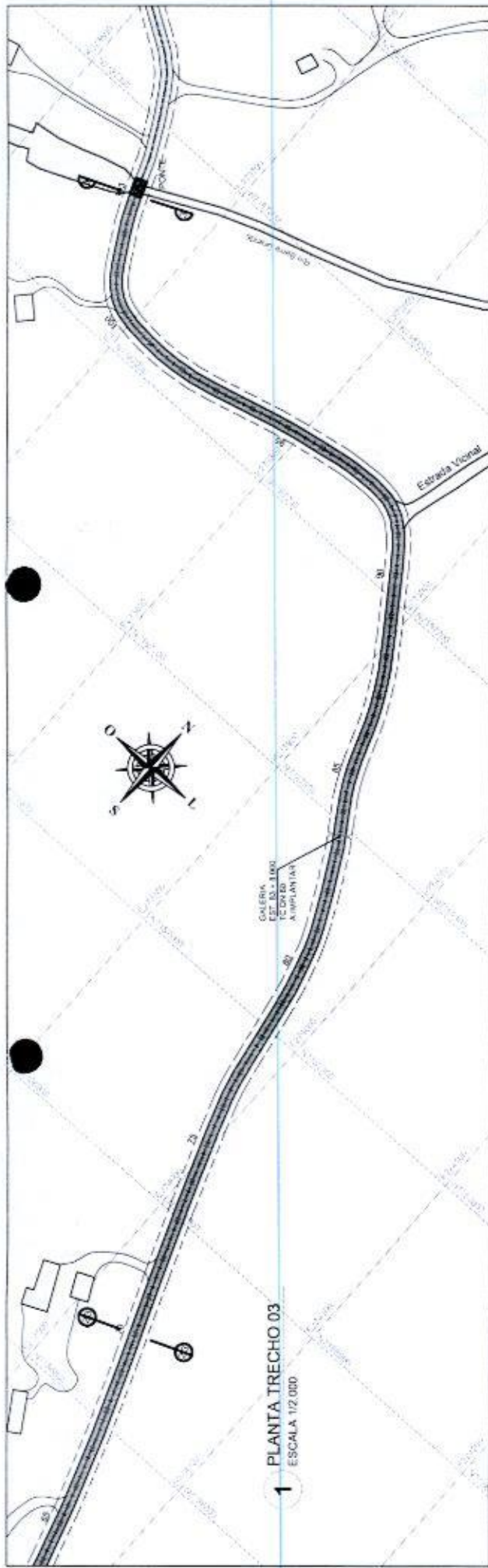
PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE PIEDRA IRREGULAR
ESTRADA VICINAL - TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PR
PLANTAS BAIXAS - TRECHOS 01 E 02
 ESCALA: 2.060,00m
 DATA: 12.360,00m²
 INDICADA: AGOSTO/2023

PROJETADEOR
 RODRIGO LUDWIG
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA 52448/0-1

PROJETADEOR TÉCNICO
 RODRIGO LUDWIG
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA 52448/0-1

PROJETADEOR
 RODRIGO LUDWIG
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA 52448/0-1

GEOMÉTRICO
01/02



IRDR
INSTITUTO DE RECONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO URBANA

RODRIGO LUDWIG
ENGENHEIRO CIVIL
C.R.C. Nº. 14.208/2018

GEOMÉTRICO
02/02

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE PEDRA IRREGULAR

ESTRADA VICINAL - TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PR

PLANTAS BAIXAS - TRECHOS D1 E 02

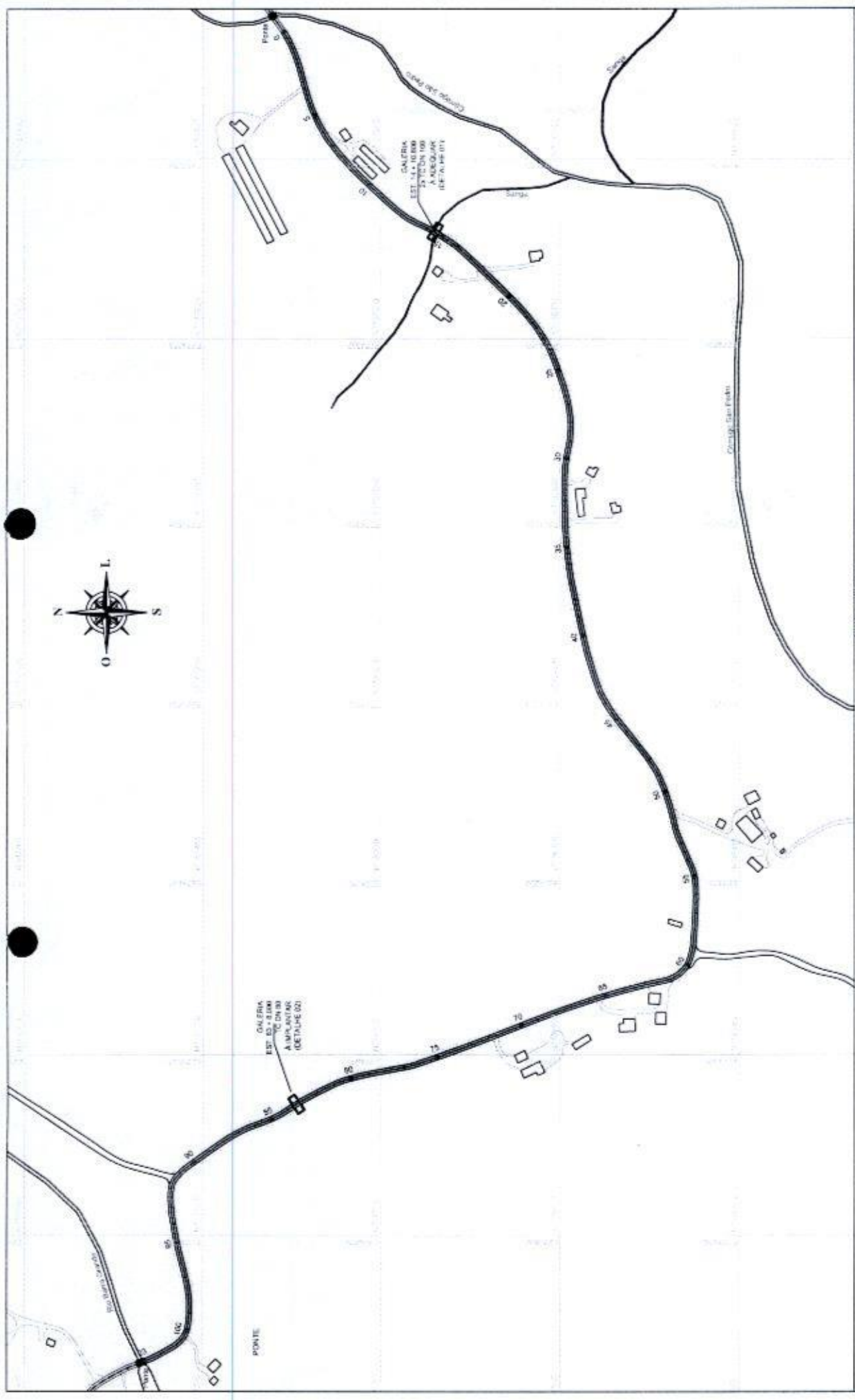
PROJETO: 719902950 DATA: 03/08/23
AUTOR: RODRIGO LUDWIG
ÁREA: 12.360,00m²
INDICADA: AGOSTO/2023



DRENAGEM
01/02

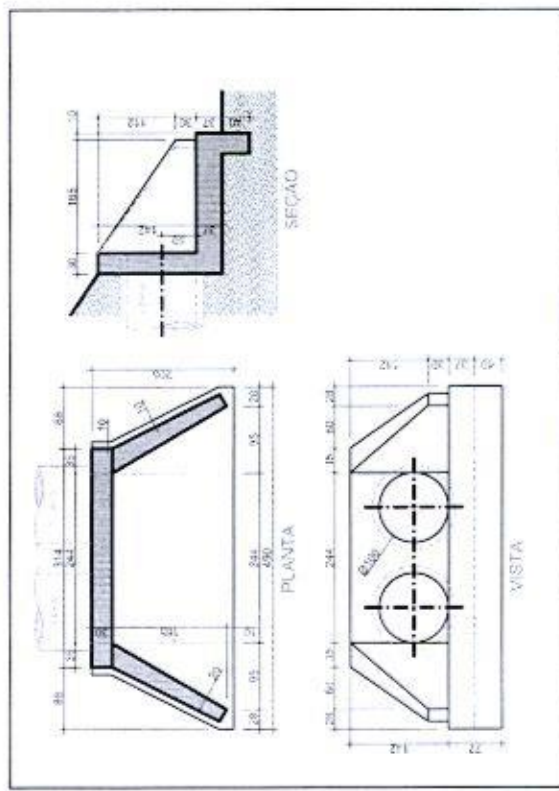
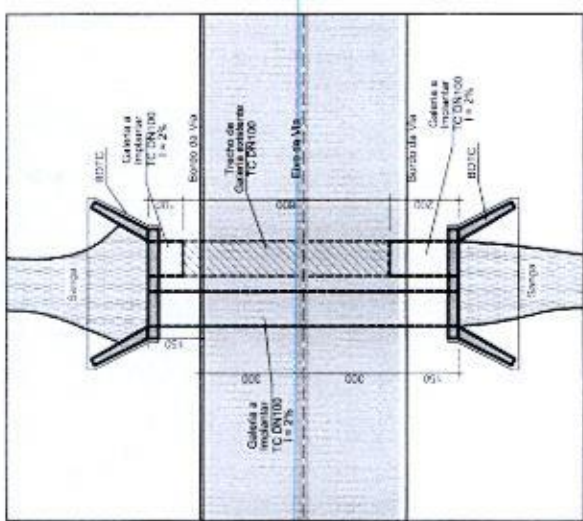
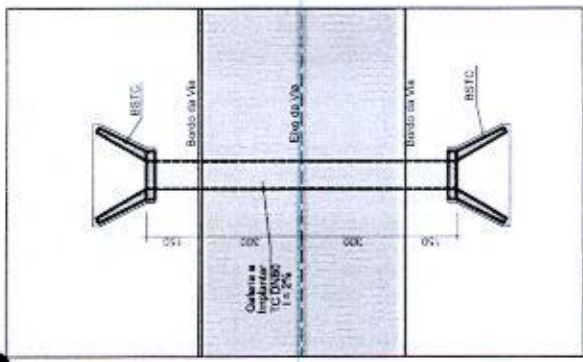
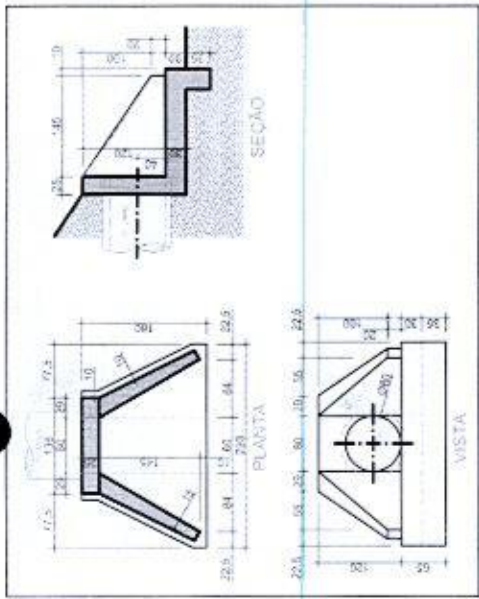
PROJETO	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE PEDRA IRREGULAR
CLIENTE	MUNICÍPIO DE PARANÁ - PR
PROJETO	ESTRADA VICINAL - TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PR
PROJETO	PLANTA IMPLANTAÇÃO
PROJETO	2.060,00m
PROJETO	12.360,00m ²
PROJETO	AGOSTO/2023
PROJETO	INDICADA
PROJETO	RODRIGO LUDWIG
PROJETO	ENGENHEIRO CIVIL
PROJETO	CREA N. 41364/0
PROJETO	RODRIGO LUDWIG
PROJETO	ENGENHEIRO CIVIL
PROJETO	CREA N. 41364/0

1 PLANTA IMPLANTAÇÃO
ESCALA 1/2.000





PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE PEDRA IRREGULAR
 MUNICÍPIO: **RODRIGO LUDWIG**
 ENDEREÇO: **ESTRADA VICINAL - TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PR**
 DATA: **AGOSTO/2023**
 ESCALA: **2.060,00m**
 INDICADA: **12.360,00m²**
 PROJETADO POR: **RODRIGO LUDWIG**
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA: 3642288/03





1. Responsável Técnico

JEAN CARLOS DE LIMA

Título profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1717206980

Carteira: PR-167397/D

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

CNPJ: 78.121.936/0001-68

AVENIDA BRASIL, 245

CENTRO - TRES BARRAS DO PARANA/PR 85485-000

Contrato: (Sem número)

Celebrado em: 07/12/2023

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional: Órgão Público (Servidor/Empregado)

3. Dados da Obra/Serviço

ESTRADA VICINAL DE ACESSO A COMUNIDADE DE SÃO BENTO, SN

KM 4+830 A 6+890 ZONA RURAL - TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR - TRES BARRAS DO PARANA/PR 85485-000

Data de Início: 07/12/2023

Previsão de término: 07/12/2024

Coordenadas Geográficas: -25,416039 x -53,235781

Finalidade: Infra-estrutura

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

CNPJ: 78.121.936/0001-68

4. Atividade Técnica

[Fiscalização de obra] de traçado viário para rodovias

Quantidade

Unidade

2060,00

METRO

[Fiscalização de obra] de obras de terra terraplenagem

125,00

M3

[Fiscalização de obra] de sistemas de drenagem para obras civis

142400,00

M2

[Fiscalização de obra] de sinalização viária

2060,00

METRO

[Fiscalização de obra] de pavimentação asfáltica para rodovias

12360,00

M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

7. Assinaturas

Documento assinado eletronicamente por JEAN CARLOS DE LIMA, registro Crea-PR PR-167397/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 07/12/2023 e hora 14h31.

GERSO FRANCISCO
GUSSO:40988660059

Assinado de forma digital por
GERSO FRANCISCO
GUSSO:40988660059
Dados: 2023.12.07 16:36:22 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - CNPJ: 78.121.936/0001-68

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confex.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br
Central de atendimento: 0800 041 0067



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R\$ 96,62

Registrada em : 07/12/2023

Valor Pago: R\$ 96,62

Nosso número: 2410101720236499932





1. Responsável Técnico

RODRIGO LUDWIG

Título profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Empresa Contratada: **IVAN RODRIGO DAL BERTI & CIA LTDA**

RNP: **2502720974**

Carteira: **SC-642808/D**

Registro/Visto: **50139**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

CNPJ: **78.121.936/0001-68**

AVENIDA BRASIL, 245

CENTRO - TRES BARRAS DO PARANA/PR 85485-000

Contrato: (Sem número)

Celebrado em: 15/08/2023

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

ESTRADA VICINAL DE ACESSO À COMUNIDADE DE SÃO BENTO, S/N

KM 4+830 A 6+890 ZONA RURAL - TRES BARRAS DO PARANA/PR 85485-000

Data de Início: 15/08/2023

Previsão de término: 30/12/2023

Coordenadas Geográficas: -25,416024 x -53,235731

Finalidade: Infra-estrutura

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

CNPJ: **78.121.936/0001-68**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
[Projeto] de traçado viário para rodovias	2060,00	METRO
[Projeto] de obras de terra terraplenagem	125,00	M3
[Projeto] de sistemas de drenagem para obras civis	142400,00	M2
[Projeto] de sinalização viária	2060,00	METRO
[Projeto] de pavimentação asfáltica para rodovias	12360,00	M2
[Elaboração de orçamento, Especificação] de infraestrutura rodoviária	1,00	UNID

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

6. Declarações

Acessibilidade: Declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Assinaturas

Documento assinado eletronicamente por RODRIGO LUDWIG, registro Crea-PR SC-642808/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 07/12/2023 e hora 09h55.

GERSO FRANCISCO

GUSSO:40988660059

Assinado de forma digital por

GERSO FRANCISCO

GUSSO:40988660059

Dados: 2023.12.07 16:36:04 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - CNPJ: 78.121.936/0001-68

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confex.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br

Central de atendimento: 0800 041 0067



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R\$ 254,59

Registrada em : 07/12/2023

Valor Pago: R\$ 254,59

Nosso número: 2410101720236488310



PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE PAVIMENTO POLIÉDRICO

MEMORIA DE CÁLCULO DE DMT

Localização:	ESTRADA VICINAL DE ACESSO À COMUNIDADE DE SÃO BENTO
Trecho:	Km 4 + 830m a 6 + 890m
Extensão:	2.060,00m
Área a Pavimentar:	12.360,00m ²
Proponente:	MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
Elaboração:	IVAN RODRIGO DAL-BERTI & CIA LTDA
Responsável Técnico:	RODRIGO LUDWIG - CREA: SC-642808/D

RODRIGO
LUDWIG:02719902950

Assinado de forma digital por
RODRIGO LUDWIG:02719902950
Dados: 2023.08.28 15:36:26
-03'00'

RODRIGO LUDWIG
Eng. Civil – CREA: SC-642808/D
RESPONSÁVEL TÉCNICO

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
CNPJ: 78.121.936/0001-68
PROPONENTE

1. GENERALIDADES

O presente memorial descritivo tem por objetivo determinar as distâncias médias de transporte a serem consideradas quando da elaboração das estimativas orçamentárias, impactando no valor unitário dos serviços.

2. METODOLOGIA DE CÁLCULO - DMT

Para o levantamento das distâncias, determinou-se primeiramente o número mínimo de 02 empresas fornecedoras de materiais e serviços correlatos à obra em questão, os quais são passíveis de inclusão de custo de transporte, tanto para o produto acabado (material de britagem e massa asfáltica) como para a distância média de transporte de insumos utilizados pela empresa na produção do CBUQ, tais como CAP 50/70, areia e cal hidratada.

Em contato, com o Escritório Regional de Cascavel do Departamento de Estradas e Rodagem do Paraná – DER-PR, levantou-se a existência de 02 empresas mais próximas à realização da obra em questão, as quais são fornecedoras de ambos os serviços citados acima, sendo estas:

- Petrocon Construtora de Obras

End: PR-277 - Km 597 – Cascavel Velho – Cascavel – PR

Coord. Geográficas: 24°58'50"S – 53°29'58"O

- Pedreira Rio Quati

End: Rua Pro. Floraci Miranda – Santa Felicidade – Cascavel – PR

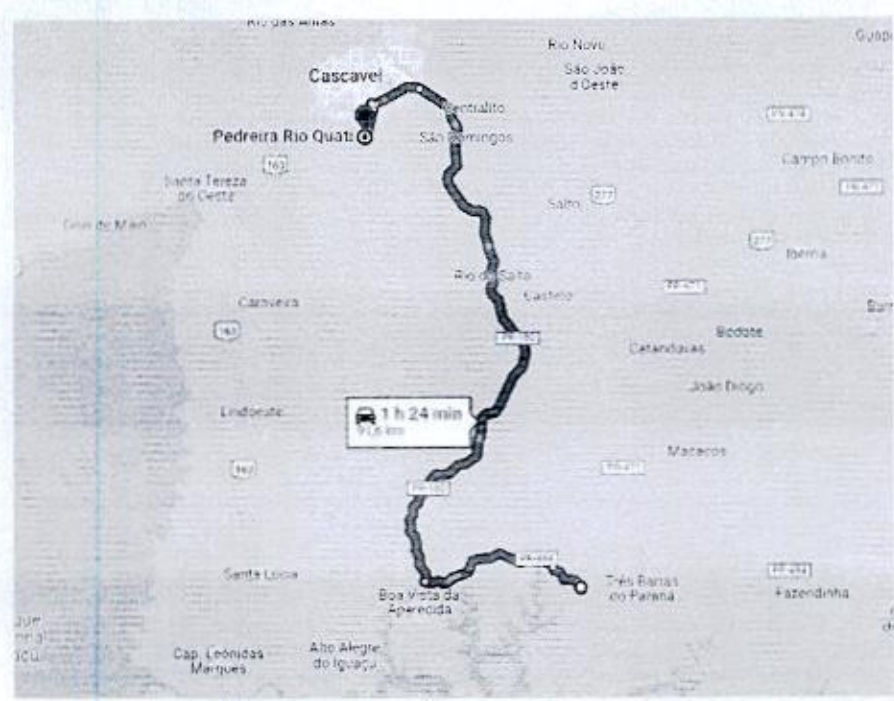
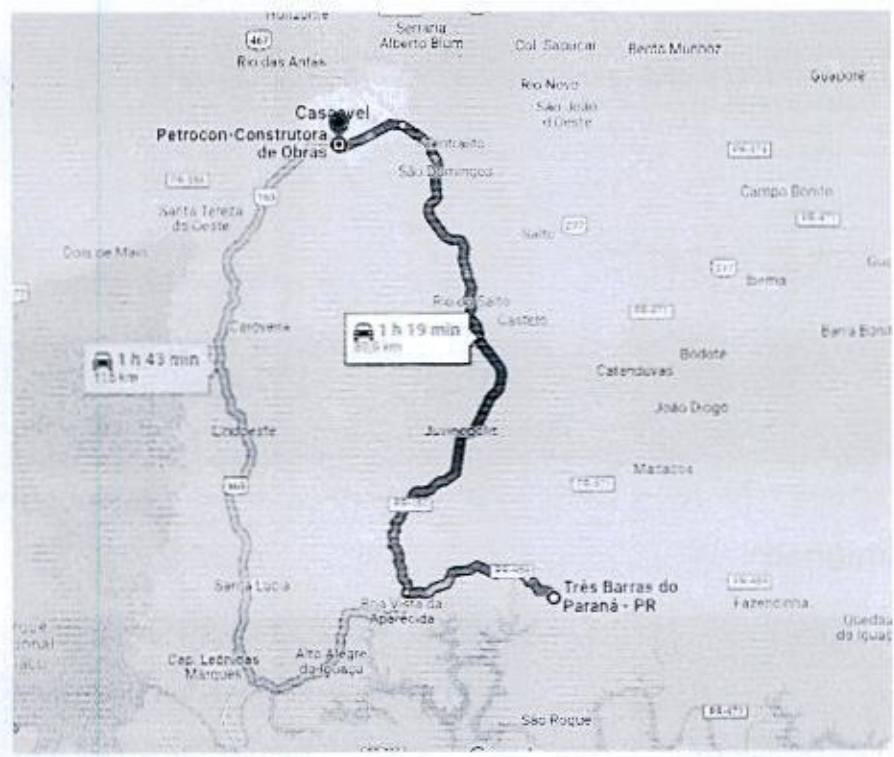
Coord. Geográficas: 25°00'32"S – 53°27'39"O

Com base, nestes dados, realizou-se o levantamento das distâncias entre as coordenadas acima e o ponto central das obras no Município de Três Barras do Paraná.

Para o levantamento das distâncias utilizou-se a ferramenta disponível no aplicativo *Google Maps* disponível na internet no endereço eletrônico <http://maps.google.com.br>. O deslocamento foi considerado através do trecho mais curto em vias pavimentadas, sem presença de praças de pedágio ou travessia de balsas.

A seguir apresentamos imagens obtidas do Google Maps, bem como cálculo das distâncias médias de transporte, para massa asfáltica e insumos.

2.1. Material de Britagem e Massa asfáltica



Com base nas imagens apresentadas, obtivemos as seguintes distâncias:
 Para o cálculo da distância média de transporte a ser considerada para a elaboração de orçamentos, utilizou-se média aritmética simples, conforme abaixo:

$$(89,90 + 91,60)/2 = 181,50/2 = 90,75 \text{ Km}$$

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE PAVIMENTO POLIÉDRICO

MEMORIA JUSTIFICATIVA MEMÓRIA DE CÁLCULO DESCRIPTIVO DE SERVIÇOS

GEOMÉTRIA E DIMENSIONAMENTO DO PAVIMENTO
PAVIMENTAÇÃO

Localização:	ESTRADA VICINAL DE ACESSO À COMUNIDADE DE SÃO BENTO
Trecho:	Km 4 + 830m a 6 + 890m
Extensão:	2.060,00m
Área a Pavimentar:	12.360,00m ²
Proponente:	MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
Elaboração:	IVAN RODRIGO DAL-BERTI & CIA LTDA
Responsável Técnico:	RODRIGO LUDWIG - CREA: SC-642808/D

RODRIGO
LUDWIG:027199
02950

Assinado de forma digital
por RODRIGO
LUDWIG:02719902950
Dados: 2023.08.28 15:37:14
-03'00'

RODRIGO LUDWIG
Eng. Civil – CREA: SC-642808/D
RESPONSÁVEL TÉCNICO

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
CNPJ: 78.121.936/0001-68
PROPONENTE

INTRODUÇÃO

O presente memorial descritivo tem por objetivo discriminar os serviços a executar no projeto de execução de PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE PAVIMENTO POLIÉDRICO, a ser implantada na estrada vicinal de acesso à comunidade de São Bento, no município de Três Barras do Paraná, melhorando as condições de trânsito de veículos.

A pavimentação será executada entre o Km 4 + 830m e Km 6 + 890m da estrada, iniciando-se no final do pavimento asfáltico existente, nas proximidades da ponte que cruza o Córrego São Pedro, estendendo-se por 2.060,00m, até a ponte que cruza o Rio Barra Grande.

São contemplados neste memorial os serviços referentes a:

- GEOMÉTRICO
- PAVIMENTAÇÃO

Para a elaboração dos projetos, seguiu-se basicamente normativas e instruções técnicas do DER-PR, e manuais de projeto do DNIT.

A execução da obra, em todos os seus itens, deve obedecer rigorosamente aos projetos, seus respectivos detalhes e as especificações constantes neste memorial.

Em casos de divergências deve ser seguida a hierarquia (em ordem decrescente) conforme segue, devendo, entretanto serem ouvidos os respectivos autores e o proprietário:

- 1º Memorial descritivo;
- 2º Projeto Geométrico;
- 3º Demais projetos complementares

Todos os materiais e serviços aplicados na obra serão comprovadamente de primeira qualidade, satisfazendo as condições estipuladas neste memorial, os códigos, normas e especificações brasileiras, quando cabíveis. Os materiais e serviços aqui especificados somente poderão alterados mediante consulta prévia aos autores do projeto e proprietários, por escrito, havendo falta dos mesmos no mercado, ou retirado de linha pelo fabricante.

GEOMETRIA E DIMENSIONAMENTO DO PAVIMENTO

1. GEOMETRIA

Quanto ao aspecto da geometria do trecho, praticamente não há considerações a serem realizadas, visto que, por tratar-se de pavimentação asfáltica tipo recape, sobre pavimento poliédrico, qualquer intervenção na geometria do trecho impactaria diretamente sobre a proposta do projeto.

Para tanto, deverá ser seguido o alinhamento horizontal e vertical da via existente.

2. DIMENSIONAMENTO ESTRUTURAL DO PAVIMENTO

2.1. Metodologia Adotada

Devido ao fato de tratar-se de estrada vicinal de acesso à uma comunidade da zona rural, esta apresenta características de fluxo de tráfego, semelhantes à vias locais residenciais com fluxo de tráfego leve. Portanto, para o dimensionamento do pavimento, seguiu-se as especificações de acordo com o Método de Dimensionamento de Pavimento Flexível adotado pelo DNIT, proposto pelo Eng. Murilo Lopez de Souza, através das diretrizes propostas pela Prefeitura Municipal de São Paulo na instrução de projeto IP-04 – Instrução para Dimensionamento de Pavimentos Flexíveis para Tráfego Leve e Médio.

2.2. Caracterização do Tráfego

Baseando-se em dados estatísticos da Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná, e demais municípios vizinhos, verifica-se uma constância no índice de tráfego verificado neste tipo de via, com base na população a ser atendida, mesmo levando-se em conta a sazonalidade de tráfego, influenciada pelo aumento da circulação de determinados tipos veículos e redução de outros, devido a períodos de safra e afins.

Entretanto, conforme citado anteriormente, levando-se em conta o citado no parágrafo anterior, verifica-se que o trecho de estrada contemplada no presente projeto apresentam características de tráfego, semelhantes à vias locais residenciais com passagem, e com base no disposto no Quadro 4.1 da IP-04/SIURB/PMSP, é possível classificá-las como de fluxo leve, visto que, estas apresentam circulação de veículos leves entre 100 a 400 veículos/dia, e no caso de veículos comerciais (caminhões e ônibus) entre 4 a 20 veículos/dia.

2.3. Determinação do Número "N"

O número "N" é um parâmetro para o dimensionamento do pavimento flexível e é definido pelo número de repetições de um eixo-padrão de 8,2t, durante o período de vida útil definido em projeto.

Considerando-se o previsto no Quadro 4.1 da IP-04/SIURB/PMSP, tal fluxo de veículos resulta em um número de operações padrão (N) variando entre $2,70 \times 10^4$ e $1,40 \times 10^5$ solicitações, o que nos dá um "N" característico no valor de:

$$N = 10^5$$

2.4. Caracterização da Base de Aplicação

Devido ao fato do presente dimensionamento, ter como prerrogativa o conhecimento da capacidade de suporte do sub-leito existente. Para tanto a espessura do pavimento a ser construído será calculado com base na capacidade de suporte (CBR).

Levando-se em consideração que a região sudoeste do Paraná, possui uma predominância geral de Nitossolo Vermelho, a qual pode ser observada em aproximadamente 70% da região. Ademais, sondagens realizadas comprovam esta caracterização de solo, com espessura média variando entre 1,70m e 3,50m, sendo que após essa camada verifica-se um aumento de parcela siltosa na composição, atingindo camadas de pedregulhos e transição para leito rochoso, o qual ocorre frequentemente após os 5,00m de profundidade, sem qualquer presença de acúmulos de matéria orgânica.

Diante desta similaridade na morfologia do solo, verifica-se também que diversos projetos de pavimentação executados na região, apresentam índices de suporte, em locais com material semelhante, variando entre 9 e 15%.

Inclusive, com base nos ensaios realizados in loco para obtenção dos valores característicos no projeto do contorno viário de acesso a cidade de Três Barras do Paraná, fora obtido um valor de CBR "mínimo" de 13,7%, chegando à valores próximos de 20%

Isto tudo, levando-se em consideração o baixo índice de tráfego a qual estará sujeita a pavimentação, nos apresenta a certeza de que a adoção de CBR=11,0%, apresenta margem de segurança para o dimensionamento do pavimento.

Diante destes fatores, cabe salientar que como trata-se de pavimentação asfáltica sobre pavimento poliédrico, o qual devido ao longo período de compactação do mesmo, em função do tráfego de veículos sobre este, o pavimento será dimensionado considerando-se o próprio pavimento poliédrico como camada de base granular, com espessura de 15cm.

Salienta-se ainda, que em alguns trechos, devido à ausência de manutenção, ou mesmo ausência de dispositivos de drenagem, o pavimento poliédrico fora comprometido. Nestes pontos, deverá ser realizada a remoção do pavimento existente, e por sua vez a base e sub-base serão construídos com material granular de forma a garantir a estabilidade do pavimento.

Nestes locais, durante a execução dos serviços de terraplenagem, todo o sub-leito deverá ser regularizado e compactado a 100% do Proctor Normal.

2.5. Coeficiente de Equivalência Estrutural

São recomendados pela Tabela 31 do Método de Dimensionamento de Pavimento Flexível adotado pelo DNIT (2006), coeficientes para os diferentes materiais indicados para constituírem a estrutura do pavimento.

Componentes do pavimento	Coeficiente K
Base ou revestimento de concreto betuminoso	2,00
Base ou revestimento pré-misturado a quente, de graduação densa	1,70
Base ou revestimento pré-misturado a frio, de graduação densa	1,40
Base ou revestimento betuminoso por penetração	1,20
Camadas granulares	1,00
Solo cimento com resistência à compressão a 7 dias, superior a 45 kg/cm	1,70
Idem, com resistência à compressão a 7 dias, entre 45 kg/cm e 28 kg/cm	1,40
Idem, com resistência à compressão a 7 dias, entre 28 kg/cm e 21 kg/cm	1,20

Adotamos, genericamente, para designação dos coeficientes estruturais a simbologia a seguir apresentada:

KR = Coeficiente estrutural do revestimento betuminoso
KR = 2,0 (Revestimento de concreto betuminoso – CBUQ – Faixa “C”)

KB = Coeficiente estrutural da base
KB = 1,0 (Brita Graduada ou Pavimento Poliédrico Existente)

KS = Coeficiente estrutural da sub-base
KS = 1,0 (Macadame seco)

2.6. Espessura Mínima do Revestimento Betuminoso

A espessura mínima a adotar visa especificamente às bases de comportamento puramente granular e são ditados pelo que se tem observado.

N	Espessura Mínima de Revestimento Betuminoso
$N \leq 10^6$	Tratamentos superficiais betuminosos
$10^6 < N \leq 5 \times 10^6$	Revestimentos betuminosos com 5,0 cm de espessura
$5 \times 10^6 < N \leq 10^7$	Concreto betuminoso com 7,5 cm de espessura
$10^7 < N \leq 5 \times 10^7$	Concreto betuminoso com 10,0 cm de espessura
$N > 5 \times 10^7$	Concreto betuminoso com 12,5 cm de espessura

2.7. Dimensionamento

O Método de Dimensionamento de Pavimento Flexível adotado pelo DNIT (2006), vale-se de um gráfico, com auxílio do qual se obtém a espessura total do pavimento, em função do número “N” e do “ISC”; Tal espessura total é obtida no gráfico, e em termos de $K=1,00$ ou seja, de camada granular; Para outros constituintes há que se multiplicá-los pelos respectivos valores de “K”.

Mesmo que o “ISC” do material de sub-base seja maior que 20%, a espessura do pavimento necessária para protegê-los, é determinada como se fosse esse valor igual a 20%.

Com a determinação da espessura do revestimento (R), com base na tabela apresentada em 2.6, a espessura da base (B) e da sub-base (h_{20}) são obtidos pela resolução sucessiva das inequações:

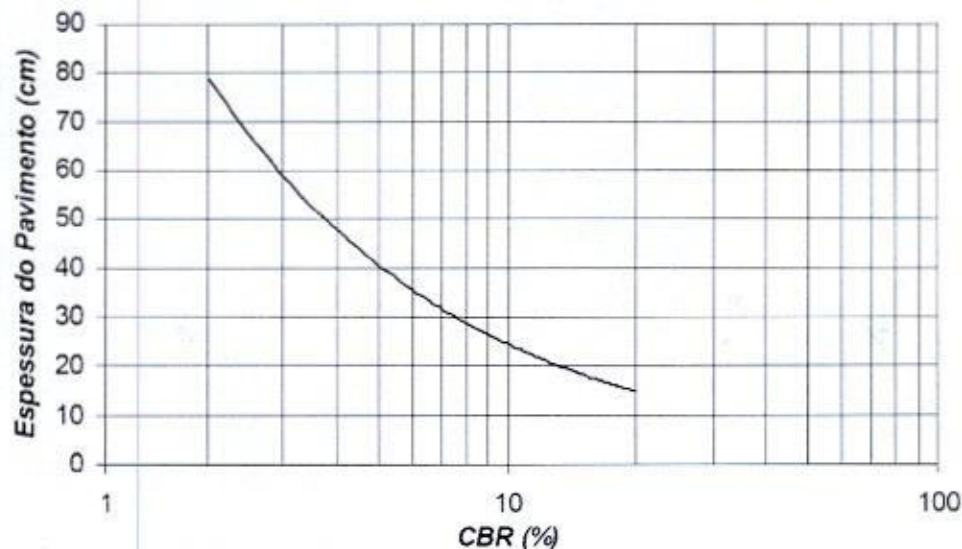
$$R \cdot Kr + B \cdot Kb > H_{20} \quad (1)$$

$$R \cdot Kr + B \cdot Kb + h_{20} \cdot Ks > H_m \quad (2)$$

A espessura da camada de revestimento (R) foi determinada em 4,5cm, conformada pela execução das duas camadas: reperfilamento com espessura de 1,5cm e camada de rolamento com espessura de 3,0cm, ambos executados em CBUQ.

No caso dos locais onde será necessário a substituição da base, será aplicada camada única de 4,5cm de forma a garantir a uniformidade.

Diante disto, com a espessura do revestimento (R) fixado em 4,5cm e considerando-se o número de operações de eixo padrão, caracterizada em 2.3, no valor de 10^5 , através da utilização do ábaco de dimensionamento, disponível IP-04/SIURB/PMSP, o qual apresenta os valores totais da espessura do pavimento, conforme abaixo:



VALORES TABELADOS

CBR	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	15	20
Heq	75	56	48	42	37	33	30	27	25	23	21	18	14

Figura 2 – Ábaco de Dimensionamento
(Fonte IP-04/SIURB/PMSP)

Heq = Hm = 23cm

2.8. Dimensionamento das Camadas

Com todos os dados levantados, e considerando-se a espessura do revestimento em R=4,5cm, para se conhecer a espessura da base aplica-se os valores conhecidos na inequação (1) apresentadas em 2.7, e temos que:

Aplicação direta sobre pavimento Poliédrico (B=15cm)

$$R \cdot Kr + B \cdot Kb > Hm \quad (1)$$

$$4,5 \cdot 2,0 + 15 \cdot 1,0 > 23\text{cm}$$

$$24 > 23\text{cm}$$

Diante do exposto acima é possível verificar que a camada de pavimento poliédrico com espessura de 15cm, mais a camada de CBUQ, com espessura de 4,5cm é suficiente para atender a altura total do pavimento.

Da mesma forma, considerando-se as camadas a serem executadas nos locais onde haverá a substituição de base, observando-se a espessura mínima das camadas para permitir a execução, considerando-se a aplicação de base em brita graduada com 10cm espessura e a aplicação da camada

de sub-base em macadame seco com espessura de 15cm, aplicando-se estes valores na inequação (2) também apresentada em 2.7, temos que:

$$R \cdot Kr + B \cdot Kb + h_{20} \cdot Ks > Hm \quad (2)$$

$$4,5 \cdot 2,0 + 10 \cdot 1,0 + 15 \cdot 1,0 > 23\text{cm}$$

$$34 > 23\text{cm}$$

Sendo assim, com todos os parâmetros estabelecidos em ambos os casos, adotamos as seguintes espessuras apresentadas nas tabelas abaixo:

ÁREAS COM RECAPE SOBRE PAVIMENTO POLIÉDRICO

Camada	Material	Espessura Mínima (cm)	Coefficiente Estrutural	Espessura Equivalente (cm)
Revestimento	Concreto Betuminoso Usinado à Quente (CBUQ)	4,50	2,00	9,00
Base	Pavimento Poliédrico Existente	15,00	1,00	15,00
Total		19,50		24,00

ÁREAS COM SUBSTITUIÇÃO DE BASE

Camada	Material	Espessura Mínima (cm)	Coefficiente Estrutural	Espessura Equivalente (cm)
Revestimento	Concreto Betuminoso Usinado à Quente (CBUQ)	4,50	2,00	9,00
Base	Brita Graduada	10,00	1,00	10,00
Sub-base	Macadame seco	15,00	1,00	15,00
Total		29,50		34,00

Considerando a deficiência de informações relativos à índices de suporte, verifica-se que a espessura adotada do pavimento, supera consideravelmente às exigências, e portanto, as expectativas quanto à vida útil do projeto, visto que a conformação proposta, tendo como base os índices de tráfego adotados, apresenta condições de uso para locais com índice de suporte inferior a 11%.

DESCRITIVO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO

3. PREPARAÇÃO DE BASE

3.1. Remoção de Pavimento Existente

Alguns trechos da via, devido às ações do tempo ou mesmo por problemas de drenagem, já não possuem mais pavimento poliédrico, em função de reconstrução do pavimento, porém com materiais de característica diferente.

Da mesma forma, em alguns pontos fora verificado que o pavimento apresenta deformações excessivas, fazendo-se se necessária a substituição da base existente, melhorando as condições de apoio da pista de rolamento.

Estas áreas foram levantadas e são apresentadas no quadro a seguir:

Estaca Inicial	Estaca Fim	Lado	Largura (m)	Área (m ²)
13 + 10,000	15 + 10,000	LE / LD	6,00	240,00
54 + 10,000	56 + 10,000	LE	2,00	80,00
85 + 0,000	88 + 0,000	LD	3,00	180,00
TOTAIS				500,00

Nestes trechos deverá ser procedida a remoção do pavimento e do solo, com profundidade suficiente, de forma a permitir a implantação de nova base. O sub-leito deverá ser reconformado, regularizado e compactado.

Todos os serviços devem obedecer as especificações dispostas na ES-P 01/05 e ES-P 27-05 do DER-PR.

3.2. Sub-Base de Macadame Seco

Nos locais onde houve a remoção do pavimento e da base existente, após a realização dos serviços de terraplenagem, regularização e compactação do sub-leito, deverá ser executada a camada inicial, composta de Macadame Seco, com espessura conforme previsto em projeto, que se trata de uma camada granular composta de agregados graúdos, preenchidos agregados miúdos, cuja estabilidade é obtida pela ação mecânica enérgica da compactação.

Todos os serviços devem obedecer às especificações dispostas na ES-P 04-05 do DER-PR.

3.3. Base de Brita Graduada

Sobre a Sub-Base de Macadame Seco, deverá ser executada uma camada Brita Graduada, composta por mistura em usina de produtos de britagem, apresentando granulometria contínua, cuja estabilização é obtida pelo umedecimento da massa e ação mecânica de equipamento de compactação. O grau de compactação desejado é de 100%. Neste serviço deverão ser observadas rigorosamente as inclinações de projeto e nivelamento com o pavimento existente, visto que sobre esta camadas será realizado o revestimento final.

Todos os serviços devem obedecer às especificações dispostas na ES-P 05-18 do DER-PR.

3.4. Imprimação

Sobre a base de brita graduada será realizada Imprimação que consiste na aplicação de uma camada de material betuminoso sobre a superfície da base concluída, antes da execução de um revestimento betuminoso qualquer, objetivando aumentar a coesão da superfície da base, pela penetração do material betuminoso empregado; impermeabilizar a base; e promover condições de aderência entre a base e o revestimento. Para a imprimação será utilizado asfalto diluído de cura

média (CM-30) ou emulsão tipo EAI, que será aplicada com caminhão espargidor sobre a base previamente submetida a processo de varredura, para eliminação de pó e materiais soltos.

Todos os serviços devem obedecer às especificações dispostas na ES-P 17-17 do DER-PR.

3.5. Tapa Buraco

Alguns pontos do pavimento poliédrico, apresentam pequenas deformações, que não caracterizam a necessidade de remoção da base existente, porém afetam condições geométricas do greide da pista.

Para tanto, nestes locais deverá ser realizado o preenchimento destas deformações com CAUQ, precedido da limpeza do pavimento, pintura de ligação e aplicação do CAUQ, com posterior compactação do material.

Fora identificado no trecho 1.483,20m² de áreas com necessidade de recomposição, com espessura média de 8cm.

Todos os serviços devem obedecer às especificações dispostas na ES-P 12-05 do DER-PR.

4. PAVIMENTAÇÃO

4.1. Limpeza de Pista

Deverá ser procedida a raspagem e remoção de qualquer material que porventura venha a interferir na adesividade do CAP ao pavimento existente. Deverá ser utilizado ferramental adequado, de forma que não se encontrem no pavimento partículas tais quais não possam ser absorvidas pela pintura de ligação.

4.2. Reperfilamento

4.2.1. Pintura de Ligação

Sobre o pavimento poliédrico, após a limpeza de pista deverá ser realizada a pintura de ligação através de aplicação de RR1C – Emulsão de Rompimento Rápido, sobre o pavimento, nos locais onde será feita a aplicação de CAUQ (Concreto Asfáltico Usinado à Quente). A aplicação deverá ser realizada com caminhão espargidor e em quantidade necessária a não se verificar pontos com ausência de pintura, e de acordo com a norma brasileira.

Todos os serviços devem obedecer às especificações dispostas na ES-P 17-17 do DER-PR.

4.2.2. Camada de Reperfilamento

Após realizada a pintura será realizada a aplicação de CAUQ Faixa "C", como camada de reperfilamento, com espessura não inferior a 1,5cm a qual deverá ser compactada com o auxílio de rolo de pneus, de forma a corrigir toda e qualquer imperfeição do pavimento existente.

Todos os serviços devem obedecer às especificações dispostas na ES-P 21-17 do DER-PR.

4.3. Capa de Rolamento

Todas as áreas deverão receber pintura de ligação, conforme descrito em 4.2.1, e posteriormente será executada a camada de revestimento em CAUQ Faixa "C", com auxílio de vibro-acabadora.

A espessura mínima deverá ser de 3cm nos locais com reperfilamento, e de 4,5cm nos locais onde houve a substituição da base.

Esta camada deverá ser impermeável de forma a impedir a absorção de água e a conseqüente deterioração da base do pavimento. Esta camada deverá compactada, com auxílio de rolo de tambor e de pneus de forma a obter o perfeito nivelamento da superfície e o adensamento das partículas do revestimento, devendo ser respeitadas as inclinações e condições indicadas em projeto. Todos os serviços devem obedecer às especificações dispostas na ES-P 21-17 do DER-PR.

5. CONTROLE TECNOLÓGICO

Compete à CONTRATADA a realização de testes e ensaios, para controle tecnológico de todos os serviços executados, que demonstrem a seleção adequada dos insumos e a realização do serviço de boa qualidade e em conformidade com as especificações de serviço supracitadas.

Verê-PR – agosto de 2023

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE PAVIMENTO POLIÉDRICO

MEMORIA JUSTIFICATIVA MEMÓRIA DE CÁLCULO DESCRIPTIVO DE SERVIÇOS

SERVIÇOS PRELIMINARES
DRENAGEM
SINALIZAÇÃO VIÁRIA

Localização:	ESTRADA VICINAL DE ACESSO À COMUNIDADE DE SÃO BENTO
Trecho:	Km 4 + 830m a 6 + 890m
Extensão:	2.060,00m
Área a Pavimentar:	12.360,00m ²
Proponente:	MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
Elaboração:	IVAN RODRIGO DAL-BERTI & CIA LTDA
Responsável Técnico:	RODRIGO LUDWIG - CREA: SC-642808/D

RODRIGO
LUDWIG:0271990295
0

Assinado de forma digital por
RODRIGO LUDWIG:02719902950
Dados: 2023.08.28 15:36:50
-03'00"

RODRIGO LUDWIG
Eng. Civil - CREA: SC-642808/D
RESPONSÁVEL TÉCNICO

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
CNPJ: 78.121.936/0001-68
PROPONENTE

INTRODUÇÃO

O presente memorial descritivo tem por objetivo discriminar os serviços a executar no projeto de execução de PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE PAVIMENTO POLIÉDRICO, a ser implantada na estrada vicinal de acesso à comunidade de São Bento, no município de Três Barras do Paraná, melhorando as condições de trânsito de veículos.

A pavimentação será executada entre o Km 4 + 830m e Km 6 + 890m da estrada, iniciando-se no final do pavimento asfáltico existente, nas proximidades da ponte que cruza o Córrego São Pedro, estendendo-se por 2.060,00m, até a ponte que cruza o Rio Barra Grande.

São contemplados neste memorial os serviços referentes a:

- SERVIÇOS PRELIMINARES
- DRENAGEM
- SINALIZAÇÃO VIÁRIA

Para a elaboração dos projetos, seguiu-se basicamente normativas e instruções técnicas do DER-PR, e manuais de projeto do DNIT.

A execução da obra, em todos os seus itens, deve obedecer rigorosamente aos projetos, seus respectivos detalhes e as especificações constantes neste memorial.

Em casos de divergências deve ser seguida a hierarquia (em ordem decrescente) conforme segue, devendo, entretanto serem ouvidos os respectivos autores e o proprietário:

- 1º Memorial descritivo;
- 2º Especificações de Serviço do DER/PR
- 2º Projeto Geométrico;
- 3º Demais projetos complementares

Todos os materiais e serviços aplicados na obra serão comprovadamente de primeira qualidade, satisfazendo as condições estipuladas neste memorial, os códigos, normas e especificações brasileiras, quando cabíveis. Os materiais e serviços aqui especificados somente poderão alterados mediante consulta prévia aos autores do projeto e proprietários, por escrito, havendo falta dos mesmos no mercado, ou retirado de linha pelo fabricante.

Todas as especificações de serviço citadas neste documento encontram-se disponíveis no endereço eletrônico: <https://www.der.pr.gov.br/Pagina/Especificacoes-de-Servicos-Rodoviaros>

000134



irdengenharia.com.br

SERVIÇOS PRELIMINARES



1. CONFORMAÇÃO DE BORDOS

Trata-se da operação e preparação da via para o recebimento da pavimentação, e consta da reconformação dos bordos da pista, valas de drenagem, de forma a promover a estabilidade da base onde será implantada a pavimentação. Além disto, considera-se também a operação de limpeza dos bordos e corpo estradal, que pela falta de manutenção apresentam desenvolvimento de vegetação, além da possível presença de entulhos, matações e quaisquer elementos que impeçam a perfeita execução do serviço.

Todos estes serviços serão executados previamente pela Administração Municipal, e são aqui tratados de forma a orientar a forma correta da execução.

1.1. Equipamentos

As operações devem ser executadas utilizando-se equipamentos adequados, complementados com o emprego de serviço manual. A escolha do equipamento deve ser em função da densidade e tipologia do material a ser removidos.

A seleção do equipamento deve considerar o seguinte:

- Preferencialmente, devem ser utilizados motoniveladoras, retro-escavadeiras, com implementos apropriados às tarefas, e motosserras;

1.2. Execução

Os serviços de limpeza dos elementos / áreas compreendem três itens principais, a saber: a) remoção da vegetação e destocamento; b) retirada da camada de terra vegetal; c) remoção de blocos, pedras isoladas, matações, etc, observando-se a destinação do material removido e no atendimento aos condicionamentos ambientais.

2. ESCAVAÇÃO DE VALAS DE DRENAGEM

O processo de execução das valas compreende a escavação do terreno natural nos bordos da pista, em locais que a área lindeira possua cota superior ao nível da pista, fazendo com que haja a destinação das águas do escoamento superficial para fora da pista, através da conformação de taludes e vala com a utilização de motoniveladora.

Obviamente as valas deverão possuir destinação das águas conforme condição atual já presente nos bordos da estrada.

3. ATERROS

Trata-se da reconformação de bordos da via, que devido à ação do tempo e intempéries sofreram desestabilização, comprometendo a geometria dos mesmos.

Esta reconformação, em alguns casos requer depósito de materiais provenientes de cortes e/ou de empréstimos de jazida, devidamente caracterizados e selecionados.

3.1. Execução

A execução dos aterros deve ser procedida, atendendo ao contido nos itens a seguir:

Descarga, espalhamento em camadas, homogeneização, conveniente umedecimento ou aeração, compactação dos materiais selecionados procedentes de empréstimos, para a reconstrução dos bordos, até a cota correspondente à seção típica.

O lançamento do material deve ser feito em camadas sucessivas, em extensões tais que permitam seu umedecimento e compactação. A espessura de cada camada compactada não deve ultrapassar de 0,30 m. Para as camadas finais essa espessura não deve ultrapassar de 0,20 m.

Todas as camadas do solo devem ser convenientemente compactadas.

DRENAGEM

ESTUDO HIDROLÓGICO

Trata-se da implantação de galerias, para travessia de córrego e de escoamento de águas pluviais, sob a via a ser pavimentada. Para a galeria 01, salienta-se que o córrego possui vazão perene, a qual será considerada para o cálculo a qual foi determinada por levantamento em campo.

Tendo em vista que as galerias possuirão seção única desde o início do trecho até o final, para o cálculo de dimensionamento da galeria utilizou-se as vazões máximas de cheia ou vazão de pico das bacias de contribuição, conforme manual do DAEE-SP. No caso da Galeria 01, considera-se ainda o valor da vazão perene do curso d'água o qual será acrescido da vazão da bacia.

Para tanto, determinou-se seções de estudo, ou ponto de análise das vazões sendo, utilizado neste caso, a galeria existente a ser adequada, na travessia sob a via.

1. DETERMINAÇÃO DA VAZÃO PERENE DO CÓRREGO

Para determinação da vazão perene do córrego, implantou-se, no local previsto um medidor de vazão removível, do tipo triangular de soleira delgada, conforme procedimento descrito no manual de vertedores do Departamento de Recursos Hídricos e Geologia Aplicada da Universidade Federal do Piauí.

Foram realizadas medições diárias, no período compreendido entre 03/07/2023 a 28/07/2023. Tendo em vista, a presença de precipitação durante o período de medições, devido ao elevado acréscimo de volume, foram desconsideradas medições nos primeiros 3 dias subsequentes à precipitação

Entretanto, nos demais dias, observou-se constância nos dados levantados, obtendo-se um valor médio de 32,26cm.

Para obtenção do valor da vazão, utilizou-se a fórmula apresentada no manual supracitado:

$$Q = 1,4 H^{5/2}$$

Onde:

Q = vazão do córrego (m³/s);

A = altura verificada na medição (m).

Substituindo-se o valor médio obtido das medições, na fórmula:

$$Q = 1,4 \times (0,3226)^{5/2} = 0,0828\text{m}^3/\text{s} \text{ ou } 82,80 \text{ litros/s}$$

2. DEFINIÇÃO DOS DADOS E PARÂMETROS DE CÁLCULO

2.1. Localização e Delimitação das Bacias de Contribuição

Para a delimitação das bacias de contribuição foram utilizadas as cartas topográficas do Ministério do Exército – Departamento de Engenharia e Comunicações, através de disponibilização online pelo Instituto de Terras, Cartografia e Geologia do Paraná – ITCG, para a verificação dos divisores de água bem como a demarcação da áreas das bacias contribuintes para as galerias previstas.

A figura 1, a seguir mostra a representação das bacias consideradas e a figura2, contempla o mesmo conteúdo com sobreposição sobre imagem de satélite, para verificação.

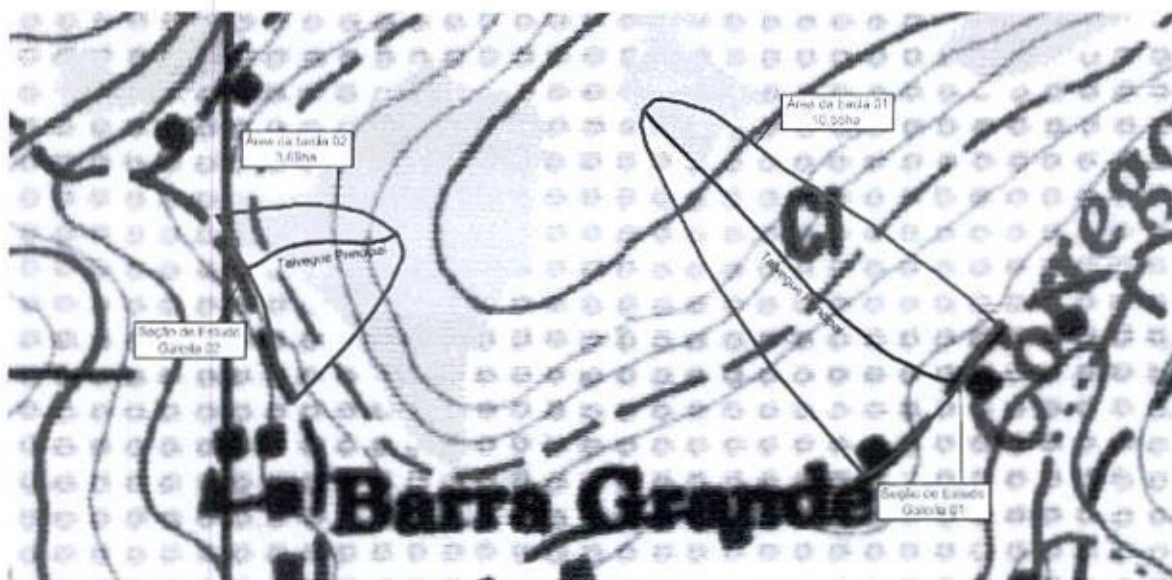


Figura 1 – Carta Topográfica do Exército Brasileiro

(Fonte: Instituto de Terras, Cartografia e Geologia do Paraná – ITCG)

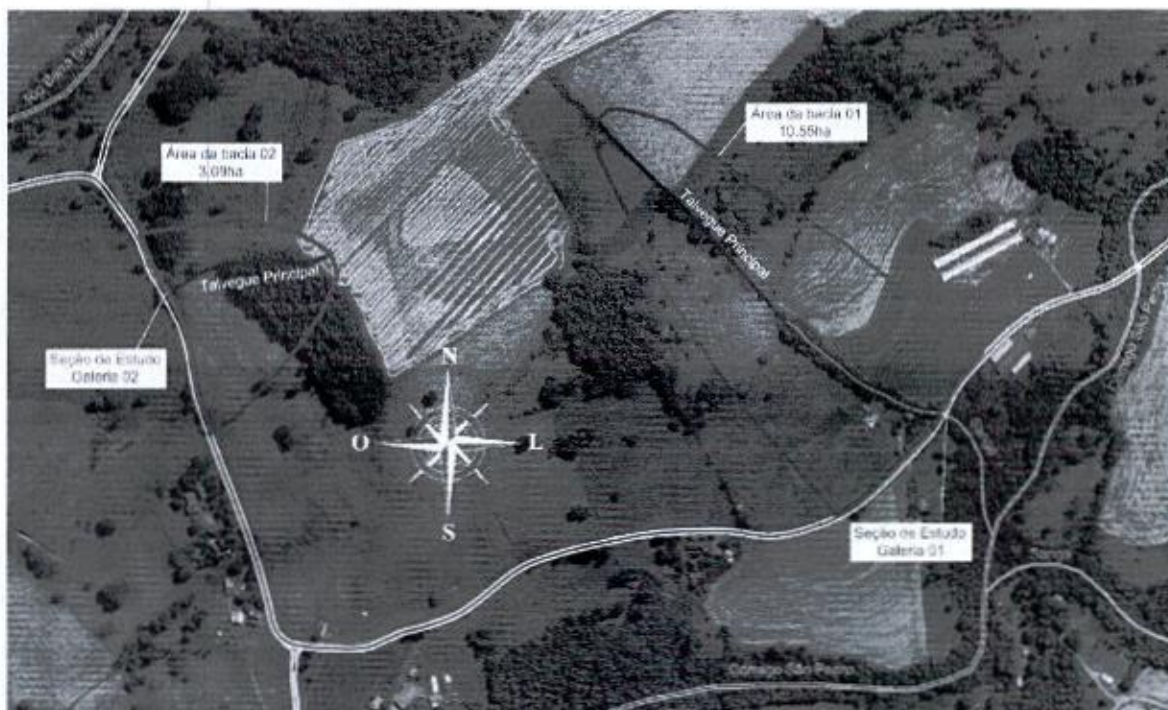


Figura 2 – Imagem de satélite (03/2021)

(Fonte: Google Earth)

As imagens acima apresentadas, representam as áreas das bacias de contribuição, para levantamento da vazão máxima de cheia ou de pico da bacia. Os dados relativos às bacias foram verificadas em escalas do mapa em aplicativo tipo CAD, com cotas obtidas in loco, e confirmadas pelo aplicativo online Google Earth. Os dados das bacias de contribuição são apresentados a seguir:

Área da bacia de contribuição 01	: 10,55 ha
Comprimento do talvegue 01	: 570,00m
Cota montante do talvegue 01	: 510,00

Cota jusante do talvegue 01	: 418,00
Área da bacia de contribuição 02	: 3,69 ha
Comprimento do talvegue 02	: 213,00m
Cota montante do talvegue 02	: 498,00
Cota jusante do talvegue 02	: 420,00

2.2. Tempo de Recorrência

Para este projeto, adotaremos como tempo de recorrência de 25 anos;

2.3. Coeficiente de Escoamento

A definição do coeficiente de escoamento superficial foi determinada conforme metodologia proposta pelo Manual de Drenagem de Rodovias do DNIT, através do cálculo da média ponderada de coeficientes de escoamento em função tipologia do local e da respectiva área dentro da bacia de contribuição.

O que verifica-se, é que as áreas internas às bacias apresentam basicamente a mesma tipologia, excetuando-se porção da bacia 02, que possui boa parte de sua área com vegetação/florestas.

No entanto, de forma a proceder-se uma verificação avaliando-se um cenário bem desfavorável, de acordo com a tabela a seguir, adotou-se um coeficiente de escoamento genérico no valor de 0,35.

Coeficientes de Escoamento Superficial

Características da superfície	Coeficiente de escoamento
Revestimento de concreto de cimento portland	0,70 – 0,90
Revestimento betuminoso	0,80 – 0,95
Revestimento primário	0,40 – 0,60
Solos sem revestimento com baixa permeabilidade	0,40 – 0,65
Solos sem revestimento com permeabilidade moderada	0,10 – 0,30
Taludes gramados	0,50 – 0,70
Prados e campinas	0,10 – 0,40
Áreas florestais	0,10 – 0,25
Terrenos cultivados em zonas altas	0,15 – 0,40
Terrenos cultivados em vales	0,10 – 0,30

Fonte: Tabela 39 – Manual de Drenagem de Rodovias DNIT (2006)

2.4. Tempo de Concentração

Para o cálculo do tempo de concentração das bacias de contribuição, utilizou-se da fórmula recomendada pelo DNOS:

$$T_c = \frac{10 \times A^{0,3} \times L^{0,2}}{K \times i^{0,4}}$$

Onde:

Tc = tempo de concentração (min);

A = área da bacia de contribuição (ha);

L = comprimento do talvegue principal (m);

K = coeficiente tabulado em função das características fisiográficas da bacia;

i = declividade do talvegue principal (%).

Os valores para o coeficiente K foram retirados da seguinte tabela:

Característica da Área	K
Terreno areno-argiloso coberto de vegetação intensa e elevada absorção	2
Terreno comum, coberto de vegetação e absorção apreciável	3
Terreno argiloso, coberto de vegetação e absorção média	4
Terreno com vegetação média, pouca absorção	4,5
Terreno com rocha, escassa vegetação, baixa absorção	5
Terreno rochoso, vegetação rala, reduzida absorção	6

Para este caso específico de projeto, adotaremos como coeficiente "K", o valor de 4.

Sendo assim, aplicando-se os valores já apresentados relativos à Bacia de Contribuição e coeficientes tabulados temos que:

Bacia 01

$$\Delta H \text{ do Talvegue (m)} = 510 - 418 = 92$$

$$\text{Declividade do talvegue (\%)} = 92/570 \times 100 = 16,14$$

$$Tc_1 = \frac{10 \times 10,55^{0,3} \times 570,00^{0,2}}{4 \times 16,14^{0,4}}$$

$$Tc_1 = \frac{10 \times 2,028 \times 3,558}{4 \times 3,042}$$

$$Tc_1 = 5,93 \text{ min}$$

Bacia 02

$$\Delta H \text{ do Talvegue (m)} = 498 - 420 = 78$$

$$\text{Declividade do talvegue (\%)} = 78/213 \times 100 = 36,62$$

$$Tc_2 = \frac{10 \times 3,69^{0,3} \times 213,00^{0,2}}{4 \times 36,62^{0,4}}$$

$$Tc_2 = \frac{10 \times 1,479 \times 2,922}{4 \times 4,222}$$

$$Tc_2 = 2,56 \text{ min}$$

2.5. Intensidade de Precipitação

A fórmula da intensidade de precipitação, foi retirada do software PLUVIO 2.1 da Universidade Federal de Viçosa para a cidade de Três Barras do Paraná – PR e segue abaixo:

$$I = \frac{1137,117 \cdot Tr^{0,147}}{(Tc + 6,760)^{0,782}}$$

Onde:

I = intensidade de precipitação (mm/h)

Tr = tempo de recorrência (anos);

Tc = tempo de concentração da bacia (min);

Sendo assim temos:

$$I = \frac{1137,117 \cdot 25^{0,147}}{(26,32 + 6,760)^{0,782}}$$

$$I = \frac{1825,166}{15,428}$$

$$I = 118,30 \text{ mm/h}$$

3. VAZÕES DE PROJETO

As vazões necessárias ao dimensionamento hidráulico dos bueiros que compõem o sistema de drenagem foram obtidas através do método racional por se tratarem de bacias com áreas $\leq 5 \text{ km}^2$. Os princípios básicos desta metodologia são:

- considera a duração da precipitação intensa de projeto igual ao tempo de concentração. Ao considerar esta igualdade admite-se que a bacia é suficientemente pequena para que esta situação ocorra, pois a duração é inversamente proporcional à intensidade. Em bacias pequenas, as condições mais críticas ocorrem devido a precipitações convectivas que possuem pequena duração e grande intensidade;
- Adota um coeficiente único de perdas, denominado C, estimado com base nas características da bacia;
- não avalia o volume da cheia e a distribuição temporal das vazões.

A equação do método racional é a seguinte:

$$Q = 2,778 \cdot C \cdot I \cdot A$$

Onde:

Q = vazão de contribuição (l/s);

C = coeficiente de escoamento - (vide item 1.2);

I = intensidade de precipitação (mm/h);

A = área da bacia de contribuição (ha).

Diante disto temos que:

Bacia 01

$$Q_1 = 2,778 \times 0,35 \times 118,30 \times 10,55$$

$$Q_1 = 1.213,49 \text{ l/s ou } 1,213 \text{ m}^3/\text{s}$$

Somando-se a vazão perene do córrego apresentada no item 1, temos que a vazão considerada para o cálculo da galeria em

$$Q_1 = 1.296,29 \text{ l/s ou } 1,296 \text{ m}^3/\text{s}$$

Bacia 02

$$Q_2 = 2,778 \times 0,35 \times 118,30 \times 3,69$$

$$Q_2 = 424,44 \text{ l/s ou } 0,424 \text{ m}^3/\text{s}$$

DIMENSIONAMENTO DAS GALERIAS

4. METODOLOGIA DE DIMENSIONAMENTO DAS GALERIAS

Para o dimensionamento das galerias de águas pluviais pelo Método Racional, em síntese, baseamo-nos na equação de Manning que fornece o valor da velocidade e vazão para um certo diâmetro comercial arbitrado. Esta escolha obedece frequentemente a decisão mais econômica adotando-se inicialmente a declividade do terreno conduzindo a menores custos relacionados à escavação. Com o cálculo da vazão à seção plena e tendo a vazão a ser escoada pela tubulação determina-se a razão Q/Q_p e pela tabela determina-se por interpolação a velocidade do escoamento. Caso os valores ultrapassem os limites estabelecidos para a velocidade e também para a relação altura/diâmetro, galerias dimensionadas como condutos livres, deve-se decidir pela troca de diâmetro ou proceder a alterações na declividade da galeria.

Considerando que serão previamente adotados os diâmetros comerciais para utilização em projeto, e também que dispomos das declividades de projeto é possível determinar a vazão máxima admissível para um determinado diâmetro de tubulação baseado na equação de continuidade.

$$Q_s = V \cdot A$$

Onde:

Q_s = vazão máxima suportada pela tubulação no trecho (m^3/s)

V = velocidade de escoamento no trecho (m/s);

A = área interna da tubulação (m^2).

4.1. Velocidade de Escoamento

Para a determinação da velocidade, utilizaremos a equação mais usada para micro e macro drenagem que sem dúvida alguma é a equação de Manning a seguir:

$$V = \frac{R_h^{(2/3)} \cdot S^{(1/2)}}{n}$$

Onde:

V = velocidade de escoamento no trecho (m/s);

R_h = raio hidráulico (m);

S = declividade do trecho (m/m);

n = coeficiente de rugosidade de Manning. – 0,015 (tubos de concreto)

4.1.1. Raio Hidráulico

O raio hidráulico é descrito como a relação entre a Área Molhada (m^2) e o Perímetro Molhado (m). Tendo em vista que o método racional considera o cálculo da vazão em seção plena, temos que o raio hidráulico é a relação entre a área interna da seção da tubulação e a circunferência da seção da tubulação, conforme abaixo:

$$Rh = \frac{A_m}{P_m} = \frac{\pi \cdot (D^2/4)}{\pi \cdot D} = \frac{D}{4}$$

Onde:

Rh = raio hidráulico (m);

A_m = área molhada (m²);

P_m = perímetro molhado (m);

D = diâmetro da tubulação (m).

4.2. Determinação da Velocidade Real/Corrigida

Tendo em vista que o valor da velocidade obtida pela fórmula de Manning, expressa o valor da velocidade para a seção plena, finalmente podemos obter o valor real da velocidade de escoamento, através da relação Q/Q_p, ou seja, a relação entre a vazão real de projeto e a vazão a seção plena do conduto. Para tanto, foi utilizada uma tabela de valores calculados para seções circulares, apresentada por MENEZES FILHO e COSTA (2012), baseada no Método de Saatçi, o qual por sua vez, baseia-se no Método Racional. A tabela apresenta relação entre h/D, V/V_p e Q/Q_p, o que torna possível obter por interpolação, os valores reais/corrigidos de velocidade de escoamento.

Valores calculados para seção circular		
h/D	Q/Q _p	V/V _p
0,01	0,0001	0,08
0,05	0,0048	0,25
0,10	0,0208	0,40
0,20	0,0875	0,61
0,25	0,1369	0,70
0,30	0,1958	0,77
0,35	0,2629	0,84
0,40	0,3369	0,90
0,45	0,4165	0,95
0,50	0,5000	1,00
0,55	0,5857	1,03
0,60	0,6718	1,07

4.3. Critérios de Verificação

Como parâmetros finais de verificação, fica determinada velocidade máxima de 4,5 m/s conforme Tabela 31 do Manual de Drenagem do DNIT (2006), além do fator de segurança previsto onde Q/Q_p = 66,67%, ou seja, a vazão real não seja superior a dois terços da vazão máxima admissível na galeria.

5. CÁLCULO DAS GALERIAS

Com a metodologia definida, podemos agora realizar a análise das galerias, conforme preconizado.

5.1. Galeria 01

Para este trecho, propõe-se a adoção de dois tubos de concreto com diâmetro nominal de 1,00m cada, com declividade de 1,00%, ou 0,01m/m, para qual temos que:

$$V = \frac{(1,00/4)^{2/3} \times 0,01^{1/2}}{0,015}$$

$$V = \frac{0,397 \times 0,100}{0,015} = 2,647 \text{ m/s}$$

$$Q_p = V \cdot A = 2,647 \cdot \pi \cdot 0,5^2 =$$

$$Q_p = 2,079 \text{ m}^3/\text{s} \text{ ou } 2.078,95 \text{ l/s}$$

Portanto, considerando-se valor da Vazão Total de Projeto da Bacia 01 (Q_1) obtida no estudo hidrológico no valor de 1.296,29l/s, e lembrando-se o proposto em projeto de que sejam utilizados 02 tubos para o qual a vazão será igualmente dividida retornando portanto um valor de vazão unitário de e o valor de vazão 648,15l/s, comparando-se à vazão máxima suportada pela galeria à seção plena (Q_p), temos:

$$Q/Q_p = 648,15 / 2.078,95 = 0,3118$$

através da interpolação dos valores tabelados, temos que:

$$V/V_p = 0,880$$

Portanto:

$$V = 0,880 V_p$$

$$V = 0,880 \cdot 2,647$$

$$V = 2,33 \text{ m/s}$$

Diante do exposto, verifica-se que $Q/Q_p \leq 0,66$ e que $V \leq 4,5 \text{ m/s}$, sendo portanto a utilização de 02 tubos de concreto com diâmetro de 1000mm a uma inclinação de 1,00% adequado e suficiente para a galeria 01.

Salienta-se que há ciência de que a proposta apresenta-se com certo sobredimensionamento. No entanto, que a opção trata-se de desejo da administração municipal, de forma a minimizar ações de manutenção.

5.2. Galeria 02

Para este trecho, propõe-se a adoção de um tubo de concreto com diâmetro nominal de 0,80m, com declividade de 2,00%, ou 0,02m/m, para qual temos que:

$$V = \frac{(0,80/4)^{2/3} \times 0,02^{1/2}}{0,015}$$

$$V = \frac{0,342 \times 0,141}{0,015} = 3,215 \text{ m/s}$$

$$Q_p = V \cdot A = 3,215 \cdot \pi \cdot 0,4^2 =$$

$$Q_p = 1,616 \text{ m}^3/\text{s} \text{ ou } 1.616,04 \text{ l/s}$$

Portanto, considerando-se valor da Vazão Total de Projeto da Bacia 02 (Q_2) obtida no estudo hidrológico no valor de 424,44l/s, comparando-se à vazão máxima suportada pela galeria à seção plena (Q_p), temos:

$$Q/Q_p = 424,44 / 1.616,04 = 0,2626$$

através da interpolação dos valores tabelados, temos que:

$$V/V_p = 0,840$$

Portanto:

$$V = 0,840V_p$$

$$V = 0,840 \cdot 3,215$$

$$V = 2,70\text{m/s}$$

Diante do exposto, verifica-se que $Q/Q_p \leq 0,66$ e que $V \leq 4,5\text{m/s}$, sendo portanto a utilização de 01 tubo de concreto com diâmetro de 800mm a uma inclinação de 2,00% adequado e suficiente para a galeria 02.

5.3. Dissipadores de Energia

Dissipadores de energia, como o nome indica, são dispositivos destinados a dissipar energia do fluxo d'água, reduzindo conseqüentemente sua velocidade, quer no escoamento através do dispositivo de drenagem, quer no deságue para o terreno natural.

Para o caso de boca de jusante de bueiros, o DNIT recomenda a adoção de bacias de amortecimento, o qual ocorre nas bocas de saída em função da construção destas, sendo que o dimensionamento hidráulico será função da velocidade de escoamento d'água a montante e da altura do fluxo afluente.

Conforme o Manual do DNIT (2006), segundo experiências elaboradas pelo Bureau of Reclamation - USA, o ressalto hidráulico que ocorre na bacia de amortecimento é função da variação do número de Froude, e a determinação deste ressalto hidráulico permitirá o dimensionamento do dispositivo.

O número de Froude é calculado pela seguinte expressão:

$$F_1 = \frac{V_1}{\sqrt{g \times Y_1}}$$

onde :

F_1 = Número de Froude;

V_1 = velocidade do fluxo afluente à bacia, em m/s ;

Y_1 = altura do fluxo afluente à bacia, em m;

g = aceleração da gravidade, em m/s^2 ;

Sendo assim, necessitamos saber a velocidade de escoamento ao fim da boca de saída do bueiro, visto que esta possui velocidade reduzida, em função do alargamento da base.

Considerando-se que na boca de saída a fluxo se desenvolve através de canal de seção retangular, os cálculos são desenvolvidos com a utilização da fórmula de Manning, empregada para o dimensionamento em regimes uniformes e definida pela expressão:

$$Q = \frac{1}{n} \cdot A \cdot R^{2/3} \cdot I^{1/2}$$

Onde:

Q = descarga em m^3/s ;

A = área da seção molhada em m^2 ;

n = coeficiente de rugosidade, $n = 0,013$;

R = raio hidráulico da seção em m;
I = declividade do trecho a ser adotado em m/m.

Para tanto, da mesma forma como para obtenção da velocidade na seção de bueiros retangulares, considerando-se que a largura das boca de saída determinada pelo preconizado em projeto, por iterações sucessivas, é possível determinar-se a altura da lâmina d'água e por conseguinte a velocidade de escoamento.

Galeria 01

Vazão na saída do bueiro 01: 1.296,29 l/s
Largura da saída do bueiro 01: 4,34m
Inclinação da saída do bueiro 01: 0,01 m/m

Após as iterações, obtêm-se que:
Altura da lâmina d'água: H = 0,146156m

Aplicando-se o processo de conferência temos:

$$A_m = 0,634317m^2$$

$$P_m = 4,632312m$$

$$R_h = 0,136933m$$

Considerando-se a inclinação constante de 0,01m/m temos a vazão:

$$Q = (1/0,013) \times 0,634317 \times 0,136933^{2/3} \times 0,01^{1/2}$$

Q = 1,29629m³/s

Por sua vez a velocidade é determinada por:

$$Q = (1/0,013) \times 0,136933^{2/3} \times 0,01^{1/2}$$

V = 2,044m/s

Com estes valores podemos determinar o número de Froude, sendo:

$$F_1 = V_1 / (g + y_1)^{1/2}$$
$$F_1 = 2,044 / (9,8 + 0,146156)^{1/2}$$

F₁ = 0,648

Galeria 02

Vazão na saída do bueiro 02: 424,44 l/s
Largura da saída do bueiro 02: 2,44m
Inclinação da saída do bueiro 02: 0,02 m/m

Após as iterações, obtêm-se que:
Altura da lâmina d'água: H = 0,085928m

Aplicando-se o processo de conferência temos:

$$A_m = 0,209665m^2$$

$$P_m = 2,611857m$$

$$R_h = 0,080274m$$

Considerando-se a inclinação constante de 0,02m/m temos a vazão:

$$Q = (1/0,013) \times 0,209665 \times 0,080274^{2/3} \times 0,02^{1/2}$$

$$Q = 0,42444\text{m}^3/\text{s}$$

Por sua vez a velocidade é determinada por:

$$Q = (1/0,013) \times 0,080274^{2/3} \times 0,02^{1/2}$$

$$V = 2,024\text{m/s}$$

Com estes valores podemos determinar o número de Froude, sendo:

$$F_1 = V_1 / (g + \gamma_1)^{1/2}$$

$$F_1 = 2,024 / (9,8 + 0,085928)^{1/2}$$

$$F_1 = 0,644$$

O Manual do DNIT (2006), cita no item 3.10.1, que para números de Froude inferiores à 1,7, "não há necessidade de preocupações, pois haverá apenas pequena turbulência na superfície da água".

Seguindo-se a metodologia de cálculo descrita no Manual, para este valor do número de Froude, sequer há possibilidade de dimensionamento da bacia.

Diante do exposto, não verifica-se a necessidade de implantação de dispositivos dissipadores de energia.

DESCRIPTIVO DE SERVIÇOS

6. EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

6.1. Escavações e Reaterro

Deverão ser executadas escavações com auxílio de retroescavadeira de modo a obter-se as profundidades de fundo de vala descritas em projeto. Deverá ser observando o cobrimento mínimo 1,00m, descontando-se a altura do pavimento.

Os reaterros deverão ser compactados mecanicamente, de modo a prover o suporte necessário ao tráfego de veículos, sendo que nas laterais dos tubos deverá haver compactação manual promovendo uma perfeita ancoragem do tubo.

6.2. Galerias

As galerias serão executadas com tubos de concreto, sem armadura, com diâmetro nominal variando entre 80 e 100cm, conforme indicações em projeto.

Nos fundos das valas o solo deverá ser preparado de forma que acomode perfeitamente o tubo, sem pedras, ou protuberâncias que porventura possam danificar o tubo, após a compactação do solo na parte superior.

6.3. Dispositivos de Captação de Descarga

Serão executados bueiros em alvenaria, nos pontos e descrições indicados em projeto, de forma a absorver e descarregar o acúmulo de águas pluviais. Deverão ser respeitadas todas as condições descritas em projeto.

Todos os dispositivos serão construídos com estrutura de concreto.

Todos os dispositivos foram projetados com base no Álbum de Projetos (Tipo de Dispositivos de Drenagem) do IPR-DNIT, disponível no site "ipr.dnit.gov.br".

6.4. Especificações Técnicas Utilizadas

DER-PR-ES-D-01-18 - Sarjetas e Valetas;

DER-PR-ES-D-04-18 - Dissipadores de Energia;

DER-PR-ES-D-05-18 - Bocas e Caixas para Bueiros Tubulares;

DER-PR-ES-D-09-18 - Bueiros Tubulares de Concreto;

DER-PR-ES-D-12-18 - Dispositivos de Drenagem Pluvial Urbana;

DNIT-IPR-763 - Álbum de Projetos – Tipos de Dispositivos de Drenagem

SINALIZAÇÃO VIÁRIA

1 - SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

A sinalização horizontal é o conjunto de sinais constituído por linhas, marcações, sinais, símbolos e legendas, posicionados sobre o pavimento, com a função de regulamentar, advertir ou indicar o modo seguro de transitar na via.

O projeto de sinalização definiu os dispositivos empregados na sinalização horizontal, largura e extensões de faixas, tachas, localização e necessidade de intervenções.

A sinalização horizontal é composta de:

- Faixa de divisão de fluxos no mesmo sentido e sentidos opostos;
- Linhas de bordo;
- Linhas de continuidade
- Faixa de retenção;
- Zebrados;
- Legenda;
- Setas.

A sinalização horizontal é materializada na via através de diferentes sinais marcados na pista, cujos principais tipos utilizados no presente projeto e suas características são apresentados em pranchas.

As demarcações em pista serão realizadas com aplicação de tinta à base de resina acrílica por aspersão com espessura 1,5mm. As tintas devem obedecer às especificações e sistemática empregada pelo DER/PR, conforme disposto na especificação de serviço DER/PR ES-OC 03/18.

1.1 - Marcações

Utilizaram-se basicamente linhas na cor amarela para separação dos fluxos contrários e na cor branca para bordos e demarcação das faixas de tráfego. Para demarcar os bordos da pista foram utilizadas as linhas de limitação de pistas de trânsito, que serão executadas na cor branco-neve, em faixa contínua, com 0,10m de largura posicionada a 0,20m do bordo da pista.

As linhas de limitação de faixa de trânsito em sentidos opostos serão na cor amarela, duplocontínua, com largura igual a 0,10m espaçadas de 0,10m, determinadas em função da classe da rodovia.

Para as linhas seccionadas na cor branco-neve segue conforme dimensionamento do Manual de Sinalização Rodoviária - DNIT, linha simples seccionada com traço de 2,00m e espaçamento de 2,00m.

As cores adotadas no projeto são: branca que é utilizada quando direciona fluxo de mesmo sentido e a amarela quando direciona fluxo de sentido oposto.

1.2 - Linhas de Proibição de Ultrapassagem

As linhas de proibição de ultrapassagem são implantadas em rodovias de pista simples, nos segmentos onde a manobra de ultrapassagem venha a representar risco de acidentes, em função de:

- Insuficiência de visibilidade em relação ao sentido oposto de tráfego, o que não garante ao usuário a possibilidade de executar aquela manobra de forma segura;
- Ocorrência de fatores adicionais de risco num determinado segmento, como a existência de pontes estreitas e travessias de interseções, especialmente em nível, tornando a manobra de ultrapassagem ainda mais perigosa.

Pode ainda ser complementada por dispositivo auxiliar do tipo tacha bidirecional amarela, com elementos retro refletivos, para os trechos sujeitos a neblina.

O comprimento mínimo a ser adotado para as Linhas de Divisão de Fluxos em Sentidos Opostos é de 152 metros. Caso o comprimento da zona de proibição de ultrapassagem seja inferior a esse valor, a pintura da Linha de Proibição de Ultrapassagem deve ser iniciada antes, de maneira a completar os 152 metros.

A distância mínima entre duas Linhas de Divisão de Fluxos em Sentidos Opostos, relativas a um mesmo sentido de tráfego, é de 120 metros, considerando-se um tempo mínimo para percepção e tomada de decisão para efetuar a ultrapassagem, devendo-se unir duas Linhas de Proibição de Ultrapassagem, quando a distância entre elas for inferior a esse valor. É permitida a interrupção de uma Linha de Divisão de Fluxos em Sentidos Opostos em trechos pequenos, em locais onde ocorra situação de cruzamento de pista.

Neste projeto específico, levando-se todas as considerações para determinação das zonas de ultrapassagem, ou seja, considerando-se distância de visibilidade mínima de 180 metros para velocidade diretriz de 60Km/h, NÃO FORAM DETECTADAS ZONAS QUE PERMITAM ULTRAPASSAGEM, até mesmo pela existência da interseção projetada, que fez com que, mesmo com zonas com visibilidade superior à preconizada, não se obtinha trechos com extensão superior a 120 metros.

Para tanto todo o trecho projetado, não apresenta condições de ultrapassagem.

2 - SINALIZAÇÃO VERTICAL

A sinalização vertical tem por finalidade controlar o trânsito através da comunicação visual pela aplicação de placas e painéis sobre as faixas de trânsito ou em pontos laterais à rodovia. É um subsistema da sinalização viária que se utiliza de sinais apostos sobre placas fixadas na posição vertical, ao lado ou suspensas sobre a pista, transmitindo mensagem de caráter permanente ou, eventualmente, variável, mediante símbolos e/ou legendas preestabelecidas e legalmente instituídas.

Todos os serviços de sinalização vertical devem obedecer ao disposto na especificação de serviço DER/PR ES-OC 09/18.

A função da sinalização vertical é de:

- Informar sobre as obrigações, limitações, proibições ou restrições que regulamentam o uso da via;
- Advertir sobre os riscos ou mudanças de condições da via, presença de escolas, passagem de pedestres ou travessias urbanas;
- Indicar direções, distâncias, serviços e pontos de interesse;
- Educar.

Quanto à sinalização vertical é composta de:

- Placas de regulamentação;
- Placas de advertência;
- Placas indicativas;
- Marcadores de perigo.

Quanto a estrutura das placas:

- Suportes de madeira 3"x3".
- Chapas de aço n. 18 com película totalmente refletiva tipo III. Letras, Tarjas, Orlas e setas também com película totalmente refletiva tipo III.

2.1 - Posicionamento na via

Como regra geral de posicionamento, as placas de sinalização devem ser posicionadas na margem direita da rodovia, no sentido do fluxo a que sinalizam, exceto em casos especiais onde se identifique uma necessidade de mudança.

Para todos os sinais posicionados lateralmente à via deve-se garantir uma pequena deflexão horizontal (em torno de 3°) em relação à direção ortogonal ao trajeto dos veículos que se aproximam de forma a minimizar problemas de reflexo.

Adicionalmente, os sinais devem ser inclinados em relação à vertical em trechos de rampa, para frente ou para trás conforme a rampa seja ascendente ou descendente, também de forma a melhorar a refletividade. As placas de regulamentação devem ser implantadas a uma altura de 1,20m a contar da borda inferior da placa à superfície da pista e as placas de advertências. O afastamento lateral do bordo do acostamento é 1,20m para placas de regulamentação e 1,50m para placas de advertências.

As placas indicativas devem ser implantadas a uma altura de 1,50 metros a contar da borda inferior da placa à superfície da pista e um afastamento lateral de, no mínimo 1,50 metros e no máximo 3,0 metros a partir do bordo do acostamento, até a projeção vertical da borda lateral mais próxima da placa.

2.2 - Sinais de regulamentação

Os sinais de regulamentação possuem formato circular com fundo na cor branca e borda vermelha.

Têm por objetivo notificar o usuário sobre as restrições, proibições e obrigações que governam o uso da via e cuja violação constitui infração prevista no Código de Trânsito Brasileiro.

Além da forma e cores mencionadas, os sinais de regulamentação possuem o símbolo ou legenda na cor preta e, ainda, uma tarja diagonal vermelha quando indicar proibição.

As exceções são o sinal de "Parada Obrigatória" que, além da forma octogonal e fundo na cor vermelha possui legenda em letras brancas e o sinal de "Dê a Preferência", que se destaca pela forma triangular.

As dimensões das placas foram definidas em função da velocidade de operação, conforme o Manual de Sinalização Rodoviária, sendo as placas de regulamentação de forma circular em trechos rurais, deverão ter diâmetro de 0,60m.

Sendo necessário acrescentar informações para complementar os sinais de regulamentação deve ser utilizada uma placa adicional ou incorporada à placa principal formando um só conjunto, na forma retangular, com as mesmas cores do sinal de regulamentação. Os tipos, padrões e espaçamentos de letras utilizados deverão seguir o padrão Série D do Standard Alphabets for Highway Signs and Pavement Markings - FHWA.

2.3 - Sinais de Advertência

Os sinais de advertência possuem forma quadrada e estão dispostos com uma das diagonais na vertical. A cor de fundo é o amarelo, com o símbolo ou legenda na cor preta.

Os sinais de advertência são utilizados para informar o usuário sobre situações adiante que requeiram maior atenção de sua parte. As medidas a serem tomadas vão desde um estado de alerta para uma situação eventual a uma operação mais complexa de direção, redução de velocidade ou até uma parada do veículo.

As dimensões das placas foram definidas em função da velocidade de operação, conforme o Manual de Sinalização Rodoviária, sendo as placas de advertência de forma quadrada em trechos rurais, deverão ter lados de 0,60m.

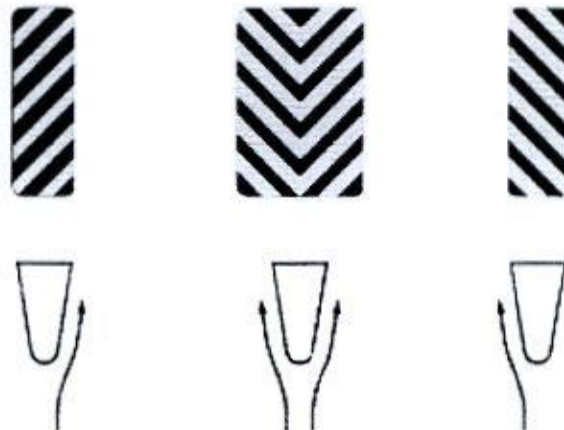
Para sinalização especial de advertência deverão ser adotadas placas no formato retangular, de tamanho variável em função das informações nelas contidas. A cor de fundo é o amarelo com o símbolo ou legenda na cor preta. Os tipos, padrões e espaçamentos de letras utilizados deverão seguir o padrão Série D do Standard Alphabets for Highway Signs and Pavement Markings - FHWA.

2.4 - Dispositivos de Sinalização de Alerta

São dispositivos capazes de melhorar, em condições apropriadas, a percepção do condutor quanto aos obstáculos e situações geradoras de perigo potencial à sua circulação que estejam na via ou adjacente à mesma.

2.4.1 – Marcadores de Perigo

São unidades refletivas em suportes, destinadas a alertar o condutor do veículo quanto a uma possível situação de risco, conforme figura abaixo.



PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE PAVIMENTO POLIÉDRICO

ORÇAMENTO CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO CÁLCULO DE BDI

Localização: ESTRADA VICINAL DE ACESSO À COMUNIDADE DE SÃO BENTO
Trecho: Km 4 + 830m a 6 + 890m
Extensão: 2.060,00m
Área a Pavimentar: 12.360,00m²

Proponente: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
Elaboração: IVAN RODRIGO DAL-BERTI & CIA LTDA
Responsável Técnico: RODRIGO LUDWIG - CREA: SC-642808/D

RODRIGO
LUDWIG:02719902950

Assinado de forma digital por
RODRIGO LUDWIG:02719902950
Dados: 2023.12.07 09:15:40
-03'00'

RODRIGO LUDWIG
Eng. Civil – CREA: SC-642808/D
RESPONSÁVEL TÉCNICO

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
CNPJ: 78.121.936/0001-68
PROPONENTE



000156

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ
PLANILHA DE SERVIÇOS

PROPOSTANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ					BDI PADRÃO:		33,34%	
OBJETO: RECAPE ASFÁLTICO SOBRE PAVIMENTO POLIÉDRICO					BDI LIGANTES:		23,34%	
LOCALIZAÇÃO: ESTRADA VIGINAL DE ACESSO À COMUNIDADE DE SÃO BENTO					DATA BASE:		out/23	
EXTENSÃO TOTAL DA OBRA: 2.060,00m					DATA:		dez/23	
REF. DE PREÇOS	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNIT. SEM BDI	PREÇO UNIT. COM BDI	PREÇO TOTAL COM BDI	
REF	CÓDIGO							
1 SERVIÇOS PRELIMINARES								1.863,99
SINAPI	103689	1.1 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M²	4,50	310,65	414,22	1.863,99	P
2 DRENAGEM								29.348,82
SICRO	804029	2.1 CORPO DE BSTD D = 0,80 M PA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	9,00	619,44	825,96	7.433,64	P
SICRO	804037	2.2 CORPO DE BSTD D = 1,00 M PA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	12,00	795,58	1.060,83	12.729,96	P
SICRO	804101	2.3 BOCA DE BSTD D = 0,80 M - ESCONDSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UD	2,00	1.234,33	1.645,86	3.291,72	P
SICRO	804233	2.4 BOCA DE BSTD D = 1,00 M - ESCONDSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UD	2,00	2.209,95	2.946,75	5.893,50	P
3 BASE/SUB-BASE								137.323,68
3.1 SUBSTITUIÇÃO DE BASE								
SINAPI	101230	3.1.1 ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111 HP), FRITA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT ATÉ 1 KM E VELOCIDADE MÉDIA 14 KM/H. AF_05/2020	M³	125,00	11,09	14,79	1.848,75	P
SINAPI	96400	3.1.2 EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE MACADAME SECO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M³	75,00	109,29	145,73	10.929,75	P
SINAPI	96396	3.1.3 EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M³	50,00	120,47	160,63	8.031,50	P
SICRO	4011351	3.1.4 IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO	M²	500,00	0,27	0,45	245,00	P
3.2 TAPA BURACO								
SICRO	4815678	3.2.1 TAPA BURACO COM PINTURA DE LIGAÇÃO - DEMOLUÇÃO MANUAL	M²	118,66	439,08	585,47	69.471,87	P
3.3 LIGANTES BETUMINOSOS								
DER-PR	589100	3.3.1 FORNECIMENTO DE ASFALTO DILUÍDO CM-30 (IMPRIMAÇÃO - 0,00127/M²)	T	0,60	5.894,81	7.270,66	4.362,40	L
3.4 CUSTOS DE TRANSPORTE								
SINAPI	95876	3.4.1 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M³XKM). AF_07/2020 (MACADAME/GRADUADA)	M³ KM	4.650,00	2,13	2,84	13.200,00	P
SINAPI	93593	3.4.2 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M³XKM). AF_07/2020 (MACADAME/GRADUADA - DMT EXCEDENTE 60,75KM)	M³ KM	9.416,25	0,86	1,15	10.828,69	P
SINAPI	95876	3.4.3 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M³XKM) AF_07/2020 (MASSA ASFÁLTICA - TAPA BURACO)	M³ KM	3.559,80	2,13	2,84	10.109,83	P
SINAPI	93593	3.4.4 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M³XKM) AF_07/2020 (MASSA ASFÁLTICA - TAPA BURACO - DMT EXCEDENTE 60,75KM)	M³ KM	7.208,60	0,86	1,15	8.289,89	P
4 PAVIMENTAÇÃO								1.029.205,28
4.1 PREPARAÇÃO DA BASE								
SICRO	4011212	4.1.1 VARREDURA DA SUPERFÍCIE PARA EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO	M²	11.890,00	0,06	0,08	948,80	P
SICRO	4011353	4.1.2 PINTURA DE LIGAÇÃO	M²	24.720,00	0,27	0,36	8.899,20	P
4.2 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA								
SINAPI	95996	4.2.1 EXECUÇÃO DE PAVIMENTO (REPERFILAMENTO) COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - ESP. 1,5CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M²	177,96	1.054,71	1.406,35	250.189,67	P
SINAPI	95995	4.2.2 EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - ESP. 3,0CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M²	378,30	1.225,45	1.634,02	618.149,77	P
4.3 LIGANTES BETUMINOSOS								
DER-PR	589420	4.3.1 FORNECIMENTO DE EMULSÃO ASFÁLTICA BR-1C (PINTURA DE LIGAÇÃO - 0,00051/M²)	T	32,36	3.748,59	4.623,51	57.146,08	L
4.4 CUSTOS DE CARGA E TRANSPORTE								
SINAPI	100687	4.4.1 CARGA DE MISTURA ASFÁLTICA EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ (UNIDADE: M3) AF_07/2020	M³	536,20	10,28	13,71	7.625,50	P
SINAPI	95876	4.4.2 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M³XKM) AF_07/2020 (MASSA ASFÁLTICA)	M³ KM	16.686,00	2,13	2,84	47.388,24	P
SINAPI	93593	4.4.3 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M³XKM) AF_07/2020 (MASSA ASFÁLTICA - DMT EXCEDENTE 60,75KM)	M³ KM	33.789,15	0,86	1,15	38.857,52	P



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ
PLANILHA DE SERVIÇOS

PROPOSTANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ					BDI PADRÃO:		33,34%		
OBJETO: RECAPE ASFÁLTICO SOBRE PAVIMENTO POLIÉDRICO					BDI LIGANTES:		23,86%		
LOCALIZAÇÃO: ESTRADA VICINAL DE ACESSO À COMUNIDADE DE SÃO BENTO					DATA BASE:		out/23		
EXTENSÃO TOTAL DA OBRA: 2.060,00m					DATA:		dez/23		
REF. DE PREÇOS		ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNIT. SEM BDI	PREÇO UNIT. COM BDI	PREÇO TOTAL COM BDI	
REF	CÓDIGO								
S SINALIZAÇÃO									
53.890,24									
SICRO	5213400	5.1	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	M²	824,00	29,74	39,66	32.679,84	P
		5.1.1	PINTURA DE FAIXA COM TINTA ACRÍLICA - ESPESSURA DE 0,4mm						
		5.2	SINALIZAÇÃO VERTICAL						
SICRO	5213404	5.2.1	PLACA DE ADVERTÊNCIA EM AÇO, LADO DE 0,60 m - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UD	34,00	252,96	337,37	11.468,88	P
SICRO	5213440	5.2.2	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO D = 0,50 m - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UD	4,00	252,95	337,28	1.349,12	P
SICRO	5213444	5.2.3	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO, RI LADO 0,248m (60x60) - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UD	2,00	253,00	337,35	674,70	P
SICRO	5213477	5.2.4	PLACA DELINEADOR EM AÇO - 0,30 x 0,90 m - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + IV - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UD	3,00	174,80	233,08	699,24	P
SICRO	5216111	5.2.5	SUORTE PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO EM MADEIRA DE LEI TRATADA B X 8 CM FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UD	43,00	122,41	163,22	7.018,46	P
TOTAL DA OBRA COM BDI								1.251.632,01	

Referencial de preços:

- SICRO - JULHO/23 (desonerada)
- SINAPI - OUTUBRO/23 (desonerada)
- DER/PR - SETEMBRO/23 (desonerada)

RODRIGO

LUDWIG:02719902950

Assinado de forma digital por:
RODRIGO LUDWIG:02719902950
Data: 2023.12.07 09:15:54 -03'00'RODRIGO LUDWIG
Engenheiro Civil
CREA: SC-642808/D



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ
CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ

Objeto: RECAPE ASFÁLTICO SOBRE PAVIMENTO POLIÉDRICO

Localização: ESTRADA VICINAL DE ACESSO À COMUNIDADE DE SÃO BENTO

EXTENSÃO TOTAL DA OBRA: 2.060,00m

ITEM	AGROPADORES DE SERVIÇO	ÍNDICE	1º MÊS		2º MÊS		3º MÊS		4º MÊS		5º MÊS		6º MÊS		TOTAL
			%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,00	100,00%	1.863,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.863,99
2	DRENAGEM	0,02	100,00%	29.348,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.348,82
3	BASE/SUB-BASE	0,11	100,00%	137.323,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	137.323,68
4	PAVIMENTAÇÃO	0,82	5,00%	51.460,26	25,00%	257.301,32	30,00%	308.761,58	25,00%	257.301,32	15,00%	154.380,79	0,00	0,00	1.029.205,28
5	SINALIZAÇÃO	0,04		0,00		0,00		0,00		0,00	100,00%	53.890,24		0,00	53.890,24
TOTAL			1,00												1.251.632,01
TOTAIS MENSIS			17,58%	219.996,75	20,56%	257.301,32	24,67%	308.761,58	20,56%	257.301,32	16,64%	208.271,03	0,00%	0,00	
TOTAIS ACUMULADOS			17,58%	219.996,75	38,13%	477.298,07	62,80%	786.059,66	83,36%	1.043.360,98	100,00%	1.251.632,01	100,00%	1.251.632,01	

Referencial de preços serviços:

- SICRO - JULHO/23 (desonerada)

- SINAPI - OUTUBRO/23 (desonerada)

- DER/PR - SETEMBRO/23 (desonerada)

RODRIGO

LUDWIG:02719902950

Assinado de forma digital por

RODRIGO LUDWIG:02719902950

Dados: 2023.12.07 09:16:09 -0300'

RODRIGO LUDWIG

Engenheiro Civil

CREA: 5C-642808/D

000158



P.M. TRÊS BARRAS DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ

CÁLCULO DE BDI

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ
Objeto: RECAPE ASFÁLTICO SOBRE PAVIMENTO POLIÉDRICO
Localização: ESTRADA VICINAL DE ACESSO À COMUNIDADE DE SÃO BENTO
Extensão total da obra: 2.060,00m

Identifique o tipo de obra: **2**

Informe a base de cálculo do ISSQN.

Construção de praças urbanas, rodovias, ferrovias, recapeamento e pavimentação: **2**

() Sobre os serviços.
 Sobre a mão-de-obra.

Informe a ocorrência da DESONERAÇÃO da folha de pagamento. Lei 12844/2013.

SEM Desoneração.
 COM Desoneração.

Item Componente do BDI	Intervalo de admissibilidade			Valores Propostos
	1º Quartil	Médio	3º Quartil	
Administração Central	3,80%	4,01%	4,67%	4,50%
Seguro e Garantia	0,32%	0,40%	0,74%	0,70%
Risco	0,50%	0,56%	0,97%	0,95%
Despesas Financeiras	1,02%	1,11%	1,21%	1,20%
Lucro	6,64%	7,30%	8,69%	7,80%
I1: PIS e COFINS				3,65%
I2: ISSQN (conforme legislação municipal)				5,00%
I3: Cont. Prev s/Rec.Bruta (Lei 12844/13 - Desoneração)				4,50%
BDI - SEM Desoneração da folha de pagamento				26,77%
BDI - COM Desoneração da folha de pagamento				33,34%

Declaramos que esta planilha foi elaborada conforme equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo Acórdão 2622/2013 - TCU, representada pela fórmula abaixo.

$$\text{BDI - SEM Desoneração} = [(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)/(1-I1-I2)]-1$$

$$\text{BDI - COM Desoneração} = [(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)/(1-I1-I2-I3)]-1$$

RODRIGO
LUDWIG:02719902950

Assinado de forma digital por
RODRIGO LUDWIG:02719902950
Dados: 2023.12.07 09:16:25 -03'00'

RODRIGO LUDWIG
Engenheiro Civil
CREA: SC-642808/D

REMESSA

Conforme manifestação do Sr. Prefeito, remeto os autos para manifestação da Assessoria Jurídica acerca do Item "4" do memorando do Sr. Prefeito (pág. 59).

Três Barras do Paraná, 18 de dezembro de 2023.



FERNANDO HENRIQUE PIZZATO
Assessoria Administrativa



ESTADO DO PARANÁ

000161

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PARECER MINUTA DO EDITAL

Importante salientar, primeiramente, que o exame dos autos do processo licitatório se restringe aos seus aspectos jurídicos, ou seja, exclui-se aqueles de natureza técnica. Assim, em relação a estes, parte-se da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, observando os requisitos legalmente impostos¹.

Outrossim, cabe destacar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade máxima do Órgão, a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações.

Dessa forma, o prosseguimento do feito sem a observação destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

De acordo com os termos do Parágrafo Único do Artigo 38 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, segue a apreciação desta Assessoria Jurídica para análise e aprovação da minuta do instrumento convocatório de licitação.

Destaca-se que fora utilizada a modalidade Tomada de Preços, tipo de execução "empregada por preço global" e avaliação "menor preço", objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE PAVIMENTO POLIÉDRICO NA ESTRADA VICINAL DE ACESSO A COMUNIDADE DE SÃO BENTO NO KM 4+830M À KM 6+860M.**

Da análise da documentação apresentada, denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos artigos 40 e 55 da Lei nº 8.666/93. Consta-se ainda, perfeita consonância às regras trazidas pela Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, no que diz respeito à participação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte.

Orienta-se, como a minuta do instrumento convocatório não evidencia datas de abertura e julgamento, de acordo com o Art. 21, inciso III, da Lei 8.666/93, o prazo de apresentação de propostas deverá ser computado a partir da publicação do aviso, não sendo inferior a 15 (quinze) dias. Orienta-se ainda, como as despesas serão suportadas com recursos oriundos de contrato de financiamento a infraestrutura e ao

¹ Conforme Enunciado nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da CGU/AGU, "o Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade"



ESTADO DO PARANÁ

000162

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná


CAPITAL DO FEIJÃO

saneamento - FINISA (CEF), seja realizada publicação no Diário Oficial do Município e também Diário Oficial da União.

Diante ao exposto, o presente edital está apto a figurar como regra interna do processo licitatório e encontra-se em condições de ser autorizada por Vossa Excelência se assim entender conveniente à Administração Pública.

É o Parecer.


Três Barras do Paraná, em 20 de dezembro de 2023.


Marcos Antonio Fernandes
OAB/PR 21.238

TERMO DE RECEBIMENTO

Certifico que recebi, nesta data, oriundo da Assessoria Jurídica, os autos relativos ao Processo Administrativo Nº 153/2023.

Três Barras do Paraná/PR, 20 de dezembro de 2023.



FERNANDO HENRIQUE PIZZATO
Assistente Administrativo

TERMO DE JUNTADA

Certifico que, nesta data, após receber da Assessoria Jurídica os autos relativos ao Processo Administrativo Nº 153/2023, procedi a juntada do memorando atendendo o item "4" da manifestação do Sr. Prefeito.

Três Barras do Paraná/PR, 20 de dezembro de 2023.



FERNANDO HENRIQUE PIZZATO
Assistente Administrativo



ESTADO DO PARANÁ

000164

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Três Barras do Paraná, 20 de dezembro de 2023.

De: Gabinete do Prefeito Municipal
Para: Departamento de Licitações

Considerando as informações e os pareceres contidos no presente processo, AUTORIZO o PROCESSO LICITATÓRIO, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, nos termos da Lei N° 8.666/93.

Solicito ainda, após autuação, que promova as formalidades necessárias à contratação, incluindo todas as publicidades dos atos conforme exigências da legislação vigente.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

000165

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

PUBLICADO EM:

22/11/2023

CAPITAL DO FEIJÃO

Jornal AMP

Página 102

Edição 2903

DECRETO Nº 5552/2023

Data 21/11/2023

Ass. Responsável: Gusso

Súmula: Altera os artigos nºs 2º e 7º do Decreto nº 5184/2022, que designa a Comissão Permanente de Licitações para o período de 05/01/2023 à 31/12/2023, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso da competência prevista no inciso II, do artigo 30 da Constituição Federal, bem como as atribuições de que trata o inciso V, do artigo 56 da Lei Orgânica do Município e, para cumprir o disposto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, com observância do disposto nas Leis federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

DECRETA:

Art. 1º. O artigo 2º do Decreto nº 5184/2022 que designa a Comissão Permanente de Licitações para o período de 05/01/2023 à 31/12/2023, passa a ter a seguinte redação:

“.....**Art. 2º** A comissão ora constituída e designada será composta pelos seguintes membros:

Presidente: FERNANDO HENRIQUE PIZZATO - CPF nº 081.574.749-73;

Secretário: MIRIA KUHNEN MENCATTO - CPF nº 076.456.549-45

Membro: LUANA CRISTINA REFFATTI - CPF nº 826.090.809-30;

Membro Suplente: JACKELINE PIMENTEL OENNING - CPF nº 534.187.430-72”.

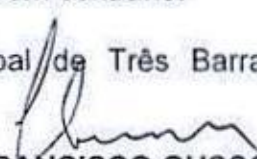
Art. 2º. O artigo 7º do Decreto nº 5184/2022 que designa a Comissão Permanente de Licitações para o período de 05/01/2023 à 31/12/2023, passa a ter a seguinte redação:

“.....**Art. 7º.** A investidura dos membros da Comissão será de 22/11/2023, até a data de 31/12/2023, vedada a recondução da totalidade de seus membros para o período subsequente”.

Art. 3º. Ratificam-se as demais disposições do Decreto nº 5184/2022.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 21 de novembro de 2023.


GERSO FRANCISCO GUSSO
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

000166

PUBLICADO EM:

22/11/2023

Jornal AMP

Página 102

Edição 2903

Gusso

Ass. Responsável

CAPITAL DO FEIJÃO

DECRETO Nº 5553/2023

Data: 21/11/2023

Súmula: Altera os artigos de nºs 2º e 3º do Decreto nº 5185/2022 que nomeia pregoeiro e membros da Equipe de Apoio e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso da competência prevista no inciso II, do artigo 30 da Constituição Federal, bem como as atribuições de que trata o inciso V, do artigo 56 da Lei Orgânica do Município e, para cumprir o disposto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, com observância do disposto nas Leis federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

DECRETA

Art. 1º O artigo 2º do Decreto nº 5185/2022 que nomeia pregoeiro e membros da Equipe de Apoio, passa a ter a seguinte redação.

".....2º. Fica igualmente, nomeados e designados a Equipe de Apoio dos Pregoeiros do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, com a finalidade de auxiliar nos trabalhos relativos aos procedimentos licitatórios na modalidade Pregão prevista na Lei Federal nº 10.520/2002, A Equipe de Apoio será composta pelos seguintes servidores:

1º Membro Titular: FERNANDO HENRIQUE PIZZATO – CPF nº 081.574.749-73;

2º Membro Titular: MIRIA KUHNEN MENCATTO - CPF nº 076.456.549-4

1º Membro Suplente: JACKELINE PIMENTEL OENNING - CPF nº 534.187.430-72"

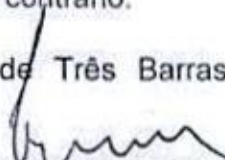
Art. 2º. O artigo 3º do Decreto nº 5185/2022 que nomeia pregoeiro e membros da Equipe de Apoio, passa a ter a seguinte redação.

".....Art. 3º. A investidura do Pregoeiro e Equipe de Apoio será de 22/11/2023, até 31/12/2023, vedada a recondução da totalidade de seus membros para o período subsequente".

Art. 3º. Ratificam-se as demais disposições do Decreto nº 5185/2022.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 21 de novembro de 2023.


GERSO FRANCISCO GUSSO
PREFEITO MUNICIPAL



EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2023

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, em conformidade com a Portaria nº 691, de 3 de janeiro de 2019, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações e demais legislações aplicáveis, **TORNA PÚBLICO** a realização de licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo de avaliação **"MENOR PREÇO"**, regime de execução indireta **"EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL"**, objetivando proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE PAVIMENTO POLIÉDRICO NA ESTRADA VICINAL DE ACESSO À COMUNIDADE DE SÃO BENTO NO KM 4 + 830 M A 6 KM + 860 M.**

1.2. O recebimento do envelope nº 1, contendo a documentação de habilitação e envelope nº 2, contendo a proposta de preço dos interessados cadastrados dar-se-á até às **09h do dia 08 DE JANEIRO DE 2024**, no Departamento de Licitações, situado no Paço Municipal, na Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/Pr.

1.3. A abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação, dar-se-á no mesmo local retro estabelecido, às **09h do dia 08 DE JANEIRO DE 2024**. Havendo a concordância da Comissão de Licitação e de todas as proponentes, proceder-se-á nesta mesma data, a abertura dos envelopes nº 2, contendo a Proposta de Preço, das proponentes habilitadas.

2. OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1. A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE PAVIMENTO POLIÉDRICO NA ESTRADA VICINAL DE ACESSO À COMUNIDADE DE SÃO BENTO NO KM 4 . 830 M A 6 KM + 860 M**, de acordo com projetos de engenharia, memoriais descritivos e condições estabelecidas no Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento - FINISA - Apoio Financeiro para Despesa de Capital - Outras Garantias e neste Edital.

2.1.1. Os trechos que receberão as intervenções, bem como as suas respectivas metragens estão especificados no Projeto de Engenharia e nos Memoriais Descritivos, os quais,



independente de transcrição fazem parte deste Edital.

2.2. Os arquivos como planilha de custos, cronograma e memoriais encontram-se disponíveis em arquivos eletrônicos e serão disponibilizados no Departamento de Licitações no endereço descrito no item 1.2 deste Edital, ou através de solicitação pelo e-mail licitação@tresbarras.pr.gov.br.

3. DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL

3.1. O texto do edital poderá ser obtido no Portal da Transparência localizado no sítio eletrônico www.tresbarras.pr.gov.br, ou retirado pessoalmente no Departamento de Licitações, com o fornecimento de CD/PEN DRIVE por parte do interessado para gravação.

3.2. Os documentos que compõe a Pasta Técnica (projetos de engenharia, memoriais descritivos, planilhas de custos) encontram-se franqueados com vistas a todos os interessados no Departamento de Licitações. Encontram-se também disponíveis em meios eletrônicos e serão disponibilizados no Departamento de Licitações no endereço descrito no subitem 1.2.

3.3. Serão disponibilizados no sítio eletrônico www.tresbarras.pr.gov.br, no link "licitações" todos os avisos, comunicados e esclarecimentos pertinentes ao edital. **Compete ao licitante acessar o site para obter as informações.**

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Somente poderão participar desta licitação as empresas legalmente constituídas que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto ora licitado, **e que possuem o Certificado de Cadastro do Município de Três Barras do Paraná**, dentro do respectivo prazo de validade. O licitante deverá cadastrar-se até **3 (três) dias antes da data da abertura da licitação.**

4.1.1. Para participação na presente licitação as proponentes deverão apresentar a documentação referente à habilitação mencionada no "item 6" relativa à pessoa jurídica que executará o objeto. Fica, portanto, **vedada a juntada de certidões de domicílios ou estabelecimentos (filiais) diferentes para fins de habilitação, observada as exceções legais.**

4.1.2. As empresas interessadas poderão realizar visita técnica aos locais das obras ou apresentar declaração assinada pelo representante legal e responsável técnico, sob as penas da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades



inerentes a natureza dos trabalhos, sendo obrigatória a apresentação do Atestado de Visita Técnica ou Declaração Formal de Dispensa de Visita Técnica.

4.1.2.1. Caso a licitante opte pela realização da visita técnica, esta deverá ser agendada previamente junto ao Departamento de Engenharia, através do telefone (45) 3235-1212 ou e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, e será realizada até a data limite para apresentação das propostas. O tempo máximo de duração da Visita Técnica será de 30 minutos.

4.1.2.1.1. Após realizada a visita técnica será emitido um Atestado de Visita Técnica.

4.1.2.2. A proponente, através de seu representante legal ou profissional técnico, quando da visita, deve obter por sua exclusiva responsabilidade todas as informações necessárias para o preparo de sua proposta, para que a proponente tome conhecimento das condições de execução da obra.

4.1.2.3. Tendo em vista a faculdade da realização da vistoria, esta não será fator de inabilitação da proponente, mas não serão admitidas alegações posteriores com relação ao não conhecimento das condições oferecidas pelo Município de Três Barras do Paraná e dos locais para a execução das obras com o intuito de obter acréscimos dos valores ou qualquer tipo de vantagem das quais não constam neste Edital e seus anexos.

4.1.2.4. Caso a proponente opte por não realizar a visita técnica nos locais das obras, deverá declarar através de Declaração Formal de Dispensa (Anexo XI) que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes a natureza dos trabalhos e de execução das obras, assumindo a responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejam avenças técnicas ou financeiras com o Município de Três Barras do Paraná.

4.2. Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

4.2.1. A comissão verificará no momento da habilitação a existência de registros impeditivos da contratação no Sistema de Cadastro de Fornecedores do Governo Federal - SICAF, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria Geral da União (CGU), disponível no Portal da Transparência (www.portaltransparência.gov.br/ceis) e no Cadastro Nacional de Condenações Civis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), por



meio de consulta a ser realizada no site (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do TCE/PR (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarimpedidosWeb.aspx>). Caso haja algum registro impeditivo, a licitante será excluída do certame.

4.3. Na presente licitação é vedada a participação de empresa em consórcio ou grupo econômico.

4.4. Da comprovação da regularidade fiscal e do direito de preferência das microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) nos termos da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.4.1. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista (item 6.1.2) mesmo que apresentem alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição.

4.4.1.1. As microempresas e/ou empresas de pequeno porte, por ocasião de participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição (artigo 43 da Lei Complementar nº 123/2006).

4.4.2. Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

4.4.3. Considerar-se-á empate quanto às propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% superiores à proposta de menor preço classificada, desde que não tenha sido apresentada por outra microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.4.4. Ocorrendo o empate acima descrito, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior à menor proposta classificada, na própria sessão, se presente o representante com poder para ofertar nova proposta, ou no prazo de 48 horas se não estiver presente. Uma vez apresentada nova proposta em valor inferior será considerada vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favor.

4.4.5. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para a



regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

4.4.5.1. As certidões deverão ser entregues à Comissão de Licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior homologação e adjudicação do processo licitatório, sob pena de decair do direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93.

4.4.5.2. Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes por meio de publicação no Órgão Oficial do Município. A partir da divulgação do resultado o julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

4.4.5.3. Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos conforme item 4.4.5.1, ou não ocorrendo à contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrarem na hipótese do **item 4.4.2**, segundo a ordem de classificação.

4.4.6. Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

4.5. A proponente deverá apresentar Declaração, assinada pelo representante legal do proponente de que recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação (ANEXO V).

4.6. Para formalização do contrato, o adjudicatário deverá comprovar no ato da assinatura do termo contratual que providenciou a prestação de garantia no valor equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, nos termos do parágrafo primeiro da cláusula nona da minuta do contrato.

5. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES Nº 1 E 2 E DA CARTA DE CREDENCIAMENTO

5.1. Os envelopes 01 (Documentação de Habilitação) e 02 (Proposta de Preços) deverão ser apresentados conforme está especificado no ANEXO I, deste edital.



5.2. Caso a proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório deverá formalizar uma carta de credenciamento, conforme modelo constante no ANEXO II, a qual deverá ser entregue no início da sessão, à Comissão de Licitação, na data de abertura do envelope nº 1.

5.2.1. A não apresentação da Carta de Credenciamento citado no subitem 5.2 não será motivo para desclassificação ou inabilitação do licitante, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da licitante durante a sessão.

5.2.2. Se o representante do licitante for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, o credenciamento será feito mediante a apresentação do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.2.3. Nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas da licitação.

5.2.4. É admitida a participação ativa de apenas um representante especialmente designado, de cada proponente nas reuniões da presente licitação.

5.3. Para manter a lisura bem como promover celeridade no procedimento licitatório, as proponentes poderão apresentar os documentos devidamente enumerados, acompanhados de índice.

6. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.1. O envelope nº 01, contendo a documentação relativa à habilitação jurídica, técnica, econômico-financeira e fiscal, obrigatoriamente deverá conter:

6.1.1. Para comprovação da **habilitação jurídica**:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (contrato social acompanhado de todas as alterações ou a última alteração contratual consolidada), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedade por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores;
- b) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;



- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;
- d) Declaração de idoneidade, de acordo com o modelo constante no ANEXO III. Essa declaração deverá vir assinada pelo representante legal da empresa (apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos);
- e) Declaração de inexistência de empregados menores, em cumprimento do disposto no Inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme ANEXO IV.
- f) **Certificado de Cadastro do Município de Três Barras do Paraná, dentro do respectivo prazo de validade.**

6.1.1.1. Os documentos exigidos nas alíneas "a" e "b" deste item poderão ser substituídos pela Certidão Simplificada da Junta Comercial ou fotocópias autenticadas dos extratos da Junta Comercial, devidamente publicados no Diário Oficial, indicando e relacionando os representantes legais e a composição acionária da empresa.

6.1.2. Para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista:

- a) Prova de regularidade para com a Receita Federal do Brasil, mediante apresentação de **Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais**, expedida pela Secretaria da Receita Federal e **Certidão Quanto à Dívida Ativa da União**, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei, ou Certidão Conjunta da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e da Secretaria da Receita Federal.
- b) Prova de regularidade para com a Receita Estadual, mediante apresentação de **Certidão Negativa de Tributos Estaduais**, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Municipais**, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, consiste na apresentação de **CRF (Certidão de Regularidade)** do FGTS.
- e) Comprovante de inscrição e de situação cadastral no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da



Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1ª de maio de 1943. (Conforme alteração trazida pela Lei 12.440/2011).

6.1.2.1. Em referência às Certidões exigidas nas alíneas "a", "b", "c" e "f" serão aceitas Certidões Positiva com efeito de negativa.

6.1.3. Para comprovação da **qualificação técnica**:

- a) Certificado de Registro da licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo, dentro de seu prazo de validade e com jurisdição na sua sede. As proponentes que forem sediadas em outra jurisdição e, conseqüentemente, inscritos no CREA/CAU de origem, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA/CAU do Estado do Paraná, por força do disposto na Lei n.º 5.194 de 24 de dezembro de 1.966, em consonância com a Resolução n.º 413 de 27 de junho de 1997, do CONFEA;
- b) Comprovação de possuir em nome da proponente, Atestado ou Declaração, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de no mínimo uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional, em quantitativos iguais ou superiores, conforme definido a seguir:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTIDADE MÍNIMA
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	5.000 M ²

- b.1) Entende-se como obra semelhante a que apresenta complexidade tecnológica e operacional aos serviços previstos no objeto deste Edital, ou seja, execução de pavimentação poliédrica;
- b.2) Para atendimento das quantidades mínimas acima, a quantidade de cada um dos serviços deverá ser atendida integralmente em um dos atestados ou declarações, não sendo permitida a soma das quantidades de um mesmo serviço em mais de um atestado ou declaração.
- c) Indicação do (s) responsável (eis) técnico (s) pelos serviços, através de declaração assinada pela licitante (ANEXO X);
- d) Comprovante de vínculo entre a empresa licitante e o (s) responsável (is) Técnico (s) indicado (s), mediante cópia do registro em carteira de trabalho ou cópia da ficha de registro de empregados da empresa ou Contrato de Trabalho. Caso o (s) responsável (is) Técnico (s) pelos serviços, seja (m) dirigente (s) ou sócio (s) da



empresa licitante, tal comprovação deverá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou cópia do contrato social;

- e) Certificado de Registro de Pessoa Física, do (s) responsável (is) técnico (s) indicado (s) pela licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo, dentro de seu prazo de validade e com jurisdição na sua sede;
- f) Certificado de Acervo Técnico Profissional - CAT do responsável técnico indicado, emitido pelo CREA/CAU, referente à execução de atividade pertinente e compatível, de semelhante complexidade tecnológica operacional, com o objeto desta licitação, em quantitativos iguais ou superiores, conforme alínea "b" deste item;
- g) Declaração assinada pelo representante legal do proponente, que recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação (ANEXO V - Modelo de Declaração de Recebimento e/ou Acesso a Documentação).
- h) Atestado de Visita Técnica ou Declaração Formal de Dispensa de Visita Técnica (Anexo XI).

6.1.4. Para comprovação da qualificação econômico-financeira:

- a) Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo distribuidor do local da sede da proponente, **com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias** da data marcada para o recebimento dos envelopes nº 1 e 2;

6.2. A apresentação do Certificado de Registro Cadastral fornecido pelo Município de Três Barras do Paraná, válido na data de abertura desta licitação, poderá substituir a apresentação dos documentos referentes aos itens: **6.1.1** alíneas "a", "b", "c" e **6.1.2** alínea "e".

6.3. Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão de imprensa oficial, ficando, porém, a critério da Comissão solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, ficam condicionadas à verificação de sua validade e dispensam a autenticação. **Quando o prazo de validade não estiver expresso na certidão, a mesma será aceita com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias do recebimento dos envelopes**, exceto para os documentos referentes aos itens **6.1.1, 6.1.3 e 6.1.4** alíneas "c" e "d".



6.4. Não serão autenticados documentos na sessão de julgamento da licitação.

6.5. Caso a proponente esteja enquadrada como **microempresa (ME)** ou **empresa de pequeno porte (EPP)** deverá apresentar declaração conforme modelo ANEXO VII, devidamente assinada pelo profissional habilitado em contabilidade responsável pela empresa. A declaração deverá ser apresentada na documentação de habilitação acompanhada da Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial jurisdicionada a sede da proponente, com data de emissão de no máximo 60 (sessenta) dias, sob pena de não obter o direito de usufruir dos benefícios e direitos de preferência na contratação conforme determina a Lei Complementar nº 123/2006.

7. PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. Para a proposta de preço pede-se que, preferencialmente, sejam apresentadas na forma encadernada na ordem da disposição contida no item 7.2, com numeração sequencial nas páginas, visando maior segurança ao Proponente e facilitando os trabalhos da Comissão de Licitação.

7.2. ENVELOPE Nº 2 – “PROPOSTA COMERCIAL”

7.2.1. O envelope referente à proposta comercial deverá conter:

- a) Carta Proposta Comercial, **contendo o valor global** prevendo inclusive o prazo de execução e validade da proposta, devidamente assinada pelo representante legal da empresa proponente. O valor **global** deverá ser apresentado em algarismos e por extenso;
- b) Prazo de validade da proposta será de 60 dias, contados a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento;
- c) Cronograma físico-financeiro prevendo todas as etapas da obra, devendo ser considerado o devido equilíbrio financeiro, sendo que o valor total não poderá ultrapassar o estipulado no item 10.1;
 - c.1) Forma de pagamento - conforme medições e cronograma físico-financeiro;
- d) Planilha detalhada da composição do percentual de Bonificação e Despesas Indiretas (BDI) utilizado, conforme determinação da Súmula nº 258 do Tribunal de Contas da União (TCU);
- e) Planilhas de serviços fornecida pelo Município devendo evidenciar:



- e.1)** A proponente deverá preencher as planilhas de serviços relacionando os preços unitários e o parcial. O preço parcial é resultante da multiplicação das quantidades, fornecidas pelo Município, pelo respectivo preço unitário. O subtotal é proveniente da soma dos preços parciais e o preço global é resultante da soma dos preços subtotais.
- e.2)** O rol dos serviços (descrição dos serviços) e as quantidades serão fornecidas pelo Município. O rol de serviços e as quantidades fornecidas pelo Município não poderão ser alteradas pela proponente. Também é vedada a inclusão ou subtração, pela proponente, de serviços e de quantidades, no rol de serviços e quantidades, fornecidas pelo Município, sob pena de desclassificação.

7.3. A apresentação de proposta na licitação fará prova de que a proponente:

- a)** Examinou criteriosamente todos os documentos do edital e seus anexos, que comparou entre si e obteve expressamente do Município de Três Barras do Paraná informações necessárias, antes de apresentá-la;
- b)** Ficou ciente de todos os detalhes da obra/serviços descritos na proposta e de que conhece todas as especificações e condições de execução do objeto do edital.
- c)** Sendo vencedora da Licitação, assumirá integral responsabilidade pelo perfeito e completo cumprimento do que está previsto no presente Edital, em todas as suas fases.

8. DOS PROCEDIMENTOS

8.1. Serão abertos os envelopes nº 01, contendo a documentação relativa à habilitação das proponentes e procedida a sua apreciação.

8.2. Serão consideradas inabilitadas as proponentes que não apresentarem os documentos exigidos no item 6, deste edital.

8.3. Os envelopes nº 02, contendo as propostas de preços, serão devolvidos fechados às proponentes consideradas inabilitadas, desde que não tenha havido recurso ou após a sua denegação.

8.4. Serão abertos os envelopes nº 02, contendo as propostas de preços das proponentes habilitadas, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso ou tenha havido desistência expressa ou após o julgamento dos recursos interpostos.

8.5. Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no item 7, deste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.



8.6. O julgamento e classificação das propostas será de acordo com o estabelecido no item 9, deste edital.

9. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

9.1. Dentre as propostas das proponentes consideradas habilitadas, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços apresentados, considerando-se vencedora a proponente que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL**, respeitado o critério de aceitabilidade dos preços fixados no item nº 10, deste edital.

9.1.1. Será observado o direito de preferência das microempresas e empresas de pequeno porte nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme mencionado no item 4.4 do edital.

9.2. Havendo empate entre duas ou mais propostas a classificação se fará por sorteio, em ato público, para o qual todas as proponentes serão convocadas.

9.3. Será desclassificada a proposta que:

- a) Ultrapassar o valor fixado no item 10, deste edital;
- b) Cotar valor manifestamente inexequível, conforme estabelecido no art. 48 Lei n.º 8.666/93 (com as alterações introduzidas pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998); consideram-se inexequíveis as propostas cujos preços globais sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:
 - Média aritmética dos preços globais, das propostas, superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor fixado no item 10.1;
 - Preço global fixado no item 10.1.

9.4. Em caso de discrepância entre o valor grafado por extenso e em algarismos, prevalecerá o valor grafado por extenso para os efeitos de julgamento das propostas.

10. PREÇO MÁXIMO

10.1. O preço máximo compreendido para esta licitação é a importância de **R\$ 1.251.632,01 (um milhão duzentos e cinquenta e um mil seiscentos e trinta e dois reais e um centavos)**.

10.1.1. Somente serão classificadas as propostas que apresentarem preços iguais ou inferiores aos valores apresentados neste item.

11. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

11.1. O prazo máximo para a execução do serviço será de **180 (cento e oitenta) dias**, contados



a partir do recebimento da Ordem de Serviço, a qual deverá ser emitida pelo Departamento de Engenharia em até 20 (vinte) dias após a assinatura do contrato. O prazo de execução dos serviços poderá ser prorrogado de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal até o prazo máximo da vigência.

11.2. O prazo de vigência do contrato será de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, contados a partir da assinatura do mesmo, sem possibilidade de prorrogação no que tange a vigência contratual.

11.2.1. O prazo de vigência da contratação é destinado ao período necessário para cumprimento das formalidades legais decorrentes.

11.3. Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Três Barras do Paraná convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 05 (cinco) dias, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

11.3.1. Por ocasião da assinatura do Contrato a empresa vencedora deverá apresentar um novo quadro de Capacidade Operacional Financeira, conforme ANEXO VI, e memorial de cálculo da Disponibilidade Financeira Operacional.

11.4. O Município de Três Barras do Paraná poderá, quando a convocada não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas neste edital, convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação independente da cominação prevista no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

11.5. Os prazos de que tratam os itens 11.1 e 11.2 poderão ser revistos nas hipóteses e formas que alude ao art. 57, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. O custeio decorrente do objeto desta licitação será suportado através da seguinte dotação orçamentária:

a) 05.01.26.782.0006.1.002.000.4.4.90.51.00

13. DO PAGAMENTO E DO FATURAMENTO

13.1. O pagamento será condicionado à fiscalização nas medições realizadas pelo Município devendo obedecer às regras definidas pelo Edital e pelo Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – FINISA – Apoio Financeiro para Despesa de Capital – Outras Garantias e, apresentação da nota fiscal acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica



(ART/RRT), devidamente recolhida e quitada. Será retido ao INSS 11% (onze por cento), sobre o valor correspondente a mão de obra. **A alíquota será calculada conforme legislação vigente.**

a) Os pagamentos serão efetuados em até 10 (dez) dias, mediante apresentação das notas fiscais acompanhadas das medições devidamente aprovadas pelo Departamento de Engenharia e dos seguintes documentos:

- 1 - Relação dos funcionários da obra;
- 2 - GPS por matrícula;
- 3 - FGTS;
- 4 - GEFIP ou SEFIP.

b) Para liberação dos pagamentos referentes às medições será exigido do contratado a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

13.1.1. Para liberação da última parcela será obrigatória a apresentação do Certificado de Conclusão de Obra.

13.1.2. A (s) nota (s) fiscal (is) deverá (ao) ser emitida (s), obrigatoriamente, com o CNPJ apresentado na documentação de habilitação.

13.1.3. Os pagamentos serão efetuados preferencialmente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordens bancárias ou transferências eletrônicas, disponibilizados pelas Instituições Financeiras, em que fique identificada a sua destinação e, no caso de pagamento, o credor, devendo este ser obrigatoriamente o fornecedor contratado (IN nº 89/2013 - TCE/PR).

13.2. As faturas após protocoladas serão conferidas e certificadas, com base no boletim de medição, pela fiscalização do Município. No caso de se verificar divergências entre o boletim e o faturamento ou falta de documentação, será devolvida imediatamente à contratada.

13.3. Em caso de não cumprimento pela Contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

13.4. Nenhum pagamento será feito à Contratada que tenha sido multada, antes de pagar ou ser relevada a multa.

13.5. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pelo Município, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante



aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos Moratórios devidos;

I = Índice de Compensação Financeira = 0,00016438, computado com base na fórmula

$I = [(TX/100)/365]$;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento; e,

VP = Valor da prestação em atraso.

14. DOS MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS

14.1. A Contratada deverá apresentar para aprovação do Contratante, quando solicitada, os catálogos, desenhos, diagramas, nomes dos fabricantes e fornecedores, resultados de testes, ensaios, amostras e demais dados informativos sobre os materiais que serão empregados na obra ou serviços, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência, os quais deverão ser de 1ª qualidade.

14.2. A Contratada, para execução da obra ou serviços, ficará obrigada quando solicitado, às suas expensas, a realizar Laudo de Controle Tecnológico referente aos materiais a serem empregados em cada etapa da obra ou serviços para o efetivo controle de qualidade dos materiais.

14.3. Os trabalhos mencionados nos itens anteriores deverão ser desenvolvidos por órgão técnico que utiliza as normas do DNIT (Departamento Nacional de Infraestrutura e Transportes), tornando-se obrigatória a apresentação por parte da contratada dos Certificados das Análises.

14.4. Mesmo que o material tenha sido aprovado previamente e, comprovadamente, seja verificado seu desempenho inadequado, a fiscalização do Município poderá recusá-lo, não permitindo seu emprego e exigindo sua retirada, a contar do momento da recusa, sem ônus para o Município.

14.5. A responsabilidade pelo fornecimento em tempo hábil dos materiais será da Contratada. Consequentemente, ela não poderá solicitar prorrogação de prazo, nem justificar retardamento na conclusão dos serviços em decorrência do fornecimento deficiente de materiais.

14.6. As providências necessárias para o recrutamento administrativo, transporte, acomodação, alimentação e qualquer outra questão relacionada com mão de obra serão de responsabilidade



exclusiva da Contratada. Em virtude disso, a Contratada responderá por todas as despesas e obrigações relativas a salários, alimentação, assistência médica, previdência social, trabalhista, notadamente pelo fiel cumprimento dos dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho e legislação correlata. O Contratante poderá, a seu critério, determinar a paralisação da obra/serviços quando julgar que as condições mínimas de segurança e higiene do trabalho não estão sendo observadas pela Contratada. Este procedimento não servirá para justificar eventuais atrasos da Contratada.

14.7. É de inteira responsabilidade da Contratada o fornecimento dos materiais, contratação de mão de obra e todos os equipamentos necessários para o cumprimento do objeto deste edital

15. CRITÉRIO DE REAJUSTE

15.1. Os preços pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não serão reajustados.

16. GARANTIA

16.1. Após a formalização do contrato, o adjudicatário deverá comprovar no prazo máximo de 10 (dez) dias da assinatura do termo contratual que providenciou a prestação de garantia no valor equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

16.2. Caberá ao adjudicatário optar por uma das modalidades de garantia estabelecidas no artigo 56, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93:

16.2.1. Depósito do valor fixado no item 16.1, em espécie, cheque visado ou bancário, nominativo ao Município.

16.2.2. Carta de fiança bancária, sendo obrigatório que o prazo de validade da mesma seja, no mínimo, igual ao prazo de execução da obra acrescido de 30 (trinta) dias;

16.2.3. Seguro-garantia de execução em apólice nominal ao Contratante e emitido por seguradora brasileira ou autorizada a funcionar no Brasil, sendo obrigatório que o prazo de validade da mesma seja, no mínimo, igual ao prazo de execução da obra acrescido de 30 (trinta) dias.

16.3. A garantia prestada pela contratada será liberada ou restituída após a execução do contrato.

17. DO BOLETIM DE MEDIÇÃO

17.1. As medições serão efetuadas quando da conclusão das parcelas previstas no cronograma físico-financeiro, conforme item 13.1. do edital.



17.2. Os métodos de medição a serem utilizados serão determinados pelo Município de Três Barras do Paraná, que acolherá o mais apropriado para a classe de serviços medidos.

17.3. A fiscalização elaborará, em conjunto com a Contratada as medições dos serviços concluídos de acordo com as parcelas do cronograma físico-financeiro.

17.4. A Contratada elaborará e apresentará à fiscalização o boletim de medição no impresso de planilha de serviços.

17.5. No caso de divergência entre o boletim de medição e a medição da fiscalização, o mesmo será devolvido à Contratada para correções.

17.6. O boletim de medição será emitido em 3 (três

17.7.) vias, que terá a seguinte distribuição:

- a) Uma via à Contratada a qual deverá acompanhar a fatura;
- b) Uma via ao Departamento de Engenharia;
- c) Uma via ao Contratante para seu arquivo.

18. DA EXECUÇÃO DA OBRA E SERVIÇOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

18.1. A Contratada deverá atender rigorosamente o disposto nos itens do presente edital e contrato, permanecendo responsável pela segurança, eficiência e adequação dos métodos, mão de obra, materiais e equipamentos utilizados na execução da obra e serviços bem como deverá atender as normas técnicas definidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

18.2. A Contratada deverá, às suas custas, demolir ou refazer quaisquer partes da obra ou serviços que, a juízo da fiscalização, não tenham sido executadas de acordo com o estipulado nos documentos de contrato, edital e demais elementos instrutores.

18.3. A Contratada se obriga a:

- a) Prestar a execução dos serviços na forma ajustada;
- b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato;
- c) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- e) Cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança



do Trabalho;

- f) Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART/RRT) no início da execução do contrato, recolhida e quitada;
- g) Assegurar, durante a execução da obra ou serviços, proteção e conservação dos serviços executados;
- h) Executar, imediatamente os reparos que se fizerem necessários nos serviços de sua responsabilidade;
- i) Permitir e facilitar à fiscalização a inspeção do local da obra a qualquer dia ou hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados por esta, desde que pertençam seus fiscalizadores a Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná ou a terceiros por ela credenciados ou designados;
- j) Manter em todos os locais de serviços um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- k) Colocar, às suas expensas, onde estiver realizando os serviços placas tipo cavalete, no mínimo 2 (duas) por trecho;
- l) Comunicar à fiscalização a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão da obra em partes ou no todo;
- m) Constitui obrigação da contratada, quando do término da obra, a **apresentação do Certificado de Conclusão de Obras.**
- n) Será por conta da Contratada o seguro de responsabilidade civil geral no valor condizente com as condições, potenciais de riscos e peculiaridades dos serviços a serem executados;
- o) Quando, a pedido da Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos, para agilizar a execução das obras e priorizar trechos da execução, deverá a contratada abrir outras frentes de trabalho.

19. DO RECEBIMENTO DA OBRA E SERVIÇOS

19.1. Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso I, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei n.º 8.666/93.

19.2. Executado o objeto do contrato, a contratada responderá pela solidez e segurança da obra/serviços em conformidade com o disposto no Código Civil Brasileiro.

19.3. Os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para boa execução



do objeto do contrato, quando solicitado, correrá por conta da contratada.

20. DA INEXECUÇÃO, RESCISÃO E PENALIDADES

20.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências previstas em lei, bem como as previsões contidas no instrumento convocatório e minuta do contrato.

20.2. Constituem motivo para rescisão do contrato:

20.2.1. O não cumprimento de cláusulas, especificações, projetos e prazos;

20.2.2. O cumprimento irregular de cláusulas, especificações, projetos e prazos;

20.2.3. A lentidão no seu cumprimento, levando a Fiscalização, a presumir a não conclusão da obra e ou serviços, nos prazos estipulados;

20.2.4. O atraso injustificado no início da obra e ou serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

20.2.5. A paralisação da obra e ou serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

20.2.6. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial do contrato, fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução deste, exceto se autorizada pela Administração;

20.2.7. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução;

20.2.8. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas no Relatório de Vistoria;

20.2.9. A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da contratada;

20.2.10. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo do Município, prejudique a execução do contrato;

20.2.11. A dissolução da sociedade.

20.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e ampla defesa.

20.4. A rescisão do contrato poderá ser:

20.4.1. Determinada por ato unilateral e escrito do Município, nos casos enumerados no item 20.2, subitens 20.2.1 a 20.2.11;

20.4.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo administrativo, desde que haja conveniência para o Município;



20.4.3. Judicial, nos termos da legislação.

20.5. A rescisão amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

20.6. Quando a rescisão ocorrer, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito à devolução de garantia, pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão e pagamento do custo da desmobilização.

20.7. A rescisão unilateral acarretará as seguintes consequências, sem prejuízos das sanções previstas neste instrumento:

20.7.1. Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio do Município;

20.7.2. Perda ou execução da garantia contratual, para ressarcimento do Município e dos valores das multas e indenizações a ele devidos;

20.7.3. Retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados.

20.8. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pelo Município caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à penalidade definidas acima.

20.9. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a contratada à multa de mora, na forma prevista neste item DA INEXECUÇÃO, RESCISÃO E PENALIDADES.

20.9.1. A multa moratória não impede que o Município rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras penalidades previstas neste item;

20.9.2. A multa será descontada dos pagamentos ou da garantia do respectivo contrato, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

20.10. Pela inexecução total ou parcial, bem como pelo atraso injustificado na execução do contrato, o Município poderá aplicar as seguintes sanções:

20.10.1. Advertência por escrito;

20.10.2. Multa de 2% (dois por cento), por ocasião da medição mensal, aplicável sobre o saldo da importância não faturada e prevista no cronograma físico e financeiro proposto para este período, acrescida dos eventuais resíduos de parcela (s) anterior (es);

20.10.3. Multa de 0,3% (três décimos por cento) do valor do contrato por dia que exceder o prazo para a conclusão do objeto contratado até o limite de 20%, quando poderá ocorrer a rescisão do instrumento;

20.10.4. Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor total do contrato nos casos



de rescisão unilateral do contrato e no caso de recusa injusta em iniciar os serviços, bem como no caso de recusa injustificada em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pelo Município;

20.10.5. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar ou subcontratar com o Município de Três Barras do Paraná, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

20.10.6. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município;

20.10.7. As sanções previstas nos subitens anteriores poderão ser aplicadas conjuntamente.

20.10.8. Se o contrato estiver gravado com cláusula de reajustamento, as multas também serão reajustadas.

20.10.9. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a contratada pela diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo Município ou será cobrada judicialmente.

20.10.10. Quando ocorrer atrasos no pagamento de contas decorrentes das contratações, será aplicado o índice oficial (IGPM ou outro índice que venha a substituí-lo) para atualização monetária, nos termos do Artigo 40, XIV, alínea "C" da Lei 8.666/93.

20.10.11. As multas previstas deverão ser recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial.

21. DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Uma vez iniciada a abertura das propostas não serão admitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado, nem admitidos à licitação, proponentes retardatários.

21.2. A Contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar ao Município de Três Barras do Paraná ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e/ou prepostos, na execução da obra/serviços objetos da presente licitação, isentando o Município de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos, inclusive quanto às de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e civil.

21.3. Os pagamentos não poderão ultrapassar o valor e as quantidades previstas na etapa do cronograma físico financeiro da obra.

21.4. A Contratada não poderá sub empreitar a obra objeto deste edital, sendo-lhe facultada, porém, mediante prévia comunicação e autorização do Município, a subcontratação de serviços especializados, substituindo, todavia perante o Município, a sua responsabilidade pela fiel observância dos documentos de contrato.



21.5. A Contratada não terá direito a exigir acréscimo no preço, ainda que o dos salários, ou do material, encareça, como não terá direito a que se altere ou aumente, em relação à obra ajustada, nos termos do Código Civil Brasileiro. Somente será objeto de aditamento às quantidades previamente aprovadas pela fiscalização e autorizadas pelo Contratante não podendo a Contratada pleitear quantidades eventualmente executadas e não autorizadas pelo mesmo.

21.6. A Comissão de Licitação poderá solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares ou efetuar diligências, caso julgue necessário, sendo vedada à inclusão posterior de documentos que deveriam constar originalmente das propostas.

Às proponentes é assegurado o direito de interposição de Recursos, obedecendo à forma, procedimentos e prazos estabelecidos no art. 109 da Lei nº 8.666/93.

21.8. A empresa vencedora da licitação firmará com o Município, contrato conforme a minuta, que faz parte integrante deste edital ou de acordo com o Artigo 62 do parágrafo 4º da Lei 8.666/93.

21.9. Se no dia previsto para a abertura do processo licitatório não houver expediente na Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná, a mesma será transferida automaticamente para o primeiro dia útil de funcionamento que se seguir, obedecendo ao mesmo horário previsto no edital.

22. ANEXOS DO EDITAL

22.1. Integram o presente edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

- a)** Forma de apresentação dos envelopes 01 e 02 – Modelo ANEXO I;
- b)** Carta de Credenciamento - Modelo ANEXO II;
- c)** Declaração de Idoneidade - Modelo ANEXO III;
- d)** Declaração de inexistência de empregados menores - Modelo ANEXO IV;
- e)** Declaração de Recebimento e/ou Acesso a Documentação - Modelo ANEXO V;
- f)** Declaração de enquadramento de ME/EPP – Modelo ANEXO VI;
- g)** Carta Proposta - ANEXO VII;
- h)** Minuta de Contrato Administrativo de Execução de Obra - ANEXO VIII;
- i)** Declaração de Responsabilidade Técnica – Modelo ANEXO IX;
- j)** Declaração de Dispensa de Visita Técnica – Modelo ANEXO X;
- k)** Projetos de engenharia, memoriais descritivos, planilhas de custos, cronograma físico



financeiro e quadro de composição de investimento - BDI - ANEXO XI.

23. DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1. A Comissão de Licitação reserva-se o direito de aceitar a proposta que melhores condições oferecer ao Município, ou recusar no todo ou em parte, ou ainda anular a presente licitação sem que caiba de sua decisão reclamações ou indenizações de qualquer espécie, podendo, excepcionalmente, a seu critério promover revisão de quantidades, dentro dos limites legais e nas mesmas condições contratuais.

23.2. O Município reserva-se ainda o direito de recusar todo e qualquer serviço que não atender às especificações contidas no presente edital e seus elementos, ou seja, considerado inadequado pela fiscalização.

23.3. Todas as questões omissas concernentes a esta licitação e à execução de seu objeto serão resolvidos pela Constituição do Estado do Paraná, Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, e suas alterações.

23.4. Esclarecimentos técnicos relativos à presente Licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitados por escrito, encaminhados ao Presidente da Comissão de Licitação até 03 (três) dias antes da data prevista para abertura do certame.

23.5. O senhor Prefeito Municipal poderá desqualificar por despacho fundamentado a empresa vencedora da licitação, se houver notícia de qualquer fato ou circunstância anterior ao julgamento que desabone sua idoneidade técnica, financeira ou administrativa, sem que caiba à empresa indenização ou ressarcimento de qualquer natureza, independente de outras sanções que o caso determinar.

Três Barras do Paraná, 20 de dezembro de 2023.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000190

ANEXO I - FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES 01 E 02

Os envelopes nº 1 e 2, contendo respectivamente a documentação referente à habilitação e proposta de preço, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados/lacrados, constando na face de cada qual os seguintes dizeres:

À

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2023

ENVELOPE Nº 1 - HABILITAÇÃO

ABERTURA: 08 DE JANEIRO DE 2024

HORÁRIO: 09h

PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)

CNPJ: XX.XXX.XXX/XXXX-XX

À

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2023

ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇO

PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)

CNPJ: XX.XXX.XXX/XXXX-XX



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

ANEXO II - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2023

A Comissão de Licitação do Município de Três Barras do Paraná

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o(a) Sr.(a) **(NOME COMPLETO DO(A) CREDENCIADO(A))**, portador(a) da Cédula de Identidade sob nº **(X.XXX.XXX-X)** e CPF sob nº **(XXX.XXX.XXX-XX)**, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2023, instaurado por este Município.

Na qualidade de representante legal da empresa **(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)**, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso e assinar termos de contratos.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

Assinatura devidamente identificada (firma reconhecida) do **representante legal da empresa proponente** apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000192

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

TOMADA DE PREÇOS N° 11/2023

A Comissão de Licitação do Município de Três Barras do Paraná.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS N° 11/2023**, instaurado por este Município, que não estamos declarados inidôneos, suspensos de licitar e/ou impedidos de contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

Assinatura devidamente identificada do **representante legal da empresa proponente** apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos.

26/45



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000193

ANEXO IV - MODELO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2023

A Comissão de Licitação do Município de Três Barras do Paraná

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, sediada **(Endereço Completo)**, declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal e a Lei Federal nº 9.854, de 27/10/99, que altera a Lei nº 8666/93.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

Assinatura devidamente identificada do **representante legal da empresa proponente** apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos.

OBS: Se a empresa licitante possuir menores aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, deverá declarar essa condição e em qual área atua.

27/45



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000194

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N° 11/2023

A Comissão de Licitação do Município de Três Barras do Paraná.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS N° 11/2023, instaurado pelo Município de Três Barras do Paraná/PR, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

Assinatura devidamente identificada do **representante legal da empresa proponente** apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000195

ANEXO VI - MODELO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2023

A Comissão de Licitação do Município de Três Barras do Paraná.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Prezados Senhores,

(NOME DO REPRESENTANTE LEGAL), portador do RG X.XXX.XXX-X, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente **(RAZÃO SOCIAL COMPLETA)**, CNPJ Nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, DECLARA expressamente, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser (microempresa ou empresa de pequeno porte) nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar Nº 123/2006.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

CONTADOR
NOME DO CONTADOR
CRC Nº

Assinatura devidamente identificada do **representante legal da empresa proponente** apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000196

ANEXO VII – CARTA PROPOSTA

TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2023

A Comissão de Licitação do Município de Três Barras do Paraná/PR.

CARTA PROPOSTA

A empresa (**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**), com sede à (**endereço completo**), CNPJ Nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, apresenta sua proposta de preço para a execução do objeto da **TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2023**, ficando assim estabelecido:

1. Considera como proposta, a importância total de R\$ **X,XX (valor por extenso)**, conforme a planilha orçamentária em anexo.
2. Condições de pagamento conforme item 13 do edital.
3. O prazo de execução conforme item 11.1 do edital.
4. O prazo de validade da proposta é de _____ (_____) dias, conforme item 7.2.1 "b" do edital) a contar da abertura da licitação.
5. Se vencedora da licitação, assinará o contrato de execução de obra, na qualidade de representante legal o (a) Sr (a). (**NOME DO REPRESENTANTE LEGAL**), portador (a) da Carteira de Identidade RG nº **X.XXX.XXX-X** e CPF nº **XXX.XXX.XXX-XX**.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

Assinatura devidamente identificada do **representante legal da empresa proponente** apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos.

30/45



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

OBS: PARA PREENCHIMENTO DO ANEXO VII - CARTA PROPOSTA, A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR DE FORMA IMPRESSA, JUNTO AO ENVELOPE N° 02, OS ANEXO (ABAS) DISPOSTO NA PASTA TÉCNICA.

A) PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBS.: O BDI deverá ser evidenciado nos preços unitários com BDI devendo ser apresentado na planilha orçamentária discriminativa do percentual de Bonificação e Despesas Indiretas utilizado e o respectivo detalhamento de sua composição.

B) CRONOGRAMA**C) PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DO - BDI**



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000198

**ANEXO VIII - MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº
XXX/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº153/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA, EM REGIME DE EXECUÇÃO EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** E A EMPRESA (**RAZÃO SOCIAL COMPLETA**).

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida dos Pioneiros, 500, centro, Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o Nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, abaixo assinado, Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO, brasileiro, casado, odontólogo, portador do CPF Nº XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/Pr, doravante designado **CONTRATANTE**, de um lado e, de outro, a empresa (**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**), pessoa jurídica de direito privado, estabelecida (**ENDEREÇO COMPLETO**), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representada por seus representantes legais, ao fim assinados, (**QUALIFICAÇÃO DO(A) REPRESENTANTE LEGAL**), doravante designada **CONTRATADA**;

Estando às partes sujeitas as normas da **Lei Federal nº 8.666/93** e suas alterações subsequentes, AJUSTAM o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA**, em decorrência da **Licitação Modalidade Tomada de Preços Nº 11/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O objeto do presente contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR**

32/45



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

000199

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE PAVIMENTO POLIÉDRICO NA ESTRADA VICINAL DE ACESSO À COMUNIDADE DE SÃO BENTO NO KM 4 + 830 M A 6 KM + 860 M, de acordo com projetos de engenharia, memoriais descritivos e condições estabelecidas no Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento - FINISA - Apoio Financeiro para Despesa de Capital - Outras Garantias e no Edital de Tomada de Preços nº XX/2023.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e complementam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de **TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2023**, juntamente com seus anexos, projetos, memoriais, cronograma, planilhas e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. A execução do presente contrato dar-se-á em **REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, recaindo sobre a CONTRATADA a responsabilidade pela execução dos serviços (art. 10 da Lei nº 8.666/93).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor global para a execução dos serviços é de **R\$ X,XX (valor por extenso)**, daqui por diante denominado **VALOR CONTRATUAL**. Os custos estão previstos em planilhas constando no processo acima citado e arquivada no mesmo.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E FISCALIZAÇÃO

4.1. Pelos serviços prestados a Contratada receberá o valor total de **R\$ X,XX (valor por extenso)**, sendo que :

- a) **Será retido ao INSS 11% (onze por cento). A alíquota será calculada conforme legislação vigente.**
- b) A primeira medição será liberada mediante apresentação de ART/RRT de execução da obra, devidamente recolhida e quitada.
- c) Os pagamentos serão liberados mediante apresentação das notas fiscais acompanhadas das medições e dos seguintes documentos:

1 - Relação dos funcionários da obra;

33/45



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

000200

- 2 – GPS por matrícula;
- 3 – FGTS;
- 4 – GEFIP ou SEFIP.

- d) Para liberação dos pagamentos será exigido do contratado a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.
- e) para liberação da última parcela será obrigatória a apresentação do Certificado de Conclusão de Obra.
- f) **Os pagamentos serão efetuados preferencialmente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordens bancárias ou transferências eletrônicas, disponibilizados pelas Instituições Financeiras, em que fique identificada a sua destinação e, no caso de pagamento, o credor, devendo este ser obrigatoriamente o fornecedor contratado (IN nº 89/2013 – TCE/PR).**

4.2. Fica estabelecido o engenheiro lotado no Departamento de engenharia como fiscal do contrato e da obra, o qual será responsável pela análise do avanço físico real dos serviços e o cronograma, verificando o exato cumprimento das obrigações da CONTRATADA no período de medição, quanto a quantidade, qualidade e ao prazo previsto para a execução.

4.3. O pagamento será, após fiscalização das medições, em até 10 (dez) dias após a apresentação da nota fiscal acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), devidamente recolhida e quitada. Será retido ao INSS 11% (onze por cento), sobre o valor correspondente a mão de obra. **A alíquota será calculada conforme legislação vigente.**

4.4. Não gerarão direito a reajustes e atualizações monetárias os serviços que forem entregues com atrasos imputáveis à CONTRATADA.

4.5. Demais condições relativas ao pagamento ficam condicionadas as exigências fixadas no item 13 do Edital de Tomada de Preços nº 01/2023, independentemente de transcrição.

4.6. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pelo Município, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

EM= $I \times N \times VP$, onde:

EM= Encargos Moratórios devidos;

I= Índice de Compensação Financeira = 0,00016438, computado com base na fórmula

$I = [(TX/100)/365]$;

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento; e,

VP= Valor da prestação em atraso.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO ORÇAMENTÁRIO

5.1. As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas à conta da seguinte dotação orçamentária:

a) 05.01.26.782.0006.1.002.000.4.4.90.51.00

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

6.1. O preço estabelecido no presente contrato não sofrerá reajuste.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZO DE EXECUÇÃO

7.1. O prazo para a execução dos serviços será de **180 (cento e oitenta) dias**, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, a qual deverá ser emitida pelo Departamento de Engenharia em até 20 (vinte) dias após a assinatura do contrato, conforme item 11.1 do edital.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O prazo estabelecido nesta Cláusula poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93, até o limite da vigência contratual.

CLÁUSULA OITAVA - GARANTIA DA OBRA

8.1. Executado o objeto contratual, a CONTRATADA responderá pela solidez e segurança da obra/serviços, em conformidade com o Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA NONA - GARANTIA DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

9.1. A CONTRATADA deverá prestar garantia por uma das modalidades previstas no art. 56 parágrafo 1.º da Lei 8.666/93, no valor equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A garantia prestada pela CONTRATADA será liberada ou restituída após o recebimento definitivo do objeto, e quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

CLÁUSULA DECIMA - DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

10.1. Constituem direitos de o CONTRATANTE receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado; e
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à garantir execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar a execução dos serviços na forma ajustada;
- b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato;
- c) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- e) Cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho;
- f) Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) no início da execução do contrato, devidamente recolhida e quitada;
- g) Assegurar durante a execução da obra ou serviços, proteção e conservação dos serviços executados;
- h) Executar imediatamente os reparos que se fizerem necessários nos serviços de sua responsabilidade;
- i) Permitir e facilitar o livre acesso à fiscalização e a inspeção do local da obra, bem como em seus documentos e registros contábeis, a qualquer dia ou hora, devendo prestar todos os



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000203

informes e esclarecimentos solicitados por esta, desde que pertençam seus fiscalizadores a Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná ou a terceiros por ela credenciados ou designados;

- j) Manter em todos os locais de serviços um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- k) Colocar às suas expensas, onde estiver realizando os serviços placas tipo cavalete, no mínimo 2 (duas) por trecho, conforme modelo fornecido pela Secretaria de Obras;
- l) Comunicar à fiscalização a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão da obra em partes ou no todo;
- m) Constitui obrigação da contratada, quando do término da obra, a **apresentação do Certificado de Conclusão de Obras**;
- n) Será por conta da Contratada o seguro de responsabilidade civil geral no valor condizente com as condições, potenciais de riscos e peculiaridades dos serviços a serem executados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA INEXECUÇÃO, RESCISÃO E PENALIDADES

11.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências previstas em lei, bem como as previsões contidas no instrumento convocatório e minuta do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem motivo para rescisão do contrato:

- a) O não cumprimento de cláusulas, especificações, projetos e prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas, especificações, projetos e prazos;
- c) A lentidão no seu cumprimento, levando a Secretaria de Viação e Obras/Fiscalização, a presumir a não conclusão da obra e ou serviços, nos prazos estipulados;
- d) O atraso injustificado no início da obra e ou serviços, sem justa causa e prévia comunicação à SECRETARIA DE OBRAS;
- e) A paralisação da obra e ou serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Secretaria de Obras;
- f) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial do contrato, fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução deste, exceto se autorizada pela Secretaria de Obras;

37/45



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

- g) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução;
- h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas no Relatório de Vistoria;
- i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da contratada;
- j) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo do Município, prejudique a execução do contrato;
- k) A dissolução da sociedade

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e ampla defesa.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A rescisão do contrato poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito do Município, nos casos enumerados no item 20, subitem 20.2 do edital, bem como, em caso de descumprimento da cláusula décima, parágrafo segundo deste contrato.
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo administrativo, desde que haja conveniência para o Município;
- c) Judicial, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO QUARTO - A rescisão amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

PARÁGRAFO QUINTO - Quando a rescisão ocorrer, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a devolução de garantia, pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão e pagamento do custo da desmobilização.

PARÁGRAFO SEXTO - A rescisão unilateral acarretará as seguintes conseqüências, sem prejuízos das sanções previstas neste instrumento:

- a) Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio do Município;
- b) Perda ou execução da garantia contratual, para ressarcimento do Município e dos valores das multas e indenizações a ele devidos;
- c) Retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pelo Município caracteriza o



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à penalidade definidas acima.

PARÁGRAFO OITAVO - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a contratada à multa de mora, na forma prevista neste item DA INEXECUÇÃO, RESCISÃO E PENALIDADES.

- a) A multa moratória não impede que o Município rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras penalidades previstas neste item;
- b) A multa será descontada dos pagamentos ou da garantia do respectivo contrato, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

PARÁGRAFO NONO - Pela inexecução total ou parcial, bem como pelo atraso injustificado na execução do contrato, o Município poderá aplicar as seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de 2% (dois por cento), por ocasião da medição mensal, aplicável sobre o saldo da importância não faturada e prevista no cronograma físico e financeiro proposto para este período, acrescida dos eventuais resíduos de parcela (s) anterior (es);
- c) Multa de 0,3% (três décimos por cento) do valor do contrato por dia que exceder o prazo para a conclusão do objeto contratado até o limite de 20%, quando poderá ocorrer a rescisão do instrumento;
- d) Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor total do contrato nos casos de rescisão unilateral do contrato e no caso de recusa injusta em iniciar os serviços, bem como no caso de recusa injustificada em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pelo Município;
- e) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar ou subcontratar com o Município de Três Barras do Paraná, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município;
- g) As sanções previstas nos subitens anteriores poderão ser aplicadas conjuntamente.
- h) Se o contrato estiver gravado com cláusula de reajustamento, as multas também serão reajustadas.
- i) Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a contratada pela diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo Município ou será cobrada judicialmente.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

- j) As multas previstas deverão ser recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Quando ocorrer atrasos no pagamento de contas decorrentes das contratações, será aplicado o índice oficial (IGPM ou outro índice que venha a substituí-lo) para atualização monetária, nos termos do Artigo 40, XIV, alínea "c" da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

12.1. O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados na art. 78 e seguimentos da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei Nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

13.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

14.1. A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - VIGENCIA

15.1. O presente contrato terá vigência de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias** (item 11.2 do edital), sem possibilidade de prorrogação contratual no que tange o prazo de vigência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO E DA GERÊNCIA

16.1. O gerenciamento e a fiscalização da execução do objeto do presente contrato caberão à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000207

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Fica designado como gestor deste contrato o Sr. WALDIR ANTONIO TODESCATTO, Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, CPF/MF 906.363.509-59.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ficam designadas como fiscais deste contrato, conforme segue:

a) JEAN CARLOS DE LIMA, Engenheiro Civil, CPF nº 088.693.709-41, fiscal titular;

b) CAMILA CRISTINA THEISEN, Chefe da Divisão de Contratos e Convênios, CPF nº 108.348.229-70, fiscal suplente.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O fiscal titular será responsável pela fiscalização dos serviços solicitados, independente do montante contratado.

PARÁGRAFO QUARTO - Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular, o fiscal substituto automaticamente assumirá a função até o retorno do titular.

16.2. Competirá aos responsáveis pela fiscalização acompanhar a execução conforme prescritos neste Contrato, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

16.3. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

16.4. As decisões que ultrapassem a competência do fiscal do contrato, deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

16.5. A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto deste Contrato.

16.6. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em

41/45



ESTADO DO PARANÁ

000208

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

suas atividades.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

18.2. E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Local e data.

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

Representante Legal

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:

CPF

Nome:

CPF



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000209

ANEXO IX - MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À

Comissão de Licitações do Município de Três Barras do Paraná.

TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2023.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), inscrita no CNPJ/MF nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, sediada (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da Lei, conforme o disposto no edital em epígrafe, caso venhamos a vencer a licitação, o (s) responsável (eis) técnico (s) será (ão):

NOME	FORMAÇÃO	Nº REGISTRO	DATA DO REGISTRO

Declara também, que a empresa se responsabiliza em emitir Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica (ART) de execução até o início dos serviços.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Carimbo e Assinatura

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Carimbo e Assinatura

OBS.: Se for indicado mais de um responsável técnico, todos deverão assinar esta Declaração em conjunto com o Representante Legal da empresa licitante.

43/45



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000210

ANEXO X - MODELO DE DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA

TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2023

A Comissão de Licitação do Município de Três Barras do Paraná.

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA

O representante legal e responsável técnico da empresa (**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**), inscrita no CNPJ/MF Nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, **declaram**, sob as penas da Lei, que renunciam à Visita Técnica ao local da obra do objeto licitado e, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeiras para com o Município de Três Barras do Paraná.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO
FORMAÇÃO
CREA Nº



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

ANEXO XI - PASTA TÉCNICA

A pasta técnica parte integrante deste anexo, independente de transcrição neste ato convocatório, compreende os documentos relativos aos Projetos de Engenharia, Memoriais Descritivos, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Plantas-Desenhos, os quais estão disponíveis em arquivos magnéticos nos Departamentos de Engenharia e Licitações, situados no Paço Municipal, na Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR. Os arquivos magnéticos também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br.

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2023

O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ torna público que fará realizar, às 9 horas do dia 08 de JANEIRO de 2024 na Sala de Licitações do Paço Municipal, sito a Avenida Brasil, nº 245, centro, em Três Barras do Paraná/PR, TOMADA DE PREÇOS, sob o regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos, da (s) seguinte (s) obra (s):

LOCAL DO OBJETO	OBJETO	QUANTIDADE E UNIDADE DE MEDIDA	PRAZO DE EXECUÇÃO
KM 4 830 M A 6 KM + 860 M	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE PAVIMENTO POLIÉDRICO NA ESTRADA VICINAL DE ACESSO A COMUNIDADE DE SÃO BENTO	Extensão: 2.060,00 m Área: 12.360,00 m ²	180 dias


A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (45) 3225-1212. Três Barras do Paraná/PR, 20 de dezembro de 2023.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

##ATO AVISO DE LICITAÇÃO
##EME TOMADA DE PREÇOS N° 11/2023

##TEX O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às 09 horas do dia 08 de janeiro de 2023, na Sala de Licitações do Paço Municipal, na Avenida Brasil, N° 245, centro, em Três Barras do Paraná/Pr, TOMADA DE PREÇOS, sob o regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE PAVIMENTO POLIÉDRICO NA ESTRADA VICINAL DE ACESSO A COMUNIDADE DE SÃO BENTO NO KM 4+830M À KM 6+860M. A íntegra do instrumento convocatório e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ser obtido através do sítio eletrônico www.tresbarras.pr.gov.br, ou solicitada através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (45) 3235-1212.

##DAT Três Barras do Paraná/PR, 20 de dezembro de 2023.


##ASS GERSO FRANCISCO GUSSO
##CAR Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000214

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2023

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, torna público que fará realizar, às **09 horas** do dia **08 DE JANEIRO DE 2024**, na Sala de Licitações do Paço Municipal, na Avenida Brasil, Nº 245, centro, em Três Barras do Paraná/Pr, **TOMADA DE PREÇOS**, sob o regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, tipo menor preço, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE PAVIMENTO POLIÉDRICO NA ESTRADA VICINAL DE ACESSO À COMUNIDADE DE SÃO BENTO NO KM 4+830M AO KM 6+860M**.

A íntegra do instrumento convocatório e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ser obtido através do sitio eletrônico www.tresbarras.pr.gov.br, ou solicitada através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (45) 3235-1212.

PUBLIQUE-SE.

Três Barras do Paraná/PR, 20 de dezembro de 2023.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

000215

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2023

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, torna público que fará realizar, às **09 horas** do dia **08 DE JANEIRO DE 2024**, na Sala de Licitações do Paço Municipal, na Avenida Brasil, Nº 245, centro, em Três Barras do Paraná/Pr, **TOMADA DE PREÇOS**, sob o regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, tipo menor preço, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE PAVIMENTO POLIÉDRICO NA ESTRADA VICINAL DE ACESSO À COMUNIDADE DE SÃO BENTO NO KM 4+830M AO KM 6+860M**.

A íntegra do instrumento convocatório e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ser obtido através do sítio eletrônico www.tresbarras.pr.gov.br, ou solicitada através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (45) 3235-1212.

PUBLIQUE - S E.

Três Barras do Paraná/PR, 20 de dezembro de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:66D550BA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 21/12/2023. Edição 2924
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3/2023

OBJETO: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de construção de ponte de concreto sobre o Rio Marrecó, neste município de Toledo - PR. Conforme Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento - FINISA nº 0621709-11 - Caixa Econômica Federal. DATA DE ABERTURA: 06 de FEVEREIRO de 2024, às 08h30min. VALOR MÁXIMO: R\$ 6.717.527,92 (seis milhões, setecentos e dezessete mil, quinhentos e vinte e sete reais e noventa e dois centavos).

Toledo - PR, 21 de dezembro de 2023
ANDRIWS TODESCHINI PRESTES
Secretário da Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2023

O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às 09 horas do dia 08 de janeiro de 2024, na Sala de Licitações do Paço Municipal, na Avenida Brasil, Nº 243, centro, em Três Barras do Paraná/PR, TOMADA DE PREÇOS, sob o regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE PAVIMENTO POLIÉDRICO NA ESTRADA VICINAL DE ACESSO A COMUNIDADE DE SÃO BENTO NO KM 4+830M À KM 6+860M. A íntegra do instrumento convocatório e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ser obtido através do site eletrônico www.tresbarras.pr.gov.br, ou solicitada através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (45) 3235-1212.

Três Barras do Paraná/PR, 20 de dezembro de 2023.
GERSON FRANCISCO GUSO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 3/2023

O Município de Xamburé/PR torna público edital de licitação: Processo Nº. 78/2023 - CONCORRÊNCIA Nº 03/2023. OBJETO: Contratação de empresa por empreitada global pelo menor preço para Execução de pavimentação de vias urbanas em CBUQ, 7.756,69 M², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, urbanização, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos em vias urbanas nos distritos de Eliza e Casa Branca, Município de Xamburé. Demais especificações no edital. Recebimento das propostas: 09h00min do dia 07/02/2024. Tipo: Menor preço por empreitada global. Aquisição do edital: Portal Transparência (www.xambure.pr.gov.br) ou pessoalmente, na Prefeitura, Av. Roque Gonzalez, 480, CEP- 87535-000. Informações: Departamento de Licitações e Contratos ou pelo fone (44) 3632 - 1306 - Ramal 213.

Em 21 de dezembro de 2023
DECIO JARDIM
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2023

O Município de Xamburé/PR torna público edital de licitação: Processo Nº. 81/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2023. OBJETO: Contratação de empresa por empreitada global para Revitalização da iluminação de vias urbanas, com a substituição de luminárias tradicionais por luminárias que utilizam tecnologia LED com serviços de fornecimento e instalação de 1033 unid. de luminárias para iluminação pública, tudo em conformidade com projeto técnico completo, disponível no Portal deste Município. Demais especificações no edital. Recebimento das propostas: 08h15min do dia 24/01/2024. Tipo: Menor preço por empreitada global. Aquisição do edital: Portal Transparência (www.xambure.pr.gov.br) ou pessoalmente, na Prefeitura, Av. Roque Gonzalez, 480, CEP- 87535-000. Informações: Departamento de Licitações e Contratos ou pelo fone (44) 3632 - 1306 - Ramal 213.

Em 21 de dezembro de 2023
DECIO JARDIM
Prefeito

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇAAVISOS DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS

PROCESSO Nº 63/2023

Contratação de empresa para executar Serviços de Pavimentação em Diversas Vias do Município de Aliança - Com Recursos Oriundos da Emenda Parlamentar 097-2023 (FEM II), conforme especificações contidas no Anexo I do Edital, através da execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitário, do tipo "menor preço" global. Valor total estimado R\$ 158.259,29 (cento e cinquenta e oito mil, duzentos e cinquenta e nove reais e vinte e nove centavos). A sessão para recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preços será realizada às 09:30hs do dia: 10/01/2024, no seguinte endereço: Sala da CPL, Rua Domingos Braga, S/N, Centro, e será conduzida pela CPL. A sessão será transmitida através do link de acesso: <https://youtube.com/live/U1Vwjdumv0s?feature=share> O edital e seus anexos encontram-se disponível no site: <http://alianca.pe.gov.br> ou ainda através de solicitação por e-mail: aliancacpl2022@gmail.com

TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2023

PROCESSO Nº 64/2023

Contratação de empresa para executar Serviços de Pavimentação em Diversas Vias do Município de Aliança - Com Recursos Oriundos da Emenda Parlamentar 191-2023 (FEM II), conforme especificações contidas no Anexo I do Edital, através da execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitário, do tipo "menor preço" global. O valor total estimado R\$ 166.402,50 (cento e sessenta e seis mil, quatrocentos e dois reais e cinquenta centavos). A sessão para recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preços será realizada às 09:30hs do dia 11/01/2024, no seguinte endereço: Sala da CPL, Rua Domingos Braga, S/N, e a sessão de abertura será transmitida através do link de acesso: <https://youtube.com/live/V8DUJrBkiCsa?feature=share> O edital e seus anexos encontram-se disponível no site: <http://alianca.pe.gov.br> ou ainda através de solicitação por e-mail: aliancacpl2022@gmail.com

Aliança, 21 de dezembro de 2023
DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA
Presidente CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023

Processo Licitatório 21/2023. Pregão Eletrônico 17/2023. NATUREZA: COMPRAS. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de lanches para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e seus equipamentos (Centros de Referência de Assistência Social - CRAS, Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS e Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV), conforme especificações constantes no termo de referência, edital e anexo. Abertura, julgamento das propostas e início da sessão de disputa de Preços dia 08 de janeiro de 2024 partir das 08:30h. LOCAL: Portal LICITANET - licitanet.com.br. Valor Estimado: TOTAL GERAL ESTIMADO: R\$ 120.446,00 (cento e vinte mil quatrocentos e quarenta e seis reais). MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação de Araripina - PE, Rua Francisco Ramos Nogueira, 199, na sala da CPL ou pelo e-mail cpl@araripina.pe.gov.br, de segunda a sexta-feira das 08:00 às 14:00h, exceto feriados, o Edital será disponibilizado no site www.araripina.pe.gov.br.

Araripina - PE, 21 de dezembro de 2023
FRANCISCO EMANOEL DO VALE
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2023

Processo Licitatório 092/2023. Pregão Eletrônico Para Registro De Preço 058/2023. A Secretaria Municipal de Saúde, torna público a licitação referente a NATUREZA: aquisição. objeto: o objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para o eventual aquisição de camas e colchões para atender as necessidades da casa de apoio. Recebimento das propostas dia 22 de DEZEMBRO de 2023 a partir das 15:00, abertura das propostas dia 04 de JANEIRO de 2024 a partir das 12:00, início da sessão de disputa de Preços 04 de JANEIRO de 2024 a partir das 13:00. LOCAL: Portal: LICITANET licitações online www.licitanet.com.br. Valor Total Estimado: R\$ 31.201,50 (trinta e um mil, duzentos e um reais e cinquenta centavos). MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde - Araripina - PE, rua José Arnoud campos, 2º andar, (87) 9 88353114 ramal 106, na sala da CPL ou pelo e-mail cpl@araripina.pe.gov.br e/ou cplararipina.saude@gmail.com, de segunda a sexta-feira das 08:00 às 14:00h, exceto feriados, o Edital será disponibilizado no site www.araripina.pe.gov.br.

Araripina - PE, 21 de dezembro de 2023
LUNNA TALITHA AMORIM CARVALHO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023. OBJETO: Contratação para registro de preços da empresa fornecedora de água mineral sem gás e garrafinhas de plásticos retornáveis com capacidade de 20 litros, para abastecimento da Prefeitura Municipal de Arcoverde e as suas Secretarias demandantes. CONTRATADA: LOPES & QUEIROZ BEBIDAS LTDA ME - CNPJ nº 10.882.680/0001-78. Valor global R\$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais). Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2023. OBJETO: registro de preços para aquisição de materiais didáticos escolares diversos destinados a apoiar o trabalho pedagógico da educação infantil (livros de literatura infantil, livros ilustrativos, livros de referência para o professor de educação infantil, CDs, jogos, brinquedos, entre outros, para o Programa "EI MANUTENÇÃO NOVAS TURMAS". CONTRATADA: LRF DISTRIBUIDORA (TDA, CNPJ nº 49.464.926/0001-27. Valor global R\$ 7.395,00 (sete mil, trezentos e noventa e cinco reais). Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2023. OBJETO: registro de preços para aquisição de materiais didáticos escolares diversos destinados a apoiar o trabalho pedagógico da educação infantil (livros de literatura infantil, livros ilustrativos, livros de referência para o professor de educação infantil, CDs, jogos, brinquedos, entre outros, para o Programa "EI MANUTENÇÃO NOVAS TURMAS". CONTRATADA: ACHOU DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 48.529.824/0001-80. Valor global R\$ 9.086,80 (nove mil, oitenta e seis reais e oitenta centavos). Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

EXTRATO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2023. OBJETO: registro de preços para aquisição de materiais didáticos escolares diversos destinados a apoiar o trabalho pedagógico da educação infantil (livros de literatura infantil, livros ilustrativos, livros de referência para o professor de educação infantil, CDs, jogos, brinquedos, entre outros, para o Programa "EI MANUTENÇÃO NOVAS TURMAS". CONTRATADA: STAR COMÉRCIO E PRODUTOS LTDA, CNPJ nº 46.153.320/0001-82. Valor global R\$ 85.557,60 (oitenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos). Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023. OBJETO: Contratação para registro de preços da empresa fornecedora de água mineral sem gás e garrafinhas de plásticos retornáveis com capacidade de 20 litros, para abastecimento da Prefeitura Municipal de Arcoverde e as suas Secretarias demandantes. CONTRATADA: LOPES & QUEIROZ BEBIDAS LTDA ME - CNPJ nº 10.882.680/0001-78. Valor global R\$ 29.250,00 (vinte e nove mil, duzentos e cinquenta reais). Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

AVISO

TOMADA DE PREÇOS PMA Nº 12/2023

RESULTADO DO PARECER TÉCNICO PLANILHA DE CUSTOS DA TOMADA DE PREÇOS PMA Nº 12/2023, PROCESSO LICITATÓRIO PMA Nº 123/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS REFERENTE A CONSTRUÇÃO DA CENTRAL DE VELÓRID MUNICIPAL EM ARCOVERDE-PE, COM MATERIAL E MÃO DE OBRA DA CONTRATADA.

A Comissão Permanente de Licitação (CPL), através da presidente, ratifica o resultado da análise da planilha de custos de acordo com o parecer técnico emitido pelo Secretário de Desenvolvimento Urbano que a NICONSTROL - NIVALDO CONSTRUÇÕES OLIVEIRA LTDA, atende as exigências da planilha de custos, os autos se encontram com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação, e através do link: <https://drive.google.com/drive/folders/1GfUJuhNSAYvAsFFB6Q/GZi9vmlUAY7Y?usp=sharing>, bem como, no anexo da CPL na Rua Armando de Siqueira Brito, S/N, São Miguel - Arcoverde PE.

Arcoverde/PE, 19 de dezembro de 2023
GABRIEL DOS SANTOS BARRETO
Presidente da CPL



Licitações na íntegra

TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE PAVIMENTO POLIÉDRICO NA ESTRADA VICINAL DE ACESSO À COMUNIDADE DE SÃO BENTO NO KM 4+830M AO KM 6+860M.

Arquivos em anexo

Arquivo	Descrição	Criador	Tamanho do Arquivo	Modificado em
 EDITAL		Miria Mencatto	731 kB	20/12/2023 16:10
 AVISO DE LICITAÇÃO		Miria Mencatto	352 kB	20/12/2023 16:10

O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **09 horas** do dia **08 DE JANEIRO DE 2024**, na Sala de Licitações do Paço Municipal, na Avenida Brasil, Nº 245, centro, em Três Barras do Paraná/Pr. **TOMADA DE PREÇOS**, sob o regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, tipo menor preço, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE PAVIMENTO POLIÉDRICO NA ESTRADA VICINAL DE ACESSO À COMUNIDADE DE SÃO BENTO NO KM 4+830M AO KM 6+860M.**

A íntegra do instrumento convocatório e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ser obtido através do site eletrônico www.tresbarras.pr.gov.br, ou solicitada através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (45) 3235-1212.

TOMADA DE PREÇOS 20 DEZEMBRO 2023 ACESSOS: 78



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

000218

PUBLICADO EM:

08/01/2024

Folha AMP

Página 268.249

Edição 2934

designada pelo Decreto N° 5609/2023 para o período de 08/01/2024 à 31/12/2024, e dá outras providências.

CAPITAL DO FEIJÃO

DECRETO N° 5628/2024

Data 05/01/2024

Súmula: Altera Comissão Permanente de Licitações, 5609/2023 para o período de 08/01/2024 à 31/12/2024, e dá

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso da competência prevista no inciso II, do artigo 30 da Constituição Federal, bem como as atribuições de que trata o inciso V, do artigo 56 da Lei Orgânica do Município e, para cumprir o disposto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, com observância do disposto nas Leis federais n° 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1°. Fica alterada a Comissão Permanente de Licitações do município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, para o período de 02 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024, com a finalidade de dirigir e julgar os procedimentos licitatórios nas modalidades previstas na Lei Federal n° 8.666/93, e suas alterações, bem como chamamento público e os registros cadastrais.

Art. 2°. A comissão ora constituída e designada será composta pelos seguintes membros:

Presidente: FERNANDO HENRIQUE PIZZATO - CPF n° 081.574.749-73;

Secretário: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING - CPF n° 068.960.809-81

Membro: LUANA CRISTINA REFFATTI - CPF n° 826.090.809-30;

Membro Suplente: JACQUELINE PIMENTEL OENNING - CPF n° 534.187.430-72".

Segundo Membro Suplente: NATHIELY APARECIDA PERIN - CPF n° 098.442.859-33.

Art. 3°. Na ausência ou impedimentos do Presidente, o Secretário assumirá a presidência e convocará um membro suplente para compor a Comissão.

Parágrafo Único. As substituições dos componentes da Comissão serão realizadas de acordo com a classificação disposta dos membros no Art. 2°, competindo ao Presidente a convocação do Membro Suplente e a alocação nas funções de Secretário ou Membro.

Art. 4°. As decisões da Comissão serão tomadas com a presença dos 03 (três) membros, e mediante voto singular de cada um deles.

Art. 5°. Os membros da Comissão responderão solidariamente pelos atos decisórios que adotar, salvo se a posição divergente for devidamente registrada em ata lavrada na respectiva reunião.

Gusso



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Art. 6º. Esta Comissão Permanente não poderá atuar nas modalidades Concurso e Leilão, onde eventualmente serão nomeadas Comissões específicas para tal.

Art. 7º. A investidura dos membros da Comissão será de 02/01/2024, até a data de 31/12/2024, vedada a recondução da totalidade de seus membros para o período subsequente.

Parágrafo único. Com base no § 2º e 3º do Art. 1º, da Lei Municipal nº 1254/15, de 22/05/15, combinada com a Lei Municipal nº 2319/2022 de 09/08/2022, que acrescentaram dispositivos a Lei nº 085/94, fica concedido um percentual de 50% (cinquenta por cento) aos membros titulares, e 30% (trinta por cento) aos membros suplentes, sobre o vencimento base.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná/PR, em 05 de janeiro de 2024.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

CLÁUSULA PRIMEIRA – O contratante através do Processo Licitatório nº 55/2022, na modalidade Dispensa de Licitação sob o nº 9/2022, realizou Contrato nº 123/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – O Presente Termo Apostilamento tem por objeto apostilar dotação 2024 do contrato no valor de R\$ 15.844,20 (quinze mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas e em vigor as demais Cláusulas e Condições do contrato.

Terra Roxa, 5 de janeiro de 2024.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:56320BB0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 008/2024**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 008/2024 DO
CONTRATO Nº 146/2021, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
46/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2021.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
CONTRATADA: IPM SISTEMAS LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE SOFTWARE INTEGRADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DESENVOLVIDO EM AMBIENTE WEB, PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO POR TEMPO DETERMINADO (LOCAÇÃO) E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CUSTOMIZAÇÃO E PERSONALIZAÇÃO DOS SISTEMAS, CASO SOLICITADO, ATENDIMENTO TÉCNICO E SERVIÇOS CORRELATOS DOS RECURSOS INFORMÁTICOS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E A ATUALIZAÇÃO DAS VERSÕES DOS SISTEMAS QUE SERÃO CONTRATADOS, COM VISTAS AO ATENDIMENTO DA LEGISLAÇÃO E DAS NECESSIDADES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

FINALIDADE:

O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO O ACRÉSCIMO NO VALOR ORIGINAL DO CONTRATO NO VALOR DE R\$ 1.645,89 (UM MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS) COM FUNDAMENTO NO ART. 65, § 1º DA LEI 8.666/93.
ASSINANTES: PELA CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
PELA CONTRATADA: IPM SISTEMAS LTDA.

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:8A176243

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO ADJUDICAÇÃO DISPENSA 049/2023**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO – Dispensa Eletrônica
Nº 49/2023**

A Prefeitura Municipal de Terra Roxa do Estado do Paraná, vem a público divulgar a ADJUDICAÇÃO da licitação na modalidade Dispensa Eletrônica nº 49/2023, Processo Administrativo nº 241 / 2023, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE ENSAIOS DE LABORATÓRIO DE CONTROLE TECNOLÓGICO DE PAVIMENTAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SOLO, do Município de Terra Roxa-PR, o qual teve como vencedora a(s) Empresa(s):

Fornecedor	Item Vencedores
1318578 - TECNOLAB CONSULTORIA DE PAVIMENTAÇÃO LTDA	1, 2

Terra Roxa, 5 de janeiro de 2024.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:2775EFC8

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº. 054/2024**

EDITAL Nº. 054/2024

05/01/2024

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Edital nº 001/2023 e o Decreto de Homologação nº 5541/2023,

TORNA PÚBLICO:

A convocação do aprovado no CONCURSO PÚBLICO nº 001/2023, em seu respectivo cargo, conforme abaixo relacionado:

MOTORISTA

Classificação	Nome
5º	JULCIMAR LONGHI

Fica convocado o aprovado acima descrito para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo de 05 (cinco) dias, após sua publicação, em horário de 08h00min as 11h30min e das 13h30min as 17h00min horas, munido dos seguintes documentos (original e cópia autenticada): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Título de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde e Psicológico, Hemograma Completo, Glicemia de Jejum, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento ou Casamento, Declaração de Bens, Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, comprovante de endereço, PIS/PASEP e Certidão de Antecedentes Criminais.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 05 de janeiro de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:EF2014AF

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 5628/2024**

Data 05/01/2024

Súmula: Altera Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto Nº 5609/2023 para o período de 08/01/2024 à 31/12/2024, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso da competência prevista no inciso II, do artigo 30 da Constituição Federal, bem como as atribuições de que trata o inciso V, do artigo 56 da Lei Orgânica do Município e, para cumprir o disposto no artigo 37, inciso XXI, da

Constituição Federal, com observância do disposto nas Leis federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica alterada a Comissão Permanente de Licitações do município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, para o período de 02 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024, com a finalidade de dirigir e julgar os procedimentos licitatórios nas modalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, bem como chamamento público e os registros cadastrais.

Art. 2º. A comissão ora constituída e designada será composta pelos seguintes membros:

Presidente: FERNANDO HENRIQUE PIZZATO - CPF nº 081.574.749-73;

Secretário: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING - CPF nº 068.960.809-81

Membro: LUANA CRISTINA REFFATTI - CPF nº 826.090.809-30;

Membro Suplente: JACQUELINE PIMENTEL OENNING - CPF nº 534.187.430-72*.

Segundo Membro Suplente: NATHIELY APARECIDA PERIN - CPF nº 098.442.859-33.

Art. 3º. Na ausência ou impedimentos do Presidente, o Secretário assumirá a presidência e convocará um membro suplente para compor a Comissão.

Parágrafo Único. As substituições dos componentes da Comissão serão realizadas de acordo com a classificação disposta dos membros no Art. 2º, competindo ao Presidente a convocação do Membro Suplente e a alocação nas funções de Secretário ou Membro.

Art. 4º. As decisões da Comissão serão tomadas com a presença dos 03 (três) membros, e mediante voto singular de cada um deles.

Art. 5º. Os membros da Comissão responderão solidariamente pelos atos decisórios que adotar, salvo se a posição divergente for devidamente registrada em ata lavrada na respectiva reunião.

Art. 6º. Esta Comissão Permanente não poderá atuar nas modalidades Concurso e Leilão, onde eventualmente serão nomeadas Comissões específicas para tal.

Art. 7º. A investidura dos membros da Comissão será de 02/01/2024, até a data de 31/12/2024, vedada a recondução da totalidade de seus membros para o período subsequente.

Parágrafo único. Com base no § 2º e 3º do Art. 1º, da Lei Municipal nº 1254/15, de 22/05/15, combinada com a Lei Municipal nº 2319/2022 de 09/08/2022, que acrescentaram dispositivos a Lei nº 085/94, fica concedido um percentual de 50% (cinquenta por cento) aos membros titulares, e 30% (trinta por cento) aos membros suplentes, sobre o vencimento base.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná/PR, em 05 de janeiro de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador: D69B1042

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TUNAS DO PARANÁ (PR), 03 JANEIRO DE 2024.

Ao
BANCO DO BRASIL
Plataforma de Negócios Governo
4720 Bocaiuva do Sul
Bocaiuva do Sul - PR

Senhor Gerente:

Com nossos cumprimentos, solicitamos que os servidores públicos abaixo nominados, sejam autorizados a realizar movimentação das contas, com os poderes abaixo relacionados, de acordo com os atos delegatórios expedidos e publicados pelo órgão.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
11.628.595/0001-40

OUTORGADOS COM NO MÍNIMO DUAS ASSINATURAS EM CONJUNTO

Marco Antonio Baldão CPF: 728.807.679-20 Cargo: Prefeito Municipal

JOICE RIBEIRO DOS SANTOS CPF: 117.540.859-03

Cargo: Secretário(a) de Saúde

PODERES:

EMITIR CHEQUES
ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO
AUTORIZAR COBRANÇA
UTILIZAR O CRÉDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES
RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO
SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES
AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES
RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
ENDOSSAR CHEQUE
REQUISITAR CARTÃO ELETRÔNICO
MOVIMENTAR CONTA CORRENTE COM CARTÃO
ELETRÔNICO/SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
CANCELAR CHEQUES
BAIXAR CHEQUES
EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE
EFETUAR SAQUES - POUPANÇA
EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO
EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO
CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE
RECURSOS FEDERAIS
LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER.
FINANCEIRO/AASP
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE
CRÉDITO
EMITIR COMPROVANTES
ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO
CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DÉBITO DIRETO
AUTORIZADO
CARTÃO TRANSPORTE - AUTORIZAR DEB/TRANSF MEIO
ATUALIZAR FATURAMENTO PELO GERENCIADOR
FINANCEIRO/AASP
ASSINAR CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO
ASSINAR INSTRUMENTO DE CONVÊNIO E CONTRATOS DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Em anexo, segue cópias dos Atos de nomeação dos outorgados com as devidas publicações.



Município de Três Barras do Paraná

Transparência (/transparencia) / Administração / Licitações na Íntegra (/transparencia/adm/licitacoes)

Administração Municipal

Pesquisa

(/) Filtro por Título

Exibir # 50



Filtro por Título

Título	Data de publicação	Autor	Acessos
TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE PAVIMENTO POLIÉDRICO NA ESTRADA VICINAL DE ACESSO À COMUNIDADE DE SÃO BENTO NO KM 4+830M AO KM 6+860M. (/transparencia/adm/licitacoes/tomada-de-precos/tomada-de-precos-n-11-2023-contratacao-de-empresa-para-realizar-pavimentacao-asfaltica-sobre-pavimento-poliedrico-na-estrada-vicinal-de-acesso-a-comunidade-de-sao-bento-no-km-4-830m-ao-km-6-860m)	20/12/2023	Escrito por Miria Mencatto	Acessos: 78
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR REFORMA DE BANHEIROS NA ESCOLA MUNICIPAL CARLOS GOMES, DE ACORDO COM PROJETOS EXECUTIVOS E MEMORIAL DESCRITIVO. (/transparencia/adm/licitacoes/tomada-de-precos/tomada-de-precos-n-10-2023-contratacao-de-empresa-para-realizar-reforma-de-banheiros-na-escola-municipal-carlos-gomes-de-acordo-com-projetos-executivos-e-memorial-descritivo)	05/12/2023	Escrito por Miria Mencatto	Acessos: 165
TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE AB RIGO DE PASSAGEIROS COM PROTEÇÃO LATERAL, PADRÃO DER/PR, MEDINDO 2,20 X 2,20. (/transparencia/adm/licitacoes/tomada-de-precos/tomada-de-precos-n-09-2023-contratacao-de-empresa-para-fornecimento-e-instalacao-de-ab-rigo-de-passageiros-com-protecao-lateral-padrao-der-pr-medindo-2-20-x-2-20)	31/10/2023	Escrito por Miria Mencatto	Acessos: 266
TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE BARRAÇÃO INDUSTRIAL NO BAIRRO JARDIM FLORESTA. (/transparencia/adm/licitacoes/tomada-de-precos/tomada-de-precos-n-08-2023-contratacao-de-empresa-para-execucao-de-barracao-industrial-no-bairro-jardim-floresta)	30/08/2023	Escrito por Miria Mencatto	Acessos: 476
TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2023 - REGIME DE EXECUÇÃO, TIPO, PRAZO DE EXECUÇÃO, PATRIMÔNIO LÍQUIDO, CAPACIDADE DE EXECUÇÃO E PERCENTUAL DE GRANDES ITENS. (/transparencia/adm/licitacoes/tomada-de-precos/tomada-de-precos-n-07-2023-regime-de-execucao-tipo-prazo-de-execucao-patrimonio-liquido-capacidade-de-execucao-e-percentual-de-grandes-itens)	10/07/2023	Escrito por Miria Mencatto	Acessos: 522
TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NAS RUAS PAVÃO, JAÚ, IJUÍ, TIMBÓ E PROLONGAMENTO DA RUA MATO GROSSO, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 939636/2022/MDR/CAIXA. (/transparencia/adm/licitacoes/tomada-de-precos/tomada-de-precos-n-06-2023-contratacao-de-empresa-para-execucao-de-pavimentacao-poliedrica-nas-ruas-pavao-jau-ijui-timbo-e-prolongamento-da-rua-mato-grosso-conforme-contrato-de-repasse-n-939636-2022-mdr-caixa)	06/06/2023	Escrito por Miria Mencatto	Acessos: 580



ESTADO DO PARANÁ

000223

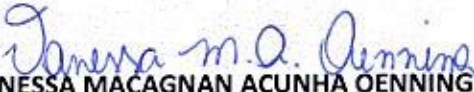
Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

TERMO DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES

Certifico para os devidos fins que na data de 08/01/2024, às 08h e 59 min, a Comissão Permanente de Licitações, nomeada pelo Decreto Municipal nº 5628/2024 recebeu da empresa JOÃO OZIEL DOS SANTOS TIGRE LTDA, os envelopes n 01 e 02 contendo a documentação de habilitação e proposta de preços referente a Tomada de Preços n 11/2023 que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE PAVIMENTO POLIÉDRICO NA ESTRADA VICINAL DE ACESSO À COMUNIDADE DE SÃO BENTO NO KM 4+830M AO KM 6+860M.

Três Barras do Paraná, 08 de janeiro de 2024.


VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Membro da Comissão Permanente de Licitações



ESTADO DO PARANÁ

000224
Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

TERMO DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES

Certifico para os devidos fins que na data de 08/01/2024, às 08h e 21 min, a Comissão Permanente de Licitações, nomeada pelo Decreto Municipal nº 5628/2024 recebeu da empresa CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO ESTILO LTDA, os envelopes n 01 e 02 contendo a documentação de habilitação e proposta de preços referente a Tomada de Preços n 11/2023 que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE PAVIMENTO POLIÉDRICO NA ESTRADA VICINAL DE ACESSO À COMUNIDADE DE SÃO BENTO NO KM 4+830M AO KM 6+860M.

Três Barras do Paraná, 08 de janeiro de 2024.


VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Membro da Comissão Permanente de Licitações

TONINATO
CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

HABILITAÇÃO PRELIMINAR

TOMADA DE PREÇO Nº 011/2023

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná / PR

TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

CNPJ: 49.731.641/0001-05

DATA: 08/01/2024

9



CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

SELMA TONINATO, BRASILEIRA, SOLTEIRA, empresaria, nascido(a) em 15/08/1985, nº do CPF 054.120.619-23, residente e domiciliada na cidade de Cascavel - PR, na RUA Fortaleza, nº 4037, Coqueiral, CEP: 85807-089;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA Eurico Eloi Marcelino, nº 225, SALA 01;, Santa Maria, Santa Tereza do Oeste - PR, CEP: 85825000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: OBRAS E ALVENARIA, CONSTRUTORA DE OBRAS CIVIS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, EXECUÇÕES DE OBRAS CIVIS, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, TERRAPLANAGEM, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, CARGA E DESCARGA, TRANSPORTES DE CARGAS MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL, E EXECUÇÃO DE OBRAS DE ASFALTO E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E LOGRADOUROS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de OBRAS E ALVENARIA, CONSTRUTORA DE OBRAS CIVIS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, EXECUÇÕES DE OBRAS CIVIS, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, TERRAPLANAGEM, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, CARGA E DESCARGA, TRANSPORTES DE CARGAS MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL, E EXECUÇÃO DE OBRAS DE ASFALTO E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E LOGRADOUROS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4399-1/03 - Obras de alvenaria

CNAE Nº 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

CNAE Nº 4120-4/00 - Construção de edifícios

CNAE Nº 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias

CNAE Nº 4313-4/00 - Obras de terraplenagem

CNAE Nº 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal

CNAE Nº 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CNAE Nº 5212-5/00 - Carga e descarga

CNAE Nº 7112-0/00 - Serviços de engenharia

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades em 24/02/2023 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), dividido em 450000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) em moeda corrente no País

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
SELMA TONINATO	450000	450.000,00	100,00
TOTAL:	450000	450.000,00	100,00

g




CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **SELMA TONINATO** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pró labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

O sócio declara que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006)

g



CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

CLAUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Cascavel - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Santa Tereza do Oeste - PR, 24 de fevereiro de 2023

SELMA TONINATO
Sócio/Administrador

g






MINISTÉRIO DA ECONOMIA
 Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
 Secretaria de Governo Digital
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05412061923	SELMA TONINATO

g



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/02/2023 16:53 SOB N° 41211380192.
 PROTOCOLO: 231353014 DE 27/02/2023.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12302642646. CNPJ DA SEDE: 49731641000105.
 NIRE: 41211380192. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/02/2023.
 TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.


À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de **Três Barras do Paraná**
Ref: **TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2023**

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA DE FATO
SUPERVENIENTE**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Tomada de Preços nº. 11/2023**, instaurado pelo Município de Três Barras do Paraná, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Três Barras do Paraná / PR, 04 de janeiro de 2024.



TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Selma Toninato

RG nº: 7.341.047-9

g



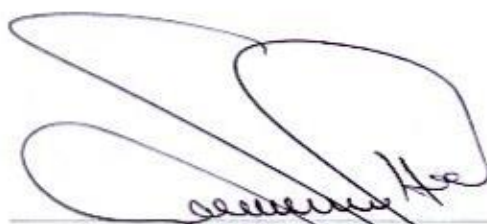
À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de **Três Barras do Paraná**
Ref: **TOMADA DE PREÇOS N° 11/2023**

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENORES

Para fins de participação na **Tomada de Preços n° 11/2023**, instaurado pelo Município de Três Barras do Paraná declaramos, para todos os fins de direito, que não possuímos em nosso quadro funcional menores de dezoito anos executando trabalho no período noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade, consoante art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República c/c a Lei federal n° 9854/99, de 27/10/1999, DOU de 28/10/1999.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

Três Barras do Paraná / PR, 04 de janeiro de 2024.



TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Selma Toninato

RG n°: 7.341.047-9

g





Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA			Protocolo: PRC2318961952		
NIRE : 41211380192 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41211380192	CNPJ 49.731.641/0001-05	Data de Ato Constitutivo 27/02/2023	Início de Atividade 24/02/2023		
Endereço Completo Rua Eurico Eloi Marcelino, Nº 225, SALA 01., Santa Maria - Santa Tereza do Oeste/PR - CEP 85825-000					
Objeto Social OBRAS E ALVENARIA, CONSTRUTORA DE OBRAS CIVIS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, EXECUÇÕES DE OBRAS CIVIS, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, TERRAPLANAGEM, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, CARGA E DESCARGA, TRANSPORTES DE CARGAS MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL, E EXECUÇÃO DE OBRAS DE ASFALTO E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E LOGRADOUROS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS					
Capital Social R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)					
Dados do Sócio	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
SELMA TONINATO	054.120.619-23	R\$ 450.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador	CPF	Término do mandato			
SELMA TONINATO	054.120.619-23	Indeterminado			
Último Arquivamento	Número	Ato/eventos	Situação		
Data 27/02/2023	20231353014	090 / 316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE	ATIVA Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 22/12/2023, às 10:22:52 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código TS1V5SV6.



PRC2318961952

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

Handwritten signature and stamp

Handwritten mark 'g'



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**
CNPJ: **49.731.641/0001-05**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 04:10:06 do dia 22/12/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/06/2024.

Código de controle da certidão: **962C.9AF3.E6F3.1C81**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

g

Quana

[Assinatura]



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032524815-39

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 49.731.641/0001-05
Nome: **TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 20/04/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

g

Uguia
[Signature]

000236



Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 22/12/2023 10h29min

Número 2146 Validade 20/02/2024

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA CNPJ: 49731641000105

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 13445 - TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
Endereço: Rua EURICO ELOI MARCELINO, 225 - Bairro SANTA MARIA - Compl. SALA 01 - CEP 85.825-000

Código de Controle

CWAQ9Q0IOW9HPOB1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.santatereza.pr.gov.br/>

Santa Tereza do Oeste (PR), 22 de Dezembro de 2023

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 49.731.641/0001-05
Razão Social: TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
Endereço: R EURICO ELOI MARCELINO 225 SALA 01 / SANTA MARIA / SANTA TEREZA DO OESTE / PR / 85825-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/12/2023 a 18/01/2024

Certificação Número: 2023122010023227783322

Informação obtida em 22/12/2023 10:30:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

g

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 49.731.641/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 27/02/2023
NOME EMPRESARIAL TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.99-1-03 - Obras de alvenaria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 52.12-5-00 - Carga e descarga 71.12-0-00 - Serviços de engenharia			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R EURICO ELOI MARCELINO	NÚMERO 225	COMPLEMENTO SALA 01	
CEP 85.825-000	BAIRRO/DISTRITO SANTA MARIA	MUNICÍPIO SANTA TEREZA DO OESTE	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO SELZYNHA@GMAIL.COM		TELEFONE (45) 9955-3228/ (0000) 0000-0000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/02/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 22/12/2023 às 10:33:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

g

[Assinatura]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 49.731.641/0001-05
Certidão n°: 73851390/2023
Expedição: 22/12/2023, às 10:35:52
Validade: 19/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 49.731.641/0001-05, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

g



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 162425/2023

Validade: 31/03/2024

Razão social: TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	CNPJ: 49.731.641/0001-05
Num. Registro: 80839	Capital Social: R\$ 450.000,00
Endereço: RUA EURICO ELOI MARCELINO, 225, SALA 01, SANTA MARIA	CEP: 85825-000
Cidade: SANTA TEREZA DO OESTE-PR	
Objetivo Social: Obras e alvenaria, construtora de obras civis, serviços de engenharia, execuções de obras civis, administração de obras, terraplanagem, drenagem, pavimentação, carga e descarga, transportes de cargas municipal, intermunicipal e interestadual, e execução de obras de asfalto e pavimentação de rodovias e pavimentação de ruas e logradouros, obras de urbanização de ruas, praças e calçadas.	

Encontra-se quite com o exercício 2024

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsáveis técnicos pela Matriz - CNPJ: 49.731.641/0001-05

NOME CIVIL: ELVES ALEX POZZEBON

Carreira: PR-90291/D - Data de expedição: 26/03/2007

Desde 09/03/2023 - Carga horária: 15h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Quadro técnico pela Matriz - CNPJ: 49.731.641/0001-05

NOME CIVIL: AZIEL TRONI CAMPOS

Carreira: PR-170132/D - Data de expedição: 08/05/2018

Desde 15/08/2023 - Carga horária: 15h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

g

**CREA-PR**Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná**Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos****Para fins de: Licitações**

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 353108/2023, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 22/12/2023 10:38:28

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

9



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

CREA-PR

CAT COM REGISTRO
DE ATESTADO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1720230006151

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional ELVES ALEX POZZEBON referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: ELVES ALEX POZZEBON

RNP: 1702059812

Registro: PR-90291/D

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: 1720232903496 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 15/06/2023 Baixada em: 08/11/2023 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Contratante: MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL CNPJ: 95.595.120/0001-95

Rua: AVENIDA GETÚLIO VARGAS Nº: S/N

Complemento: Bairro: ENTRO

Cidade: DIAMANTE DO SUL UF: PR CEP: 85408-000

Contrato: 03/2023 celebrado em 22/03/2023

Valor do contrato: R\$ 580.003,46 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA ANTÔNIO P. VICENTE Nº: S/N

Bairro: CENTRO

Cidade: DIAMANTE DO SUL

UF: PR

CEP: 85408-000

Coordenadas Geográficas: -25,04398 x -52,679093

Endereço da obra/serviço: AV LAURO P. DA SILVA Nº: S/N

Bairro: CENTRO

Cidade: DIAMANTE DO SUL

UF: PR

CEP: 85408-000

Coordenadas Geográficas: -25,043878 x -52,681332

Endereço da obra/serviço: R. JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA Nº: S/N

Bairro: CENTRO

Cidade: DIAMANTE DO SUL

UF: PR

CEP: 85408-000

Coordenadas Geográficas: -25,044722 x -52,679538

Endereço da obra/serviço: RUA JORGE P. GONÇALVES Nº: S/N

Bairro: CENTRO

Cidade: DIAMANTE DO SUL

UF: PR

CEP: 85408-000

Coordenadas Geográficas: -25,043848 x -52,680842

Endereço da obra/serviço: RUA AMADEU DE O. BUENO Nº: S/N

Bairro: CENTRO

Cidade: DIAMANTE DO SUL

UF: PR

CEP: 85408-000

Coordenadas Geográficas: -25,043879 x -52,682252

Data de início: 31/05/2023 Conclusão efetiva: 31/08/2023

Finalidade:

Proprietário: MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL

CNPJ: 95.595.120/0001-95

Atividade Técnica: 1- Execução de obra de pavimentação asfáltica para vias urbanas, 7037,04 M2, 2- Execução de obra de sinalização viária, 276,66 M2

Observações:

OBRA DE RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS, E=4CM, DIAMANTE DO SUL-PR

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <http://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo 31537/2023

CAT nº 1720230006151 de 16/11/2023, página 1 de 5



g

Handwritten signature





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

CREA-PR

**CAT COM REGISTRO
DE ATESTADO**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1720230006151

Atividade concluída

Observações da certidão:

O Crea-PR certifica os dados da ART.

O atestado apresentado não atende aos itens mínimos previstos no anexo IV da Resolução 1.137/2023 do Confea, pois o endereço está diferente do informado pelo profissional na ART.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720230006151/2023

23/11/2023 11:43

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 315377/2023.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

g

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 315377/2023.

CAT nº 1720230006151 de 16/11/2023, página 2 de 5





MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL

EXECUTIVO MUNICIPAL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL, inscrita no CNPJ sob o nº: 95.595.120/0001-95, localizada na AV. Getúlio Vargas S/N, na cidade de DIAMANTE DO SUL – PR, representado pelo Engenheiro Fiscal Senhor MANOEL MACEDO LOPES ALVES, Engenheiro Civil, CREA Nº PR-192837/D, atesta para os devidos fins que a empresa TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 49.731.641/0001-05, com sede na R Eurico Eloi Marcelino, Nº 225, Distrito de Santa Maria, Santa Tereza do Oeste – PR, sob responsabilidade técnica do Engenheiro Civil Elves Alex Pozzebon, inscrito no CREA-PR sob nº PR-90.291/D, realizou a **EXECUÇÃO DE 7.037,64 M2 DE RECAPE ASFÁLTICO SOBRE PAVIMENTO POLIÉDRICO**, no município de DIAMANTE DO SUL, objeto do Contrato nº 03/2023, conforme ART nº 1720232903496 e planilha de serviços abaixo.

Constante do objeto que segue:

TIPO DE OBRA: Execução de Recape Asfáltico sobre pavimento poliédrico para vias Urbanas

DIMENSÕES: 7.037,64 m²

RESPONSÁVEL TÉCNICO: ELVES ALEX POZZEBON - CREA-PR nº PR-90.291/D

LOCAL: Vias urbanas e rodovia do município de Diamante do Sul / PR

DATA INÍCIO: 22/03/2023

DATA DA CONCLUSÃO: 31/08/2023

ART nº 1720232903496

Confirmando que os serviços foram executados de acordo com os projetos, especificações técnicas, cláusulas contratuais e quantidades apresentadas na planilha abaixo:

g

Manoel

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 31537/2023.

CAT nº 1720230006151 de 16/11/2023, página 3 de 5

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL

EXECUTIVO MUNICIPAL

Código	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Origem	UNIT	QUANT
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO - 3,00 X 1,50 M	SINAPI-I	M2	4,5
1.2	LIMPEZA DA PISTA			
1.2.1	LIMPEZA DA SUPERFICIE COM JATO DE ALTA PRESSAO. AF 04/2019	SINAPI	M2	6.989,19
1.3	REPERFILAMENTO PARTE AVENIDA ANTONIO PEDRO VICENTE			
1.3.1	EXECUCAO DE PINTURAS DE LIGACAO COM EMULSAO ASFALTICA RR-1C (CUSTOS DER/PR)	DER / PR	M2	1.050
1.3.2	EXECUCAO DE PAVIMENTO COM APLICACAO DE CONCRETO ASFALTICO, CAMADA DE BINDER – EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE AF 11/2019	SINAPI	M3	31,50
1.3.3	TRANSPORTE COM CAMINHAO BASCULANTE DE 10M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATE 30 KM (UNIDADE: M3XKM) AF 07/2020	SINAPI	M3XKM	945,00
1.3.4	TRANSPORTE DE CAMINHAO BASCULANTE DE 10 M2, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE M3XKM)	SINAPI	M3XKM	1.102,50
1.4	RECAPE ASFALTICO			
1.4.1	EXECUCAO DE PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO ASFALTICA RR-1C (CUSTOS DER / PR)	DER / PR	M2	6.989,19
1.4.2	EXECUCAO DE PAVIMENTO COM APLICACAO DE CONCRETO ASFALTICO, CAMADA DE ROLAMENTO – EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF 11/2019	SINAPI	M3	279,57
1.4.3	TRANSPORTE COM CAMINHAO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATE 30KM (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020	SINAPI	M3XKM	8.387,10
1.4.4	TRANSPORTE COM CAMINHAO BASCULANTE DE 10M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE M3XKM) AF 07/2020.	SINAPI	M3XKM	9.784,95
1.5	LOMBADAS E SINALIZACAO VIARIA			

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 315377/2023.

CAT nº 1720230006151 de 16/11/2023, página 4 de 5

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura

Handwritten signature



MUNICÍPIO DE
DIAMANTE DO SUL

000246

EXECUTIVO MUNICIPAL

1.5.1	EXECUCAO DE PAVIMENTO COM APLICACAO DE CONCRETO ASFALTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	SINAPI	M3	4,72
1.5.2	TRANSPORTE COM CAMINHAO BASCULANTE DE 10M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATE 30 KM (UNIDADE: M3XKM) AF 07/2020.	SINAPI	M3XKM	141,60
1.5.3	TRANSPORTE COM CAMINHAO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM), AF 07/2020	SINAPI	M3XKM	165,20
1.5.4	FAIXA DE SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA ACRILICA BASE SOLVENTE	DER/PR	M2	276,66

Diamante do Sul / PR, 06 de novembro de 2023.

MANOEL MACEDO LOPES ALVES

ENGENHEIRO CIVIL

CREA/CAU Nº PR-192837/D

9

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo 31537/2023.

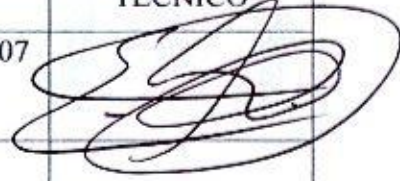
CAT nº 1720230006151 de 16/11/2023, página 5 de 5

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA


À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de **Três Barras do Paraná**
Ref: **TOMADA DE PREÇOS N° 11/2023**

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução n° 218 de 29/06/73 e n° 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é

N°	NOME	ESPECILIDADE	CREA N°	DATA DO REGISTRO	ASS. RESPONSÁVEL TÉCNICO
1	Elves Alex Pozzebon	ENG. CIVIL	PR-90291/D	26/03/2007	

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais/ contrato de prestação de serviços.

Três Barras do Paraná / PR, 04 de janeiro de 2024.


TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
Selma Toninato
RG n°: 7.341.047-9



g

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA CIVIL E ATIVIDADES AFINS

De um lado a empresa: TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, pessoa jurídica de direitos privados, com sede a Rua Eurico Eloí Marcelino, nº 225, SALA 01, Santa Maria, Santa Tereza do Oeste - PR, CEP: 85825000, inscrita no CNPJ sob o nº 49.731.641/0001-05, Inscrição Estadual nº 90990494-37, neste ato representada por sua representante legal Sra. SELMA TONINATO, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliado na Rua Fortaleza, 4037, Bairro Coqueiral, no Município, de Cascavel, Estado do Paraná, portador do CPF nº 054.120.619-23, doravante denominado simplesmente como: **CONTRATANTE**;

Por outro lado, o Sr. ELVES ALEX POZZEBON, brasileiro, maior, solteiro, Engenheiro Civil, registro CREA-PR nº 90.291/D, residente e domiciliado na Rua Parma, 520, Bairro FAG, Cascavel, Estado do Paraná, portador do CPF 032.944.689-46, e da Cédula de Identidade RG Nº 7.364.210-8 expedida pela SESP/PR, doravante denominado simplesmente como: **CONTRATADO**, tem ajustado entre si, conforme as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços, pelo CONTRATADO à CONTRATANTE, de assumir a função de Responsável Técnico (Engenheiro) pela empresa, junto ao CREA e a outros órgãos que se fizerem necessários.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prazo: A vigência é de 04 (Quatro) anos a contar de sua assinatura. É facultado às partes rescindirem o presente contrato com aviso por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA: A baixa da responsabilidade deverá ser comunicada ao CREA pela parte que teve a iniciativa imediatamente após o ocorrido, conforme a legislação: Resolução 336, do CONFEA, Art. 17 - A responsabilidade técnica de qualquer profissional por pessoa jurídica fica extinta, devendo o registro ser alterado, a partir do momento em que:

- I - for requerido ao Conselho Regional, por escrito, pelo profissional ou pela pessoa jurídica, o cancelamento desse encargo;
- II - for o profissional suspenso do exercício da profissão;
- III - mudar o profissional de residência para local que, a juízo do Conselho Regional, torne impraticável o exercício dessa função;
- IV - tiver o profissional o seu registro cancelado;

4º TABELIONATO DE NOTAS DE CASCAVEL-PR
Rua São Paulo, 659 Fone: (45) 3037-7444

AUTENTICAÇÃO

A presente cópia retrográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.
CASCAVEL PR 24 NOV 2023

- () Marina Esteves Santos - Tabeliã
- () Jefferson Esteves Santos - Esc. Autorizada
- () Thayline Rossato Lorenzi - Esc. Autorizada
- () Emanuelli Antunes Pereira Martins - Esc. Autorizada

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

V - ocorram outras condições que, a critério do CREA, possam impedir a efetiva prestação da assistência técnica. § 1º - A pessoa jurídica deve, no prazo de 10 (dez) dias, promover a substituição do responsável técnico. § 2º - Quando o cancelamento da responsabilidade técnica for de iniciativa da pessoa jurídica, deve esta, no seu requerimento, indicar o novo responsável técnico, preenchendo os requisitos previstos nesta Resolução, e os documentos pertinentes. § 3º - A baixa de responsabilidade técnica requerida pelo profissional só pode ser deferida na ausência de quaisquer obrigações pendentes em seu nome, relativas ao pedido, junto ao Conselho Regional.

CLÁUSULA QUARTA: Jornada de trabalho: Fica pactuado entre as partes que a jornada de trabalho é de 15 (Quinze) horas semanais.

CLÁUSULA QUINTA: Valor: A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pelos serviços efetivamente prestados a importância equivalente a 6 (Seis) salários mínimos vigentes, convertidos em reais, representando nesta data R\$ 7.812,00 (Sete mil, oitocentos e doze reais).

CLÁUSULA SEXTA: Condições de pagamento: Será mensal, com vencimento no dia 05 de cada mês, que será pago mediante recibo.

CLÁUSULA SÉTIMA: Os impostos: Os impostos, taxas e anuidades para manutenção do registro profissional do CONTRATADO, são de sua responsabilidade.

CLÁUSULA OITAVA: Foro: Para solução de eventuais litígios oriundos deste contrato as partes elegem o Foro da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Acordadas, as partes firmam o presente contrato, elaborado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que tudo assistiram.

Cascavel PR. 01 de Março de 2023.

2º Of. de Reg. Civil
5º Tab. de Notas

[Handwritten signature]
TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CONTRATANTE

2º Of. de Reg. Civil
5º Tab. de Notas

[Handwritten signature]
ELVES ALEX POZZEBON
CONTRATADO

Testemunhas:

2º Of. de Reg. Civil
5º Tab. de Notas

[Handwritten signature]
Nome: *Edson dos Santos Ribeiro*
CPF: 51316382915

2º Of. de Reg. Civil
5º Tab. de Notas

[Handwritten signature]
Nome: *FADUCISTO Toninato*
CPF: *193.324.509-82*



TABELIONATO DE NOTAS DE CASCAVEL-PR
Rua São Paulo, 859 Fone: (45) 3037-7444
AUTENTICACAO
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.
CASCAVEL - PR
24 NOV. 2023

- () Marina Esteves Santos - Tabeliã
- () Jefferson Esteves Santos - Esc. Autorizada
- () Thayline Rossato Lorenzi - Escr. Autorizada
- () Emanuel Antunes Pereira Martins - Escr. Autorizada

[Handwritten signature]



O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: 162426/2023

Validade: 31/03/2024

Nome civil:
 ELVES ALEX POZZEBON

CPF:
 032.944.689-46

Carteira - CREA-PR Nº:
 PR-90291/D

RG:
 73642108

Registro Nacional:
 1702059812

Órgão emissor:
 SSP-PR/PR

Filiação:
 PAI: ADAIR PEDRO POZZEBON
 MÃE: IRONE MARIA BALDISSERA POZZEBON

Naturalidade:
 SANTA HELENA/PR

Encontra-se quite com o exercício 2024.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

TÍTULOS
Título: ENGENHEIRO CIVIL

FACULDADE ASSIS GURGACZ

Data da Colação de Grau: 23/02/2007 - Diplomação: 23/02/2007

Situação: Regular

Atribuições profissionais:

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

RESPONSABILIDADE TÉCNICA/QUADRO TÉCNICO:

POZZEBON ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 27629533000193

Desde: 15/05/2017 Carga Horária: 20h

TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

CNPJ: 49731641000105

Desde: 09/03/2023 Carga Horária: 15h

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

 A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 353110/2023, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(is) técnico(s).

Emitida via Internet em 22/12/2023 10:39:19

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de **Três Barras do Paraná**
Ref: **TOMADA DE PREÇOS N° 11/2023**

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços n° 11/2023**, instaurado pelo Município de Três Barras do Paraná, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Três Barras do Paraná / PR, 04 de janeiro de 2024.



TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
Selma Toninato
RG n°: 7.341.047-9

g



DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de **Três Barras do Paraná**
Ref: **TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2023**

1.1. OBJETO: Contratação de empresa para realizar pavimentação asfáltica sobre pavimento poliédrico na estrada vicinal de acesso à comunidade de São Bento no KM 4. 830 M A 6 KM + 860 M, de acordo com projetos de engenharia, memoriais descritivos e condições estabelecidas no Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – FINISA – Apoio Financeiro para Despesa de Capital – Outras Garantias e neste Edital.

Nome da Empresa: TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

CNPJ nº: 49.731.641/0001-05

Endereço: R EURICO ELOI MARCELINO, SANTA TEREZA DO OESTE - PR

Fone: (45) 99963-3536

E-mail: toninatoconstrutora@gmail.com

O representante técnico da TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, Sr. Elves Alex Pozzebon, devidamente habilitado junto ao CREA nº PR-90.291/D, DECLARA que renuncia à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Três Barras do Paraná / PR, 04 de janeiro de 2024.


TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Selma Toninato

RG nº: 7.341.047-9


Elves Alex Pozzebon
Engenheiro Civil
CREA-PR 90291/D



**TJPR**TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO PARANÁ**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO
PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ**RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICOAVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85805-036
FONE: (45) 3326-4479 - CNPJ: 00.322.048/0001-16**CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA**

Rodrigo Timótheo Taborda, Oficial Designado do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, nos termos da Seção V do CNFJ:

Certifico que, revendo os registros desta Serventia, NÃO FORAM localizadas ações de FALÊNCIA OU CONCORDATA; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Lei nº 11.101/2005), em face de:

TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CNPJ: 49.731.641/0001-05

Dado e passado nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 22 dia(s) do mês de dezembro do ano de 2023. Buscas procedidas no(s) último(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

SERPRO
Assinado digitalmente por:
RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

g



000000026960

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE (LC 123/2006)**

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de **Três Barras do Paraná**
Ref: **TOMADA DE PREÇOS N° 11/2023**

Declaramos para os fins de direito e sob as penas da Lei, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços n° 11/2023**, instaurado pelo Município de Três Barras do Paraná, que estamos enquadrados sob o regime de Micro Empresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, conforme a Lei Complementar n.º 123/2006, requerendo esta forma o direito de usufruir dos respectivos benefícios.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

Três Barras do Paraná / PR, 04 de janeiro de 2024.



TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Selma Toninato

RG n°: 7.341.047-9

g



À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de **Três Barras do Paraná**
Ref: **TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2023**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Prezados Senhores,

Selma Toninato, portador do RG 7.341.047-9, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente Toninato Construtora de Obras Ltda, CNPJ Nº 49.731.641/0001-05, DECLARA expressamente, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser (microempresa ou empresa de pequeno porte) nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar Nº 123/2006.

Três Barras do Paraná / PR, 04 de janeiro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br SELMA TONINATO
Data: 02/01/2024 09:51:23-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Selma Toninato

RG nº: 7.341.047-9

**AGENOR LOMBARDO
JUNIOR:02733707906**

Assinado de forma digital por AGENOR
LOMBARDO JUNIOR:02733707906
Dados: 2023.12.26 11:05:30 -03'00'

Agenor Lombardo Junior
Contador CRC / PR 074200/O - 0

TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
Rua Eurico Elói Marcelina, 225, Sala 01, Santa
María, Santa Tereza do Oeste - PR, CEP: 85.825
-000

Tel: +55 45 99955-3228

CNPJ: 49.731.641/0001-05 | Inscr. Estadual: 90990494-37

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 08/01/2024 09:24:21

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**
CNPJ: **49.731.641/0001-05**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TCEPR

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 49731641000105

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

9



MUNICIPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR

TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2023

**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO ESTILO LTDA.
CNPJ/MF: 05.350.941/0001-79**

Objeto: a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE PAVIMENTO POLIÉDRICO NA ESTRADA VICINAL DE ACESSO À COMUNIDADE DE SÃO BENTO NO KM 4 . 830 M A 6 KM + 860 M, de acordo com projetos de engenharia, memoriais descritivos e condições estabelecidas no Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – FINISA – Apoio Financeiro para Despesa de Capital – Outras Garantias e neste Edital.

g



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 05.350.941/0001-79 DUNS®: 89*****04
 Razão Social: CONSTRUTORA E PAVIMENTACAO ESTILO LTDA.
 Nome Fantasia: CONSTRUTORA ESTILO
 Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 12/12/2024
 Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
 MEI: Não
 Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
 Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	27/05/2024	Automática
FGTS	Validade:	03/01/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	10/06/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	13/02/2024
Receita Municipal	Validade:	13/03/2024

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade:	31/05/2024
-----------	------------

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 13/12/2023 09:17

1 de 1

CPF: 842.XXX.XXX-04 Nome: CLAUDEMIR SIBURSKI

Ass: _____



ITEM 6.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

Contato: (42) 9 9978-0586
Sede: Rua Ovidio Clock, nº 430
Guarapuava - Paraná

g

CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO ESTILO LTDA.

CNPJ: 05.350.941/0001-79 / NIRE: 41204906532

6ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

ANNA PAULA WOLBERT SCHMITT, brasileira, natural de Guarapuava-PR, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 27/02/1973, residente e domiciliada à Rua Capitão Rocha, 1307, Edifício Vila Rica, ap.602, Centro, CEP 85010-270, em Guarapuava-PR, portadora da Carteira de Identidade Civil RG n.º 1.550.132-4 (SSP-PR), inscrita no CPF sob o n.º 881.738.959-53 e CLAUDEMIR SIBURSKI, brasileiro, natural de Foz do Iguaçu-PR, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 28/02/1978, empresário, contador, residente e domiciliado na Rua Ovidio Clock, 430, Bairro Cascavel, CEP 85025-130, em Guarapuava-PR, portador da Carteira de Identidade Civil RG n.º 5.434.845-2 (SSP-PR), inscrita no CPF sob o n.º 842.526.779-04, sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO ESTILO LTDA., com sede e foro a Rua Saldanha Marinho, 1726, sala 01, Centro, CEP 85010-290, em Guarapuava-PR., inscrita no CNPJ sob o n.º 05.350.941/0001-79, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 41204906532 por despacho em sessão de 23/10/2002 e última alteração do Contrato Social sob o n.º 20173937454 em 21/07/2017, resolvem por este instrumento particular, novamente modificar seu contrato social, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sede e domicílio da sociedade passa a ser: Rua Ovidio Clock, nº 430, Bairro Cascavel, CEP 85025-130, em Guarapuava-PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sócia ANNA PAULA WOLBERT SCHMITT, acima qualificada, que possui na sociedade 99.000 (noventa e nove mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, perfazendo o valor de R\$ 99.000,00 (Noventa e nove Mil Reais) totalmente integralizado, **RETIRA-SE** da sociedade, vendendo e transferindo o total das suas quotas ao sócio remanescente CLAUDEMIR SIBURSKI, acima qualificado, cuja importância é paga em moeda corrente no país, neste ato.

CLÁUSULA TERCEIRA: O Capital Social que é de: de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) divididos em 100.000 (Cem Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país, passa a ser de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) dividido em 200.000 (Duzentas Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, sendo o aumento no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), totalmente integralizado neste ato com Lucros Acumulados no valor de R\$ 96.314,06 (Noventa e seis Mil, trezentos e quatorze Reais e seis centavos) conforme Balanço Patrimonial do ano de 2017, transcrito no Livro Diário nº 17, conforme Termo de Autenticação nº 20/026869-4 em 05/06/2020, e R\$ 3.685,94 (Três Mil, seiscentos e oitenta e cinco Reais e noventa e quatro centavos) lucros parciais, conforme Balanço Patrimonial do ano de 2018, transcrito no Livro

g



CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO ESTILO LTDA.

CNPJ: 05.350.941/0001-79 / NIRE: 41204906532

6ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

Diário nº 18, conforme Termo de Autenticação nº 20/026870-8 em 05/06/2020, fica assim distribuído:

ÚNICO SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL R\$	%
Claudemir Siburski	200.000	200.000,00	100
TOTAL	200.000	200.000,00	100%

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade resolve alterar o objeto social, que passa a ser:

- Prestação de serviços de construção de obras viárias (rodovias, vias férreas, portos, aeroportos e vias urbanas); CNAE 42.11-1/01
- Prestação de serviços de terraplenagens, serviços de drenagens, serviços de saneamento, serviços de preparação de terreno, execução de galerias pluviais, grandes estruturas e obras de arte; CNAE 42.13-8/00, CNAE 42.12-0/00, CNAE 43.13-4/00, CNAE 42.22-7/01, CNAE 43.19-3/00, CNAE 43.99-1/99;
- Serviços de engenharia; CNAE 71.12-0/00;
- Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador; CNAE 77.32-2/01;
- Construção de edifícios, CNAE 41.20-4/00;
- Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; CNAE 82.11-3/00
- Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; CNAE 62.09-1/00;

CLÁUSULA QUINTA: Face a alteração no quadro societário, a sociedade passa a admitir a condição de Sociedade Limitada Unipessoal.

CLÁUSULA SEXTA: O único sócio declara que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividade empresarial.

CLÁUSULA SÉTIMA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade limitada unipessoal, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA: O único sócio declara, neste ato, que a sociedade reenquadra-se de Empresa de Pequeno Porte – EPP para Microempresa – ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se

CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO ESTILO LTDA.
CNPJ: 05.350.941/0001-79 / NIRE: 41204906532

6ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art.3º da mencionada lei. (art.3º, II, da Lei Complementar nº 123, de 2006).

CLÁUSULA NONA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições da presente alteração.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Consolidação do Contrato: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei 10.406/2002, o único sócio RESOLVE, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, e alterações, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO ESTILO LTDA.
CNPJ: 05.350.941/0001-79 / NIRE: 41204906532
CONTRATO CONSOLIDADO

CLAUDEMIR SIBURSKI, brasileiro, natural de Foz do Iguaçu-PR, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 28/02/1978, empresário, contador, residente e domiciliado na Rua Ovidio Clock, nº 430, Bairro Cascavel, CEP 85025-130, em Guarapuava-PR, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº. 5.434.845-2 (SSP-PR), inscrita no CPF sob o n.º 842.526.779-04, único sócio componente da sociedade limitada unipessoal que gira sob o nome empresarial de CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO ESTILO LTDA., com sede e foro a Rua Ovidio Clock, nº 430, Bairro Cascavel, CEP 85025-130, em Guarapuava-PR., inscrita no CNPJ sob o n.º 05.350.941/0001-79, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 41204906532 por despacho em sessão de 23/10/2002 e última alteração do Contrato Social sob o n.º 20173937454 em 21/07/2017, o único sócio resolve assim, efetuar a consolidação de seu contrato social, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade limitada unipessoal gira sob o nome empresarial de CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO ESTILO LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede e domicílio a Rua Ovidio Clock, nº 430, Bairro Cascavel, CEP 85025-130, em Guarapuava-PR.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 04/11/2002 seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O objeto social da matriz é:

- a) Prestação de serviços de construção de obras viárias (rodovias, vias

g

Cláudio

K

CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO ESTILO LTDA.
CNPJ: 05.350.941/0001-79 / NIRE: 41204906532**6ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO**

- férreas, portos, aeroportos e vias urbanas); CNAE 42.11-1/01
- b) Prestação de serviços de terraplenagens, serviços de drenagens, serviços de saneamento, serviços de preparação de terreno, execução de galerias pluviais, grandes estruturas e obras de arte; CNAE 42.13-8/00, CNAE 42.12-0/00, CNAE 43.13-4/00, CNAE 42.22-7/01, CNAE 43.19-3/00, CNAE 43.99-1/99;
- c) Serviços de engenharia; CNAE 71.12-0/00;
- d) Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador; CNAE 77.32-2/01;
- e) Construção de edifícios; CNAE 41.20-4/00;
- f) Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; CNAE 82.11-3/00
- g) Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; CNAE 62.09-1/00;

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), dividido em 200.000 (Duzentas Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, assim distribuído:

ÚNICO SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL R\$	%
Claudemir Siburski	200.000	200.000,00	100
TOTAL	200.000	200.000,00	100%

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade do único sócio é restrita ao valor de suas quotas, e responde solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade limitada unipessoal caberá ao único sócio CLAUDEMIR SIBURSKI com os poderes e atribuições de administrar autorizado o uso do nome empresarial, individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

CLÁUSULA OITAVA: O único sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o único sócio administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao único sócio, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

g




CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO ESTILO LTDA.
CNPJ: 05.350.941/0001-79 / NIRE: 41204906532

6ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o único sócio deliberará, sobre as contas e designará administrador, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Do quadro de pessoal: Pelo menos 51%(cinquenta e um por cento) do Capital Social pertencerá a brasileiros, e a administração ou gerência caberá sempre a maioria de brasileiros, assegurados a estes poderes predominantes. O quadro de pessoal será sempre constituído de pelo menos 2/3 (dois terços) de trabalhadores brasileiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado o único sócio, a sociedade continuará suas atividades da viúva-meeira ou dos herdeiros ou dos sucessores a qualquer título. No caso de não ser admitido, o valor dos respectivos haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, sendo que o pagamento não poderá prejudicar a situação financeira da sociedade, devendo ser acertada condição que preserve a sua liquidez.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Administrador CLAUDEMIR SIBURSKI declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade limitada unipessoal, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O único sócio dissidente, fica assegurado o direito de recesso nos moldes do art.1.077 da Lei 10.406/02.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O único sócio declara, sob as penas da Lei, que a empresa se enquadra como MICROEMPRESA – ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art.3º da mencionada lei. (art.3º, II, da Lei Complementar nº 123, de 2006).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A sociedade limitada unipessoal poderá, a qualquer tempo, abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional, alterar seu capital social, objeto social e endereço, mediante alteração contratual assinada pelo único sócio.

g



CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO ESTILO LTDA.
CNPJ: 05.350.941/0001-79 / NIRE: 41204906532

6ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: O endereço do único sócio, constante do contrato social ou de sua última alteração, é válido para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos, etc., relativos a atos da sociedade de seu interesse e a responsabilidade de informações de alteração de endereço é exclusiva do sócio, que deverá fazê-lo por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A sociedade não adotará conselho fiscal, tendo em vista a faculdade do Art.1.066 da Lei 10.406/02.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Declara que o Contrato Social e as Alterações serão regidas pelos artigos da Lei 10.406 de 10/01/2002 aplicadas às sociedades limitadas, bem como de forma supletiva e no que for aplicável pela Lei 6.404 de 15/12/1976 e demais dispositivos legais pertinentes a matéria.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações oriundos deste contrato.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 1 (uma) única via, obrigando-se fielmente, por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Guarapuava-PR, 19 de Setembro de 2023.

ANNA PAULA WOLBERT SCHMITT

CLAUDEMIR SIBURSKI

8





MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

000267
Página 7 de 7

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO ESTILO LTDA. consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
84252677904	CLAUDEMIR SIBURSKI
88173895953	ANNA PAULA WOLBERT SCHMITT

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/09/2023 10:56 SOB Nº 20236678329.
PROTOCOLO: 236678329 DE 22/09/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12313962108. CNPJ DA SEDE: 05350941000179.
NIRE: 41204906532. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/09/2023.
CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO ESTILO LTDA.



LEANDRO MARCOS RAYSEL EISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

TOMADA DE PREÇOS N° 11/2023


A Comissão de Licitação do Município de Três Barras do Paraná.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS N° 11/2023, instaurado por este Município, que não estamos declarados inidôneos, suspensos de licitar e/ou impedidos de contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.



Guarapuava 05 de janeiro de 2024.



CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO ESTILO LTDA.
CNPJ n° 05.350.941/0001-79
CLAUDEMIR SIBURSKI
RG n° 5.434.845-2
RESPONSÁVEL LEGAL

g

Contato: (42) 9 9978-0586
Sede: Rua Ovidio Clock, n° 430
Guarapuava - Paraná





ANEXO IV – MODELO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

TOMADA DE PREÇOS N° 11/2023

A Comissão de Licitação do Município de Três Barras do Paraná

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO ESTILO LTDA, CNPJ N° 05.350.941/0001-79, sediada **RUA OVIDIO CLOCK, 430 BAIRRO CASCAVEL** em **GUARAPUAVA PARANÁ**, declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal e a Lei Federal nº 9.854, de 27/10/99, que altera a Lei nº 8666/93.

Guarapuava, 05 de Janeiro de 2024.

CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO ESTILO LTDA.
CNPJ n° 05.350.941/0001-79
CLAUDEMIR SIBURSKI
RG n° 5.434.845-2
RESPONSÁVEL LEGAL

Contato: (42) 9 9978-0586
Sede: Rua Ovidio Clock, nº 430
Guarapuava - Paraná



CAPITAL DO PISUAJÓ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

O Departamento de Licitações do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, mediante decisão favorável da Comissão de Permanente de Licitações, consoante o previsto na Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para verificação de processos para registro de habilitação das pessoas físicas ou jurídicas, interadas no fornecimento de materiais, bens, obras e serviço a esta Prefeitura, a qual examinou as condições gerais referentes a personalidade jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e econômica, conforme documentos apresentados da:

Empresa: **CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO ESTILO LTDA** CNPJ: **05.350.941.0001-79**
Endereço: **RUA OVIDIO CLOCK, Nº 430, BAIRRO CASCAVEL.**
Cidade: **GUARAPUAVA - PR**

CERTIFICA que a mesma acha-se inscrita e registrada como fornecedora junto ao Município de Três Barras do Paraná.

O presente CERTIFICADO terá validade de 12 (doze) meses, contado da data de sua expedição, não dispensado, porém, o seu portador, da apresentação de outros documentos para comprovação de condições especiais exigíveis para quaisquer fornecimentos, obras e serviços.

Três Barras do Paraná/PR, 04 de janeiro de 2024.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

FERNANDO HENRIQUE PIZZATO

Assistente Administrativo

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

g

000271



ITEM 6.1.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

g

Contato: (42) 9 9978-0586
Sede: Rua Ovidio Clock, nº 430
Guarapuava - Paraná



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CONSTRUTORA E PAVIMENTACAO ESTILO LTDA.**
CNPJ: **05.350.941/0001-79**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:19:54 do dia 16/10/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/04/2024.

Código de controle da certidão: **72BF.FAA0.D538.4CF2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

g



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000273

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032457075-45

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 05.350.941/0001-79
Nome: **CONSTRUTORA E PAVIMENTACAO ESTILO LTDA.**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/04/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

g



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
ESTADO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CNPJ 76.178.037/0001-76

000274



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DO CONTRIBUINTE Nº 96823/2023

Contribuinte

Nome/Razão: 491055 - CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO ESTILO LTDA
CNPJ/CPF: 05.350.941/0001-79
Endereço: RUA OVIDIO KLOCK, 430
Complemento:
Bairro: CASCAVEL Cidade: Guarapuava - PR

Finalidade

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
13/12/2023	90 dias

CERTIFICA-SE que não constam, até esta data, pendências em nome do Contribuinte acima identificado, relativas a débitos de competências e administrados pelo Poder Público Municipal. Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal apurar, efetuar lançamentos e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apuradas posteriormente à data de emissão da presente certidão.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta municipalidade e a créditos tributários referentes à Fazenda Pública Municipal.

Prefeitura de Guarapuava, 13 de dezembro de 2023.

As informações aqui dispostas podem ser verificadas on-line no site <https://guarapuava.atende.net/>, utilizando o código acima ou QR CODE.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.350.941/0001-79
Razão Social: ESTILO CELULAR LTDA
Endereço: RUA SALDANHA MARINHO 1726 / CENTRO / GUARAPUAVA / PR / 85010-290

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/12/2023 a 22/01/2024

Certificação Número: 2023122401093229417362

Informação obtida em 02/01/2024 17:34:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.350.941/0001-79 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/10/2002
NOME EMPRESARIAL CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO ESTILO LTDA.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSTRUTORA ESTILO		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R OVIDIO CLOCK	NÚMERO 430	COMPLEMENTO *****
CEP 85.025-130	BAIRRO/DISTRITO CASCADEL	MUNICÍPIO GUARAPUAVA
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONSTRUTORA.ESTILO@HOTMAIL.COM		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONSTRUTORA.ESTILO@HOTMAIL.COM		TELEFONE (42) 3627-7757
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/10/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 23/09/2023 às 11:16:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

g

[Assinatura]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUTORA E PAVIMENTACAO ESTILO LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.350.941/0001-79

Certidão nº: 56240441/2023

Expedição: 13/10/2023, às 14:13:11

Validade: 10/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSTRUTORA E PAVIMENTACAO ESTILO LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.350.941/0001-79**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

g



ITEM 6.1.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

g

Contato: (42) 9 9978-0586
Sede: Rua Ovidio Clock, nº 430
Guarapuava - Paraná



O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 579/2024

Validade: 03/07/2024

Razão social: CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO ESTILO LTDA	CNPJ: 05.350.941/0001-79
Num. Registro: 64759	Capital Social: R\$ 200.000,00
Endereço: RUA OVIDIO CLOCK, 430, CASCAVEL	CEP: 85025-130
Cidade: GUARAPUAVA-PR	
Objetivo Social: a) Prestação de serviços de construção de obras viárias (rodovias, vias férreas, portos, aeroportos e vias urbanas); CNAE 42.11-1/01 b) Prestação de serviços de terraplenagens, serviços de drenagens, serviços de saneamento, serviços de preparação de terreno, execução de galerias pluviais, grandes estruturas e obras de arte; CNAE 42.13-8/00, CNAE 42.12-0/00, CNAE 43.13-4/00, CNAE 42.22-7/01, CNAE 43.19-3/00, CNAE 43.99-1/99; c) Serviços de engenharia; CNAE 71.12-0/00; d) Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador; CNAE 77.32-2/01; e) Construção de edifícios; CNAE 41.20-4/00; f) Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; CNAE 82.11-3/00; g) Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; CNAE 62.09-1/00;	
Restrição de atividade: Atividades técnicas circunscritas às atribuições do responsável técnico.	

Encontra-se quite com o exercício 2024

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsáveis técnicos pela Matriz - CNPJ: 05.350.941/0001-79

NOME CIVIL: ELDER ANTONIO AGOSTINHAK JUNIOR

Carteira: PR-161351/D - Data de expedição: 26/04/2017

Desde 06/09/2023 - Carga horária: 2h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea.

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

Para fins de: Licitações

g

**CREA-PR**Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná**Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos**

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 1378/2024, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 03/01/2024 13:48:52

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

g



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

CREA-PR

CAT COM REGISTRO
DE ATESTADO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1720230005826

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional ELDER ANTONIO AGOSTINHAK JUNIOR referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ELDER ANTONIO AGOSTINHAK JUNIOR**

RNP: 1716394279

Registro: PR-161351/D

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **1720235308734** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO

Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 09/10/2023 Baixada em: 09/10/2023 Forma de registro:

Substituição Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO ESTILO LTDA**

Contratante: **SANTA TEREZA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA** CNPJ: 38.327.283/0001-53

Rua: AV GUARAPUAVA Nº: 907

Complemento: SALA 5 Bairro: CIDADE DOS LAGOS

Cidade: GUARAPUAVA UF: PR CEP: 85051-010

Contrato: 12560 celebrado em 21/08/2023 Vinculado a ART: 1720234878766

Valor do contrato: R\$ 2.344.454,40 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: AVENIDA DOS LAGOS Nº: 2675

Complemento: RESERVA DOS LAGOS RESORT RESIDENCE Bairro: CIDADE DOS LAGOS

Cidade: GUARAPUAVA

UF: PR

CEP: 85051-010

Coordenadas Geográficas: -25,341737 x -51,463603

Data de início: 21/08/2023 Conclusão efetiva: 30/09/2023

Finalidade:

Proprietário: SANTA TEREZA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

CNPJ: 38.327.283/0001-53

Atividade Técnica: **1- Execução de obra de pavimentação asfáltica para vias urbanas, 36800 M2**

Informações complementares:

O vínculo do profissional com a empresa contratada perante o Crea-PR iniciou em 06/09/2023.

Observações da certidão:

O Crea-PR certifica os dados da ART.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720230005826/2023

06/11/2023 09:47

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 292251/2023.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

g
elana

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

SANTA TEREZA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Guarapuava, nº 907, Sala 05, CEP 85.051-010, bairro Cidade dos Lagos, município de Guarapuava, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 38.327.283/0001-53, atesta para os devidos fins que a empresa **CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO ESTILO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Aragão de Mattos Leão filho, 1096, CEP 85025-130, bairro Cascavel, município de Guarapuava, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.350.941/0001-79, sendo responsável técnico o engenheiro civil Elder Antonio Agostinhak Junior, portador do CREA-PR 161351/D, ART 1720234878766 e RNP 1716394279, forneceu os serviços de **EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA AVENIDA DOS LAGOS, Nº 2675, BAIRRO CIDADE DOS LAGOS, CEP: 85.051-010 NA CIDADE DE GUARAPUAVA / PR – OBRA RESERVA DOS LAGOS RESORT RESIDENCE, COM ÁREA TOTAL DE PAVIMENTAÇÃO DE 36.800,00 m², EM CONSONÂNCIA COM OS PROJETOS, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DEMAIS PEÇAS E DOCUMENTOS FORNECIDOS PELA CONTRATANTE, CONTRATO Nº 12.560 DE 21/08/2023, no período de 21 de agosto de 2023 a 30 de setembro de 2023.**

Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade
Pavimentação: Execução de 36.800,00 m² de implantação de pavimentação asfáltica para vias urbanas em concreto betuminoso usinado a quente (C.B.U.Q.)		
Travamento da sub-base em rachão com pedrisco e pó de pedra	m³	3.238,400
Base em brita graduada simples 100% PM	m³	3.680,000
Usinagem, transporte e aplicação de CBUQ com espessura de 4,00cm - Exclusive fornecimento do CAP 50/70	t	3.680,000
Fornecimento de CAP 50/70	t	187,680
Imprimação impermeabilizante com EAI	m²	36.800,000
Pintura de ligação com emulsão RR-1C	m²	36.800,000
SINALIZAÇÃO HORIZONTAL		
Pintura de sinalização viária sobre asfalto com tinta retrorrefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro, aplicação mecânica com demarcadora autopropelida	m²	3.838,400
Pintura de faixa de pedestre ou zebra tinta retrorrefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro, e = 30 cm, aplicação manual	m²	919,220

Guarapuava/PR, 02 de outubro de 2023.

SANTA TEREZA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Odacir Antonelli
081.230.479-91

SERVIÇO PÚBLICO
DE SOUZA



ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À
Comissão de Licitações do Município de Três Barras do Paraná.
TOMADA DE PREÇOS N° 11/2023.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

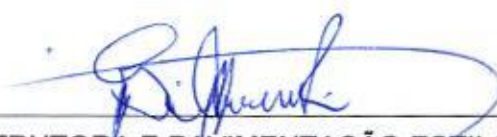
CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO ESTILO LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº **05.350.941/0001-79**, sediada **RUA OVIDIO CLOCK, 430 BAIRRO CASCAVEL** em **GUARAPUAVA-PR**, declara, sob as penas da Lei, conforme o disposto no edital em epígrafe, caso venhamos a vencer a licitação, o (s) responsável (eis) técnico (s) será (ão):


NOME	FORMAÇÃO	Nº REGISTRO	DATA DO REGISTRO
ELDER ANTONIO AGOSTINHAK JUNIOR	ENGENHEIRO CIVIL	PR-161351/D	06/09/2023

Declara também, que a empresa se responsabiliza em emitir Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica (ART) de execução até o início dos serviços.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Guarapuava, 05 de janeiro de 2024.


 CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO ESTILO LTDA.
 CNPJ nº 05.350.941/0001-79
 CLAUDEMIR SIBURSKI
 RG nº 5.434.845-2
 RESPONSÁVEL LEGAL


 ELDER ANTONIO AGOSTINHAK JUNIOR.
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA-PR Nº 161351/D
 RG: 131123124 SESP-PR/PR

g
 Contato: (42) 9 9978-0586
 Sede: Rua Ovidio Clock, nº 430
 Guarapuava - Paraná




CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO ESTILO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.350.941/0001-79, com sede na Rua Ovidio Clock, nº 430, Guarapuava/PR, neste ato representada por Claudemir Siburski, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº 5.434.845-2, inscrito no CPF/MF sob o nº 842.526.779-04

CONTRATADO: ELDER ANTONIO AGOSTINHAK JUNIOR, brasileiro, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº 13.112.312-4 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 083.784.209-30, residente e domiciliado na Rua Andrade Neves, 2050, Apartamento 201, Santa Cruz, na cidade de Guarapuava, Paraná.

Por este instrumento particular, as partes firmam o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, mediante as condições e cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui o objeto do presente contrato a contratação dos serviços de RESPONSÁVEL TÉCNICO pelas atividades desenvolvidas pela CONTRATANTE, sendo a carga horária de trabalho de 02 (duas) hora por dia, de segunda à sexta-feira.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Estipulam as partes que os pagamentos se darão de forma mensal, no 5º dia útil de cada mês, ficando estipulado o valor de R\$ 2.640,00 (dois mil, seiscentos e quarenta reais), correspondente a dois salários mínimos vigentes na data de assinatura do presente instrumento, mediante apresentação de RPA.

Parágrafo único: Os valores serão reajustados anualmente, sendo que a base de reajuste será o valor do salário mínimo nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

O presente instrumento possui prazo determinado, com data de início o dia 21 de agosto de 2023 e término dia 21 de agosto de 2025, prorrogando-se automaticamente por igual período, no silêncio das partes.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO

Qualquer das partes contraentes poderá rescindir o presente contrato, sem qualquer incidência de multa, desde que previamente notificada a parte contrária com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de Guarapuava, Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias com origem no presente instrumento, renunciando expressamente qualquer outro.

E por terem lido e concordado com todas as cláusulas que compõem o presente instrumento, as partes firmam-no, na presença de duas testemunhas, sendo este emitido em duas vias de igual teor e forma com seis páginas.

Guarapuava, 22 de agosto de 2023.

DocuSigned by:

Claudemir Siburski

AEG4A1E1992F4D8

CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO ESTILO LTDA
CONTRATANTE

DocuSigned by:



B4AB5C92E85MBC

ELDER ANTONIO AGOSTINHAK JUNIOR
CONTRATADO

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: 137729/2023

Validade: 16/04/2024

Nome civil: ELDER ANTONIO AGOSTINHAK JUNIOR	CPF: 083.784.209-30
Carteira - CREA-PR Nº: PR-161351/D	RG: 131123124
Registro Nacional: 1716394279	Órgão emissor: SESP-PR/PR
Filiação: PAI: ELDER ANTONIO AGOSTINHAK MÃE: MARLI TEREZINHA KIÇULA AGOSTINHAK	
Naturalidade: GUARAPUAVA/PR	

Encontra-se quite com o exercício 2023.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

TÍTULOS

Título: ENGENHEIRO CIVIL

FACULDADE GUARAPUAVA

Data da Colação de Grau: 16/02/2017 - Diplomação: 16/02/2017

Situação: Regular

Atribuições profissionais:

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

RESPONSABILIDADE TÉCNICA/QUADRO TÉCNICO:

PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA

CNPJ: 03030002000111

Desde: 09/04/2021 Carga Horária: 5h

CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO ESTILO LTDA

CNPJ: 05350941000179

Desde: 06/09/2023 Carga Horária: 2h

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 297512/2023, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 17/10/2023 10:59:34

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

9



**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS N° 11/2023**


A Comissão de Licitação do Município de Três Barras do Paraná.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS N° 11/2023, instaurado pelo Município de Três Barras do Paraná/PR, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Guarapuava, 05 de janeiro de 2024.



CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO ESTILO LTDA.
CNPJ n° 05.350.941/0001-79
CLAUDEMIR SIBURSKI
RG n° 5.434.845-2
RESPONSÁVEL LEGAL

g

Contato: (42) 9 9978-0586
Sede: Rua Ovidio Clock, n° 430
Guarapuava - Paraná





ANEXO X – MODELO DE DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA

TOMADA DE PREÇOS N° 11/2023


A Comissão de Licitação do Município de Três Barras do Paraná.

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA


O representante legal e responsável técnico da empresa **CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO ESTILO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF N° 05.350.941/0001-79, declaram, sob as penas da Lei, que renunciam à Visita Técnica ao local da obra do objeto licitado e, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeiras para com o Município de Três Barras do Paraná.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Guarapuava, 05 de janeiro de 2024.



CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO ESTILO LTDA.
CNPJ n° 05.350.941/0001-79
CLAUDEMIR SIBURSKI
RG n° 5.434.845-2
RESPONSÁVEL LEGAL



ELDER ANTONIO AGOSTINHAK JUNIOR.
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PR N° 161351/D
RG: 131123124 SESP-PR/PR






ITEM 6.1.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRO

g

Contato: (42) 9 9978-0586
Sede: Rua Ovidio Clock, nº 430
Guarapuava - Paraná



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE GUARAPUAVA

OFÍCIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL
AVENIDA MANOEL RIBAS Nº 500 - FORUM ESTADUAL - VILA
SANTANA
GUARAPUAVA/PR - 85.070-18

TITULAR
NERY REGIANI DE MACEDO
JURAMENTADO
RAQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição Ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

CONSTRUTORA E PAVIMENTACAO ESTILO LTDA ME

CNPJ 05.350.941/0001-79, no período compreendido desde 02/01/1991, até a presente data.

GUARAPUAVA/PR, 08 de Dezembro de 2023

NERY REGIANI DE MACEDO



Certificação

PODER JUDICIÁRIO

Ofício Distribuidor, Contador,
Partidor, Depositário Público e Avaliador Judicial.
CNPJ: 77.781.276/0001-89

GUARAPUAVA - PARANÁ

Assinado digitalmente
por NERY REGIANI DE
MACEDO:57391726915

Data: 2023.12.11
17:27:42 -0200

Custas = R\$ 46,83

Página 0001/0001

Qualquer rasura ou entrelinha, tornará nula esta Certidão.



ITEM 6.5 PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

g

**ANEXO VI – MODELO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE****TOMADA DE PREÇOS N° 11/2023**

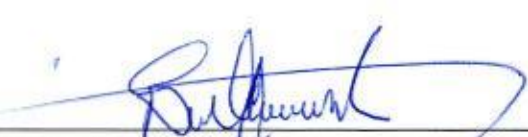
A Comissão de Licitação do Município de Três Barras do Paraná.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Prezados Senhores,

CLAUDEMIR SIBURSKI, portador do **RG 5.434.845-2**, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente **CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO ESTILO LTDA**, CNPJ N° **05.350.941/0001-79**, DECLARA expressamente, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser (microempresa ou empresa de pequeno porte) nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar N° 123/2006.

Guarapuava, 05 de janeiro de 2024.



CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO ESTILO LTDA.
CNPJ n° 05.350.941/0001-79
CLAUDEMIR SIBURSKI
RG n° 5.434.845-2
RESPONSÁVEL LEGAL
CONTADOR
CRC N° PR-062680/0-0

000293



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO ESTILO LTDA.		Protocolo: PRC2318906656	
NIRE : 41204906532 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 41204906532	CNPJ 05.350.941/0001-79	Data de Ato Constitutivo 23/10/2002	Início de Atividade 04/11/2002
Endereço Completo Rua OVIDIO CLOCK, Nº 430, CASCAVEL - Guarapuava/PR - CEP 85025-130			
Objeto Social PRESTACAO DE SERVICOS DE CONSTRUCAO DE OBRAS VIARIAS (RODOVIAS, VIAS FERREAS, PORTOS, AEROPORTOS E VIAS URBANAS) CNAE 42.11-1/01 PRESTACAO DE SERVICOS DE TERRAPLENAGENS, SERVICOS DE DRENAGENS, SERVICOS DE SANEAMENTO, SERVICOS DE PREPARACAO DE TERRENO, EXECUCAO DE GALERIAS PLUVIAIS, GRANDES ESTRUTURAS E OBRAS DE ARTE CNAE 42.13-8/00, CNAE 42.12-0/00, CNAE 43.13-4/00, CNAE 42.22-7/01, CNAE 43.19-3/00, CNAE 43.99-1/99 SERVICOS DE ENGENHARIA CNAE 71.12-0/00 ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR CNAE 77.32-2/01 CONSTRUCAO DE EDIFICIOS , CNAE 41.20-4/00 SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO CNAE 82.11-3/00 SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO CNAE 62.09-1/00			
Capital Social R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio Nome CLAUDEMIR SIBURSKI	CPF/CNPJ 842.526.779-04	Participação no capital R\$ 200.000,00	Espécie de sócio Sócio
Dados do Administrador Nome CLAUDEMIR SIBURSKI		CPF 842.526.779-04	Término do mandato Indeterminado
Último Arquivamento Data 23/09/2023	Número 20236678329	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 18/12/2023, às 13:14:51 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código PKUCBSCC.



PRC2318906656

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

000294



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DO PARANÁ

CATEGORIA
TÉCNICO EM
CONTABILIDADE

Nº DO REGISTRO
PR-062680/O-0

NOME
CLAUDEMIR SIBURSKI

NASCIMENTO
28/02/1978

NACIONALIDADE
BRASILEIRA

NATURALIDADE
FOZ DO IGUAÇU-PR



ASSINATURA DO PROFISSIONAL

g

000295

FILIAÇÃO

CARLOS SIBURSKI
IDELMIRA PELC SIBURSKI

CPF
842.526.779-04

DOCUMENTO DE
IDENTIFICAÇÃO
**5.434.845-2 SESP-
PR**

Esta carteira tem fé pública como documento de
identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei
n.º 9.295/46, c/c art. 1º da Lei n.º 6.206/75.



DATA DE REGISTRO
11/11/2010

Validado eletronicamente pelo
Conselho Federal de
Contabilidade
Código de Validação: **2952D9**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

g



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : CLAUDEMIR SIBURSKI
REGISTRO..... : PR-062680/O-0
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... : ***.526.779-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARANÁ, 16/10/2023 as 08:32:28.
Válido até: 14/01/2024.
Código de Controle: 501432.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPR.

g

000297



TCEPR

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 05350941000179

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

2

Quane

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 08/01/2024 09:34:19

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CONSTRUTORA E PAVIMENTACAO ESTILO LTDA.**
CNPJ: **05.350.941/0001-79**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

JOÃO OZIEL DOS SANTOS TIGRE LTDA

CNPJ/MF N.º 10.445.664/0001-18

NIRE N.º 41211886321

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

Folha: 1 de 4

JOÃO OZIEL DOS SANTOS TIGRE, brasileiro, natural de Chopinzinho, Estado do Paraná, nascido em 08/04/1987, solteiro, maior, residente e domiciliado a Rua Inajá, n.º 445, Centro, Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP 85.460-000, portador da Cédula de Identidade Civil n.º 9.950.235-5 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 063.199.629-09;

Único sócio componente da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **JOÃO OZIEL DOS SANTOS TIGRE LTDA**, com sede a Rodovia PR 473, n.º 45, Parque Industrial Pindorama, Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP 85.460-000, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 10.445.664/0001-18, constituída conforme Contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE n.º 41211886321, resolve alterar e consolidar seu contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do aumento do capital.

O capital social da empresa que é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) totalmente integralizados em moeda corrente do país, **fica neste ato elevado para R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais) divididos em 900.000 (novecentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada**, cuja diferença de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) será integralizada neste ato através de reserva de lucros acumulados até a data de 31/12/2022, ficando representado da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL	%
JOÃO OZIEL DOS SANTOS TIGRE	900.000	900.000,00	100,00
TOTAL	900.000	900.000,00	100,00

CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento;

CLÁUSULA TERCEIRA:

À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, o sócio **RESOLVE**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSILIDAÇÃO**JOÃO OZIEL DOS SANTOS TIGRE LTDA**

CNPJ/MF N.º 10.445.664/0001-18

NIRE: 41211886321

JOÃO OZIEL DOS SANTOS TIGRE, brasileiro, natural de Chopinzinho, Estado do Paraná, nascido em 08/04/1987, solteiro, maior, residente e domiciliado a Rua Inajá, n.º 445,

João Ozuel Tigre

g

Jose

JOÃO OZIEL DOS SANTOS TIGRE LTDA

CNPJ/MF N.º 10.445.664/0001-18

NIRE N.º 41211886321

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

Folha: 2 de 4

Centro, Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP 85.460-000, portador da Cédula de Identidade Civil n.º 9.950.235-5 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 063.199.629-09;

Único sócio componente da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **JOÃO OZIEL DOS SANTOS TIGRE LTDA**, com sede a Rodovia PR 473, n.º 45, Parque Industrial Pindorama, Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP 85.460-000, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 10.445.664/0001-18, constituída conforme Contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE n.º 41211886321, a qual será regida de conformidade com o capítulo da sociedade limitada, disposto na Lei n.º 10.406/2002 e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Nome Empresarial, Sede e Domicílio.

A sociedade empresária girará sob o nome empresarial de **JOÃO OZIEL DOS SANTOS TIGRE LTDA**, sendo regida em conformidade com o capítulo da sociedade limitada disposto na Lei n.º 10.406/2002, com sede e foro a Rodovia PR 473, n.º 45, Parque Industrial Pindorama, Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP 85.460-000;

Parágrafo Único: É facultado à sociedade a qualquer tempo ao arbítrio exclusivo de sua administração, abrir manter ou encerrar filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhe capital autônomo, se necessário observado a legislação pertinente à matéria;

CLÁUSULA SEGUNDA: A Sociedade **JOÃO OZIEL DOS SANTOS TIGRE LTDA** declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

CLÁUSULA TERCEIRA: Objeto Social.

A sociedade terá como atividade econômica o ramo de: Obras de terraplenagem; Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita; Extração de minerais para fabricação de adubos, fertilizantes e outros produtos químicos; Gestão de redes de esgoto; Coleta de resíduos não perigosos; Tratamento e disposição de resíduos não perigosos; Construção de rodovias e ferrovias; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Perfurações e sondagens; Serviços de drenagem de solo destinado a construção; Obras de fundações; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Serviços de reboque de veículos; Serviços de engenharia; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Fabricação de estruturas metálicas; Construção de edifícios; Construção e reparação de pontes; Atividades paisagísticas; Montagem de estruturas metálicas; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal; Instalação e manutenção elétrica

João Ozuel Tigre

g

João Ozuel Tigre

JOÃO OZIEL DOS SANTOS TIGRE LTDA
 CNPJ/MF N.º 10.445.664/0001-18
 NIRE N.º 41211886321

000301

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

Folha: 3 de 4

CLÁUSULA QUARTA: Início de atividades e prazo de duração.

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando as suas atividades em 20 de outubro de 2.008;

CLÁUSULA QUINTA: Capital Social.

O capital social inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, na importância de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), divididos em 900.000 (novecentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, devidamente integralizados, e distribuídos da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL	%
JOÃO OZIEL DOS SANTOS TIGRE	900.000	900.000,00	100,00
TOTAL	900.000	900.000,00	100,00

CLÁUSULA SEXTA: Responsabilidade dos Sócios.

A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, respondendo solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 da Lei 10.406/2002;

CLÁUSULA SÉTIMA: CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do sócio, formalizando se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

CLÁUSULA OITAVA: Administração da sociedade e uso do nome empresarial.

A administração da sociedade caberá ao sócio **JOÃO OZIEL DOS SANTOS TIGRE**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários a consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

Parágrafo Único: Fica facultado ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA: Retirada e Pró-labore.

O sócio empresário, João Ozziel dos Santos Tigre, terá direito as retiradas mensais, a título de pró-labore, cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela legislação do Imposto de Renda;

CLÁUSULA DÉCIMA: Exercício social, demonstrações financeiras e participação dos sócios nos resultados.

João Ozziel dos Santos Tigre

g

João Ozziel dos Santos Tigre

JOÃO OZIEL DOS SANTOS TIGRE LTDA

CNPJ/MF N.º 10.445.664/0001-18

NIRE N.º 41211886321

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

Folha: 4 de 4

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Julgamento das contas:

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administradores quando for o caso;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecimento ou interdição de sócio.

Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em Balanço especialmente levantado;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Desimpedimento.

O administrador declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Foro.

Fica eleito o foro da comarca de Quedas do Iguaçu - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

Lavra e assina a presente alteração, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

QUEDAS DO IGUAÇU, 26 DE SETEMBRO DE 2023.

JOÃO OZIEL DOS SANTOS TIGRE
JOÃO OZIEL DOS SANTOS TIGRE

[Assinatura]

[Assinatura]

g



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, GERALDO FONTANELLA JUNIOR, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 041500, registrado em 28/02/1997, inscrito no CPF nº 73766712934, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
73766712934	041500	GERALDO FONTANELLA JUNIOR



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/09/2023 11:05 SOB Nº 20236890786.
PROTOCOLO: 236890786 DE 27/09/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12314239833. CNPJ DA SEDE: 10445664000118.
NIRE: 41211886321. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/09/2023.
JOAO OZIEL DOS SANTOS TIGRE LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000304

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032580543-10

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.445.664/0001-18**
Nome: **JOAO OZIEL DOS SANTOS TIGRE LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/05/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

g

TERRAPLANAGEM TIGRE

000305

JOÃO OZIEL DOS SANTOS TIGRE LTDA CNPJ:10.445.664/0001-18,

RODOVIA PR-473,Nº45-PARQUE INDUSTRIAL PINDORAMA- QUEDAS DO IGUAÇU/PR-CEP: 85460-000
E-MAIL: tigreterraplanagem2022@gmail.com, Tel: (46)99923-6666

ANEXO IV - MODELO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES


TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2023

A Comissão de Licitação do Município de Três Barras do Paraná

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

JOÃO OZIEL DOS SANTOS TIGRE LTDA- 10.445.664/0001-18, sediada **RODOVIA PR 473 PARQUE INDUSTRIAL PINDORAMA QUEDAS DO IGUAÇU PR CEP 854600000**, declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal e a Lei Federal nº 9.854, de 27/10/99, que altera a Lei nº 8666/93.

08/01/2024 TRES BARRAS DO PARANÁ


(JOÃO OZIEL DOS SANTOS TIGRE, RG nº 9.950.235-5)

CNPJ
10.445.664/0001-18
JOÃO OZIEL DOS SANTOS
TIGRE LTDA

ROD PR 473, 45 - PARQUE INDUSTRIAL PINDORAMA
QUEDAS DO IGUAÇU - PR
CEP: 85.460-000

g




TERRAPLANAGEM TIGRE

000306

JOÃO OZIEL DOS SANTOS TIGRE LTDA CNPJ:10.445.664/0001-18,
RODOVIA PR-473,Nº45-PARQUE INDUSTRIAL PINDORAMA- QUEDAS DO IGUAÇU/PR-CEP: 85460-000
E-MAIL: tigreterraplanagem2022@gmail.com, Tel: (46)99923-6666

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2023

A Comissão de Licitação do Município de Três Barras do Paraná.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2023**, instaurado por este Município, que não estamos declarados inidôneos, suspensos de licitar e/ou impedidos de contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

08/01/2024 TRES BARRAS DO PARANÁ

João Ozuel
(JOÃO OZIEL DOS SANTOS TIGRE, RG nº 9.950.235-5).

CNPJ
10.445.664/0001-18
JOÃO OZIEL DOS SANTOS
TIGRE LTDA
ROD PR 473, 45-PARQUE INDUSTRIAL PINDORAMA
QUEDAS DO IGUAÇU-PR
CEP: 85.460-000

João Ozuel

Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa proponente apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos.



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: JOAO OZIEL DOS SANTOS TIGRE LTDA			Protocolo: PRC2318439618		
NIRE : 41211886321 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41211886321	CNPJ 10.445.664/0001-18	Data de Ato Constitutivo 23/10/2008	Início de Atividade 20/10/2008		
Endereço Completo Rodovia PR 473, Nº 45, PARQUE INDUSTRIAL PINDORAMA - Quedas do Iguaçu/PR - CEP 85460-000					
Objeto Social OBRAS DE TERRAPLENAGEM SERVIÇO DE PREPARACAO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA EXTRACAO DE MINERAIS PARA FABRICACAO DE ADUBOS, FERTILIZANTES E OUTROS PRODUTOS QUIMICOS GESTAO DE REDES DE ESGOTO COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO PERFURACOES E SONDAGENS SERVICOS DE DRENAGEM DE SOLO DESTINADO A CONSTRUCAO OBRAS DE FUNDACOES SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL SERVICOS DE REBOQUE DE VEICULOS SERVICOS DE ENGENHARIA ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS CONSTRUCAO DE EDIFICIOS CONSTRUCAO E REPARACAO DE PONTES ATIVIDADES PAISAGISTICAS MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERARIO FIXO, MUNICIPAL INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA.					
Capital Social R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio					
Nome JOAO OZIEL DOS SANTOS TIGRE	CPF/CNPJ 063.199.629-09	Participação no capital R\$ 900.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome JOAO OZIEL DOS SANTOS TIGRE		CPF 063.199.629-09	Término do mandato Indeterminado		
Último Arquivamento					
Data 28/09/2023	Número 20236890786	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 14/11/2023, às 15:01:33 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código QHLBQZFC.



PRC2318439618

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

g

Raynel



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE
LICITAÇÕES E COMPRAS

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

O Departamento de Licitações do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, mediante decisão favorável da Comissão de Permanente de Licitações, consoante o previsto na Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para verificação de processos para registro de habilitação das pessoas físicas ou jurídicas, interadas no fornecimento de materiais, bens, obras e serviço a esta Prefeitura, a qual examinou as condições gerais referentes a personalidade jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e econômica, conforme documentos apresentados da:

Empresa: JOAO OZIEL DOS SANTOS TIGRE - ME

CNPJ: 10.445.664/0001-18

Endereço: TV ACEROLA, Nº 1040, PARQUE INDUSTRIAL.

Cidade: QUEDAS DO IGUAÇU - PR

CERTIFICA que a mesma acha-se inscrita e registrada como fornecedora junto ao Município de Três Barras do Paraná.
O presente CERTIFICADO terá validade de 12 (doze) meses, contado da data de sua expedição, não dispensado, porém, o seu portador, da apresentação de outros documentos para comprovação de condições especiais exigíveis para quaisquer fornecimentos, obras e serviços.

Três Barras do Paraná/PR, 10 de abril de 2023.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

VIVIANE RODRIGUES

Técnica em Contabilidade

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.205.962/0001-49

CERTIDÃO NEGATIVA 7841/2023

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 04/04/2024

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 4HHJ5UFFH2JZXM8BXEB

REQUERENTE: JOÃO OZIEL DOS SANTOS TIGRE

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: JOÃO OZIEL DOS SANTOS TIGRE LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
17024	10.445.664/0001-18		062

ENDEREÇO

ROD PR 473, 45 - PARQUE INDUSTRIAL PINDORAMA CEP: 85460000 Quedas do Iguaçu - PR

g **ATIVIDADES**

Obras de terraplenagem, Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita, Extração de minerais para fabricação de adubos, fertilizantes e outros produtos químicos, Fabricação de estruturas metálicas, Gestão de redes de esgoto, Coleta de resíduos não-perigosos, Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos, Construção de edifícios, Construção de rodovias e ferrovias, Construção de obras-de-arte especiais, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, Montagem de estruturas metálicas, Perfurações e sondagens, Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente, Instalação e manutenção elétrica, Obras de fundações, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores, Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal, Serviços de reboque de veículos, Serviços de engenharia, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, Atividades paisagísticas

Observações:

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 05/01/2024.

Qualquer rasura invalidará este documento.

Conferir autenticidade em www.quedasdoiguacu.pr.gov.br

g


Name

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.445.664/0001-18
Razão Social: JOAO OZIEL DOS SANTOS TIGRE LTDA
Endereço: -ROD PR 473 45 / PINDORAMA / QUEDAS DO IGUACU / PR / 85460-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação **regular** perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/12/2023 a 29/01/2024

Certificação Número: 2023123101450296771214

Informação obtida em 05/01/2024 08:56:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

g

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.445.664/0001-18 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 23/10/2008
NOME EMPRESARIAL JOAO OZIEL DOS SANTOS TIGRE LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) OFICINA DO ZE TIGRE			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita 08.91-6-00 - Extração de minerais para fabricação de adubos, fertilizantes e outros produtos químicos 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.91-6-00 - Obras de fundações 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO ROD PR 473	NÚMERO 45	COMPLEMENTO *****	
CEP 85.460-000	BAIRRO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL PINDORAMA	MUNICÍPIO QUEDAS DO IGUAÇU	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO TIGRINHOCHAPEACAO2014@HOTMAIL.COM		TELEFONE (46) 9921-5714	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/10/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 05/01/2024 às 16:24:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000313

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.445.664/0001-18 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/10/2008	
NOME EMPRESARIAL JOAO OZEL DOS SANTOS TIGRE LTDA			
OCORRÊNCIA E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOCALIDADE ROD PR 473	NÚMERO 45	COMPLEMENTO *****	
CEP 85.460-000	SARRODISTRITO PARQUE INDUSTRIAL PINDORAMA	MUNICÍPIO QUEDAS DO IGUACU	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO TIGRINHOCHAPEACAO2014@HOTMAIL.COM	TELEFONE (46) 9921-5714		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/10/2008		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 05/01/2024 às 16:24:27 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

[CONSULTAR QSA](#) [VOLTAR](#) [IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#) [Consultas CNPJ](#) [Estatísticas](#) [Parceiros](#) [Serviços CNPJ](#)

g



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOAO OZIEL DOS SANTOS TIGRE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.445.664/0001-18

Certidão nº: 74439216/2023

Expedição: 25/12/2023, às 17:10:02

Validade: 22/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOAO OZIEL DOS SANTOS TIGRE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.445.664/0001-18**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

g

K
Cunha

**CREA-PR**Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná**Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos**

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 1907/2024

Validade: 31/03/2024

Razão social:
JOAO OZIEL DOS SANTOS TIGRE**CNPJ:**
10.445.664/0001-18**Num. Registro:**
64192**Capital Social:**
R\$ 900.000,00**Endereço:**
RODOVIA PR 473, 45, PARQUE INDUSTRIAL PINDORAMA**CEP:**
85460-000**Cidade:**
QUEDAS DO IGUACU-PR**Objetivo Social:**

Obras de terraplenagem; Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita; Extração de minerais para fabricação de adubos, fertilizantes e outros produtos químicos; Gestão de redes de esgoto; Coleta de resíduos não perigosos; Tratamento e disposição de resíduos não perigosos; Construção de rodovias e ferrovias; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de água e construções correlatas, exceto obras de irrigação perfurações e sondagens; Serviços de drenagem de solo destinado a construção; Obras de fundações; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comercio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Serviços de reboque de veículos; Serviços de engenharia; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Fabricação de estruturas metálicas; Construção de edifícios; Construção e reparação de pontes; Atividades paisagísticas; Montagem de estruturas metálicas; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal; e Instalação e manutenção elétrica.

Restrição de atividade:

Atividades da empresa circunscritas as atribuições do(s) profissional(is) responsável(is) técnico(s).

Possui débitos de anuidade

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Períodos sem registro

A empresa teve seu registro Cancelado de 20/08/2019 até 27/05/2020

Responsáveis técnicos pela Matriz - CNPJ: 10.445.664/0001-18**NOME CIVIL: LILY ANY PILLARECK**

Carteira: PR-144792/D - Data de expedição: 06/03/2015

de 20/05/2022 - Carga horária: 4h

de 18/12/2020 até 15/05/2022 - Carga horária: 4h

Desde 28/05/2020 até 18/12/2020 - Carga horária: 4h

Desde 16/08/2017 até 02/08/2019 - Carga horária: 4h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRA CIVIL - Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

TÍTULO: ENGENHEIRA CIVIL - Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

TÍTULO: ENGENHEIRA CIVIL - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

Para fins de: Licitações

000316



CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 4644/2024, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 05/01/2024 16:27:55

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

1. **DADOS DA OBRA/SERVIÇO**
 - a. **Contrato:** Contrato de Empreitada de Obras nº 190/2020 (Tomada de Preços nº 11/2020)
 - b. **Local de realização:** Avenida dos Pioneiros, Rua Angelina dos Santos, Rua Dom Pedro Segundo, Rua Presidente Costa e Silva e Rua Presidente Castelo Branco, no município de Catanduva, Paraná, 85470-000.
 - c. **Período de realização:** 23/11/2020 à 17/06/2021.
 - d. **ART de Execução:** 1720212670038
2. **DADOS DO CONTRATANTE**
 - a. **Razão Social:** MUNICIPIO DE CANTANDUVAS
 - b. **CNPJ:** 76.208.842/0001-03
 - c. **Endereço:** Avenida dos Pioneiros, 500 – Centro – Catanduvas, Paraná
 - d. **Representante Legal:** Prefeito Municipal – Moises Aparecido de Souza
 - e. **Engenheiro Responsável Fiscalização:** Lucas Mathias dos Santos Silva
 - f. **CREA:** PR-89.858/D
3. **DADOS DA PESSOA JURÍDICA CONTRATADA**
 - a. **Razão Social:** JOÃO OZIEL DOS SANTOS TIGRE – ME
 - b. **CNPJ:** 10.445.664/0001-18
 - c. **Representante Legal:** João Oziel dos Santos Tigre
4. **DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DE EXECUÇÃO**
 - a. **Nome completo:** Lily Any Pillareck
 - b. **Título profissional:** Engenheira Civil
 - c. **Registro no Crea:** 144.792/D
5. **DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS**
 - a. **Obra:** Execução 8.400,00m² de pavimentação asfáltica (CBUQ) sobre pedras irregulares, conforme projeto e memorial descritivo.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 344268/2022.

CAT nº 1720220005760 de 08/12/2022, página 3 de 4



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Paraná

[Handwritten signature]


[Handwritten mark]

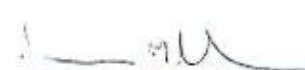


b. Serviços Realizados

Item		Un.	Quant.
1	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 3,50 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_03/2017 456,00 m³	ton	1.094,04
2	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA	m	400,00
3	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	m²	240,80
4	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSAO RR-1C - SOBRE PISTA EXISTENTE	M²	8.400,00

Quedas do Iguaçu – PR, 22 de novembro de 2022


 Representante do Contratante:
 MOISES APARECIDO DE SOUZA
 Prefeito Municipal
 CNPJ: 76.208.842/0001-03


 Profissional Habilitado:
 LUCAS MATHIAS DOS SANTOS
 SILVA
 Engenheiro Civil
 CREA-PR-89858/D

g



ANEXO IX - MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

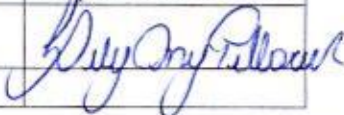
000319

À

Comissão de Licitações do Município de Três Barras do Paraná.

TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2023.

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nº	Nome	Especialidade	CREA /CAU Nº	Assinatura do responsável técnico
01	LILY ANY PILLARECK	ENGENHEIRA CIVIL	PR-144792/D	

Declara também, que a empresa se responsabiliza em emitir Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica (ART) de execução até o início dos serviços.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Três Barras do Paraná. 08/01/2024


LILY ANY PILLARECK PR-144792/D
RESPONSÁVEL TÉCNICO

Eng. Civil
Lily Any Pillareck
CREA-PR 144 792/D

CNPJ
10.445.664/0001-18
JOÃO OZIEL DOS SANTOS
TIGRE LTDA
ROD PR 473, 45 - PARQUE INDUSTRIAL PINDORAMA
QUEDAS DO IGUAÇU - PR
CEP: 85.460-000


(JOÃO OZIEL DOS SANTOS TIGRE, RG nº9.950.235-5)

CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇO TÉCNICO

Por meio deste instrumento "CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS", de um lado a empresa JOÃO OZIEL DOS SANTOS TIGRE – ME com sede na TV. Acerola 1040, Quedas do Iguaçu, Paraná, à inscrita no C.N.P.J, n.º 10.445.664/0001-18 representada nesta ocasião por seu sócio: João Oziel dos Santos Tigre R.G. n.º 9.950.235-5 C.P.F. n.º 063.199.629-09 doravante denominado de simplesmente Contratante, do outro lado o(a) Sr.(a) Lily Any Pillareck, brasileiro(a), R.G.n.º 12.373.584-6 C.P.F.n.º 088.172.459-92, com título Profissional Engenheiro Civil Cart.Crea-PR n.º 144.792/D doravante denominado de simplesmente Contratado, tem entre si acertado o seguinte:

Cláusula 1ª - Caberá ao Contratado desenvolver atividades como Responsável Técnico conforme suas atribuições profissionais e compatíveis com os objetivos sociais da empresa, conforme discriminado na ART de Desempenho de Cargo ou Função.

Cláusula 2ª - A vigência do presente contrato será por: 2 (dois) anos, a partir da sua assinatura;

Cláusula 3ª - O Contratado terá carga horária de: 04 horas diárias;

Cláusula 4ª - O Contratante assegura ao contratado absoluta independência técnica;

Cláusula 5ª - Os honorários profissionais do contratado serão de 06 salários mínimos mensais, correspondentes a RS 6.234,00 nesta data, conforme Lei Federal n.º 4.950-A de 22 de abril de 1966 e Resolução 397/95 do CONFEA.

Cláusula 6ª - Este Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes mediante aviso prévio de 15 dias.

Cláusula 7ª - Durante a vigência deste contrato e pelo prazo previsto em Lei ficará o contratado responsável pelas atividades técnicas da empresa contratante.

Cláusula 8ª - Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Quedas do Iguaçu;

Por estarem as partes de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular de prestação de serviços, assinam-no em duas vias de igual teor.

Quedas do Iguaçu, 20 de maio de 2022

TABELIONATO
GIRALDI

João Oziel dos Santos Tigre

Contratante

João Oziel dos Santos Tigre – ME
CNPJ: 10.445.664/0001-18

TABELIONATO
GIRALDI

Lily Any Pillareck

Contratado

Eng.ª Lily Any Pillareck
CRE-Pr 144.792/D



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS

Marco Aurélio Giraldi - Tabelião
R. Juscelino, 1530 - Centro - CEP: 85460-000 - Quedas do Iguaçu/PR - Fone: (41) 3532-1145

Selo SFIN1zG4Nbc1PvUwz05Z1591q

Reconheço por semelhança as assinaturas de LILY ANY PILLARECK DA MOTTA e JOÃO OZIEL DOS SANTOS TIGRE. (0025351) Dou fe. 0041/1255389. Quedas do Iguaçu - PR. 19.06/2023.

CLAUDETE PEREIRA RAMOS CONTINI
Escrevente



78.117.918/0001-02
TABELIONATO

Cláudia



O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: 2155/2024

Validade: 31/03/2024

Nome civil:
LILY ANY PILLARECK

CPF:
088.172.459-92

Carteira - CREA-PR Nº:
PR-144792/D

RG:
123735846

Registro Nacional:
1714109895

Órgão emissor:
SESP/PR/PR

Filiação:
PAI: VILMAR JOSE PILLARECK
MÃE: MARIA ELISABET PILLARECK

Naturalidade:
LARANJEIRAS DO SUL/PR

Possui débitos de anuidade.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

TÍTULOS
Título: ENGENHEIRA CIVIL

FACULDADE ASSIS GURGACZ

Data da Colação de Grau: 21/02/2015 - Diplomação: 21/02/2015

Situação: Regular

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

RESPONSABILIDADE TÉCNICA/QUADRO TÉCNICO:

JOAO OZIEL DOS SANTOS TIGRE

CNPJ: 10445664000118

Desde: 20/05/2022 Carga Horária: 4h

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 5129/2024, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 07/01/2024 15:06:26

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1720220005760

Atividade concluída

000322

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional LILY ANY PILLARECK referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **LILY ANY PILLARECK**

RNP: **1714109895**

Registro: **PR-144792/D**

Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL**

Número da ART: **1720212670038** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**

Tipo de ART: **ART de Obra ou Serviço Registrada em: 01/06/2021 Baixada em: 04/11/2021 Forma de registro:**

Substituição **Participação técnica: Individual**

Empresa contratada: **JOAO OZIEL DOS SANTOS TIGRE - ME**

Contratante: **MUNICIPIO DE CANTANDUVAS CNPJ: 76.208.842/0001-03**

Rua: **AV. DOS PIONEIROS Nº: 500**

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **CATANDUVAS UF: PR CEP: 85470-000**

Contrato: **TOMADA DE PREÇO 11/2020 celebrado em 26/10/2020 Vinculado a ART: 1720205315996**

Valor do contrato: **R\$ 11.526,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **AVENIDA DOS PIONEIROS Nº: S/N**

Bairro: **CATANDUVAS**

Cidade: **CATANDUVAS**

UF: **PR**

CEP: **85470-000**

Coordenadas Geográficas: **-25,195153 x -53,155107**

Endereço da obra/serviço: **RUA ANGELINA DOS SANTOS Nº: S/N**

Bairro: **CATANDUVAS**

Cidade: **CATANDUVAS**

UF: **PR**

CEP: **85470-000**

Coordenadas Geográficas: **-25,209455 x -53,149926**

Endereço da obra/serviço: **RUA DOM PEDRO SEGUNDO Nº: S/N**

Bairro: **CATANDUVAS**

Cidade: **CATANDUVAS**

UF: **PR**

CEP: **85470-000**

Coordenadas Geográficas: **-25,19498 x -53,158877**

Endereço da obra/serviço: **RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA Nº: S/N**

Bairro: **CATANDUVAS**

Cidade: **CATANDUVAS**

UF: **PR**

CEP: **85470-000**

Coordenadas Geográficas: **-25,19472 x -53,157909**

Endereço da obra/serviço: **RUA PRESIDENTE CASTELO BRANCO Nº: S/N**

Bairro: **CATANDUVAS**

Cidade: **CATANDUVAS**

UF: **PR**

CEP: **85470-000**

Coordenadas Geográficas: **-25,197234 x -53,153459**

Data de início: **23/11/2020 Conclusão efetiva: 17/06/2021**

Finalidade: **Infra-estrutura**

Proprietário: **MUNICIPIO DE CANTANDUVAS**

CNPJ: **76.208.842/0001-03**

Atividade Técnica: **1- Execução de obra de pavimentação asfáltica para rodovias, 8400 M2**

Observações da certidão:

O Crea-PR certifica os dados da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 344268/2022.

CAT nº 1720220005760 de 08/12/2022, página 1 de 4



5

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

[Handwritten signature]



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

**CAT COM REGISTRO
DE ATESTADO**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1720220005760

Atividade concluída

000323

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720220005760/2022

20/11/2023 08:08

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 344268/2022.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 344268/2022.

CAT nº 1720220005760 de 08/12/2022, página 2 de 4



CREA-PR

5

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

TERRAPLANAGEM TIGRE

000324

JOÃO OZIEL DOS SANTOS TIGRE LTDA CNPJ:10.445.664/0001-18,

RODOVIA PR-473,Nº45-PARQUE INDUSTRIAL PINDORAMA- QUEDAS DO IGUAÇU/PR-CEP: 85460-000
E-MAIL: tigreterraplanagem2022@gmail.com, Tel: (46)99923-6666

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2023


A Comissão de Licitação do Município de Três Barras do Paraná.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2023, instaurado pelo Município de Três Barras do Paraná/PR, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

08/01/2024 TRES BARRAS DO PARANÁ


(JOÃO OZIEL DOS SANTOS TIGRE, RG nº 9.950.235-5

CNPJ
10.445.664/0001-18
JOÃO OZIEL DOS SANTOS
TIGRE LTDA
ROD PR 473, 45-PARQUE INDUSTRIAL PINDORAMA
QUEDAS DO IGUAÇU-PR
CEP: 85.460-000




TERRAPLANAGEM TIGRE

000325

JOÃO OZIEL DOS SANTOS TIGRE LTDA CNPJ:10.445.664/0001-18,

RODOVIA PR-473,Nº45-PARQUE INDUSTRIAL PINDORAMA- QUEDAS DO IGUAÇU/PR-CEP: 85460-000
E-MAIL: tigreterraplanagem2022@gmail.com, Tel: (46)99923-6666

ANEXO X - MODELO DE DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA

TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2023

A Comissão de Licitação do Município de Três Barras do Paraná.

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA

O representante legal e responsável técnico da empresa JOÃO OZIEL DOS SANTOS TIGRE LTDA- 10.445.664/0001-18 DECLARAM, sob as penas da Lei, que renunciam à Visita Técnica ao local da obra do objeto licitado e, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeiras para com o Município de Três Barras do Paraná.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Três Barras do Paraná. 08/01/2024

João Ozuel

JOÃO OZIEL DOS SANTOS TIGRE LTDA-
10.445.664/000118

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL : JOÃO
OZIEL DOS SANTOS TIGRE

Lily Any Pillareck

LILY ANY PILLARECK PR-144792/D

RESPONSÁVEL TÉCNICO

CNPJ
10.445.664/0001-18
JOÃO OZIEL DOS SANTOS
TIGRE LTDA
ROD PR 473, 45 - PARQUE INDUSTRIAL PINDORAMA
QUEDAS DO IGUAÇU - PR
CEP: 85.460-000

João Ozuel

g

Eng. Civil
Lily Any Pillareck
CREA-PR 144.792/D



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de QUEDAS DO IGUAÇU

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

JOAO OZIEL DOS SANTOS TIGRE LTDA
CNPJ: 10.445.664/0001-18
Local da Sede: Quedas do Iguaçu - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de QUEDAS DO IGUAÇU

Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

QUEDAS DO IGUAÇU, 20 de novembro de 2023

Marcelo Luiz Pavan
Distribuidor



g



JOAO OZIEL DOS SANTOS TIGRE

CNPJ: 10.445.664/0001-18 IE: 9065937422 IM: 17024
PARQUE INDUSTRIAL PINDORA, N° 45, PARQUE INDUSTRIAL,
RODOVIA PR 473 - QUEDAS DO IGUACU - PR
FONE: (46)99923-7000 E-MAIL: tigreterraplanagem2020@gmail.com

TOMADA DE PREÇOS N° 11/2023

A Comissão de Licitação do Município de Três Barras do Paraná

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Prezados Senhores,

JOAO OZIEL DOS SANTOS TIGRE , portador do RG 9.950.235-5 , abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente JOAO OZIEL DOS SANTOS TIGRE LTDA, CNPJ N° 10.445.664/0001-18, DECLARA expressamente, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser (microempresa ou empresa de pequeno porte) nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar N° 123/2006.

Quedas do Iguaçu- PR, 05 de Janeiro de 2024

CNPJ
10.445.664/0001-18
JOÃO OZIEL DOS SANTOS
TIGRE LTDA
ROD PR 473, 45 - PARQUE INDUSTRIAL PINDORAMA
QUEDAS DO IGUAÇU - PR
CEP: 05.460-000

João Ozuel

Representante legal
JOAO OZIEL DOS SANTOS TIGRE
9.950.235-5

Geraldo Fontanella Junior

Contador
GERALDO FONTANELLA JUNIOR
PR 041500/O-2

CNPJ
10.445.664/0001-18
JOÃO OZIEL DOS SANTOS
TIGRE LTDA
ROD PR 473, 45 - PARQUE INDUSTRIAL PINDORAMA
QUEDAS DO IGUAÇU - PR
CEP: 05.460-000

9
Quiane

JOAO OZIEL DOS SANTOS TIGRE

000328

CNPJ: 10.445.664/0001-18 IE: 9065937422 IM: 17024
PARQUE INDUSTRIAL PINDORA, N° 45, PARQUE INDUSTRIAL,
RODOVIA PR 473 - QUEDAS DO IGUAÇU - PR
FONE: (46)99923-7000 E-MAIL: tigreterraplanagem2020@gmail.com

CAPACIDADE FINANCEIRA

Ref.: Edital tomada de preço nº 11 / 2023

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente.
Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.
Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador,
nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que
comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$	$(1.145.801,86 + 0,00) /$ $(712.651,39 + 658.100,05)$ 1.370.751,44 / 1.145.801,86	1,19
Liquidez Corrente (LC) $LC = AC / PC$	1.145.801,86 / 712.651,39	1,60
Solvência Geral (E) $E = (AC+AP+RLP) / (PC+ELP)$	$(1.145.801,86+1.190.000,0$ $0+0,00) /$ $(712.651,39+658.100,05)$ 2.335.801,86/1.370.751,44	1,71

AC - ativo circulante; RLP - realizável a longo prazo;
AP - ativo permanente; ELP - exigível a longo prazo.
PC - passivo circulante;

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Quedas do Iguaçu - PR, 05 de Janeiro de 2024.

CNPJ

10.445.664/0001-18

JOÃO OZIEL DOS SANTOS
TIGRE LTDA

RODPR473, 45 - PARQUE INDUSTRIAL PINDORAMA
QUEDAS DO IGUAÇU - PR
CEP: 85.460-000

Representante legal
JOAO OZIEL DOS SANTOS TIGRE

9.950.235-5

CNPJ

10.445.664/0001-18

JOÃO OZIEL DOS SANTOS
TIGRE LTDA

RODPR473, 45 - PARQUE INDUSTRIAL PINDORAMA
QUEDAS DO IGUAÇU - PR
CEP: 85.460-000

Contador
GERALDO FONTANELLA JUNIOR

PR 041500/O-2

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.1.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41206328943	CNPJ 10.445.664/0001-18
NOME EMPRESARIAL JOAO OZIEL DOS SANTOS TIGRE	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 8
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) F1.38.43.DB.8E.5E.4A.26.9E.DB.07.B9.0E.FD.DC.5B.7B.7A.B6.00	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
PESSOA JURIDICA (E-CNPJ OU E-PJ)	10445664000118	JOAO OZIEL DOS SANTOS TIGRE:10445664000118	440849737807407742 7	15/02/2021 a 15/02/2024	Sim
CONTADOR	73766712934	GERALDO FONTANELLA JUNIOR:73766712934	440849854204266787 0	18/11/2022 a 18/11/2023	Não

NÚMERO DO RECIBO:

F1.38.43.DB.8E.5E.4A.26.9E.DB.07.B9.
0E.FD.DC.5B.7B.7A.B6.00-2

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 06/04/2023 às 11:54:11

3B.D0.F9.79.A9.02.DE.7A
7D.9D.0A.6B.4A.49.6F.6C

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

Gerardo Fontanella Junior
Bacharel em Contabilidade
CPF: 737.667.129-34
CRC-PR 41 500/0-2

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: JOAO OZIEL DOS SANTOS TIGRE
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 10.445.664/0001-18
 Número de Ordem do Livro: 8

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	JOAO OZIEL DOS SANTOS TIGRE
NIRE	41206328943
CNPJ	10.445.664/0001-18
Número de Ordem	8
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Município	QUEDAS DO IGUACU
Data do arquivamento dos atos constitutivos	23/10/2008
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	23/10/2008
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	7585

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	JOAO OZIEL DOS SANTOS TIGRE
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Número de ordem	8
Quantidade total de linhas do arquivo digital	7585
Data de inicio	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

000331

DADOS DAS ASSINATURAS



Entidade: JOAO OZIEL DOS SANTOS TIGRE
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 10.445.664/0001-18
 Número de Ordem do Livro: 8

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante PESSOA JURIDICA (E-CNPJ OU E-PJ)

Tipo do Certificado Pessoa Jurídica

CPF / CNPJ 063.199.629-09

Nº de Série do Certificado 4408497378074077427

Nome do Signatário JOAO OZIEL DOS SANTOS TIGRE:10445664000118

Autoridade Certificadora Emissora AC SOLUTI Multipla v5

Validade 15/02/2021 a 15/02/2024

Qualificação do Assinante CONTADOR

Tipo do Certificado Pessoa Física

CPF / CNPJ 737.667.129-34

Nº de Série do Certificado 4408498542042667870

Nome do Signatário GERALDO FONTANELLA JUNIOR:73766712934

Autoridade Certificadora Emissora AC INFOCO DIGITAL v5

Validade 18/11/2022 a 18/11/2023

Gerardo Fontanella Junior
 Bacharel em Contabilidade
 CPF: 737.667.129-34
 CRC-PR41 500/0-2

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: JOAO OZIEL DOS SANTOS TIGRE
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 10.445.664/0001-18
 Número de Ordem do Livro: 8
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 2.381.845,17	R\$ 2.389.538,84
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 1.150.218,60	R\$ 1.145.801,86
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R\$ 896.452,68	R\$ 958.617,04
CAIXA E EQUIV. CAIXA EM MOEDA NACIONAL		R\$ 894.671,53	R\$ 958.258,22
CAIXA		R\$ 894.671,53	R\$ 958.258,22
DEPOSITOS BANCARIOS A VISTA		R\$ 589,97	R\$ 358,82
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 589,97	R\$ 358,82
APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 1.191,18	R\$ 0,00
BANCOS CONTA APLI.FINANCEIRAS		R\$ 800,00	R\$ 0,00
CADERNETA DE POUPANCA		R\$ 391,18	R\$ 0,00
CREDITOS		R\$ 20.544,23	R\$ 26.934,77
CREDITOS DE FUNCIONARIOS		R\$ 0,00	R\$ 431,66
ANTECIPACAO DE 13º SALARIOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ANTECIPACAO DE FERIAS		R\$ 0,00	R\$ 431,66
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 20.184,77	R\$ 24.939,40
FGTS A RECUPERAR		R\$ 573,80	R\$ 573,80
ISSQN A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INSS A RECUPERAR		R\$ 19.610,97	R\$ 24.365,60
APLICACOES FINANCEIRAS		R\$ 359,46	R\$ 1.563,71
QUOTA CAPITAL SICREDI		R\$ 359,46	R\$ 1.563,71
DESP.A APROPRIAR EXERC.SEGUI		R\$ 233.221,69	R\$ 160.250,05
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE		R\$ 233.221,69	R\$ 160.250,05
ENCARGOS FINANCEIROS A APROPRIAR		R\$ 233.221,69	R\$ 160.250,05
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 1.231.626,57	R\$ 1.243.736,98
DEVEDORES POR FINANC.A LONGO PRAZO		R\$ 22.988,29	R\$ 35.098,70
CREDITOS		R\$ 22.988,29	R\$ 35.098,70
CONSORCIOS		R\$ 22.988,29	R\$ 35.098,70
COMPENSACAO DO ATIVO		R\$ 18.638,28	R\$ 18.638,28
BENS RECEBIDOS DE TERCEIROS		R\$ 18.638,28	R\$ 18.638,28
BENS RECEBIDOS EM COMODATO		R\$ 18.638,28	R\$ 18.638,28
IMOBILIZADO		R\$ 1.190.000,00	R\$ 1.190.000,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F1.38.43.DB.8E.5E.4A.26.9E.DB.07.B9.0E.FD.DC.5B.7B.7A.B6.00-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador


 Genildo Fontaneila Junior
 Bacharel em Contabilidade
 CPF: 737.667.129-34
 CRC-PR 41 500/0-2

Página 1 de 3



BALANÇO PATRIMONIAL


Entidade: JOAO OZIEL DOS SANTOS TIGRE
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 10.445.664/0001-18
 Número de Ordem do Livro: 8
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
BENS EM OPERACOES - CUSTO CORRIG.		R\$ 1.190.000,00	R\$ 1.190.000,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 1.190.000,00	R\$ 1.190.000,00
PASSIVO		R\$ 2.381.845,17	R\$ 2.389.538,84
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 1.016.715,48	R\$ 712.651,39
CREDORES POR FUNCIONAMENTO		R\$ 1.016.715,48	R\$ 712.651,39
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 954.271,69	R\$ 658.100,05
FINANCIAMENTOS BANCARIOS		R\$ 954.271,69	R\$ 658.100,05
FORNECEDORES		R\$ 2.220,00	R\$ 15.665,61
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 2.220,00	R\$ 15.665,61
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 48.406,22	R\$ 32.219,03
SIMPLES A RECOLHER		R\$ 48.406,22	R\$ (0,00)
(-) SIMPLES A RECOLHER PARCELAMENTO		R\$ (0,00)	R\$ 32.219,03
OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDEN		R\$ 11.817,57	R\$ 6.666,70
CONTRIBUICAO SINDICAL A RECOLHER		R\$ 20,00	R\$ 20,00
INSS A RECOLHER		R\$ 4.965,47	R\$ 718,22
FGTS A RECOLHER		R\$ 729,67	R\$ 723,64
(-) FERIAS A PAGAR		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) DECIMO TERCEIRO A PAGAR		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
IRRF RETIDO NA FONTE		R\$ 108,96	R\$ 2,57
ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR		R\$ 5.014,47	R\$ 4.123,60
PRO-LABORE A PAGAR		R\$ 979,00	R\$ 1.078,67
(-) RESCISOES CONTRATUAIS A PAGAR		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 18.638,28	R\$ 18.638,28
COMPENSACAO DO PASSIVO		R\$ 18.638,28	R\$ 18.638,28
BENS RECEBIDOS DE TERCEIROS		R\$ 18.638,28	R\$ 18.638,28
BENS REC. COMODATO A DEVOLVER		R\$ 18.638,28	R\$ 18.638,28
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 1.346.491,41	R\$ 1.658.249,17
CAPITAL SOCIAL		R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00
CAPITAL INTEGRALIZADO		R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS		R\$ 1.046.491,41	R\$ 1.358.249,17

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F1.38.43.DB.8E.5E.4A.26.9E.DB.07.B9.0E.FD.DC.5B.7B.7A.B6.00-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador


 Marcelo Fontaneira Junior
 Bacharel em Contabilidade
 CPF: 737.667.129-34
 CRC-PR 41.500/0-2

Página 2 de 3



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: JOAO OZIEL DOS SANTOS TIGRE
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 10.445.664/0001-18
 Número de Ordem do Livro: 8
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 1.046.491,41	R\$ 1.358.249,17
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 1.046.491,41	R\$ 1.358.249,17
(-) LUCRO DO EXERCÍCIO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F1.38.43.DB.8E.5E.4A.26.9E.DB.07.B9.0E.FD.DC.5B.7B.7A.B6.00-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

g

Gerardo Fontanella Junior
 Bacharel em Contabilidade
 CPF: 737.667.129-34
 CRC-PR.41.500/0-2

Página 3 de 3

000335



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO


Entidade: JOAO OZIEL DOS SANTOS TIGRE
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 10.445.664/0001-18
 Número de Ordem do Livro: 8
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) VENDAS DE PRODUTOS, MERCADORIAS E SERVIÇOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) VENDAS DE PRODUTOS, MERCADORIAS E SERVIÇOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) DEDUÇÕES DAS VENDAS		R\$ (133.074,38)	R\$ (96.883,84)
(-) DEDUÇÕES DE TRIBUTOS, ABATIMENTOS E DEVOLUÇÕES		R\$ (133.074,38)	R\$ (96.883,84)
(-) SIMPLES S/REC.BRUTA		R\$ (133.074,38)	R\$ (96.883,84)
(-) (=) RECEITA LÍQUIDA		R\$ (133.074,38)	R\$ (96.883,84)
(-) CUSTO DAS VENDAS		R\$ (6.200,00)	R\$ (0,00)
(-) CUSTO DOS PRODUTOS, MERCADORIAS E SERVIÇOS		R\$ (6.200,00)	R\$ (0,00)
(-) COMPRAS DE MERCADORIAS P/REVENDA		R\$ (6.200,00)	R\$ (0,00)
(-) (=) LUCRO BRUTO		R\$ (139.274,38)	R\$ (96.883,84)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (299.452,86)	R\$ (180.000,59)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (151.608,19)	R\$ (155.053,76)
(-) MULTAS FISCAIS DEDUTIVEIS		R\$ (1.322,98)	R\$ (8.281,02)
(-) IMPOSTOS E TAXAS OPERACIONAIS		R\$ (6.214,37)	R\$ (18.518,25)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R\$ (91.294,45)	R\$ (68.900,12)
(-) FERIAS		R\$ (4.861,12)	R\$ (10.352,97)
(-) 13º SALARIOS		R\$ (7.705,05)	R\$ (6.018,96)
(-) INSS		R\$ (15.126,84)	R\$ (17.957,61)
(-) FGTS		R\$ (9.153,38)	R\$ (7.960,83)
(-) PRO-LABORE		R\$ (13.200,00)	R\$ (14.544,00)
(-) HONORARIOS CONTABEIS		R\$ (2.730,00)	R\$ (2.520,00)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) OUTRAS DESPESAS GERAIS		R\$ (147.844,67)	R\$ (24.946,83)
(-) MATERIAIS AUXILIARES E DE CONSUMO		R\$ (147.844,67)	R\$ (24.946,83)
(-) (=) RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO		R\$ (438.727,24)	R\$ (276.884,43)
(-) (+/-) RESULTADO FINANCEIRO		R\$ (114.575,85)	R\$ (84.033,34)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 23,25	R\$ 201,43
RECEITA SOBRE APLICACAO FINANCEIRA		R\$ 23,25	R\$ 201,43
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (114.599,10)	R\$ (84.234,77)
(-) JUROS PAGOS OU INCORRIDOS		R\$ (113.867,07)	R\$ (83.438,62)
(-) COMISSOES E DESPESAS BANCARIAS		R\$ (732,03)	R\$ (796,15)
(-) (+/-) OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

g


 Geraldo Fontanella Junior
 Bacharel em Contabilidade
 CPF: 737.667.129-34
 CRC-PR 41.500/0-2

Página 1 de 2

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: JOAO OZIEL DOS SANTOS TIGRE
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 10.445.664/0001-18
 Número de Ordem do Livro: 8
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) (=) RESULTADO ANTES DAS DESPESAS COM TRIBUTOS SOBRE O LUCRO		R\$ (553.303,09)	R\$ (360.917,77)
(-) PROVISÃO DE IRPJ E CSLL		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) (=) RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO		R\$ (553.303,09)	R\$ (360.917,77)





DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

JOAO OZIEL DOS SANTOS TIGRE

Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNP 10.445.664/0001-18

Número de Ordem do Livro:

Período: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido		
	CAPITAL INTEGRALIZADO (R\$)	LÚCROS ACUMULADOS (R\$)	LÚCRO DO EXERCÍCIO (R\$)
022	300.000,00	1.048.491,41	0,00
022		511.757,76	0,00
022		(-)200.000,00	
022	300.000,00	1.358.249,17	0,00

Geraldo Fontanella Junior
 Geraldo Fontanella Junior
 Bacharel em Contabilidade
 CPF: 737.667.129-34
 CRC-PR 41.500/0-7

João

NOTAS EXPLICATIVAS**1. CONTEXTO OPERACIONAL**

JOAO OZIEL DOS SANTOS TIGRE LTDA, cadastrada no CNPJ sob o número 10.445.664/0001-18, constituída em 23/10/2008, tributada pelo Simples Nacional - ME com apuração, com ramo de atividade OBRAS DE TERRAPLENAGEM. Com sede no município de QUEDAS DO IGUAÇU, na PR 473, nº 45, PARQUE INDUSTRIAL PINDORAMA.

2. POLÍTICA ADOTADA

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2022 (comparativas), aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) e Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis. O resultado é apurado de acordo com o regime de Competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento. (VER TEXTO PARA REGIME DE Competência).

As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério "pro rata" dia e calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relativas aos títulos descontados ou ainda as relacionadas às operações com o exterior, que são calculadas com base no método linear.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000:

Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

3. MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa.

Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

4. TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (IMPAIRMENT)

Atendendo ao conteúdo da NBC TG 1000, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1255/2009, a administração da empresa, fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos submetidos a tal resolução levando em conta os principais indicadores de desvalorização, tais como: uma redução sensível, além do esperado, no valor de mercado do ativo; o valor contábil do ativo líquido é maior que o valor justo estimado; obsolescência ou dano físico de ativo; mudanças significativas que afetam o ativo; informações internas (empresa) que espelhem desempenho econômico pior que o esperado. Após esta análise à administração chegou à conclusão de que todos os ativos se encontram a valor recuperável através da Venda ou do Uso, dispensando assim a realização dos testes efetivos de Impairment uma vez que não existia indicação relevante de não recuperabilidade.

5. AJUSTE A VALOR PRESENTE

O Ajuste a Valor Presente que tem por objetivo demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa, o qual se encontra determinado para as operações de longo prazo, tanto para os ativos e quanto para os passivos, foi realizado no reconhecimento inicial de cada operação de longo prazo em base exponencial pro rata, registrado em conta retificadora para que os ativos e passivos reflitam a realidade. Os juros foram sendo reconhecidos como receitas ou despesas com o transcorrer do tempo como receitas ou despesas financeiras na Demonstração do Resultado do Exercício através do método da

g

João

NOTAS EXPLICATIVAS

taxa efetiva de juros.

6. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

7. PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES.

As provisões quando constituídas encontram-se fortemente alicerçadas nas opiniões dos assessores jurídicos ou advogados, levando em conta a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de Tribunais. Assim, a administração considera que tais provisões são suficientes para atender as perdas decorrentes dos respectivos processos. Mesmo que algum passivo esteja sendo discutido judicialmente, tal obrigação, é mantida até o ganho definitivo quando não couberem mais recursos ou quando da sua prescrição.

8. DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de Dezembro de 2022 (comparativamente) e está em obediência ao regime de Competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC TG 1000.

9. ATIVOS CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando:

- espera realizar o ativo, ou pretender vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação;
- espera realizar o ativo no período de até doze meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalente de caixa. (PME, item 4.5).

10. ESTOQUES

Os estoques são avaliados no reconhecimento inicial pelo custo histórico, onde que todos os gastos necessários até o momento da disponibilidade para venda sendo considerados como custos, exceto os tributos recuperáveis. Os descontos comerciais, abatimentos e outros itens semelhantes são deduzidos do custo de aquisição. Os juros incorridos pela aquisição dos estoques são considerados como despesas financeiras e, portanto não são incluídos nos custos de aquisição.

Ao final do período foi realizada a análise de recuperabilidade dos estoques, e de acordo com a experiência da administração da sociedade foram considerados recuperáveis pela venda, menos despesas para completar e vender conforme os requisitos previstos na NBC TG 1000.

11. ATIVOS NÃO CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como não circulantes todos aqueles fatos contábeis que não se classificam como sendo circulantes. Os itens classificados neste grupo foram avaliados pela administração quanto a sua recuperabilidade e foram considerados que estão registrados pelos valores recuperáveis pela venda ou pelo uso.

12. IMOBILIZADO

Avaliado inicialmente ao custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração. As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens e considerando o valor residual para fins de cálculo dentro do método linear, tudo em conformidade com a Resolução 1255/2009 que instituiu o Pronunciamento Técnico PME – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

g



00341

NOTAS EXPLICATIVAS

13. INTANGÍVEL

Os intangíveis estão registrados no reconhecimento inicial ao custo histórico, sendo alocados a tal custo todos os gastos incorridos até o momento em que estiver disponível para ser utilizado. Os eventuais intangíveis produzidos internamente foram considerados integralmente como despesa do período, conforme determina o NBC TG 1000. A amortização foi realizada de acordo com a vida útil estimada, porém na impossibilidade de estimar tal vida útil à mesma foi considerada como sendo de dez anos.

14. PASSIVO CIRCULANTE

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando:

- a) espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- b) o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação;
- c) o passivo for exigível no período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data de divulgação. (PME, item 4.7).



JOAO OZIEL DOS SANTOS TIGRE

Administrador

CPF: 063.199.629-09

RG: 9.950.235-5/SESP/PR



GERALDO FONTANELLA JUNIOR

Contador

PR04150002

CPF: 73765712934

RG: 5.099.015-0/SESP/PR



g

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



ASSINATURA DO TITULAR
João Oziel dos Santos Tigre

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 9.950.235-5 DATA DE EMISSÃO 02/11/2003

NOME JOÃO OZIEL DOS SANTOS TIGRE

FILIAÇÃO JOSE DOS SANTOS TIGRE
SALETE CORDEIRO DE OLIVEIRA TIGRE

NATURALIDADE CHOPINZINHO/PR DATA DE NASCIMENTO 08/04/1987

DOC. DIRIGEM COMARCA=CHOPINZINHO/PR, SAUOADE
C. NASC. 1443, LIVRO=AS, FOLHA=122

CPF

DURITIA-PR ASSINATURA DO COMITENTE - DIRETOR III PR

LEI N° 7.118 DE 26/08/83

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Marco Aurélio Giraldo - Tabelião
R. Juazeiro, 1538 - Centro - CEP: 85460-000 - Quedas do Iguaçu/PR - Fone: (46) 3332-1145

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé 0042/520571.
Quedas do Iguaçu, PR, 26/10/2023.

CLAUDETE PEREIRA RAMOS CONTINI
Escrevente

78.117.918/0001-02

TABELIONATO DE NOTAS

R. JUAZEIRO, 1538 - CENTRO
CEP: 85.460-000
QUEDAS DO IGUAÇU - PR



Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
063.199.629-09

Nome
JOAO OZIEL DOS SANTOS TIGRE

Nascimento
08/04/1987

CÓDIGO DE CONTROLE
1793.78D1.26FC.95E6



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 14:21:20 do dia 11/10/2023 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Marco Aurélio Giraldo - Tabelião
R. Juazeiro, 1538 - Centro - CEP: 85460-000 - Quedas do Iguaçu/PR - Fone: (46) 3332-1145

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé 0042/520571.
Quedas do Iguaçu-PR, 26/10/2023

CLAUDETE PEREIRA RAMOS CONTINI
Escrevente

78.117.918/0001-02

TABELIONATO DE NOTAS

R. JUAZEIRO, 1538 - CENTRO
CEP: 85.460-000
QUEDAS DO IGUAÇU - PR



g

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.205.962/0001-49

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO nº 062 / 2008

O Município de Quedas do Iguaçu, conforme protocolo nº de concede alvará de licença para localização a:

Nome: JOAO OZIEL DOS SANTOS TIGRE ME

Nome fantasia: OFICINA DO ZE TIGRE

CNPJ/CPF: 10.445.664/0001-18

Localização: TRAVESSA ACEROLA, 1040 - BARRACAO - PARQUE INDUSTRIAL CEP: 85460000 Quedas do Iguaçu - PR

Área utilizada: 100,00

Controle/Inscrição Municipal: 17024

Atividades

OBRAS DE TERRAPLENAGEM SERVIÇO DE PREPARACAO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA EXTRACAO DE MINERAIS PARA FABRICACAO DE ADUBOS, FERTILIZANTES E OUTROS PRODUTOS QUIMICOS GESTAO DE REDES DE ESGOTO COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO PERFURACOES E SONDAGENS SERVIÇOS DE DRENAGEM DE SOLO DESTINADO A CONSTRUCAO OBRAS DE FUNDACOES SERVIÇOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEICULOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES - 03

Horário de funcionamento: Comercial

Segunda à Sexta das 08:00 às 18:30

Sábado das 08:00 às 12:00

Emitido em

15/05/2023


Válido até

30/04/2024

Observações

ALVARÁ PARA O EXERCÍCIO DE 2023

- 1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado.
 - 2 - Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de Local.
 - 3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de Endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.
 - 4 - Atender ao disposto no Dec. nº 5296 de 02/12/2004 sobre Acessibilidade, elaborar e implantar o PPRA e PCMSO conforme Portaria 3214/78 do Ministério do Trabalho e art. 116 da Res. Estadual 13331/2001.
- IMPORTANTE**
- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.


 Pref. Mun. de Quedas do Iguaçu
Marceio Quintiliano
 Departamento de Tributação



**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ**

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

000344

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90659374-22	10.445.664/0001-18	03/2014

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	JOAO OZIEL DOS SANTOS TIGRE LTDA
Título do Estabelecimento	OFICINA DO ZE TIGRE
Endereço do Estabelecimento	ROD PR 473, 45 - PARQUE INDUSTRIAL PINDORAMA - CEP 85460-000 FONE: (46) 9921-5714
Município de Instalação	QUEDAS DO IGUACU - PR, DESDE 03/2014 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	2511-0/00 - FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS 4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4530-7/04 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 5229-0/02 - SERVICOS DE REBOQUE DE VEICULOS 0891-6/00 - EXTRACAO DE MINERAIS PARA FABRICACAO DE ADUBOS, FERTILIZANTES E OUTROS PRODUTOS QUIMICOS 4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 4211-1/01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4212-0/00 - CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 4222-7/01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUcoes CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS 4319-3/00 - SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 4391-6/00 - OBRAS DE FUNDACOES

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	063.199.629-09	JOAO OZIEL DOS SANTOS TIGRE	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 13/12/2023.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90659374-22

Emitido Eletronicamente via Internet
13/11/2023 14:28:11

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

João



TCEPR

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 10445664000118

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

g

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 08/01/2024 09:28:25

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **JOAO OZIEL DOS SANTOS TIGRE LTDA**
CNPJ: **10.445.664/0001-18**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

g

Carano



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **JOAO OZIEL DOS SANTOS TIGRE LTDA**
CNPJ: **10.445.664/0001-18**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:20:54 do dia 26/12/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/06/2024.

Código de controle da certidão: **1C0D.773B.2B16.22D4**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

g

**ATA DE SESSÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E A PROPOSTA, BEM COMO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2023**

Aos oito (08) dias do mês de janeiro de 2024, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeados pelo Decreto Municipal nº 5628, de 05 de janeiro de 2024, para recebimento e análise dos envelopes dos documentos de habilitação, proposta e o julgamento das mesmas, da licitação modalidade Tomada de Preços atuada sob nº 11/2023, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE PAVIMENTO POLIÉDRICO NA ESTRADA VICINAL DE ACESSO À COMUNIDADE DE SÃO BENTO NO KM 4+830M AO KM 6+860M. O aviso desta licitação foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº 2924, página 1156 e no Diário Oficial da União – Seção 3, página 368 na data de 22/12/2023. O Edital ficou disponível no site oficial do Município desde a data de 20/12/2023. Na abertura da sessão, o Presidente da Comissão Sr. FERNANDO HENRIQUE PIZZATO agradeceu a presença de todos e relatou que o edital possui até a presente data e horário 78 (Setenta e oito) acessos, conforme documento comprobatório anexado aos autos. Dos interessados que acessaram o Edital, 03 (três) empresas se fizeram presentes, sendo que todas as 03 (Três) TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, JOÃO OZIEL DOS SANTOS TIGRE E CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO ESTILO LTDA protocolaram seus envelopes. A Comissão realizou consulta nos sites oficiais onde constam as empresas suspensas ou impedidas de licitar, onde dos resultados obtidos, as empresas não apresentaram impedimentos, conforme documentos comprobatórios anexados nos autos. O Presidente da Comissão, de posse dos envelopes contendo a documentação de habilitação, conferiu a inviolabilidade dos mesmos passando-os para análise dos presentes os quais foram vistos por todos. Na sequência foram abertos os envelopes contendo a documentação de habilitação das empresas participantes, que após análise de seus conteúdos, vistos pela CPL, ao presidente declarou o que segue: as empresas TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, JOÃO OZIEL DOS SANTOS TIGRE E CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO ESTILO LTDA apresentaram toda a documentação exigida para habilitação, bem como comprovaram seu enquadramento como empresa ME/EPP, dessa forma sendo declaradas aptas a participar do certame e obter os benefícios do estatuto das microempresas (LC nº 123/2006) e devidamente habilitadas. As Empresas TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, JOÃO OZIEL DOS SANTOS TIGRE E CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO ESTILO LTDA não apresentaram junto a documentação de habilitação Termo de Renúncia de Direitos Recursais, dessa forma será comunicado o resultado para que as mesmas tenham ciência, através da publicação do resultado da habilitação em diário oficial, conforme determina a legislação para a abertura de prazo recursal e, que a data e hora de abertura dos envelopes nº 2, contendo as propostas de preços das proponentes habilitadas será publicado e encaminhado as proponentes com antecedência mínima de 24(vinte e quatro) horas. Nada mais havendo, o senhor Presidente deu por encerrada a sessão e os trabalhos e eu VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING, Secretária, lavrei a presente ata, que após lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos demais membros da Comissão Permanente de Licitações.

FERNANDO HENRIQUE PIZZATO

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Vanessa

1



ESTADO DO PARANÁ

000349

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Vanessa M. A. Oenning
VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

Secretária

Luana
LUANA CRISTINA REFFATTI
Membro



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

**RESULTADO DA HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº
11/2023.**

Em cumprimento ao disposto na legislação, torna-se público o resultado da habilitação da licitação em epígrafe.

EMPRESAS HABILITADAS

- TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - CNPJ Nº 49.731.641/0001-05
- CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO ESTILO LTDA - CNPJ Nº 05.350.941/0001-79
- JOÃO OZIEL DOS SANTOS TIGRE LTDA - CNPJ Nº 10.445.664/0001-18

EMPRESAS INABILITADAS

- NÃO HOUVE

Três Barras do Paraná, 08 de janeiro de 2024.


FERNANDO HENRIQUE PIZZATO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000351

AVISO DE ABERTURA DES ENVELOPES Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2023

CONSIDERANDO a Habilitação das empresas participantes da Tomada de Preços Nº 11/2023, o MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ torna público que fará realizar, às 09 horas do dia 16 de JANEIRO de 2024 na Sala de Licitações do Paço Municipal, sito a Avenida Brasil, nº 245, centro, em Três Barras do Paraná/PR, a abertura dos envelopes nº 02 da Proposta de Preços referente a **TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2023**.

Os documentos de habilitação das empresas participantes com o inteiro teor poderão ser examinadas através do Portal da Transparência do Município de Três Barras do Paraná, ou solicitadas através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br. Informações adicionais ou dúvidas deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (45) 3235-1212.

Três Barras do Paraná/PR, 08 de janeiro de 2024.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

000352

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DA HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE
TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2023.

Em cumprimento ao disposto na legislação, torna-se público o resultado da habilitação da licitação em epígrafe.

EMPRESAS HABILITADAS

TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA – CNPJ Nº
49.731.641/0001-05

CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO ESTILO LTDA –
CNPJ Nº 05.350.941/0001-79

JOÃO OZIEL DOS SANTOS TIGRE LTDA – CNPJ Nº
10.445.664/0001-18

EMPRESAS INABILITADAS

NÃO HOUVE

Três Barras do Paraná, 08 de janeiro de 2024.

FERNANDO HENRIQUE PIZZATO

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:

Viviane Rodrigues

Código Identificador:2017F33E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 09/01/2024. Edição 2935

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

000353

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE ABERTURA DES ENVELOPES Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2023

CONSIDERANDO a Habilitação das empresas participantes da Tomada de Preços Nº 11/2023, o MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ torna público que fará realizar, às 09 horas do dia 16 de JANEIRO de 2024 na Sala de Licitações do Paço Municipal, sito a Avenida Brasil, nº 245, centro, em Três Barras do Paraná/PR, a abertura dos envelopes nº 02 da Proposta de Preços referente a **TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2023**.

Os documentos de habilitação das empresas participantes com o inteiro teor poderão ser examinadas através do Portal da Transparência do Município de Três Barras do Paraná, ou solicitadas através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br. Informações adicionais ou dúvidas deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (45) 3235-1212.

Três Barras do Paraná/PR, 08 de janeiro de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:D5B4805D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 09/01/2024. Edição 2935

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO
PARANÁ.

RAZÃO SOCIAL: CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO ESTILO LTDA

TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2023

ENVELOPE Nº 1 - HABILITAÇÃO

ABERTURA: 08/01/2024

HORÁRIO: 09H00MIN

000004

354 (m)

000355

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO envelope nº 01

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2023

PROponente JOÃO OZIEL DOS SANTOS TIGRE LTDA

CNPJ 10445664000118

TRÊS BARRAS DO PARANA 08/01/2024

000356

TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná /PR
Ref.: Edital de TOMADA DE PREÇO Nº 11/2023
ENVELOPE 01 – HABILITAÇÃO PRELIMINAR
DATA 08/01/2024

TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CNPJ: 49.731.641/0001-05

Pref. Municipal de Três Barras do Paraná/PR
TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2023

ENVELOPE Nº 2
PROPOSTA DE PREÇOS

000357

DATA 08/01/2024

TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CNPJ: 49.731.641/0001-05

Prof. Municipal de Três Barras do Paraná/PR
TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2023

ENVELOPE Nº 2
PROPOSTA DE PREÇOS

000358

DATA 08/01/2024

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CRÊS BARRAS DO
PARANÁ.

RAZÃO SOCIAL: CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO ESTILO LTDA
TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2023
000359

ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇO

000360

ENVELOPE Nº 2 - "PROPOSTA COMERCIAL"

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2023

PROponente JOÃO OZIEL DOS SANTOS TIGRE LTDA

CNPJ 10445664000118

TRÊS BARRAS DO PARANA 08/01/2024

À Comissão de Licitação
Prefeitura Municipal de TRÊS BARRAS DO PARANÁ
Ref.: Edital de **TOMADA DE PREÇOS N° 11/2023**

CARTA PROPOSTA

A empresa TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, com sede na Rua Eurico Eloi Marcelino, 225, Sala 01, Santa Maria, Santa Tereza do Oeste - PR, CNPJ n° 49.731.641/0001-05, apresenta sua proposta de preço para a execução do objeto da TOMADA DE PREÇOS n° 11/2023, ficando assim estabelecido:

1. Considera como proposta, a importância total de **RS 1.111.338,44** (um milhão, cento e onze mil, trezentos e trinta e oito reais e quarenta e quatro centavos), conforme a planilha orçamentária em anexo.
2. Condições de pagamento conforme item 13 do edital.
3. O prazo de execução conforme item 11.1 do edital.
4. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, conforme item 7.2.1 "b" do edital) a contar da abertura da licitação.
5. Se vencedora da licitação, assinará o contrato de execução de obra, na qualidade de representante legal o Sr. SELMA TONINATO, portador da Carteira de Identidade RG n° 7.341.047-9 e CPF n° 054.120.619-23.

Três Barras do Paraná – PR, 08 de janeiro de 2024.


TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
Elvies Alex Pozzebon
Engenheiro Civil
CREA-PR 90291/0

TONINATO

CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

PLANILHA DE SERVIÇOS							
Município:	TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PR						
Projeto:	RECAPE ASFÁLTICO SOBRE PAVIMENTO POLIÉDRICO						
Local da Obra:	ESTRADA VICINAL DE ACESSO À COMUNIDADE DE SÃO BENTO						
Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade de	Quantidade	(R\$) Preço Unitário	Preço Total (R\$)
1			SERVIÇOS PRELIMINARES				1.655,24
1.1	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF. 03/2022_P5	M²	4,50	367,83	1.655,24
2			DRENAGEM				26.063,75
2.1	SICRO	804029	CORPO DE BSTD D = 0,80 M PA3 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	9,00	733,45	6.601,05
2.2	SICRO	804037	CORPO DE BSTD D = 1,00 M PA3 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	12,00	942,02	11.304,24
2.3	SICRO	804301	BOCA DE BSTD D = 0,80 M - ESCONDIÇÃO 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UD	2,00	1.461,52	2.923,04
2.4	SICRO	804233	BOCA DE BSTD D = 1,00 M - ESCONDIÇÃO 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UD	2,00	2616,71	5.233,42
3			BASE/SUB-BASE				121.910,19
3.1			SUBSTITUIÇÃO DE BASE				
3.1.1	SINAPI	101230	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 2ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CABRIBA: 0,8 M³ / 111 HP), FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 34 M³, DMT ATÉ 1 KM E VELOCIDADE MÉDIA 14 KM/H. AF. 05/2020	M³	175,00	13,13	1.641,25
3.1.2	SINAPI	96400	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE MACADAME SECO - EXCLUSIVA CARGA E TRANSPORTE. AF. 11/2019	M³	75,00	129,41	9.705,75
3.1.3	SINAPI	96296	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVA CARGA E TRANSPORTE. AF. 11/2019	M³	50,00	142,64	7.132,00
3.1.4	SICRO	4011351	IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO	M²	500,00	0,44	220,00
3.2			TAPA BURACO				
3.2.1	SICRO	4915678	TAPA BURACO COM PINTURA DE LIGAÇÃO - DEMOLIÇÃO MANUAL	M²	118,66	529,9	61.891,33
3.3			LIGANTES BETUMINOSOS				
3.3.1	DER-PR	589100	FORNECIMENTO DE ASFALTO DILUÍDO CM-30 (IMPRIMAÇÃO - 0,00127/M²)	T	0,60	6456,35	3.873,81
3.4			CUSTOS DE TRANSPORTE				
3.4.1	SINAPI	95876	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 34 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF. 07/2020 (MACADAME/GRADUADA)	M³.KM	4.650,00	2,52	11.718,00
3.4.2	SINAPI	93593	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 34 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF. 07/2020 (MACADAME/GRADUADA - DMT EXCEDENTE 60,75KM)	M³.KM	9.416,25	1,02	9.604,58
3.4.3	SINAPI	95876	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 34 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF. 07/2020 (MASSA ASFÁLTICA - TAPA BURACO)	M³.KM	3.559,80	2,52	8.970,70
3.4.4	SINAPI	93593	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 34 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF. 07/2020 (MASSA ASFÁLTICA - TAPA BURACO - DMT EXCEDENTE 60,75KM)	M³.KM	7.208,60	1,02	7.352,77
4			PAVIMENTAÇÃO				913.855,12
4.1			PREPARAÇÃO DA BASE				
4.1.1	SICRO	4011212	VARREDURA DA SUPERFÍCIE PARA EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO	M²	11.860,00	0,07	830,20
4.1.2	SICRO	4011253	PINTURA DE LIGAÇÃO	M²	24.720,00	0,32	7.910,40
4.2			PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA				
4.2.1	SINAPI	95996	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO (REFERIMENTOS) COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - ESP. 1,5CM - EXCLUSIVA CARGA E TRANSPORTE. AF. 11/2019	M²	177,90	1248,84	222.158,64
4.2.2	SINAPI	95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - ESP. 3,0CM - EXCLUSIVA CARGA E TRANSPORTE. AF. 11/2019	M²	378,30	1451,01	548.917,08
4.3			LIGANTES BETUMINOSOS				
4.3.1	DER-PR	589420	FORNECIMENTO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RM-3C (PINTURA DE LIGAÇÃO - 0,00051/M²)	T	12,36	4105,68	50.746,20
4.4			CUSTOS DE CARGA E TRANSPORTE				
4.4.1	SINAPI	100987	CARGA DE MISTURA ASFÁLTICA EM CAMINHÃO BASCULANTE 34 M³ (UNIDADE: M3). AF. 07/2020	M³	556,20	12,17	6.768,95
4.4.2	SINAPI	95876	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 34 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF. 07/2020 (MASSA ASFÁLTICA)	M³.KM	26.686,00	2,52	47.048,72
4.4.3	SINAPI	93593	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 34 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF. 07/2020 (MASSA ASFÁLTICA - DMT EXCEDENTE 60,75KM)	M³.KM	33.789,15	1,02	34.464,93
5			SINALIZAÇÃO				47.856,34
5.1			SINALIZAÇÃO HORIZONTAL				
5.1.1	SICRO	5213400	PINTURA DE FAIXA COM TINTA ACRÍLICA - ESPESURA DE 0,4mm	M²	824,00	35,22	29.021,28
5.2			SINALIZAÇÃO VERTICAL				
5.2.1	SICRO	5213464	PLACA DE ADVERTÊNCIA EM AÇO, LADO DE 0,60 m - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + S - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UD	34,00	299,54	10.184,36
5.2.2	SICRO	5213440	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO D = 0,60 m - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + S - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UD	4,00	299,5	1.198,00
5.2.3	SICRO	5213444	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO, RL LADO 0,248m RETRORREFLETIVA TIPO I + S - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UD	2,00	299,57	599,14
5.2.4	SICRO	5213477	PLACA DELINEADOR EM AÇO - 0,30 x 0,90 m - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + N - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UD	3,00	206,98	620,94
5.2.5	SICRO	5216111	SUPOORTE PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO EM MADEIRA DE LEI TRATADA 8 X 8 CM - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UD	43,00	144,94	6.232,42
PREÇO GLOBAL							1.111.338,48

Três Barras do Paraná, 08 de janeiro de 2024.

TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Rua Eurico Eloi Marcelino, 225, Sala 01, Santa Maria
Santa Tereza do Oeste - PR, CEP: 85.825-000

Tel: +55 45 99955-3228

CNPJ: 49.731.441/0001-05 | Inscr. Estadual: 90990494-37

Alex Pozzebon
Engenheiro Civil
CREA-PR 90291/D

PLANILHA DE SERVIÇOS											
Município:	TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PR										
Projeto:	RECAPE ASFÁLTICO SOBRE PAVIMENTO POLIÉDRICO										
Local da Obra:	ESTRADA VICINAL DE ACESSO À COMUNIDADE DE SÃO BENTO										
Item	Descrição	Valor (R\$)	Mes								8
			1	2	3	4	5	6	7	8	
			30	60	90	120	150	180	210	240	
TOTAL	RECAPE ASFÁLTICO SOBRE PAVIMENTO POLIÉDRICO	1.111.938,44	17,58%	20,56%	24,67%	29,56%	36,84%	44,81%	53,41%	62,50%	
1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	1.655,24	100,00%								
2.	DRENAGEM	26.061,75	100,00%								
3.	BASE/SUB-BASE	121.910,19	100,00%								
4.	PAVIMENTAÇÃO	913.855,12	5,00%	25,00%	30,00%	25,00%	15,00%				
5.	SINALIZAÇÃO	47.856,14	45.692,78	228.463,78	274.156,64	228.463,78	137.078,27	47.856,14			

Três Barras do Paraná, 08 de Janeiro de 2024.




Elvies Alex Pozzebon
Engenheiro Civil
CREA-PR 90291/D

TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Rua Eurico Elói Marcelino, 225, Sala 01, Santa Maria,
Santa Tereza do Oeste - PR, CEP: 85.825-000

Tel +55 45 99955-3228

CNPJ: 49.731.641/0001-05 | Inscr. Estadual: 90990494-37

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ
OBJETO: RECAPE ASFÁLTICO SOBRE PAVIMENTO POLIÉDRICO
LOCALIZAÇÃO: ESTRADA VICINAL DE ACESSO À COMUNIDADE DE SÃO BENTO
EXTENSÃO TOTAL DA OBRA: 2.060,00m

Identifique o tipo de obra:	2	Informe a base de cálculo do ISSQN. (0) Sobre os serviços. X Sobre a mão-de-obra.
Construção de praças urbanas, rodovias, ferrovias, recapeamento e pavimentação:	2	
		Informe a ocorrência da DESONERAÇÃO da folha de pagamento. Lei 12844/2013. O SEM Desoneração. X COM Desoneração.

Item Componente do BDI	Intervalo de admissibilidade			Valores Propostos
	1º Quartil	Médio	3º Quartil	
Administração Central	3,80%	4,01%	4,67%	4,50%
Seguro e Garantia	0,32%	0,40%	0,74%	0,70%
Risco	0,50%	0,56%	0,97%	0,95%
Despesas Financeiras	1,02%	1,11%	1,21%	1,20%
Lucro	6,64%	7,30%	8,69%	7,80%
I1: PIS e COFINS				3,65%
I2: ISSQN (conforme legislação municipal)				5,00%
I3: Cont. Prev s/Rec.Bruta (Lei 12844/13 - Desoneração)				4,50%

BDI - SEM Desoneração da folha de pagamento	26,77%
BDI - COM Desoneração da folha de pagamento	33,34%

Declaramos que esta planilha foi elaborada conforme equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo Acórdão 2622/2013 - TCU, representada pela fórmula abaixo.

$$\text{BDI - SEM Desoneração} = [(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)/(1-I1-I2)]-1$$

$$\text{BDI - COM Desoneração} = [(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)/(1-I1-I2-I3)]-1$$

Elvies Alex Pozzebon
Engenheiro Civil
CREA-PR 90291/D



MUNICIPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR

TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2023

**DOCUMENTOS DE PROPOSTA
CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO ESTILO LTDA.
CNPJ/MF: 05.350.941/0001-79**

Objeto: a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE PAVIMENTO POLIÉDRICO NA ESTRADA VICINAL DE ACESSO À COMUNIDADE DE SÃO BENTO NO KM 4 . 830 M A 6 KM + 860 M, de acordo com projetos de engenharia, memoriais descritivos e condições estabelecidas no Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – FINISA – Apoio Financeiro para Despesa de Capital – Outras Garantias e neste Edital.

Contato: (42) 9 9935-1110
Sede: Rua Ovidio Clock, nº 430
Guarapuava - Paraná

000366



ITEM 7.2
PROPOSTA DE PREÇOS

Contato: (42) 9 9935-1110
Sede: Rua Ovidio Clock, nº 430
Guarapuava - Paraná



ANEXO VII – CARTA PROPOSTA

TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2023

A Comissão de Licitação do Município de Três Barras do Paraná/PR.

CARTA PROPOSTA

A empresa **CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO ESTILO LTDA**, com sede à **RUA OVIDIO CLOCK, 430 BAIRRO CASCAVEL** em **GUARAPUAVA/PR**, CNPJ Nº **05.350.941/0001-79**, apresenta sua proposta de preço para a execução do objeto da TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2023, ficando assim estabelecido:

1. Considera como proposta, a importância total de **R\$ 1.219.009,96** (um milhão duzentos e dezenove mil e nove reais e noventa e seis centavos), conforme a planilha orçamentária em anexo.
2. Condições de pagamento conforme item 13 do edital.
3. O prazo de execução conforme item 11.1 do edital.
4. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, conforme item 7.2.1 "b" do edital) a contar da abertura da licitação.
5. Se vencedora da licitação, assinará o contrato de execução de obra, na qualidade de representante legal o (a) Sr (a). **CLAUDEMIR SIBURSKI**, portador (a) da Carteira de Identidade RG nº **5.434.845-2** e CPF nº **842.526.779-04**.

Guarapuava, 05 de janeiro de 2024.

CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO ESTILO LTDA.
CNPJ nº 05.350.941/0001-79
CLAUDEMIR SIBURSKI
RG nº 5.434.845-2
RESPONSÁVEL LEGAL

Contato: (42) 9 9935-1110
Sede: Rua Ovidio Clock, nº 430
Guarapuava - Paraná



Construtora e Pavimentação Estilo LTDA
 CNPJ 05.350.941/0001-79
 Rua Ovídio Clock, nº 430, bairro Cascavel, CEP 85025-130
 Guarapuava - Paraná
 (42) 9 9978-0586
 construtoraestilo@outlook.com

Proprietário: Construtora e Pavimentação Estilo LTDA
TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2023

PROPOSTA DE PREÇOS

Município: TRES BARRAS DO PARANA/PR
 Projeto: RECAPE ASFALTICO SOBRE PAVIMENTO POLIEDRICO
 Local das obras: ESTRADA VICINAL DE ACESSO A COMUNIDADE DE SÃO BENTO, EXTENSÃO TOTAL DA OBRA: 2.060,00m

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (SEM BDI) (R\$)	BDI (%)	PREÇO UNITÁRIO (COM BDI) (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES						R\$ 1.863,99
1.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE CIBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M	4,50	310,65	33,34%	R\$ 414,22	R\$ 1.863,99
2	DRENAGEM						R\$ 29.348,82
2.1	CORPO DE BSTC D = 0,80 M PAI - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	9,00	619,44	33,34%	R\$ 825,96	R\$ 7.433,64
2.2	CORPO DE BSTC D = 1,00 M PAI - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	17,00	795,58	33,34%	R\$ 1.060,83	R\$ 12.729,96
2.3	BOCA DE BSTC D = 0,80 M - ESCONDISIDADE 0º - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UD	2,00	1.234,33	33,34%	R\$ 1.645,86	R\$ 3.291,72
2.4	BOCA DE BDT C D = 1,00 M - ESCONDISIDADE 0º - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UD	2,00	2.709,95	33,34%	R\$ 2.946,75	R\$ 5.893,50
3	BASE/SUB-BASE						R\$ 137.323,68
3.1	SUBSTITUIÇÃO DE BASE						
3.1.1	EXCAVAÇÃO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M3 / 111 HP), FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M3, DMT ATÉ 1 KM E VELOCIDADE MÉDIA 14 KM/H. AF_05/2020	M3	125,00	11,09	33,34%	R\$ 14,79	R\$ 1.848,75
3.1.2	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE MACADAME SECO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	75,00	109,29	33,34%	R\$ 145,73	R\$ 10.929,75
3.1.3	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	50,00	120,47	33,34%	R\$ 160,63	R\$ 8.031,50
3.1.4	IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO	M	500,00	0,37	33,34%	R\$ 0,49	R\$ 245,00
3.2	TAPA BURACO						
3.2.1	TAPA BURACO COM PINTURA DE LIGAÇÃO - DEMOLIÇÃO MANUAL	M3	118,66	439,08	33,34%	R\$ 585,47	R\$ 69.471,87
3.3	LIGANTES BETUMINOSOS						
3.3.1	FORNECIMENTO DE ASFALTO DILUÍDO CM 30 (IMPRIMAÇÃO - 0,001217/M)	T	0,60	5.894,81	23,34%	R\$ 7.270,66	R\$ 4.362,40
3.4	CUSTOS DE TRANSPORTE						
3.4.1	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3KMM). AF_07/2020 (MACADAME/GRADUADA)	M3.KM	4.650,00	2,13	33,34%	R\$ 2,84	R\$ 13.206,00
3.4.2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3KMM). AF_07/2020 (MACADAME/GRADUADA - DMT EXCEDENTE 60,75KM)	M3.KM	9.416,25	0,86	33,34%	R\$ 1,15	R\$ 10.828,09
3.4.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3KMM). AF_07/2020 (MASSA ASFALTICA - TAPA BURACO)	M3.KM	3.559,80	2,13	33,34%	R\$ 2,84	R\$ 10.109,83
3.4.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3KMM). AF_07/2020 (MASSA ASFALTICA - TAPA BURACO - DMT EXCEDENTE 60,75KM)	M3.KM	7.208,60	0,86	33,34%	R\$ 1,15	R\$ 8.289,89
4	PAVIMENTAÇÃO						R\$ 996.583,23
4.1	PREPARAÇÃO DA BASE						
4.1.1	VARREDURA DA SUPERFÍCIE PARA EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO ASFALTICO	M	11.860,00	0,06	33,34%	R\$ 0,08	R\$ 948,80
4.1.2	PINTURA DE LIGAÇÃO	M	24.720,00	0,27	33,34%	R\$ 0,36	R\$ 8.899,20
4.2	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA						

R
EA



Construtora e Pavimentação Estilo LTDA
 CNPJ 05.350.941/0001-79
 Rua Ovídio Clock, nº 430, bairro Cascavel, CEP 85025-130
 Guarapuava - Paraná
 (42) 9 9978-0586
 construtoraestilo@outlook.com

Proprietário: Construtora e Pavimentação Estilo LTDA
 TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2023

PROPOSTA DE PREÇOS

Município: TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR
 Projeto: RECAPE ASFÁLTICO SOBRE PAVIMENTO POLIÉDRICO
 Local das obras: ESTRADA VICINAL DE ACESSO À COMUNIDADE DE SÃO BENTO, EXTENSÃO TOTAL DA OBRA: 2.060,00m

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (SEM BDI) (R\$)	BDI (%)	PREÇO UNITÁRIO (COM BDI) (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
4.2.1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO (REPERFILAMENTO) COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - ESP. 1,5CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF. 11/2019	M3	177,90	1.050,00	33,34%	R\$ 1.400,07	R\$ 249.072,45
4.2.2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - ESP. 3,0CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF. 11/2019	M3	378,30	1.163,00	33,34%	R\$ 1.550,74	R\$ 586.644,94
4.3	LIGANTES RETUMINOSOS	T	12,36	3.748,59	23,34%	R\$ 4.623,51	R\$ 57.146,58
4.3.1	FORNECIMENTO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C (PINTURA DE LIGAÇÃO - 0,0025T/M)						
4.4	CUSTOS DE CARGA E TRANSPORTE						
4.4.1	CARGA DE MISTURA ASFÁLTICA EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3 [UNIDADE: M3]. AF. 07/2020	M3	556,20	10,28	33,34%	R\$ 13,71	R\$ 7.625,50
4.4.2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM [UNIDADE: M3xKM]. AF. 07/2020 [MASSA ASFÁLTICA]	M3.KM	16.686,00	2,13	33,34%	R\$ 2,84	R\$ 47.388,24
4.4.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM [UNIDADE: M3xKM]. AF. 07/2020 [MASSA ASFÁLTICA - DMT EXCEDENTE 60,75KM]	M3.KM	33.789,15	0,86	33,34%	R\$ 1,15	R\$ 38.857,52
5	SINALIZAÇÃO						R\$ 53.890,24
5.1	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL						
5.1.1	PINTURA DE FAIXA COM TINTA ACRÍLICA - ESPESURA DE 0,4mm	M	824,00	29,74	33,34%	R\$ 39,66	R\$ 32.679,84
5.2	SINALIZAÇÃO VERTICAL						
5.2.1	PLACA DE ADVERTÊNCIA EM AÇO, LADO DE 0,60 m - PELÍCULA RETORREFLETIVA TIPO I + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UD	34,00	252,98	33,34%	R\$ 337,32	R\$ 11.468,88
5.2.2	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO D = 0,60 m - PELÍCULA RETORREFLETIVA TIPO I + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UD	4,00	252,95	33,34%	R\$ 337,28	R\$ 1.349,12
5.2.3	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO, R1 LADO 0,248m (60x60) - PELÍCULA RETORREFLETIVA TIPO I + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UD	2,00	253,00	33,34%	R\$ 337,35	R\$ 674,70
5.2.4	PLACA DELINEADOR EM AÇO - 0,30 x 0,90 m - PELÍCULA RETORREFLETIVA TIPO I + IV - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UD	3,00	174,80	33,34%	R\$ 233,08	R\$ 699,24
5.2.5	SUPOORTE PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO EM MADEIRA DE LEI TRATADA 8 X 8 CM - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UD	43,00	122,41	33,34%	R\$ 163,22	R\$ 7.018,46
TOTAL DO ORÇAMENTO							R\$ 1.219.009,96

Três Barras do Paraná, oito de janeiro de 2024.

Elder Antonio Agostinbak Junior
 Eng. Civil - CREA 161351/D
 CPF: 083.784.209-30
 RG: 13.112.312-4

Cláudio M. Bourski
 Construtora e Pavimentação Estilo LTDA
 Sócio administrador
 CPF: 842.526.775-04
 RG: 5.434.845-2



Construtora e Pavimentação Estilo LTDA

CNPJ 05.350.941/0001-79

Rua Ovídio Clock, nº 430, bairro Cascavel, CEP 85025-130

Guarapuava - Paraná

(42) 9 9978-0586

construtoraestilo@outlook.com

Proponente : Construtora e Pavimentação Estilo LTDA

TOMADA DE PREÇOS N° 11/2023

RESUMO PREÇO

Município: TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR

Projeto: RECAPE ASFÁLTICO SOBRE PAVIMENTO POLIÉDRICO

Local das obras: ESTRADA VICINAL DE ACESSO À COMUNIDADE DE SÃO BENTO, EXTENSÃO TOTAL DA OBRA: 2.060,00m

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇO (R\$)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 1.863,99
2	DRENAGEM	R\$ 29.348,82
3	BASE/SUB-BASE	R\$ 137.323,68
4	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 996.583,23
5	SINALIZAÇÃO	R\$ 53.890,24
TOTAL		R\$ 1.219.009,96

Três Barras do Paraná, oito de janeiro de 2024.

Elder Antonio Agostinhak Junior
Eng. Civil - CREA 161351/D
CPF: 083.784.209-30
RG: 13.112.312-4

Claudemir Siburski
Construtora e Pavimentação Estilo LTDA
Sócio administrador
CPF: 842.526.779-04
RG: 5.434.845-2

Construtora e Pavimentação Estilo LTDA
 CNPJ 05.350.941/0001-79
 Rua Ovidio Clock, nº 430, bairro Cascavel, CEP 85025-130
 Guarapuava - Paraná
 (42) 9 9978-0586
 construtoraestilo@outlook.com

Proponente : Construtora e Pavimentação Estilo LTDA
 TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2023

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Município: TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR
 Projeto: RECAPE ASFÁLTICO SOBRE PAVIMENTO POLIÉDRICO
 Local das obras: ESTRADA VICINAL DE ACESSO À COMUNIDADE DE SÃO BENTO. EXTENSÃO TOTAL DA OBRA: 2.050,00m

Item	DESCRIÇÃO DOS AGRUPADORES DE SERVIÇOS	INVESTIMENTO	Prazo de Execução (Dias)					TOTAL		
			30	60	90	120	150	180	SERVÍÇO	ACUMULADO
1	SERVÍÇOS PRELIMINARES	R\$	R\$ 1.863,09						R\$ 1.863,09	
		%	100,00%						100,00%	0,15%
2	DRENAGEM	R\$	R\$ 29.348,82						R\$ 29.348,82	
		%	100,00%						100,00%	2,50%
3	IMATUBULIÇÃO	R\$	R\$ 137.323,68						R\$ 137.323,68	
		%	100,00%						100,00%	11,07%
4	PAVIMENTAÇÃO	R\$	R\$ 49.829,16	R\$ 249.145,81	R\$ 298.974,97	R\$ 249.145,81	R\$ 149.487,48		R\$ 996.381,23	
		%	5,00%	25,00%	30,00%	25,00%	15,00%		100,00%	95,18%
5	SINALIZAÇÃO	R\$						R\$ 53.800,24		
		%						100,00%		
TOTAL PARCELAS		R\$	R\$ 218.365,65	R\$ 249.145,81	R\$ 298.974,97	R\$ 249.145,81	R\$ 203.377,72	R\$ 0,00		
		%	17,91%	20,44%	24,53%	20,44%	16,68%			
TOTAL ACUMULADO		R\$	R\$ 218.365,65	R\$ 467.511,46	R\$ 766.486,43	R\$ 1.015.632,24	R\$ 1.219.009,96			
		%	17,91%	39,35%	62,88%	83,32%	100,00%			100,00%

Três Barras do Paraná, oito de janeiro de 2024.



Elder Antonio Agostinjak Junior
 Eng. Civil - CREA 161351/D
 CPF: 083.784.209-30
 RG: 13.112.312-4



Cláudemir Riburski
 Construtora e Pavimentação Estilo LTDA
 Sócio administrador
 CPF: 842.526.779-04
 RG: 5.434.845-2



Construtora e Pavimentação Estilo LTDA

CNPJ 05.350.941/0001-79

Rua Ovídio Clock, nº 430, bairro Cascavel, CEP 85025-130

Guarapuava - Paraná

(42) 9 9978-0586

construtoraestilo@outlook.com

BDI 1

DADOS DA OBRA

TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2023

Município: TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR

Projeto: RECAPE ASFÁLTICO SOBRE PAVIMENTO POLIÉDRICO

Local das obras: ESTRADA VICINAL DE ACESSO À COMUNIDADE DE SÃO BENTO, EXTENSÃO TOTAL DA OBRA: 2.060,00m

TIPO DE OBRA: 2

Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

ITENS

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	AC	4,50%
SEGURO E GARANTIA	SG	0,70%
RISCO	R	0,95%
DESPESAS FINANCEIRAS	DF	1,20%
LUCRO	L	7,80%
TRIBUTOS (Impostos Cofins 3% e PIS 0,65%)	CP	3,65%
TRIBUTOS (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	5,00%
TRIBUTOS (Contribuição sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%
BDI - SEM Desoneração da folha de pagamento	BDI	26,77%
BDI - COM Desoneração da folha de pagamento	BDI	33,34%


$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$


Três Barras do Paraná, oito de janeiro de 2024.

Declaramos que esta planilha foi elaborada conforme equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo Acórdão 2622/2013 - TCU, representada pela fórmula abaixo.

BDI DIFERENCIADO (%)
Aquisição dos Materiais Betuminosos

23,34%


Elder Antonio Agostinhak Junior
Eng. Civil - CREA 161351/D
CPF: 083.784.209-30
RG: 13.112.312-4


Claudemir Siburski
Construtora e Pavimentação Estilo LTDA
Sócio administrador
CPF: 842.526.779-04
RG: 5.434.845-2

TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2023

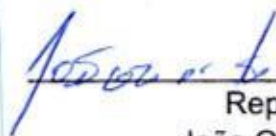
A Comissão de Licitação do Município de Três Barras do Paraná/PR.

CARTA PROPOSTA

A empresa **JOÃO OZIEL DOS SANTOS TIGRE – ME** com sede à Rodovia PR-473, nº 45, Parque Industrial Pindorama, Quedas do Iguaçu, Paraná, CNPJ Nº **10.445.664/0001-18**, apresenta sua proposta de preço para a execução do objeto da **TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2023**, ficando assim estabelecido:

1. Considera como proposta, a importância total de R\$ **1.220.583,03 (um milhão, duzentos e vinte mil, quinhentos e oitenta e três reais e três centavos)**, conforme a planilha orçamentária em anexo.
2. Condições de pagamento conforme item 13 do edital.
3. O prazo de execução conforme item 11.1 do edital.
4. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, Conforme item 7.2.1 "b" do edital) a contar da abertura da licitação.
5. Se vencedora da licitação, assinará o contrato de execução de obra, na qualidade de representante legal o (a) Sr (a). **João Oziel dos Santos Tigre** portador (a) da Carteira de Identidade RG nº **9.950.235-5** e CPF nº **063.199.629-09**.

Três Barras do Paraná, 08 de janeiro de 2024



Representante Legal:
João Oziel dos Santos Tigre
CPF: 063.199.629-09
RG: 9.950.235-5

CNPJ
10.445.664/0001-18
JOÃO OZIEL DOS SANTOS
TIGRE LTDA
ROD PR 473, 45 - PARQUE INDUSTRIAL PINDORAMA
QUEDAS DO IGUAÇU - PR
CEP: 85.460-000

CRONOGRAMA - PAVIMENTACAO

ITEM	AGRUPO/DESCRIÇÃO DE SERVIÇO	ÍNDICE	1º MÊS		2º MÊS		3º MÊS		4º MÊS		5º MÊS		6º MÊS		TOTAL	
			%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,00	100,00%	R\$ 1.863,99	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 1.863,99
2	REVESTIMENTO	0,02	100,00%	R\$ 29.337,23	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 29.337,23
3	BASE/SUB-BASE	0,11	100,00%	R\$ 137.325,06	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 137.325,06
4	PAVIMENTAÇÃO	0,82	5,00%	R\$ 49.908,33	25,00%	R\$ 249.541,63	30,00%	R\$ 259.449,95	25,00%	R\$ 249.541,63	15,00%	R\$ 149.724,98	0,00%	R\$ 0,00	100,00%	R\$ 998.166,51
5	SINALIZAÇÃO	0,04	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 53.890,24
		1,00		R\$ 1.220.583,03												R\$ 53.890,24

TOTAL MENSAL	TOTAL ACUMULADO
17,90% R\$ 218.434,61	17,90% R\$ 218.434,61
20,44% R\$ 249.541,63	20,44% R\$ 249.541,63
38,34% R\$ 467.976,24	62,87% R\$ 767.426,19
24,53% R\$ 299.449,95	83,32% R\$ 1.016.967,82
0,00% R\$ 0,00	100,00% R\$ 1.220.583,03
0,00% R\$ 0,00	100,00% R\$ 1.220.583,03

Três Barras do Paraná, 08 de janeiro de 2024

Lily Any Pillareck
 Responsável Técnico:
 Eng. Civil Lily Any Pillareck
 CREA-PR 144.792/D

João Oziel
 Responsável Legal:
 João Oziel dos Santos Tigre - ME
 CNPJ: 10.445.664/0001-18

CNPJ
10.445.664/0001-18
JOÃO OZIEL DOS SANTOS
TIGRE LTDA
 ROD PR 473, 45 - PARQUE INDUSTRIAL PINDORAMA
 QUEDAS DO IGUAÇU - PR
 CEP: 85.460-000

Eng. Civil
 Lily Any Pillareck
 CREA-PR 144.792/D

PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO

PROPOSTANTE		PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ		BDI PADRÃO		33,34%			
PROJETO		RECAPE ASFÁLTICO SOBRE PAVIMENTO POLIÉDRICO		BDI LIGANTES		23,34%			
LOCALIZAÇÃO		ESTRADA VICINAL DE ACESSO À COMUNIDADE DE SÃO BENTO		DATA BASE:		out/23			
EXTENSÃO		2.060,00 m		DATA:		DEZ/23			
REF.	REF. DE PREÇOS	COD	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	PREÇO UNIT S/ BDI	PREÇO UNIT C/ BDI	PREÇO TOTAL C/ BDI
			1	SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 1.863,99
SINAPI		103689	1.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF. 03/2022 PS	M2	4,50	R\$ 310,65	R\$ 414,22	R\$ 1.863,99
			2	REVESTIMENTO					R\$ 29.337,23
SICRO		804029	2.1	CORPO DE BSTC D = 0,80 M PA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	9,00	R\$ 619,44	R\$ 825,96	R\$ 7.433,65
SICRO		804037	2.2	CORPO DE BSTC D = 1,00 M PA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	12,00	R\$ 795,58	R\$ 1.060,83	R\$ 12.729,92
SICRO		804101	2.3	BOCA DE BSTC D = 0,80 M - ESCONDSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UD	2,00	R\$ 1.230,00	R\$ 1.640,08	R\$ 3.280,16
SICRO		804233	2.4	BOCA DE BSTC D = 1,00 M - ESCONDSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UD	2,00	R\$ 2.209,95	R\$ 2.946,75	R\$ 5.893,49
			3	BASE/SUB-BASE					R\$ 137.325,06
			3.2	SUBSTITUIÇÃO DA BASE					
SINAPI		101230	3.1.1	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111	M³	125,00	R\$ 11,09	R\$ 14,79	R\$ 1.848,43
SINAPI		96400	3.1.2	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE MACADAME SECO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF. 11/2019	M³	75,00	R\$ 109,29	R\$ 145,73	R\$ 10.929,55
SINAPI		96396	3.1.3	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF. 11/2019	M³	50,00	R\$ 120,47	R\$ 160,63	R\$ 8.031,73
SICRO		4011351	3.1.4	IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO	M²	500,00	R\$ 0,37	R\$ 0,49	R\$ 246,68
			3.2	TAPA BURACO					
SICRO		4915678	3.2.1	TAPA BURACO COM PINTURA DE LIGAÇÃO - DEMOLIÇÃO MANUAL	M²	118,66	R\$ 439,08	R\$ 585,47	R\$ 69.471,87
			3.3	LIGANTES BETUMINOSOS					
DER-PR		589100	3.3.1	FORNECIMENTO DE ASFALTO DILUÍDO CM-30 (IMPRIMAÇÃO - 0,0012T/M²)	T	0,60	R\$ 5.894,81	R\$ 7.270,66	R\$ 4.362,40
			3.4	CUSTOS DE TRANSPORTES					
SINAPI		95876	3.4.1	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF. 07/2020 (MACADAME/GRADUADA)	M³ KM	4650,00	R\$ 2,13	R\$ 2,84	R\$ 13.206,00
SINAPI		93593	3.4.2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF. 07/2020	M³ KM	9416,25	R\$ 0,86	R\$ 1,15	R\$ 10.828,69
SINAPI		95876	3.4.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF. 07/2020 (MASSA ASFÁLTICA - TAPA BURACO)	M³ KM	3559,80	R\$ 2,13	R\$ 2,84	R\$ 10.109,83
SINAPI		93593	3.4.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF. 07/2020 (MASSA ASFÁLTICA)	M³ KM	7208,60	R\$ 0,86	R\$ 1,15	R\$ 8.289,89
			4	PAVIMENTAÇÃO					R\$ 998.166,51
			4.1	PREPARAÇÃO DA BASE					
SICRO		4011212	4.1.1	VARREDURA DA SUPERFÍCIE PARA EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO	M²	11860,00	R\$ 0,06	R\$ 0,08	R\$ 948,80
SICRO		4011353	4.1.2	PINTURA DE LIGAÇÃO	M²	24720,00	R\$ 0,27	R\$ 0,36	R\$ 8.899,20
			4.2	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA					

Any Pillareck

REF. DE PREÇOS		ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	PREÇO UNIT S/ BDI	PREÇO UNIT C/ BDI	PREÇO TOTAL C/ BDI
REF	COD							
SINAPI	95996	4.2.1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO (REPERFILAMENTO) COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - ESP. 1,5CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE.	M²	177,90	R\$ 995,00	R\$ 1.326,73	R\$ 236.025,80
SINAPI	95995	4.2.2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - ESP. 3,0CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF. 11/2019	M²	378,30	R\$ 1.192,00	R\$ 1.589,41	R\$ 601.274,86
		4.3	LIGANTES BETUMINOSOS					
DER-PR	589420	4.3.1	FORNECIMENTO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C (PINTURA DE LIGAÇÃO - 0,0005T/M²)	T	12,36	R\$ 3.748,59	R\$ 4.623,51	R\$ 57.146,58
		4.4	CUSTOS DE CARGAS E TRANSPORTES					
SINAPI	100987	4.4.1	CARGA DE MISTURA ASFÁLTICA EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ (UNIDADE: M3). AF. 07/2020	M³	556,20	R\$ 10,28	R\$ 13,71	R\$ 7.625,50
SINAPI	96876	4.4.2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF. 07/2020 (MASSA ASFÁLTICA)	M³.KM	16686,00	R\$ 2,13	R\$ 2,84	R\$ 47.388,24
SINAPI	93593	4.4.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF. 07/2020 (MASSA)	M³.KM	33789,15	R\$ 0,86	R\$ 1,15	R\$ 38.857,52
		5	SINALIZAÇÃO					R\$ 53.890,24
		5.1	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL					
SICRO	5213400	5.1.1	PINTURA DE FAIXA COM TINTA ACRÍLICA - ESPESURA DE 0,4mm	M²	824,00	R\$ 29,74	R\$ 39,56	R\$ 32.679,84
		5.1	SINALIZAÇÃO VERTICAL					
SICRO	5213464	5.2.1	PLACA DE ADVERTÊNCIA EM AÇO, LADO DE 0,60 m - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UD	34,00	R\$ 252,98	R\$ 337,32	R\$ 11.468,88
SICRO	5213440	5.2.2	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO Ø = 0,60 m - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UD	4,00	R\$ 252,95	R\$ 337,28	R\$ 1.349,12
SICRO	5213444	5.2.3	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO, R1 LADO 0,248m (60x60) - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UD	2,00	R\$ 253,00	R\$ 337,35	R\$ 674,70
SICRO	5213477	5.2.4	PLACA DELINEADOR EM AÇO - 0,30 x 0,90 m - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + IV - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UD	3,00	R\$ 174,80	R\$ 233,08	R\$ 699,24
SICRO	5216111	5.2.5	SUPORTE PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO EM MADEIRA DE LEI TRATADA 8 X 8 CM - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UD	43,00	R\$ 122,41	R\$ 163,22	R\$ 7.018,46
TOTAL DA OBRA COM BDI								R\$ 1.220.583,03

Três Barras do Paraná, 08 de janeiro de 2024

Lily Any Pillareck
 Responsável Técnico:
 Eng. Civil Lily Any Pillareck
 CREA-PR 144.792/D

João Ozziel
 Responsável Legal:
 João Ozziel dos Santos Tigre - ME
 CNPJ: 10.445.664/0001-18

Referencial de preços:
 - SICRO - JULHO/23 (desonerada)
 - SINAPI - OUTUBRO/23 (desonerada)
 - DER/PR - SETEMBRO/23 (desonerada)

Eng. Civil
 Lily Any Pillareck
 CREA-PR 144.792/D

CNPJ
 10.445.664/0001-18
 JOÃO OZIEL DOS SANTOS
 TIGRE LTDA

RDD PR 473, 45 - PARQUE INDUSTRIAL PINDORAMA
 QUEDAS DO IGUAÇU - PR
 CEP: 55.450-030

000376

Joao Oziel Dos Santos Tigre Me CNPJ: 10.445.664/0001-18, Rodovia PR 473, nº45, Parque Industrial Pindorama, Quedas Do Iguaçu, Paraná, CEP: 85460-000. E-mail: Tigreterraplanagem2020@gmail.Com, Tel.: (46)99921-5714

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES BARRAS DO PARANA - ESTADO DO PARANA
OBJETO: RECAPE ASFÁLTICO SOBRE PAVIMENTO POLIÉDRICO
LOCALIZAÇÃO: ESTRADA VICINAL DE ACESSO À COMUNIDADE DE SÃO BENTO
EXTENSÃO TOTAL DA OBRA: 2.060,00m

Identifique o tipo de obra:	2	Informe a base de cálculo do ISSQN. (0) Sobre os serviços. X Sobre a mão-de-obra.
Construção de praças urbanas, rodovias, ferrovias, recapeamento e pavimentação:	2	
		Informe a ocorrência da DESONERAÇÃO da folha de pagamento. Lei 12844/2013. 0 SEM Desoneração. X COM Desoneração.

Item Componente do BDI	Intervalo de admissibilidade			Valores Propostos
	1º Quartil	Médio	3º Quartil	
Administração Central	3,80%	4,01%	4,67%	4,50%
Seguro e Garantia	0,32%	0,40%	0,74%	0,70%
Risco	0,50%	0,56%	0,97%	0,95%
Despesas Financeiras	1,02%	1,11%	1,21%	1,20%
Lucro	6,64%	7,30%	8,69%	7,80%
I1: PIS e COFINS				3,65%
I2: ISSQN (conforme legislação municipal)				5,00%
I3: Cont.Prev s/Rec.Bruta (Lei 12844/13 - Desoneração)				4,50%
BDI - SEM Desoneração da folha de pagamento				26,77%
BDI - COM Desoneração da folha de pagamento				33,34%

Declaramos que esta planilha foi elaborada conforme equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo Acórdão 2622/2013 - TCU, representada pela fórmula abaixo.

$$\text{BDI - SEM Desoneração} = [(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)/(1-I1-I2)]-1$$

$$\text{BDI - COM Desoneração} = [(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)/(1-I1-I2-I3)]-1$$

Três Barras do Paraná, 08 de janeiro de 2024

10.445.664/0001-18

JOÃO OZIEL DOS SANTOS
TIGRE LTDA

RDD PR 473, 45 - PARQUE INDUSTRIAL PINDORAMA
QUEDAS DO IGUAÇU - PR
CNPJ: 10.445.664/0001-18

Representante Legal:
João Oziel dos Santos Tigre
CPF: 063.199.629-09
RG: 9.950.235-5

Representante Técnico:
Eng. Civil Lily Any Pillareck

CREA-PR 144792/D

Eng Civil
Lily Any Pillareck
144792/D



ESTADO DO PARANÁ

000378

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

ATA DE SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 02 REFERENTE A PROPOSTA DE PREÇOS DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2023

Aos dezesseis (16) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), às 9h, na Sala de Licitações do Paço Municipal, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeados pelo Decreto Municipal Nº 5628, de 05 de janeiro de 2024, para abertura dos envelopes Nº 02 referente a Proposta de Preços da Tomada de Preços Nº 11/2023, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE PAVIMENTO POLIÉDRICO NA ESTRADA VICINAL DE ACESSO A COMUNIDADE DE SÃO BENTO NO KM 4 + 830 M A 6 KM + 860 M.** Na abertura da sessão, nenhum participante esteve presente. Após a abertura, a classificação se deu da seguinte forma: **1º COLOCADO: TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - CNPJ Nº 49.731.641/0001-05 - R\$ 1.111.338,44 (um milhão cento e onze mil trezentos e trinta e oito reais e quarenta e quatro centavos), 2º COLOCADO: CONTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO ESTILO LTDA - CNPJ Nº 05.350.941/0001-79 - R\$ 1.219.009,96 (um milhão duzentos e dezenove mil nove reais e noventa e seis centavos), 3º COLOCADO: JOÃO OZIEL DOS SANTOS TIGRE - ME - CNPJ Nº 10.445.664/0001-18 - R\$ 1.220.583,03 (um milhão duzentos e vinte mil quinhentos e oitenta e três reais e três centavos).** Nada mais havendo, o senhor Presidente deu por encerrada a sessão e os trabalhos e eu FERNANDO HENRIQUE PIZZATO, Secretário, lavrei a presente ata, que após lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e os representantes presentes.


FERNANDO HENRIQUE PIZZATO

Presidente da Comissão Permanente de Licitações


VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

Secretária


LUANA CRISTINA REFFATTI

Membro



ESTADO DO PARANÁ

000379

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

RESULTADO DEFINITIVO DA CLASSIFICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2023.

Considerando a abertura dos envelopes Nº 02 referente a proposta de preços da Tomada de Preços Nº 11/2023, torna-se público o resultado da classificação definitivo.

CLASSIFICAÇÃO/JULGAMENTO

- **1º COLOCADO:** TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - CNPJ Nº 49.731.641/0001-05 - R\$ 1.111.338,44 (um milhão cento e onze mil trezentos e trinta e oito reais e quarenta e quatro centavos).
- **2º COLOCADO:** CONTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO ESTILO LTDA - CNPJ Nº 05.350.941/0001-79 - R\$ 1.219.009,96 (um milhão duzentos e dezenove mil nove reais e noventa e seis centavos).
- **3º COLOCADO:** JOÃO OZIEL DOS SANTOS TIGRE - ME - CNPJ Nº 10.445.664/0001-18 - R\$ 1.220.583,03 (um milhão duzentos e vinte mil quinhentos e oitenta e três reais e três centavos).

EMPRESAS DESCLASSIFICADAS

- NÃO HOUVE

Três Barras do Paraná, 16 de janeiro de 2024.


FERNANDO HENRIQUE PIZZATO

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

000380

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DEFINITIVO DA CLASSIFICAÇÃO DA TOMADA DE
PREÇOS Nº 11/2023.

Considerando a abertura dos envelopes Nº 02 referente a proposta de preços da Tomada de Preços Nº 11/2023, torna-se público o resultado da classificação definitiva.

CLASSIFICAÇÃO/JULGAMENTO

1º COLOCADO: TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - CNPJ Nº 49.731.641/0001-05 - R\$ 1.111.338,44 (um milhão cento e onze mil trezentos e trinta e oito reais e quarenta e quatro centavos).

2º COLOCADO: CONTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO ESTILO LTDA - CNPJ Nº 05.350.941/0001-79 - R\$ 1.219.009,96 (um milhão duzentos e dezenove mil nove reais e noventa e seis centavos).

3º COLOCADO: JOÃO OZIEL DOS SANTOS TIGRE - ME - CNPJ Nº 10.445.664/0001-18 - R\$ 1.220.583,03 (um milhão duzentos e vinte mil quinhentos e oitenta e três reais e três centavos).

EMPRESAS DESCLASSIFICADAS
NÃO HOUVE

Três Barras do Paraná, 16 de janeiro de 2024.

FERNANDO HENRIQUE PIZZATO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:7C7D184E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 17/01/2024. Edição 2941
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



ESTADO DO PARANÁ

000381

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PROCURADORIA JURÍDICA

Objeto: PARECER

Repartição: Secretaria de Obras Viação e Serviços Urbanos

A espécie: Tomada de Preços nº 011/2023

Modo de Julgamento: Menor Preço Global

Prazo: 12 (doze) meses

Teto Máximo: R\$ 1.251.632,01 (um milhão duzentos e cinquenta e um mil seiscentos e trinta e dois reais e um centavos)

Forma de Pagamento: condicionado a cronograma físico-financeiro e disponibilização do Governo Federal estabelecido no Edital da Tomada de Preços.

Os fatos:

Trata-se da contratação de empresa para realizar pavimentação asfáltica sobre pavimento poliédrico na estrada vicinal de acesso à Comunidade de São Bento, no km 4+830m ao km 6+860m.

Dos Documentos

Os documentos estão de acordo com o edital.

Do Direito

O objeto da contratação de empresa para realizar pavimentação asfáltica sobre pavimento poliédrico na estrada vicinal de acesso à Comunidade de São Bento, no km 4+830m ao km 6+860m, encontra respaldo jurídico no artigo 22, inciso II e § 2º, combinado com o artigo 23, inciso I, alínea "b" da Lei 8666/93, e suas posteriores modificações.

Do Parecer

De início, convém destacar que compete à Procuradoria, proferir parecer sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos à conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público legalmente competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e ou financeira.

Assim sendo, as manifestações deste Parecerista são de cunho opinativo, e, conseqüentemente, não são vinculantes para o gestor público, já que Este pode, justificadamente, assumir orientação contrária ou distinta da arrazoada neste parecer. Ante todo o descrito, o presente opinativo tem natureza obrigatória, porém não vinculante.

Consta do edital de Tomada de Preços nº 011/2023 o valor máximo do R\$ 1.251.632,01 (um milhão duzentos e cinquenta e um mil seiscentos e trinta e dois reais e um centavos) pela obra, havendo três participantes, e o vencedor do certame apresentou a quantia de R\$ 1.111.338,44 (um milhão cento e onze mil trezentos e trinta e oito reais e quarenta e quatro centavos). Não houve desclassificação nem inabilitação.

Diante dos documentos acostados aos autos da Licitação, tipo Tomada de Preços nº 011/2023, a Empresa Tonitonato Construtora de Obras Ltda. CNPJ nº 49.731.641/0001-05, registrou o melhor preço, eis que fora tal item destinado para o critério de avaliação das propostas.



ESTADO DO PARANÁ

000382

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Em consulta certidão Negativa de Pendências ao TCE/PR, a vencedora **Tonitonato Construtora de Obras Ltda.** CNPJ nº 49.731.641/0001-05, não consta registro de pendências, conforme se verificou em 17/01/2024, Código de controle desta certidão: 903478795.

Ante o exposto, opina-se pela homologação da Tomada de Preços, e a contratação da empresa vencedora do objeto do respectivo processo licitatório, se assim desejar Vossa Senhoria o Prefeito Municipal. Ante tudo o Gestor e fiscais do contrato se encontram discriminados na cláusula décima sexta da minuta do contrato, os quais devem ser cientificados de tal mister.

Três Barras do Paraná, 17 de janeiro de 2024.


Marcos A. Fernandes - OAB-PR 21238



ESTADO DO PARANÁ

000383

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2023

Analisando os procedimentos da Comissão Permanente de Licitação, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2023, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE PAVIMENTO POLIÉDRICO NA ESTRADA VICINAL DE ACESSO À COMUNIDADE DE SÃO BENTO NO KM 4 + 830 M A 6 KM + 860 M**, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal Nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** o objeto à empresa vencedora: **TONINATO CONTRUTORA DE OBRAS LTDA - CNPJ Nº 49.731.641/0001-05**, a partir desta data, conforme **RESULTADO DA HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E JULGAMENTO** apenso ao processo.

Fica a adjudicatária **CONVOCADA** a assinar o Contrato no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei Nº 8.666/93.

Três Barras do Paraná, 18 de janeiro de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

000384

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2023

Analisando os procedimentos da Comissão Permanente de Licitação, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2023, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE PAVIMENTO POLIÉDRICO NA ESTRADA VICINAL DE ACESSO À COMUNIDADE DE SÃO BENTO NO KM 4 + 830 M A 6 KM + 860 M**, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal Nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** o objeto à empresa vencedora: **TONINATO CONTRUTORA DE OBRAS LTDA – CNPJ Nº 49.731.641/0001-05**, a partir desta data, conforme **RESULTADO DA HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E JULGAMENTO** apenso ao processo.

Fica a adjudicatária **CONVOCADA** a assinar o Contrato no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei Nº 8.666/93.

Três Barras do Paraná, 18 de janeiro de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:D1EC414F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/01/2024. Edição 2943
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



ESTADO DO PARANÁ

000385

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 12/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº153/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA, EM REGIME DE EXECUÇÃO EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** E A EMPRESA **TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida dos Pioneiros, 500, centro, Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o Nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, abaixo assinado, Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO, brasileiro, casado, odontólogo, Carteira de Identidade Nº 902.308.139-2 SSP/RS e do CPF Nº 409.886.600-59, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/Pr, doravante designado **CONTRATANTE**, de um lado e, de outro, a empresa **TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Eurico Eloi Marcelino, Nº 225, sala 01, Bairro Santa Maria, na cidade de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 49.731.641/0001-05, neste ato representada por seus representantes legais, ao fim assinados, **SELMA TONINATO**, solteira, empresária, inscrita no CPF sob Nº 054.120.619-23, doravante designada **CONTRATADA**;

Estando às partes sujeitas as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, AJUSTAM o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA**, em decorrência da **Licitação Modalidade Tomada de Preços Nº 11/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto do presente contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE PAVIMENTO POLIÉDRICO NA**



ESTADO DO PARANÁ

000386

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

ESTRADA VICINAL DE ACESSO À COMUNIDADE DE SÃO BENTO NO KM 4 + 830 M A 6 KM + 860 M, de acordo com projetos de engenharia, memoriais descritivos e condições estabelecidas no Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – FINISA – Apoio Financeiro para Despesa de Capital – Outras Garantias e no Edital de Tomada de Preços N° 11/2023.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Integram e complementam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de **TOMADA DE PREÇOS N° 11/2023**, juntamente com seus anexos, projetos, memoriais, cronograma, planilhas e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A execução do presente contrato dar-se-á em **REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, recaindo sobre a CONTRATADA a responsabilidade pela execução dos serviços (art. 10 da Lei N° 8.666/93).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor global para a execução dos serviços é de **RS 1.111.338,44** (um milhão cento e onze mil trezentos e trinta e oito reais e quarenta e quatro centavos), daqui por diante denominado **VALOR CONTRATUAL**. Os custos estão previstos em planilhas constando no processo acima citado e arquivada no mesmo.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E FISCALIZAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Pelos serviços prestados a Contratada receberá o valor total de **RS 1.111.338,44** (um milhão cento e onze mil trezentos e trinta e oito reais e quarenta e quatro centavos), sendo que :

- a) Será retido ao **INSS 11%** (onze por cento). A alíquota será calculada conforme legislação vigente.
- b) A primeira medição será liberada mediante apresentação de **ART/RRT** de execução da obra, devidamente recolhida e quitada.
- c) Os pagamentos serão liberados mediante apresentação das notas fiscais acompanhadas das medições e dos seguintes documentos:

- 1 - Relação dos funcionários da obra;
- 2 - GPS por matrícula;



ESTADO DO PARANÁ

000387

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

3 - FGTS;

4 - GEFIP ou SEFIP.

- d) Para liberação dos pagamentos será exigido do contratado a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.
- e) para liberação da última parcela será obrigatória a apresentação do Certificado de Conclusão de Obra.
- f) Os pagamentos serão efetuados preferencialmente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordens bancárias ou transferências eletrônicas, disponibilizados pelas Instituições Financeiras, em que fique identificada a sua destinação e, no caso de pagamento, o credor, devendo este ser obrigatoriamente o fornecedor contratado (IN nº 89/2013 - TCE/PR).

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica estabelecido o engenheiro lotado no Departamento de engenharia como fiscal do contrato e da obra, o qual será responsável pela análise do avanço físico real dos serviços e o cronograma, verificando o exato cumprimento das obrigações da CONTRATADA no período de medição, quanto a quantidade, qualidade e ao prazo previsto para a execução.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento será, após fiscalização das medições, em até 10 (dez) dias após a apresentação da nota fiscal acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), devidamente recolhida e quitada. Será retido ao INSS 11% (onze por cento), sobre o valor correspondente a mão de obra. **A alíquota será calculada conforme legislação vigente.**

PARÁGRAFO QUARTO - Não gerarão direito a reajustes e atualizações monetárias os serviços que forem entregues com atrasos imputáveis à CONTRATADA.

PARÁGRAFO QUINTO - Demais condições relativas ao pagamento ficam condicionadas as exigências fixadas no item 13 do Edital de Tomada de Preços Nº 11/2023, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO SEXTO - Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pelo Município, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

EM= $I \times N \times VP$, onde:

EM= Encargos Moratórios devidos;

I= Índice de Compensação Financeira = 0,00016438, computado com base na fórmula



ESTADO DO PARANÁ

000388

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

$I = [(TX/100)/365];$

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento; e,

VP= Valor da prestação em atraso.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO ORÇAMENTÁRIO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas à conta da seguinte dotação orçamentária:

a) 05.01.26.782.0006.1.002.000.4.4.90.51.00

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O preço estabelecido no presente contrato não sofrerá reajuste.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZO DE EXECUÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo para a execução dos serviços será de **180 (cento e oitenta) dias**, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, a qual deverá ser emitida pelo Departamento de Engenharia em até 20 (vinte) dias após a assinatura do contrato, conforme item 11.1 do edital.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O prazo estabelecido nesta Cláusula poderá ser prorrogado nos termos do Artigo 57, parágrafos 1º e 2º da Lei Nº 8.666/93, até o limite da vigência contratual.

CLÁUSULA OITAVA - GARANTIA DA OBRA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Executado o objeto contratual, a CONTRATADA responderá pela solidez e segurança da obra/serviços, em conformidade com o Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA NONA - GARANTIA DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA deverá prestar garantia por uma das modalidades previstas no Artigo 56, parágrafo 1º da Lei Nº 8.666/93, no valor equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A garantia prestada pela CONTRATADA será liberada ou restituída após o recebimento definitivo do objeto, e quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

CLÁUSULA DECIMA - DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem direitos de o CONTRATANTE receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no



ESTADO DO PARANÁ

000389

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

prazo convencionados.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado; e
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à garantir execução do contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar a execução dos serviços na forma ajustada;
- b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato;
- c) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- e) Cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho;
- f) Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) no início da execução do contrato, devidamente recolhida e quitada;
- g) Assegurar durante a execução da obra ou serviços, proteção e conservação dos serviços executados;
- h) Executar imediatamente os reparos que se fizerem necessários nos serviços de sua responsabilidade;
- i) Permitir e facilitar o livre acesso à fiscalização e a inspeção do local da obra, bem como em seus documentos e registros contábeis, a qualquer dia ou hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados por esta, desde que pertençam seus fiscalizadores a Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná ou a terceiros por ela credenciados ou designados;
- j) Manter em todos os locais de serviços um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- k) Colocar às suas expensas, onde estiver realizando os serviços placas tipo cavalete, no mínimo 2 (duas) por trecho, conforme modelo fornecido pela Secretaria de Obras;
- l) Comunicar à fiscalização a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão da obra em partes ou no todo;



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000390

- m) Constitui obrigação da contratada, quando do término da obra, a **apresentação do Certificado de Conclusão de Obras;**
- n) Será por conta da Contratada o seguro de responsabilidade civil geral no valor condizente com as condições, potenciais de riscos e peculiaridades dos serviços a serem executados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA INEXECUÇÃO, RESCISÃO E PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências previstas em lei, bem como as previsões contidas no instrumento convocatório e minuta do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem motivo para rescisão do contrato:

- a) O não cumprimento de cláusulas, especificações, projetos e prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas, especificações, projetos e prazos;
- c) A lentidão no seu cumprimento, levando a Secretaria de Viação e Obras/Fiscalização, a presumir a não conclusão da obra e ou serviços, nos prazos estipulados;
- d) O atraso injustificado no início da obra e ou serviços, sem justa causa e prévia comunicação à SECRETARIA DE OBRAS;
- e) A paralisação da obra e ou serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Secretaria de Obras;
- f) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial do contrato, fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução deste, exceto se autorizada pela Secretaria de Obras;
- g) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução;
- h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas no Relatório de Vistoria;
- i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da contratada;
- j) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo do Município, prejudique a execução do contrato;
- k) A dissolução da sociedade

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e ampla defesa.

PARÁGRAFO QUARTO - A rescisão do contrato poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito do Município, nos casos enumerados no item 20, subitem 20.2 do edital, bem como, em caso de descumprimento da cláusula décima,



parágrafo segundo deste contrato.

- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo administrativo, desde que haja conveniência para o Município;
- c) Judicial, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO QUINTO - A rescisão amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

PARÁGRAFO SEXTO - Quando a rescisão ocorrer, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a devolução de garantia, pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão e pagamento do custo da desmobilização.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A rescisão unilateral acarretará as seguintes consequências, sem prejuízos das sanções previstas neste instrumento:

- a) Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio do Município;
- b) Perda ou execução da garantia contratual, para ressarcimento do Município e dos valores das multas e indenizações a ele devidos;
- c) Retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados.

PARÁGRAFO OITAVO - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pelo Município caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à penalidade definidas acima.

PARÁGRAFO NONO - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a contratada à multa de mora, na forma prevista neste item DA INEXECUÇÃO, RESCISÃO E PENALIDADES.

- a) A multa moratória não impede que o Município rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras penalidades previstas neste item;
- b) A multa será descontada dos pagamentos ou da garantia do respectivo contrato, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

PARÁGRAFO DÉCIMO - Pela inexecução total ou parcial, bem como pelo atraso injustificado na execução do contrato, o Município poderá aplicar as seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de 2% (dois por cento), por ocasião da medição mensal, aplicável sobre o saldo da importância não faturada e prevista no cronograma físico e financeiro proposto para este período, acrescida dos eventuais resíduos de parcela (s) anterior (es);
- c) Multa de 0,3% (três décimos por cento) do valor do contrato por dia que exceder o prazo para a conclusão do objeto contratado até o limite de 20%, quando poderá ocorrer a



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

000392

CAPITAL DO FEIJÃO

rescisão do instrumento;

- d) Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor total do contrato nos casos de rescisão unilateral do contrato e no caso de recusa injusta em iniciar os serviços, bem como no caso de recusa injustificada em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pelo Município;
- e) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar ou subcontratar com o Município de Três Barras do Paraná, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município;
- g) As sanções previstas nos subitens anteriores poderão ser aplicadas conjuntamente.
- h) Se o contrato estiver gravado com cláusula de reajustamento, as multas também serão reajustadas.
- i) Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a contratada pela diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo Município ou será cobrada judicialmente.
- j) As multas previstas deverão ser recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Quando ocorrer atrasos no pagamento de contas decorrentes das contratações, será aplicado o índice oficial (IGPM ou outro índice que venha a substituí-lo) para atualização monetária, nos termos do Artigo 40, XIV, alínea "c" da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados na art. 78 e seguimentos da Lei Nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei Nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATADA e o



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

000393

CAPITAL DO FEIJÃO

CONTRATANTE, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - VIGENCIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias (item 11.2 do edital), sem possibilidade de prorrogação contratual no que tange o prazo de vigência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO E DA GERÊNCIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O gerenciamento e a fiscalização da execução do objeto do presente contrato caberão à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do artigo 67, da Lei Federal Nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica designado como gestor deste contrato o Sr. WALDIR ANTONIO TODESCATTO, Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, CPF/MF 906.363.509-59.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Ficam designadas como fiscais deste contrato, conforme segue:

- a) JEAN CARLOS DE LIMA, Engenheiro Civil, CPF Nº 088.693.709-41, fiscal titular;
- b) CAMILA CRISTINA THEISEN, Chefe da Divisão de Contratos e Convênios, CPF Nº 108.348.229-70, fiscal suplente.

PARÁGRAFO QUARTO - O fiscal titular será responsável pela fiscalização dos serviços solicitados, independente do montante contratado.

PARÁGRAFO QUINTO - Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular, o fiscal substituto automaticamente assumirá a função até o retorno do titular.

PARÁGRAFO SEXTO - Competirá aos responsáveis pela fiscalização acompanhar a execução conforme prescritos neste Contrato, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

PARÁGRAFO OITAVO - As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato, deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

000394

CAPITAL DO FEIJÃO

PARÁGRAFO NONO - A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto deste Contrato.

PARÁGRAFO DÉCIMO - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - CASOS OMISSOS

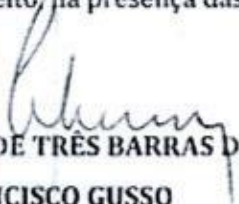
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei N° 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Três Barras do Paraná, 19 de janeiro de 2024.


MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

GERSO FRANCISCO GUSSO

CONTRATANTE

gov.br

Documento assinado digitalmente

SELMA TONINATO

Data: 22/01/2024 10:56:15-0300

Verifique em <https://validar.dig.gov.br>

TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

SELMA TONINATO

CONTRATADA

Testemunhas


Nome: Fernando H.P. Tosta

CPF: 081.574.749-73

Nome:

CPF:

APÓLICE DIGITAL

junto
SEGUROS



A sua apólice pode ser consultada através da leitura do QR Code. Entretanto, a simples leitura não dispensa a consulta das Condições Contratuais do produto na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (<https://www.gov.br/susep>) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: **22/01/2024 16:21:56**

Nº Apólice Seguro Garantia: **01-0775-0447538**

Proposta: **4335116**

Controle Interno (Código Controle): **457145968**

Nº de Registro SUSEP: **054362024000107750447538**

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES BARRAS DO PARANA

CPF/CNPJ: 78.121.936/0001-68 AVENIDA DOS PIONEIROS 500, -

DADOS DO TOMADOR: TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

CPF/CNPJ: 49731641000105 R EURICO ELOI MARCELINO 225 SL 01, SALA 01, STA MARIA - CEP: 85.825-000 - SANTA TEREZA DO OESTE - PR

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.201154-2 **LOJACORR S.A. REDE DE CORRETORAS DE SEGUROS**

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 62FF6E26A0F8B264 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 7ABF101BBB728D55D1532D0F6E5775DCFEADD87



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0447538
 Proposta: 4335116
 Controle Interno (Código Controle): 457145968
 Nº de Registro SUSEP: 054362024000107750447538

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia Contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (LMG)	Ramo
Executante Construtor	R\$ 55.566,93	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Limite Máximo de Indenização (LMI)	Vigência	
		Início	Término
Executante Construtor	R\$ 55.566,93	22/01/2024	21/01/2025
Despesas de Contenção e Salvamento	R\$ 555,67	22/01/2024	21/01/2025
Trabalhista e Previdenciária	R\$ 55.566,93	22/01/2024	21/01/2025
Multas e Penalidades	R\$ 55.566,93	22/01/2024	21/01/2025

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Executante Construtor	R\$ 261,17
Prêmio Líquido Trabalhista e Previdenciária	R\$ 130,58
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
Prêmio Total	R\$ 391,75

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
	1	29/01/2024	20169900	R\$ 391,75

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s) é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração, caso quando contratado(s) solidamente ou em outra composição.



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0447538
Proposta: 4335116
Controle Interno (Código Controle): 457145968
Nº de Registro SUSEP: 054362024000107750447538

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento, das obrigações assumidas pelo Tomador, na execução dos serviços de construção, conforme termos e condições descritos no **Contrato CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 12/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº153/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2023.**

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

Esta apólice contempla a cobertura adicional de Ações TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS, garantindo o pagamento dos prejuízos comprovadamente sofridos em relação às obrigações de natureza Trabalhista e Previdenciária de responsabilidade do TOMADOR oriundas do Contrato Principal nas quais haja condenação judicial do TOMADOR ao pagamento e o SEGURADO seja condenado subsidiariamente por sentença condenatória transitada em julgado, com o trânsito em julgado dos cálculos homologados ou ainda nas hipóteses de acordo entre as partes com prévia anuência da SEGURADORA e consequente homologação do Poder Judiciário.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTA SEGURO.



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0447538
Proposta: 4335116
Controle Interno (Código Controle): 457145968
Nº de Registro SUSEP: 054362024000107750447538

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

EXECUTANTE CONSTRUTOR PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

1. OBJETIVO DO SEGURO - RISCOS COBERTOS

1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo Tomador no Contrato Principal para construção, sendo estes compreendidos como o sobrecusto correspondente a contratação do Construtor Substituto para execução do escopo inadimplido pelo Tomador, assim como penalidades pecuniárias impostas pelo Segurado ao Tomador.

2. RISCOS EXCLUÍDOS

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer Prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- a) obrigações trabalhistas e previdenciárias, salvo se expressamente contratada respectiva cobertura adicional;
- b) riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
- c) eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
- d) inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;
- e) inadimplência de obrigações do Contrato Principal que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- f) eventos, obras ou serviços não estipulados no Contrato Principal, conforme constante no momento da subscrição de risco pela Seguradora, assim como todos os eventos, obras ou serviços correspondentes à manutenção, refazimento, qualidade ou garantia técnica do objeto do Contrato Principal;
- g) quaisquer obrigações e/ou prejuízos decorrentes da não execução das obras de infraestrutura para loteamento;
- h) penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Contrato Principal;
- i) atos de terrorismo, conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- j) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- k) quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0447538
Proposta: 4335116
Controle Interno (Código Controle): 457145968
Nº de Registro SUSEP: 054362024000107750447538

- l) obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;
- m) prejuízos decorrentes do não cumprimento de obrigações fiscais e tributárias.

3. PRÊMIO

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.

3.2. Exceto nas hipóteses de extinção da garantia pelo término de Vigência ou pelo pagamento da Indenização, caberá devolução *Pro-rata-die* do Prêmio pago em caso de cancelamento desta Apólice, de modo que a Seguradora terá o direito de reter ou cobrar do Tomador, pelo menos, a quantia estabelecida a título de Prêmio Mínimo.

3.2.1. O eventual valor de devolução *Pro-rata-die* do Prêmio pago, será atualizado mediante aplicação do IPCA, ou índice que lhe venha a substituir, da data de recebimento pela Seguradora da solicitação de cancelamento realizada pelo Tomador, devidamente acompanhada da documentação que comprove a inexistência de risco a ser coberto, até a data de desembolso pela Seguradora.

3.2.2. Caso as informações bancárias para a restituição não sejam disponibilizadas pelo responsável ou estejam incorretas, o prazo estipulado nesta cláusula será reiniciado, a contar da data do envio dos dados corretos.

3.3. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Contrato Principal subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Contrato Principal, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Contrato Principal.

4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Contrato Principal ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.

4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 8, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.

4.6. Caso a vigência da Apólice seja inferior à vigência do Contrato Principal, a Seguradora se compromete a renovar a Apólice enquanto houver risco a ser coberto, desde que solicitado pelo Segurado ou Tomador. Na hipótese de necessidade de renovação, o Tomador reconhece que não poderá se opor à mesma, sendo-lhe facultado, no entanto, substituir a garantia por outra aceita pelo Segurado ou aceitar o endosso da Apólice conforme condições comerciais estabelecidas pela Seguradora.



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0447538
Proposta: 4335116
Controle Interno (Código Controle): 457145968
Nº de Registro SUSEP: 054362024000107750447538

5. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

5.1. **Expectativa de Sinistro:** Instauração do processo administrativo para apuração do inadimplemento de quaisquer das obrigações do Tomador que possam gerar atraso ou não execução do objeto do Contrato Principal.

5.1.1. Tão logo tome conhecimento de qualquer inadimplência contratual do Tomador, o Segurado deverá imediatamente notificá-lo acerca dos inadimplementos ocorridos, indicando claramente os itens não cumpridos e prazo para regularização, remetendo cópia da notificação para o "canal de sinistro" constante do sítio eletrônico da Seguradora.

5.1.2. A não comunicação da Expectativa de Sinistro se configura em hipótese de perda de direito, pelo Segurado, a eventual indenização securitária por Prejuízos decorrentes, relacionados ou referentes ao evento não comunicado nos termos do item 5.1.1, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso impeça a Seguradora de atuar como mediadora de eventual conflito e de adotar medidas de mitigação dos riscos de sinistro.

5.2. Mediante recebimento da notificação remetida pelo Segurado, fica facultado à Seguradora atuar como mediadora junto ao Segurado e Tomador, no intuito de avaliar o caso e auxiliar as partes na resolução de eventual conflito ou inadimplência contratual, visando mitigar riscos e evitar prejuízos às partes.

5.2.1. Havendo previsão no Contrato Principal de deflagração do comitê de resolução de conflito e/ou outro método similar, Segurado e Tomador, nos termos das regras previstas no Contrato Principal, tentarão dirimir eventual controvérsia acerca da Expectativa de Sinistro e/ou buscarão encontrar soluções eficientes para mitigar Prejuízos e/ou evitar a rescisão contratual, mantendo, em qualquer caso, a Seguradora sempre informada do andamento das tratativas.

5.2.2. A adoção de ações pela Seguradora perante o Segurado e o Tomador, quando da Expectativa de Sinistro, não representa aceite tácito, ou expresso, de cobertura securitária relacionada à futura Reclamação de Sinistro que venha a ser comunicada pelo Segurado.

5.3. **Reclamação de Sinistro:** não sanado o inadimplemento, a Expectativa de Sinistro poderá ser convertida em Reclamação de Sinistro pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração do inadimplemento e consequente rescisão do Contrato Principal e/ou a aplicação de penalidades, conforme o caso.

5.3.1. A não formalização da Reclamação de Sinistro tornará sem efeito a Expectativa de Sinistro.

5.4. **Caracterização do Sinistro:** o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade da multa ou rescisão do Contrato Principal, por culpa ou dolo do Tomador, gerando Prejuízos ao Segurado.

5.5. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

a) cópia do Contrato Principal, seus anexos e aditivos, se houver, devidamente assinados pelo Tomador e Segurado;

b) cópia do processo administrativo de acompanhamento do Contrato Principal;

c) cópias das ordens de serviço, de boletins de medição, relatórios de acompanhamento contratual, assim como demais documentos relacionados a gestão do Contrato Principal;

d) cópia das notas fiscais, ou outros documentos de cobrança emitidos pelo Tomador, e de seus respectivos comprovantes de pagamento;

e) cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e resultou na rescisão do Contrato Principal e/ou na aplicação de multa, contendo a notificação de penalidades ao Tomador e sua publicação em Diário Oficial;



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0447538
Proposta: 4335116
Controle Interno (Código Controle): 457145968
Nº de Registro SUSEP: 054362024000107750447538

- f) cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Construtor Substituto, quando aplicável.
- g) planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;
- h) planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- i) cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador, se aplicável;
- j) cópia do edital de licitação do qual decorre o Contrato Principal, e seus anexos;

5.6. **Regulação do Sinistro:** a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.

5.6.1. **A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.6 será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.**

5.6.2. **Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.6 será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão, ou ausência de efeito suspensivo ao recurso.**

6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante:

- a) pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador; ou
- b) execução da obrigação garantida, de forma a dar continuidade e concluí-la sob sua responsabilidade, nos limites da Apólice, nos termos e condições estabelecidos no Contrato Principal ou conforme acordado entre Seguradora e Segurado.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá (i) à diferença entre o preço previsto no Contrato Principal e o preço contratualmente definido com o Construtor Substituto, para execução do escopo contratual inadimplido por culpa ou dolo do Tomador; e/ou (ii) o valor da penalidade pecuniária aplicada pelo Segurado ao Tomador, e inadimplida por este após o decurso do prazo para seu pagamento.

6.1.2. **Para apuração do Prejuízo serão considerados, exclusivamente, os valores de materiais, bens e serviços originalmente constantes do Contrato Principal e seu(s) anexo(s), não abarcando itens como correção monetária, melhoramento técnico de bens e serviços, manutenções corretivas, refazimentos e assunção direta.**

6.1.3. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, no âmbito do Contrato Principal, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0447538
Proposta: 4335116
Controle Interno (Código Controle): 457145968
Nº de Registro SUSEP: 054362024000107750447538

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador no Contrato Principal, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Contrato Principal e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

7. CONTENÇÃO E SALVAMENTO

7.1. A Seguradora realizará, até o valor máximo do LMI elencado no frontispício da Apólice, o reembolso de valores comprovadamente gastos pelo Segurado à título de Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento, incorridos durante a Vigência da Apólice e vinculados ao Objeto da Garantia e ao Contrato Principal.

7.2. Além das hipóteses constantes do item 2.1 das Condições Contratuais, são excluídos da cobertura de Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento os valores gastos pelo Segurado:

a) em relação ao Objeto Garantido ou Contrato Principal para prevenção ordinária de sinistros, Prejuízos e danos em geral, assim considerados também quaisquer despesas de manutenção, segurança, conserto, renovação, reforma, substituição preventiva, ampliação e outras medidas afins;

b) para adoção de medidas inadequadas, inoportunas, desproporcionais ou injustificadas, sendo estas consideradas como aquelas medidas ou providências sem relação direta com o possível ou efetivo Sinistro, ou com o Objeto da Garantia, assim como medidas ou providências extemporâneas, ou em valor ou justificativa desproporcional ao risco de Sinistro.

7.3. Para reembolso das Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento, aplicam-se as regras e obrigações constantes do item 5.1 e seguintes, devendo ser encaminhado pelo Segurado, além dos documentos constantes do item 5.5, cópias dos:

- i. contrato(s) com terceiro(s) para execução de medidas ou providências as quais geraram as Despesas de Contenção ou Despesas de Salvamento;
- ii. comprovantes de despesa incorrida pelo Segurado, para execução das medidas de contenção ou salvamento; e
- iii. dos comprovantes de pagamento ou desembolso realizados pelo Segurado, referente às Despesas de Contenção e Salvamento.

8. PERDA DE DIREITOS



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0447538
Proposta: 4335116
Controle Interno (Código Controle): 457145968
Nº de Registro SUSEP: 054362024000107750447538

8.1. Aplicam-se à presente Apólice as obrigações e responsabilidades do Segurado constantes dos artigos 765, 766, 768, 769 e 771 do Código Civil, ou outros que venham a substituí-los, bem como os direitos e faculdades da Seguradora emergentes de tais dispositivos legais.

8.2. O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto à descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Contrato Principal e/ou desta Apólice.

8.3. Para fins do disposto no artigo 766 do Código Civil, ao aceitar a presente Apólice / Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice / Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma expectativa de sinistro, um aviso de sinistro ou que caracterize a ocorrência de um sinistro.

9. EXTINÇÃO DA COBERTURA

9.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

- a) o objeto do Contrato Principal garantido pela Apólice for definitivamente realizado e quando houver manifestação expressa do Segurado neste sentido;
- b) quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
- c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
- d) quando o Objeto da Garantia for extinto; ou
- e) término da Vigência prevista na Apólice ou Endosso.

9.1.1 Para coberturas com LMI definido, uma vez que o valor de Indenização atinja o LMI indicado na Apólice, fica a respectiva cobertura extinta.

9.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.

10. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

10.1. É vedada a utilização de mais de um seguro-garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

10.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas no Contrato Principal, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

11. CONTROVÉRSIAS

11.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

12. ACEITAÇÃO

12.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

12.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0447538
Proposta: 4335116
Controle Interno (Código Controle): 457145968
Nº de Registro SUSEP: 054362024000107750447538

proposta, contados da data de seu recebimento.

12.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 12.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 12.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

12.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

12.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 12.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

12.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

12.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Fica estabelecido que, para fins indenitários, esta Apólice não cobrirá quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

13.2. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

13.3. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

13.4. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

13.5. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

13.6. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

13.7. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Indenização e Limite Máximo de Garantia.

13.8. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

13.9. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

13.10. O segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>.

14. DEFINIÇÕES

14.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

I. **Apólice:** documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de seguro-garantia.

II. **Beneficiário:** pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0447538
Proposta: 4335116
Controle Interno (Código Controle): 457145968
Nº de Registro SUSEP: 054362024000107750447538

Tomador.

III. **Condições Particulares:** conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

IV. **Construtor Substituto:** empresa terceira, idônea e tecnicamente capaz, segundo parâmetros usualmente utilizados para os contratos de construção, que se encarregará da construção caso o Tomador não cumpra o Contrato Principal.

V. **Contrato Principal:** instrumento contratual firmado entre Tomador e Segurado, incluindo seus anexos e especificações técnicas, no qual consta as obrigações de construção assumidas pelo Tomador e garantidas pela Apólice.

VI. **Despesa de Contenção:** despesas incorridas pelo Segurado com a tomada de medidas imediatas, ou ações emergenciais, para evitar a caracterização do Sinistro iminente que seria coberto pela Apólice, a partir de um Incidente ou Perturbação ao Objeto da Garantia ou ao Contrato Principal, e sem as quais o Sinistro coberto pela Apólice seria inevitável e ocorreria de fato.

VII. **Despesa de Salvamento:** despesas incorridas pelo Segurado com a tomada de medidas imediatas, ou ações emergenciais, após a ocorrência de um evento de Caracterização do Sinistro coberto pela Apólice, de modo a minorar as consequências e Prejuízos relacionados ao Sinistro.

VIII. **Endosso:** documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.

IX. **Incidente ou Perturbação:** evento súbito, acidental, imprevisto quanto a sua realização ou efetivação dentro da vigência da Apólice, desconhecido ao Segurado e externo às condições de execução do Contrato Principal ou Objeto da Garantia, e que pode constituir a causa de danos ou Caracterização do Sinistro conforme termos da Apólice.

X. **Indenização:** contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de (i) pagamento em dinheiro; ou (ii) retomada e conclusão do Objeto da Garantia, por meio da contratação de Construtor Substituto.

XI. **Limite Máximo de Garantia (LMG):** valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice. Não deve ser confundido com a soma dos Limites Máximos de Indenização por cobertura. Em sendo promovida a Indenização correspondente a uma cobertura com LMI definido, o LMG da Apólice corresponderá ao valor indicado, subtraído o valor de Indenização pago a título de LMI.

XII. **Limite Máximo de Indenização (LMI):** valor máximo de Indenização para cada cobertura contratada, podendo cada cobertura possuir um LMI igual ou inferior ao LMG.

XIII. **Prejuízos:** (i) sobrecusto, sendo este o valor correspondente à diferença entre o preço previsto no Contrato Principal e o preço contratualmente definido com o Construtor Substituto, para execução do escopo contratual do Contrato Principal inadimplido por culpa ou dolo do Tomador e/ou (ii) multas aplicadas pelo Segurado em decorrência de inadimplementos do Tomador ao Contrato Principal e inadimplida após o decurso do prazo para seu pagamento, das quais o Segurado não possua meios para seu adimplemento de forma administrativa.

XIV. **Prêmio:** importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

XV. **Prêmio Mínimo:** a parcela do prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

XVI. **Pro-rata-die:** corresponde a devolução de prêmio pro-rata-die, método de cálculo para devolução de Prêmio, com a retenção de valor proporcional aos dias de vigência decorridos e devolução de valores proporcionais, por dia de vigência não decorridos.



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0447538
Proposta: 4335116
Controle Interno (Código Controle): 457145968
Nº de Registro SUSEP: 054362024000107750447538

XVII. **Relatório Final de Regulação de Sinistro:** documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

XVIII. **Segurado:** ente da Administração Pública que contrata o Tomador, nos termos da legislação.

XIX. **Seguradora:** é a Junto Seguros S/A.

XX. **Seguro-garantia:** seguro o qual garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme os termos da Apólice, podendo se limitar a fases, etapas, ou entregas parciais do Contrato Principal.

XXI. **Tomador:** pessoa jurídica contratada pela Administração Pública para execução do Contrato Principal, nos termos da legislação.

XXII. **Vigência:** as Apólices e Endossos terão seu início e término de vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.

COBERTURA ADICIONAL PARA VERBAS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS

PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

1. OBJETIVO DO SEGURO – RISCOS COBERTOS

1.1. Esta Cobertura Adicional garante, exclusivamente ao Segurado, até o Limite Máximo de Indenização, o pagamento dos valores comprovadamente exigidos em decorrência das obrigações de natureza trabalhista e previdenciária de responsabilidade do Tomador oriundas do Contrato Principal, nas quais haja condenação judicial do Tomador ao pagamento de tais verbas e o Segurado seja condenado subsidiariamente, em decorrência de sentença condenatória transitada em julgado, bem como do trânsito em julgado dos cálculos homologados ou, ainda, nas hipóteses de acordo entre as partes com prévia e expressa anuência da Seguradora e consequente homologação do Poder Judiciário. .

1.2. No que diz respeito à subsidiariedade, a responsabilidade do Segurado será referente à relação trabalhista e/ou previdenciária entre o Autor/Reclamante da demanda trabalhista e o Tomador, oriundas do Contrato Principal objeto desta garantia, ocorridas dentro do período de Vigência da Apólice. Consequentemente, a responsabilidade da Seguradora será relativa aos eventos ocorridos durante o período de Vigência da Apólice e desde que o débito trabalhista seja decorrente unicamente do lapso temporal garantido.

2. RISCOS EXCLUÍDOS

2.1. Em acréscimo às exclusões constantes da cobertura principal, não estão incluídos na cobertura adicional, quaisquer Prejuízos decorrentes de:

- a) lucros cessantes;
- b) dano material;
- c) dano moral;
- d) dano corporal; e
- e) danos decorrentes de acidente de trabalho;
- f) honorários de qualquer espécie;
- g) danos acordados;
- h) danos ambientais;
- i) assédio moral ou sexual.



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0447538
Proposta: 4335116
Controle Interno (Código Controle): 457145968
Nº de Registro SUSEP: 054362024000107750447538

3. ACORDO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL

3.1. Se o Segurado tiver a intenção de realizar acordo nas ações judiciais que pleiteiem verbas cobertas por esta Apólice, deverá, a qualquer tempo, enviar à Seguradora uma proposta, consistente em memória de cálculo simples das verbas pleiteadas pelo Autor-Reclamante, juntamente com as principais cópias do processo judicial e uma estimativa do valor a ser acordado.

3.2. Em até 10 (dez) dias úteis da data de recebimento da proposta, a Seguradora responderá com a aceitação ou recusa do valor proposto ou, ainda, com indicação de um valor máximo alternativo.

4. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO

4.1. Expectativa de Sinistro: quando o Segurado for citado para apresentar defesa trabalhista e/ou previdenciária contra Autor-Reclamante que reivindique verbas cobertas e relacionadas ao período de Vigência da Apólice, ele deverá comunicar imediatamente tal fato à Seguradora, enviando cópia(s) da(s) referida(s) citação(ões) e de todo(s) os documento(s) juntado(s) aos autos tanto pelo Autor/Reclamante como pelo reclamado/Tomador.

4.2. Reclamação de Sinistro: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação de Sinistro, mediante comunicação do Segurado à Seguradora, assim que transitada em julgado a decisão condenatória ou homologatória de acordo judicial.

4.2.1. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

a) cópia da sentença e da certidão de seu trânsito em julgado, da qual conste o reconhecimento de que o Autor-Reclamante trabalhou para a reclamado/Tomador no Contrato Principal dentro do período de Vigência da Apólice, e que reconheça a responsabilidade subsidiária do Segurado ao pagamento de verbas de natureza trabalhista e/ou previdenciária inadimplidas pelo Tomador;

b) pormenorização dos valores devidos e homologados pelo Juízo, compreendendo as verbas trabalhistas e/ou previdenciárias especificamente relacionadas ao período de cobertura da Apólice;

c) acordo devidamente homologado pelo Poder Judiciário, caso tenha sido o processo encerrado por meio de acordo;

d) guias de recolhimento de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

e) guias de recolhimento do INSS dos empregados que trabalharam nos serviços relativos ao contrato garantido por esta Apólice;

f) documentos comprobatórios de que o Autor/Reclamante trabalhou para o reclamado/Tomador no contrato principal dentro do período de Vigência da Apólice;

g) documento emitido pelo Juízo trabalhista atestando a data da distribuição do feito.

4.2.2. A não formalização da Reclamação de Sinistro tornará sem efeito a Expectativa de Sinistro.

4.2.3. A Reclamação de Sinistro poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos do art. 7º, inciso XXIX da Constituição da República, no que se refere ao Direito do Trabalho.

4.3. Caracterização de Sinistro: recebida a notificação, devidamente acompanhada dos documentos mínimos, a Seguradora deverá concluir o processo de regulação de sinistro e emitir o relatório final de regulação de Sinistro.

4.4. Estão cobertas por esta garantia somente as ações trabalhistas distribuídas na Justiça do Trabalho.



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0447538
Proposta: 4335116
Controle Interno (Código Controle): 457145968
Nº de Registro SUSEP: 054362024000107750447538

4.5. Com base em dúvida fundada e justificada, a Seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar para análise da cobertura da Reclamação de Sinistro. Ficando certo que o prazo estabelecido de 30 (trinta) dias, será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem respondidas as solicitações pelo Segurado.

5. INDENIZAÇÃO

5.1. Caracterizado o sinistro, na forma do item 4.3, a Seguradora indenizará o Segurado até o Limite Máximo de Indenização previsto no frontispício da Apólice.

5.1.1 O cálculo da Indenização prevista no item 5.1 será realizado mediante a confirmação do valor de parcela incontroversa da condenação judicial transitada em julgado inadimplida pelo Tomador, compreendendo as verbas trabalhistas e/ou previdenciárias especificamente relacionadas ao período de cobertura da Apólice, observado o Limite Máximo de Indenização e o Limite Máximo de Garantia.

6. PERDA DE DIREITO

6.1. Sem prejuízo das hipóteses previstas na cobertura principal também são hipóteses de perda de direito à indenização:

- a) Se o Segurado confessar sem anuência da Seguradora, deixar de apresentar defesa ou perder prazo para interposição de recurso ou for considerado revel nos termos do artigo 844, da Consolidação de Leis do Trabalho.
- b) Se o Segurado firmar acordo sem a prévia anuência da Seguradora e sem observar o disposto na cláusula 3 desta Cobertura Adicional ou este não for homologado pelo Poder Judiciário.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Em hipótese alguma este Seguro Garantia poderá ser usado pelo Tomador para fazer frente a prejuízos eventualmente causados a terceiros ou para compelir a Seguradora ao pagamento de qualquer valor diretamente ao Autor/Reclamante.

7.2. Ficam ratificadas todas as demais Condições Contratuais não alteradas pelas condições desta Cobertura Adicional.

8. DEFINIÇÕES

8.1. Em acréscimo às definições constantes das Condições Contratuais da cobertura principal, aplicam-se também a esta Apólice e à Cobertura Adicional as seguintes definições:

I. **Autor/Reclamante:** aquele que propõe na Justiça Trabalhista uma reclamatória e esta seja oriunda de relação de trabalho em virtude do Contrato Principal, firmado entre Tomador e Segurado, o qual é objeto da Apólice em questão.

II. **Limite Máximo de Indenização:** valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o Segurado em função do pagamento de indenização, por cobertura contratada.

III. **Obrigações Previdenciárias:** são aquelas especificadas pela Lei nº 8.212/91 e todas as suas



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0447538
Proposta: 4335116
Controle Interno (Código Controle): 457145968
Nº de Registro SUSEP: 054362024000107750447538

000409
junto
SEGUROS

alterações posteriores no que couber, bem como em leis esparsas, as quais disponham sobre o recolhimento das contribuições devidas a cada categoria de empregado, observando-se as datas e percentuais.

IV. Obrigações Trabalhistas: entende-se por obrigações trabalhistas as decorrentes do pagamento da contraprestação devida ao empregado pelo seu labor dispensado ao tomador, bem como de seus encargos, sendo a remuneração a que tem direito e todos seus reflexos, ao tempo de Vigência da Apólice, conforme determina a legislação em vigor.

V. Responsabilidade Subsidiária: é aquela que recai sobre garantias que somente são exigidas quando a principal é insuficiente, ou seja, inadimplente o real empregador - prestador de serviços - aqui denominado Tomador, e esgotadas as tentativas de executá-lo, pode-se exigir do Segurado o cumprimento das obrigações do réu/Tomador, desde que o Segurado tenha participado da relação processual e conste do título executivo judicial.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 12/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE PAVIMENTO POLIÉDRICO NA ESTRADA VICINAL DE ACESSO À COMUNIDADE DE SÃO BENTO NO KM 4 + 830 M A 6 KM + 860 M.

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e a empresa Toninato Construtora de Obras LTDA.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 demais alterações e Tomada de Preços nº 11/2023

VALOR: R\$ 1.111.338,44 (um milhão cento e onze mil trezentos e trinta e oito reais e quarenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

DATA DE ASSINATURA: 19 de janeiro de 2024.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE
OBRA Nº 12/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE PAVIMENTO POLIÉDRICO NA ESTRADA VICINAL DE ACESSO À COMUNIDADE DE SÃO BENTO NO KM 4 + 830 M A 6 KM + 860 M.

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e a Empresa Toninato Construtora de Obras LTDA.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 demais alterações e Tomada de Preços nº 11/2023

VALOR: R\$ 1.111.338,44 (um milhão cento e onze mil trezentos e trinta e oito reais e quarenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

DATA DE ASSINATURA: 19 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:B6A4E414

Materia publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24/01/2024. Edição 2946

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>